

PROCESSO N.º SC 02172

ANO 1979

19143



Secretaria de Estado da Cultura

PROCESSO N.º SC 02172

INTERESSADO:	MOLESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
PROCEDÊNCIA:	
DATA:	04/10/79
ASSUNTO:	Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Handwritten initials

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

2172/79

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	04/10/79	Técnico responsável	arg ^{to} Carlos Lemos
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	SA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Modesto Souza Barros Cavallhera	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	R. Polônia, n.º 325	Bairro
Mun.	J. Paulo	UF

LOCAL

Ender.	Estrada da Fria - Km 4,5 (Estrada desviada à Ribeirão)	
Bairro:	Bomito	N.º do contribuinte
Município	Jão Carlos	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
---	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 03 de agosto de 2001



Assinatura

MODESTO CARVALHOSA

Advogado

Folha n.º 02

2172/79

Ilmo. Senhor Presidente do Conselho **SEC. COM. do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo.**

SEC. DE ESTADO DA CULTURA
28 SET 14 27 PM 000510
PROTÓCOLO
SEC. COM. UN. ADMINISTRATIVA

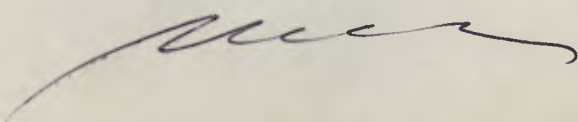
O infra assinado, Modesto Souza Barros Carvalhosa, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Polônia, nº 325, vem à presença de V. Senhoria para expor e requerer o seguinte:

1. Na qualidade de co-proprietário da área remanescente onde se localiza a sede da antiga Fazenda do Pinhal, no município de São Carlos, Estrada do Broa, Km 4,5, neste Estado, vem o requerente, juntamente com outros condôminos, promovendo a restauração do conjunto de edificações das áreas adjacentes, tendo iniciado esses trabalhos em setembro de 1978.

2. O referido imóvel possui uma área de 45,01 hectares, cuja descrição é a seguinte: Parte do marco 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes ns. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso me-

dindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes ns. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição.

3. O conjunto tem as seguintes benfeitorias: Sede da Fazenda, senzala; terreiros de café; tulha de café; pomar murado, mangueira e cocheiras.
4. O imóvel origina-se de sesmaria concedida no ano de 1785 ao Capitão Carlos Bartolomeu de Arruda Botelho.
5. Em 1831, o filho mais moço de Carlos Bartolomeu, o Tenente Coronel Carlos José Botelho promoveu a medição e demarcação judicial da referida sesmaria; ano esse que se presume terem sido feitas as construções da sede e da senzala.
6. Por herança de seu pai, Carlos José Botelho, Antonio Carlos de Arruda Botelho assumiu a direção da referida fazenda, tendo em 1857, juntamente com Jesuino de Arruda, fundado a cidade de São Carlos do Pinhal.
7. O imóvel encontra-se no domínio e posse da mesma família desde a fundação da sesmaria, estando, outrossim, intimamente ligado à história da fundação da cidade de São Carlos.



8. O conjunto conserva as principais características da construção inicial.

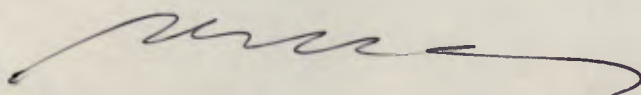
9. O mobiliário e os quadros que ali se encontram são originais, representando três estilos bastante distintos da vivência da sede, ou seja: os móveis primitivos, os austríacos e os da última fase de vida de Antonio Carlos de Arruda Botelho, Conde do Pinhal.

10. A capela preserva as características originais quando da construção da sede, em cujo interior se encontra localizada.

11. Por sua vez, o pomar, com uma área de aproximadamente 8 hectares, contém alamedas de jaboticabeiras, palmeiras reais e araucarias e várias espécies centenárias, estando inteiramente preservado e permanentemente replantado.

12. A tulha, ainda a ser restaurada, contém turbina a água e parte da maquinaria original de beneficiamento de café, bem como toda a sua estrutura interna em madeira original da época de sua construção, nos meados do século passado.

Isto posto, vem o requerente submeter ao alto critério desse Egrégio Conselho verificar da oportunidade do tombamento do referido conjunto de 45 hectares onde se encontram localizadas as referidas benfeitorias arquitetônicas e paisagísticas, tendo em vista o seu valor histórico.



MODESTO CARVALHOSA

Advogado

Folha n.º 05
4 2172/15
Lr

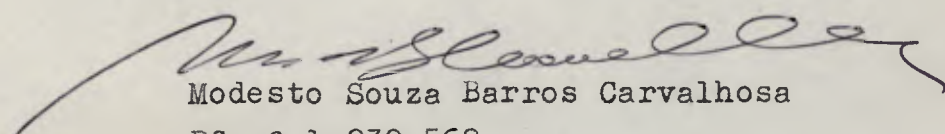
Requer mais que, em regime de urgência, seja fornecida assessoria desse Egrégio Conselho para o fim de orientar os trabalhos de restauração que ali estão sendo promovidos, notadamente com respeito à tulha.

Em anexo, junta o requerente planta de situação do referido conjunto; esboço de planta da sede; algumas fotos; descrição do perímetro do imóvel.

Termos em que,

P. Deferimento

São Paulo, 21 de setembro de 1979

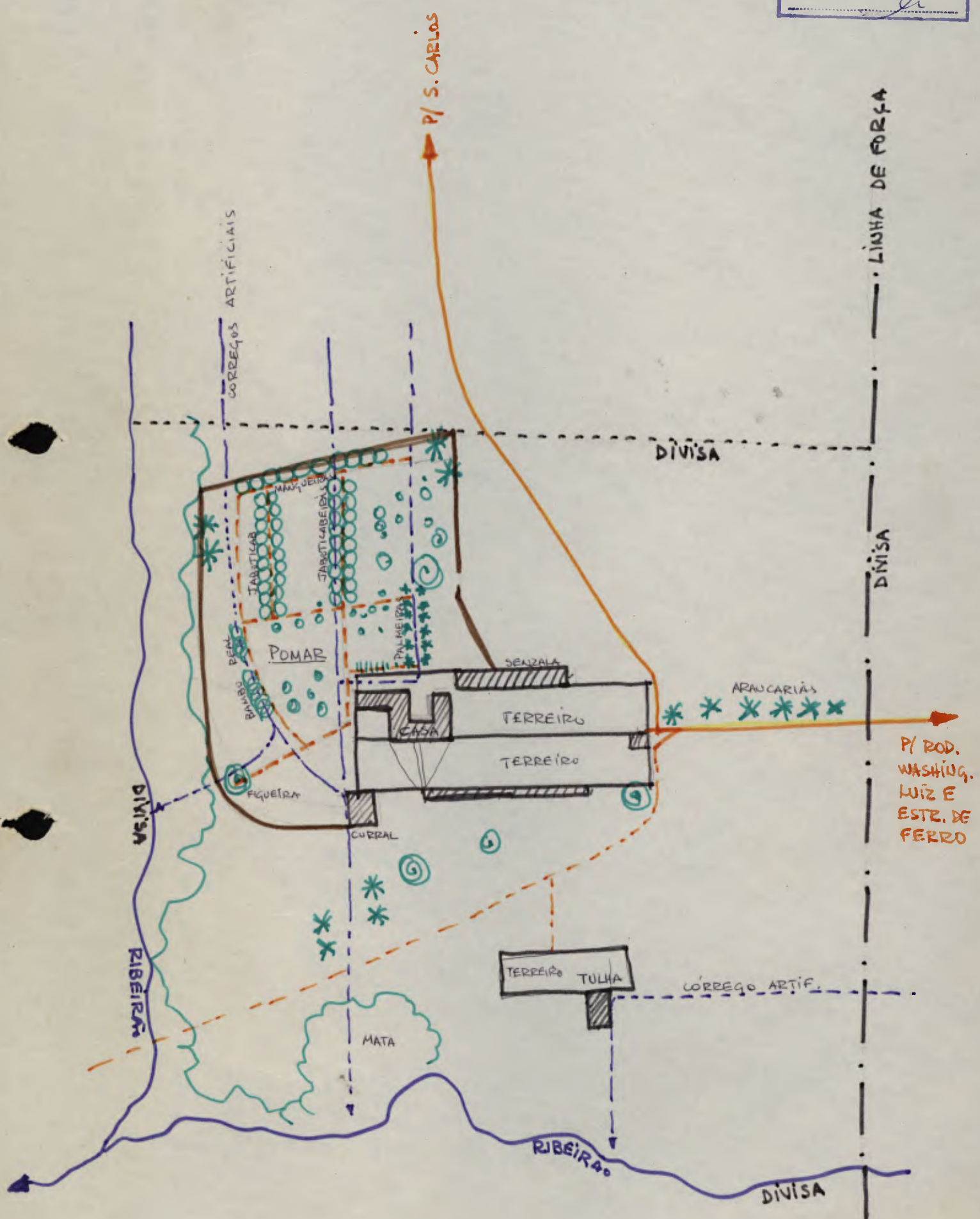


Modesto Souza Barros Carvalhosa

RG nº 1.230.568

Rua Polônia, 325 - CEP 01447 - São Paulo

Tels: 852-1786 e 881-5106



FAZENDA DO PINHAL
 SITUAÇÃO SEM ESCALA



Casa, senzala e terreiro.



Casa, jardim , parte do terreiro e da senzala



Capela no interior da sede



Salão contíguo à capela com os retratos das Regentes .



Salão contíguo à capela (sentido inverso)



Sala de visitas (detalhe)



Sala de jantar (detalhe)

Folha n.º 11
2172 19
Lr



Espelho d'agua; jardim e fachadas.



Fachada principal e jardim .



jun. 79

Sacada na fachada principal



jun. 79

Alameda de palmeiras reais



jun. 79

Jardim lateral



Panorama fronteiro à sede, vendo-se o telhado da mangueira.



Conjunto de palmeiras reais , do pomar e circundando a sede.



Detalhe do pomar



Detalhe do pomar



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT.º 02172 / 79 (a)

15
7

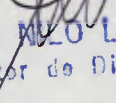
Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

para informar

SE, em 8 / 10 / 79


ALDO MELO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
CONDEPHAAT

ao sr. Jozé Pedro para informar quanto ao mérito do pedido de tombamento. Quanto à ajuda solicitada de acompanhamento, interamos em contato com os interessados solicitando o projeto.

STCR 9-10-79

Ermano

MODESTO CARVALHOSA
ADVOGADO
Rua Inglaterra, 306 - 01447
852-1786 - 881-5106
S. P. - Brasil

~~18~~
16

São Paulo, 16 de outubro de 1979

Ao
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Artístico, Arqueológico e Turístico do
Estado de São Paulo

Ref.: Protocolo - 510 - 28.9.1979

À esp. at. do Arquiteto José Pedro
Costa .

Prezados Senhores,

Conforme prezada solicitação de V.Sas. encaminhamos a lista de prioridades do projeto de restauração da antiga fazenda do Pinhal :

1ª - Obras de emergência para garantir a sustentação da estrutura e da integridade da construção da TULHA :

a - restauração do telhado, com troca de telhas e de algum madeiramento notadamente do beiral ;

b - restauração de algumas paredes de pau-a-pique danificadas, sendo oportuno que o Condephaat informe sobre a técnica mais adequada a ser obedecida ;

c - vedações provisórias de portas , para evitar a entrada de animais ;

2ª - Restauração do muro do pomar - tanto na parte de alvenaria, como na parte de pedras, de grande valor estético;

3ª - Dar continuidade à manutenção e replantio do pomar, preservando-se o mais possível o projeto paisagístico original, no que respeita as espécies e desenho; êste inspirado no Jardim Botânico do Rio de Janeiro ;



16

MODESTO CARVALHOSA

ADVOGADO

Rua Inglaterra, 306 - 01447

852-1786 - 881-5106

S. P. - Brasil

#17

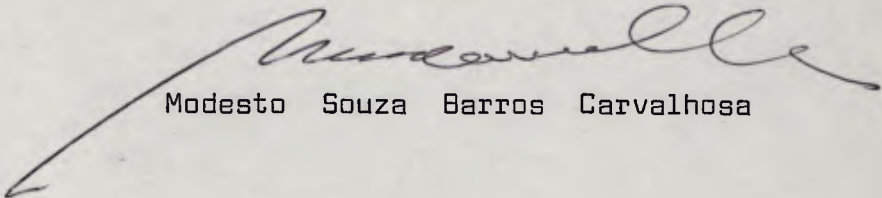
2

- 4º - Restauração do telhado da casa ;
- 5º - Restauração dos banheiros da casa ;
- 6º - Restauração de parte dos móveis e reinte-
lação de alguns retratos históricos, dentre os quais, o dos irmãos '
Andrade e Silva; o de Paula Souza; Regente Feijó; o dos Condes do
Pinhal; D. Pedro II, e dos Viscondes de Rio Claro .

A longo prazo, restauração de parte do telhado da senzala; elaboração de plano de restauração e de utilização da tulha e continuação do plantio de árvores em áreas adjacentes à sede.

Na expectativa de suas prezadas providencias ,
subscrevemo-nos ,

Atenciosamente .


Modesto Souza Barros Carvalho



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 18
do PROC. CULTURA n.º 02172/ 1 979 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto SOLICITA TOMBAMENTO DA ANTIGA FAZENDA DO PINHAL, MUNI
CÍPIO DE SÃO CARLOS, BEM COMO DO CONJUNTO DE EDIFICA
ÇÕES DAS ÁREAS ADJACENTES.

INFORMAÇÃO S. T. C. R. - 08/79

senhor Diretor Técnico:

Conforme solicitação analisamos o presente Processo. Conhecendo a Fazenda do Pinhal, podemos nos manifestar favoravelmente quanto ao tombamento deste conjunto dada a sua significância. Nos parece que a expressividade das edificações caracterizam muito bem uma época importante de nossa cultura rural, ainda mais se considerarmos o seu bom estado de conservação. Se algumas modificações indesejáveis foram introduzidas ao longo da sua história elas podem facilmente ser corrigidas, sendo essa inclusive a vontade manifesta dos proprietários. Outras adequações como a introdução de alguns banheiros adaptam à fazenda às necessidades da vida modernas sem comprometer a qualidade da arquitetura. A existência no local de mobiliário, quadros e outros elementos decorativos e de uso originais são complementos expressivos das construções. Mais valioso ainda se mostra o presente conjunto por manter a sua relação com os espaços externos preservando terreiros, jardins, pomar e sua vegetação, que necessariamente devem ser incluídos no tombamento.

É importante ressaltar a importância deste imóvel para a região. Existem referências à translação da imagem de São Carlos da fazenda para cidade quando



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *19*

do PROC. CULTURA n.º 02.172/1.979 (a)

Interessado

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto

SOLICITA TOMBAMENTO DA ANTIGA FAZENDA DO PINHAL, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, BEM COMO DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES DAS ÁREAS ADJACENTES;

- 2 -

da fundação de São Carlos, " do PINHAL ".

Queremos chamar a atenção para a designação "do Pinhal" a sugerir a existência da Araucária augustifolia como componente da vegetação original da região o que é também uma fonte de informação importante ao estudo da nossa flora. Que ela viceje por lá atestam os belos exemplares existentes. Entendemos ainda que a proposta do tombamento - ter partido de um dos proprietários do imóvel é elemento alvissareiro e significativo aos propósitos deste CONDEPHAAT.

Em anexo projeto de restauração solicitado - ao interessado.

S. T. C. R., 24 de outubro, 1 979.

José Pedro Costa
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
- ARQUITETO -

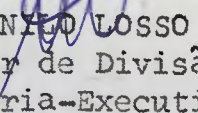
*S. Diretor do Sistema Exentiva -
Estamos de acordo com a informação
- mais outros e julgamos esta a
- melhor apto a ser apreciada pelo
E. Colegiado. STCR 25.10.79*

[Handwritten signature]

19

Ao Exmo. Sr. Presidente do E. Colegiado.

SE., 26 de outubro de 1979.

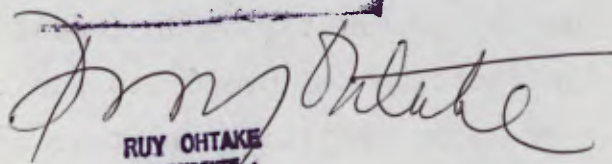

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ao Snr. Conselheiro

Munillo Max

para relatar

S. Paulo 29/10/79


RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Segue , juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 02172/79 (a)
20/11/79

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita tombamento da antiga fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Senhor Presidente

As fotos, os croquis e as informações constantes do presente pedido de abertura de processo de tombamento atestam o interesse documental da antiga Fazenda do Pinhal.

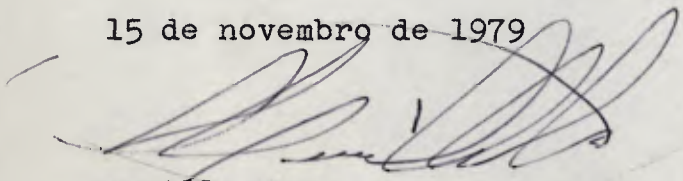
A sede, guarnecida de mobiliário proveniente de tres épocas, a senzala e as tulhas, em bom estado, compõem um típico estabelecimento rural com terreiro, canais e pomar.

O co-proprietário solicitante manifesta a intenção de restaurar o conjunto, com assistência técnica deste CONDEPHAAT, apresentando um plano topicado para as obras.

Sou, diante dos elementos juntados e dos informes do ST-CR, a favor da abertura de processo de tombamento do local, prédios e móveis, que para sua instrução pede:

- a) pesquisa sobre a história da propriedade e seu papel na região;
- b) levantamento arquitetônico da sede e demais construções de apoio;
- c) reconhecimento do pomar, jardins e mata, com definição da área a ser tombada;
- d) arrolamento dos móveis e alfaias, com seleção e classificação daqueles a serem preservados.

15 de novembro de 1979


Muriillo Marx



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. SEC n.º 02172 / 79 (a) _____

Interessado

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto

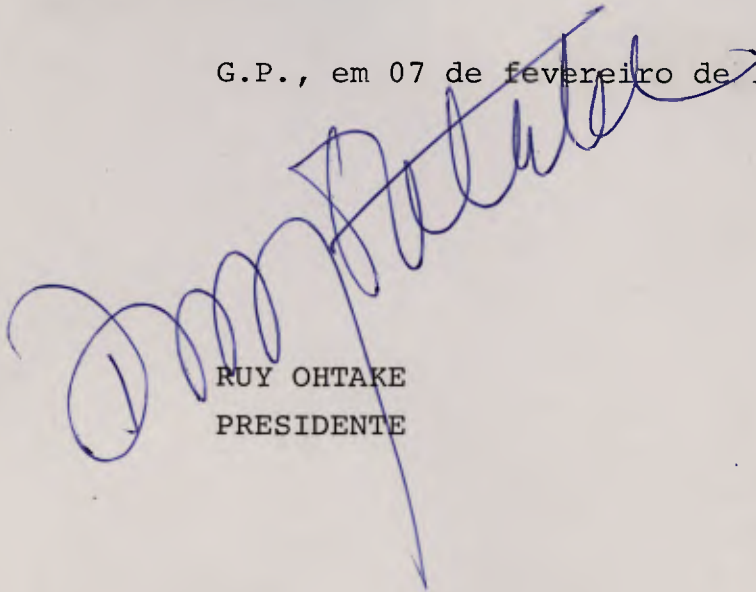
Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal. município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 342 DA SESSÃO DE 04/02/80

O Egrégio Colegiado aprovou parecer do Conselheiro - Relator MURILLO MARX, favorável à abertura do Processo de tombamento, decidindo ainda, seja incluído, levantamento do arrolamento das maquinárias existentes naquela fazenda.

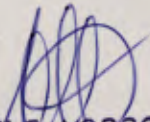
G.P., em 07 de fevereiro de 1980


RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Do Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

*para as providências
casuais*

S.E. em 13 / de 190. —


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

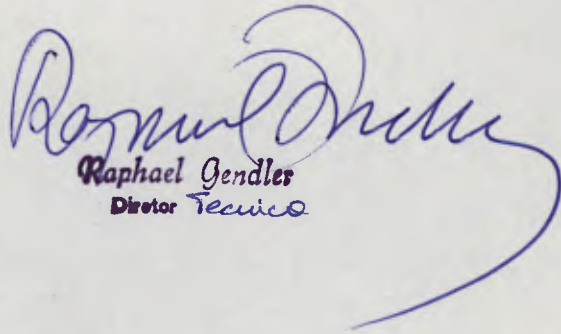
Folha de informação rubricada sob n.º ²².....
Proc. CULTURA n.º 02172 / 1979
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita tombamento da antiga Faz. Pinhal, em S. Carlos,
bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Ao arquiteto José Pedro Costa, para -
providenciar a documentação instrutória do processo confor
me parecer aprovado do Conselheiro Murillo Marx, incluindo -
ainda, conforme síntese da ata nº 342 da sessão de 04/02/80 o
~~levantamento do~~ arrolamento das maquinarias existentes naque
la fazenda.

S.T.C.R., 26 de fevereiro de 1980


Raphael Gendler
Diretor Técnico

22



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 23do PRO. CULTURA n.º 02172/1979 (a).....Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSAAssunto Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, em S. Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

INFORMAÇÃO: 12/80

Senhor Diretor Técnico:

Estivemos na Fazenda do Pinhal e fornecemos subsídios técnicos ao interessado quanto à restauração da Tulha e do Pomar. Era nossa intenção realizar os levantamentos solicitados mas a vista da impossibilidade de equipe disponível solicitamos verbalmente estes trabalhos ao Sr. Carvalhosa o qual se prontificou a executá-los. Estamos no momento aguardando a remessa desse material para exame. Por isso solicitamos a devolução deste processo para que possamos completá-lo. Em nossa visita soube-se da existência de 2 estações da Estrada de Ferro que se situam nos terrenos que entora pertenceram à Fazenda. Apesar de as mesmas se situarem fora da área visual da sede pretendemos visitá-las para verificar a oportunidade de incluí-las no tombamento, assim como de algumas vilas de colonos que se encontram na mesma situação.

Quanto à definição da área a ser tombada somos de opinião que ela deve abranger os 45,01 hectares que o imóvel possui hoje (fls 06) para que se possa garantir a não intervenção de construções



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 24

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

que alterem a relação do conjunto.
Pretendemos também em futuras visitas
realizar o reconhecimento detalhado do pomar, jar-
dins e mata conforme o solicitado

AT/ 6 de maio de 1980

Jose Pedro Costa

JOSE PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Ao arquiteto Jose Pedro
Costa para prosseguir
na instrução do presente
processo nos termos da
informação de fl. 23 e 24
bem como do despacho
de fl. 22 -

STCN, 7/5/80
Regina Kelly
Diretor Técnico

Senhor Diretor Técnico:

Anexamos levantamentos métrico - arquitetônico e planta do pomar que nos foi fornecido pelo Sr. Modesto Cavallosa. Anexamos também um xerox de utato do Sr. Cande do Pinhal. Com estes dados mais definidos de área constante as folhas 23 consideramos atendidos os itens "b" e "c" do despacho as folhas 20

AT/SE, 06 de agosto de 1980

José Pedro Costa

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento} rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....

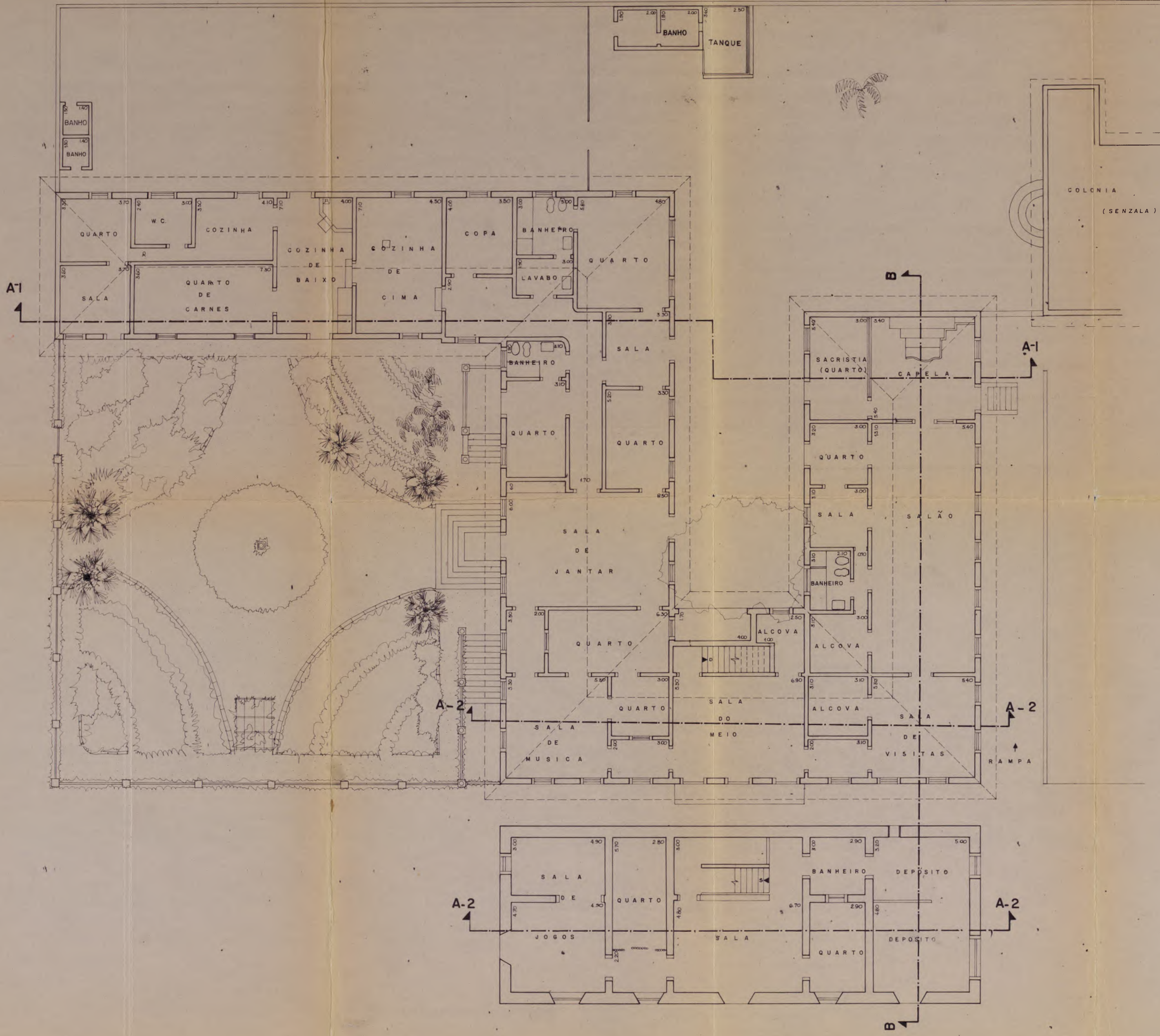


ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO

BARÃO - VISCONDE E CONDE DO PINHAL

1827 - 1901

95



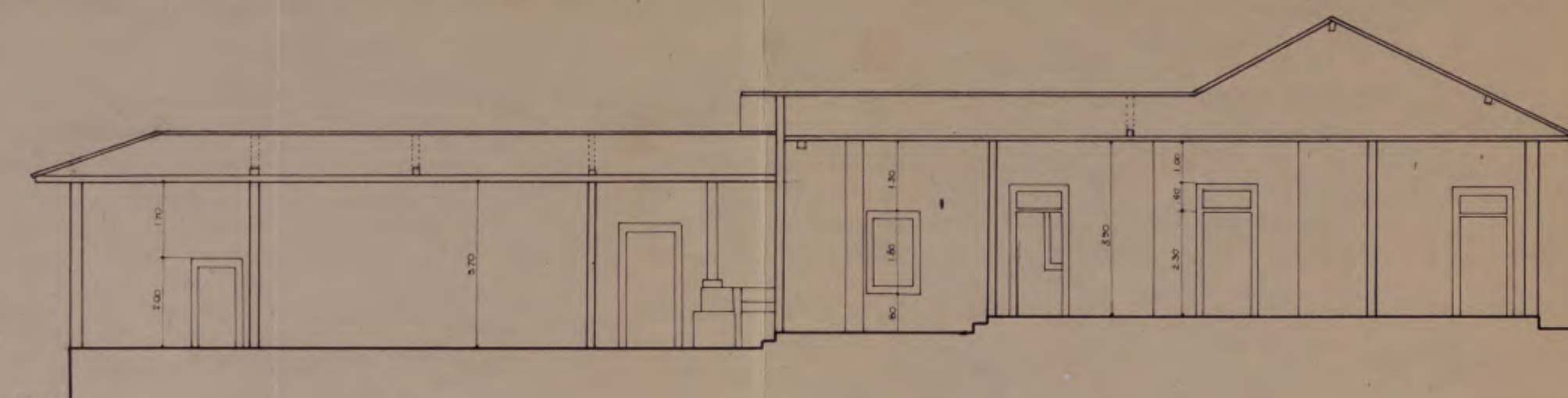
OBSERVAÇÕES:

1. AS PAREDES SÃO DE ALVENARIA A ESPESURA DO PAVIMENTO SUPERIOR VARIA LEVEMENTE EM TORNO DE 0,20 M (INTERNAS) E 0,40 M (EXTERNAS); NO PAVIMENTO INFERIOR, VARIA EM TORNO DE 0,30 M (INTERNAS) E 0,60 M (EXTERNAS).
2. O PISO É DE TÁBUA CORRIDA COM LARGURA QUE VARIA DE 0,20 A 0,50 M, COM EXCEÇÃO DA PRESENÇA DO ASSOALHO NO QUARTO AO LADO DA ESCADA, SALA DE BANTAS E QUARTO COM SACADA PARA O JARDIM FRANCÊS. NOS BANHEIROS, O PISO DE LACOSTAS SEXTAVADAS DECORADAS; NAS COZINHAS, CERÂMICA.
3. O BANHEIRO PRÓXIMO AO SALÃO E O AO LADO DA COPA APRESENTAM PAREDES MAIS RECENTES, QUE NO PRIMEIRO CASO NÃO CHEGA ATÉ O TETO E NO SEGUNDO, HA UMA COMPLEMENTAÇÃO COM PEÇAS DE VIDRO.
4. A DIVISÓRIA ENTRE A CAPELA E A SACRISTIA É DE MADEIRA, SENDO QUE DE UMA ALTURA ANTERIOR DE 0,80 M, FOI COMPLETADA ATÉ O TETO COM MADEIRA DE ESPESURA MENOR.
5. O SALÃO APRESENTA UM RECALQUE DE APROXIMADAMENTE 0,10 M PRÉTO DA PAREDE QUE O SEPARA DA CAPELA PARA DIMINUIR ESTE RECALQUE, FOI INSTALADA UMA VIGA DE SUSTENTAÇÃO NA FUNDAÇÃO.

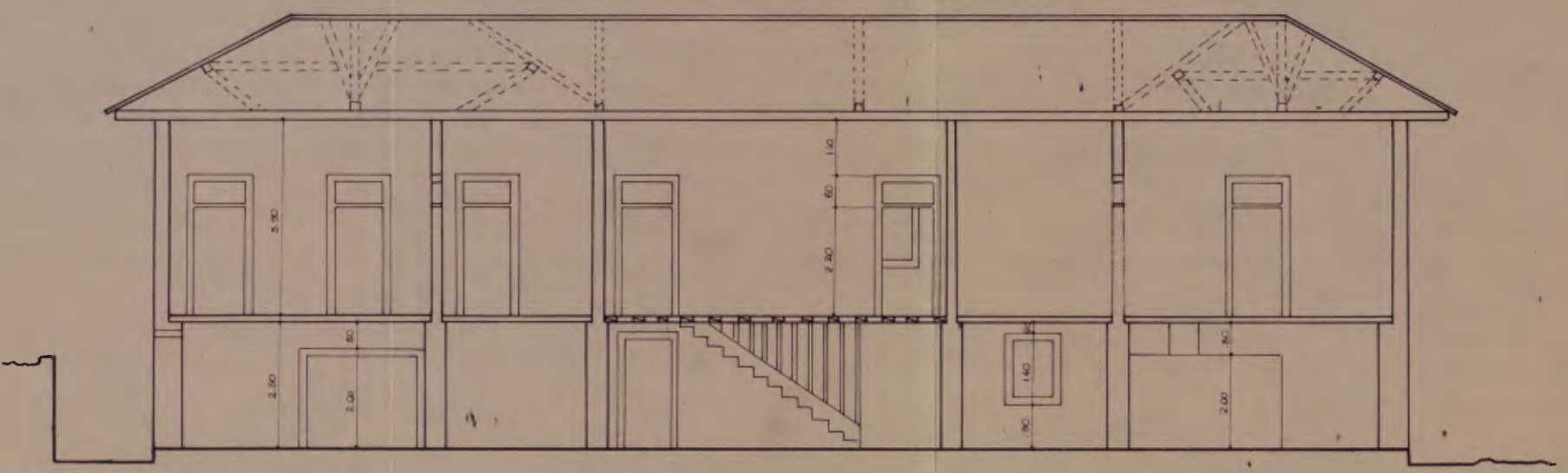
27

FAZENDA PINHAL

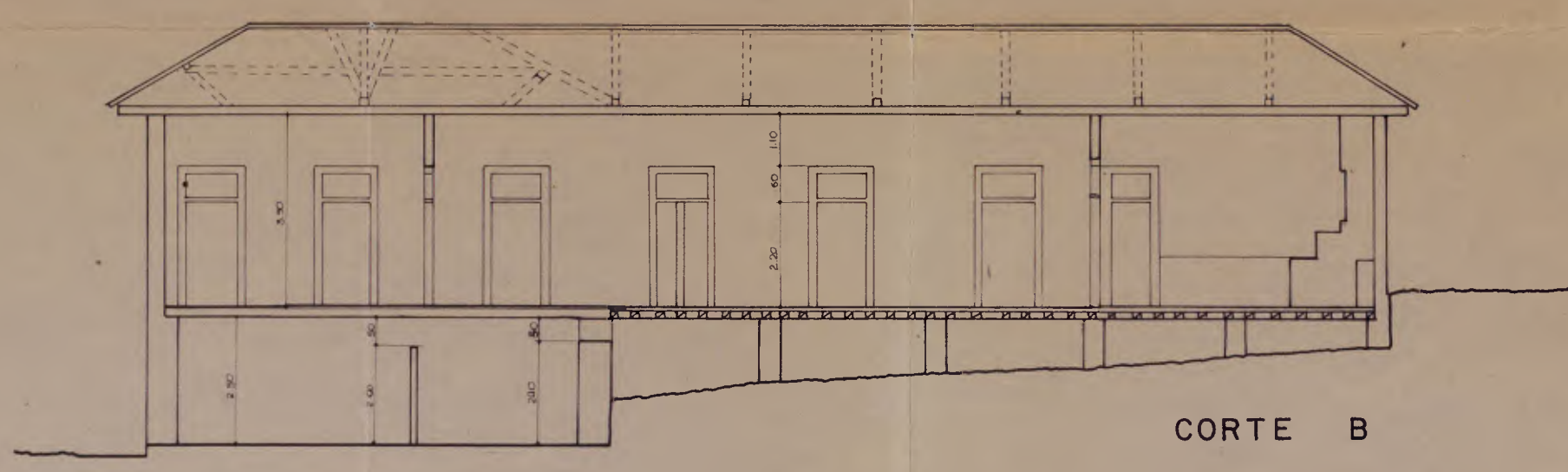
<p>TÍTULO: CASA PRINCIPAL - PLANTAS</p> <p>ESCALA: 1: 100</p> <p>DATA: JUL. 80</p>	<p>EQUIPE: ELISA CASTRO BOELMAN ELIZABETH SUMIE SANO GUILHERME A. OLIVEIRA HELADIO YAMAGUCHI JOÃO LUIZ PORTINARI MARINA GLII SANDRA CLAUDIA GARDA RICARDO HERING</p>	<p>FOLHA: 02</p>
---	--	----------------------------------



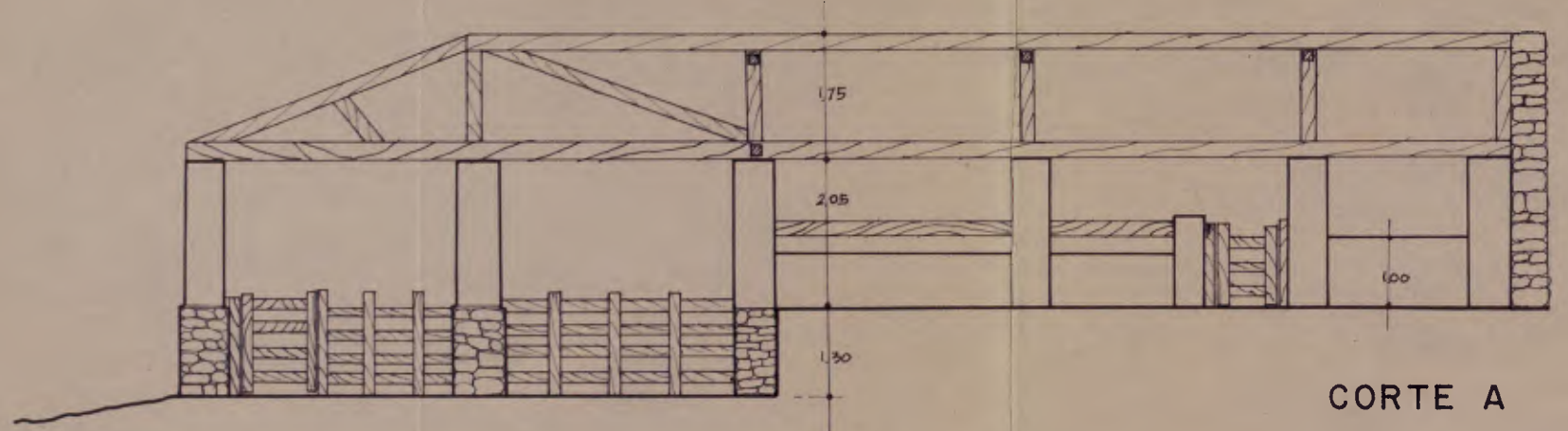
CORTE A-1



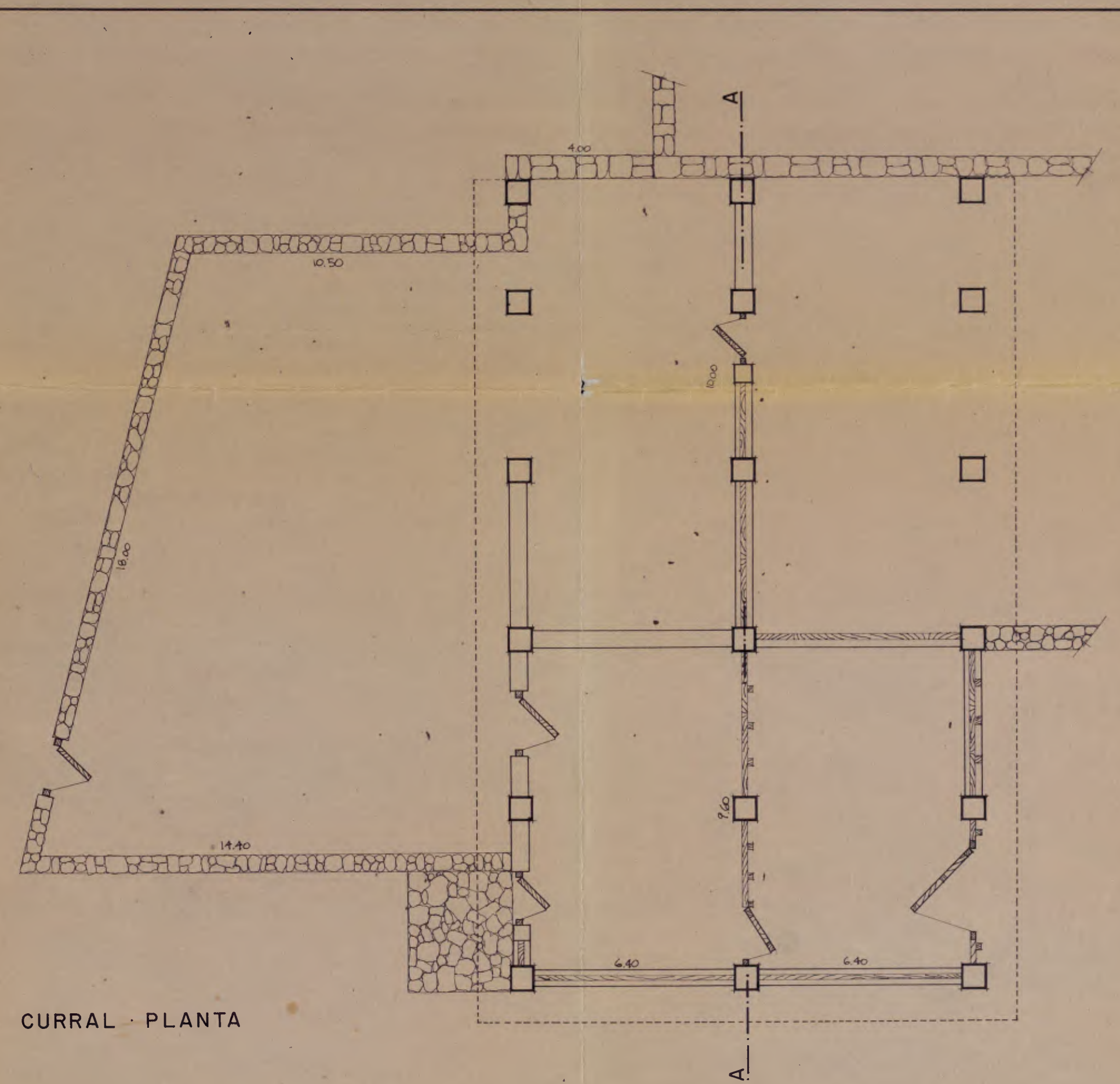
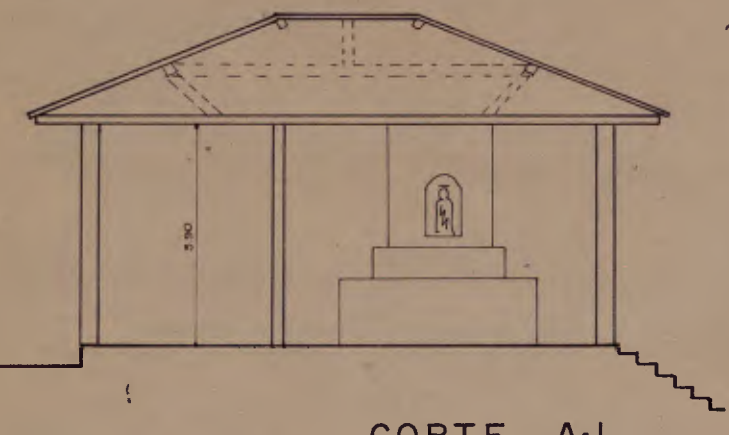
CORTE A-2



CORTE B



CORTE A

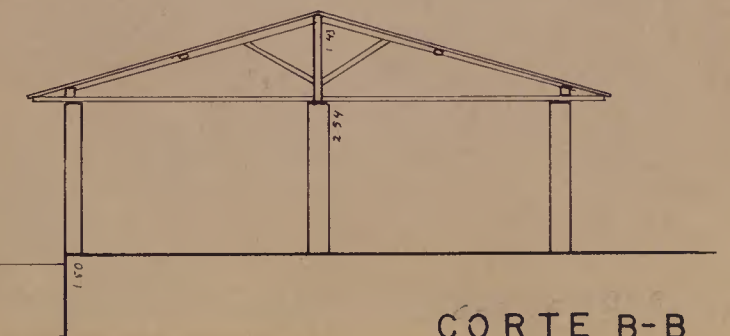
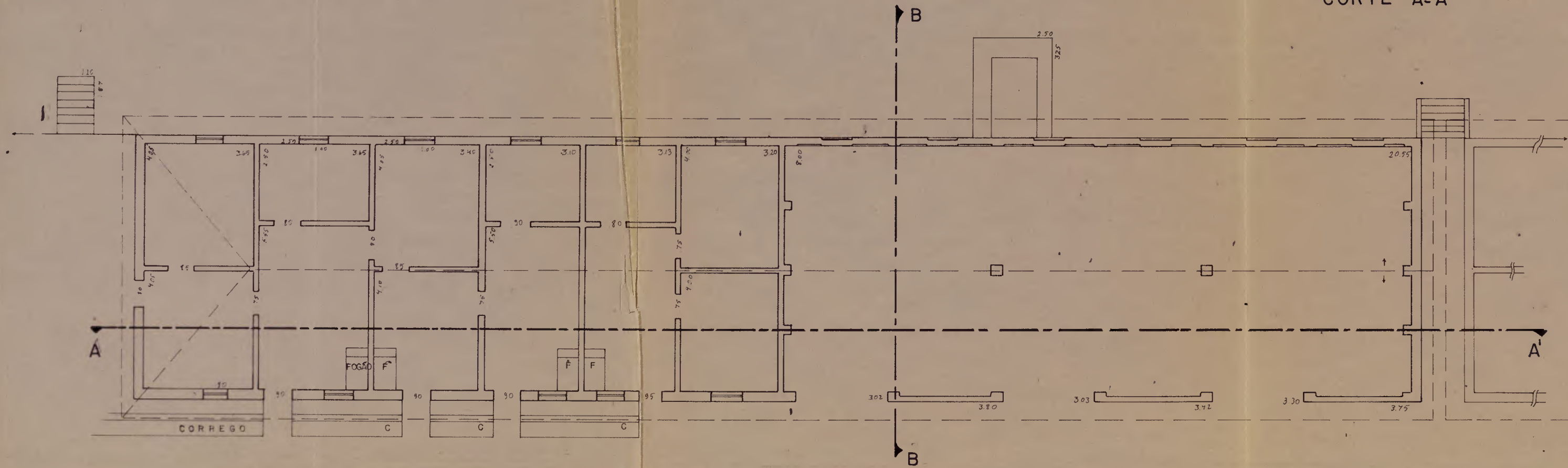


CURRAL - PLANTA

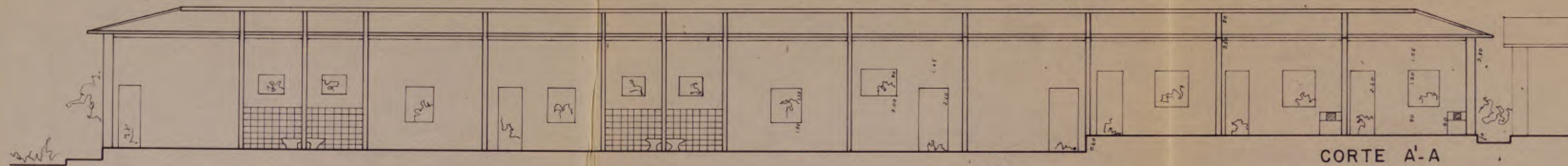
FAZENDA PINHAL		
TITULO	CASA PRINCIPAL - CORTES	EQUIPE
	CURRAL: PLANTA-CORTE	ELISA CASTRO BOELMAN
ESCALA	1:100	ELIZABETH SUME SANO
DATA	JUL 80	GUILHERME A OLIVEIRA
		HELADIO YAMAQUCHI
		JOAO LUZ PORTINARI
		MARINA GILII
		SINDRA CLAUDIA GARDA
		RICARDO HERING



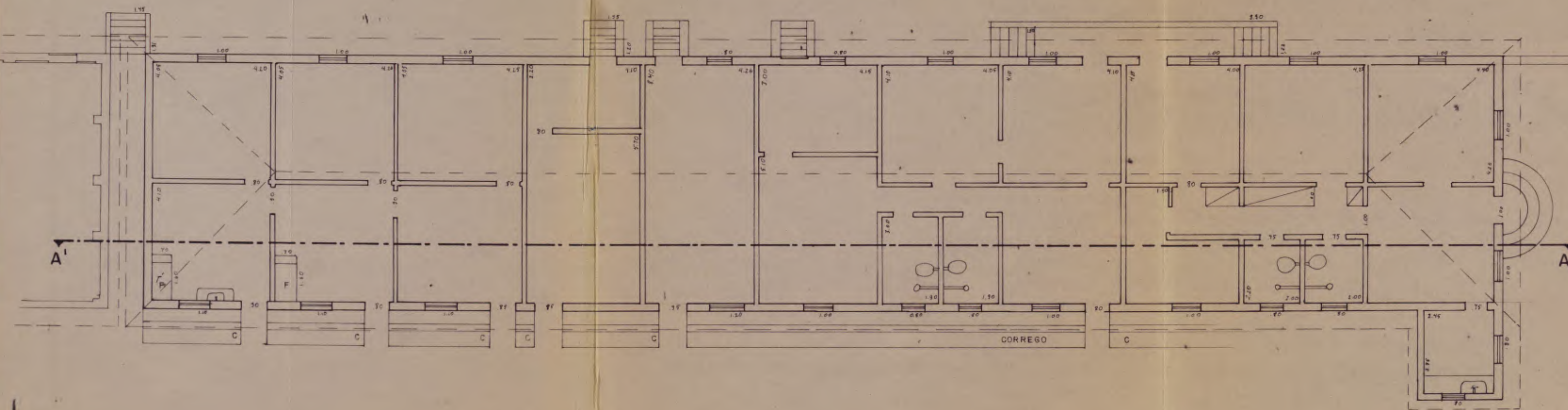
CORTE A-A



CORTE B-B

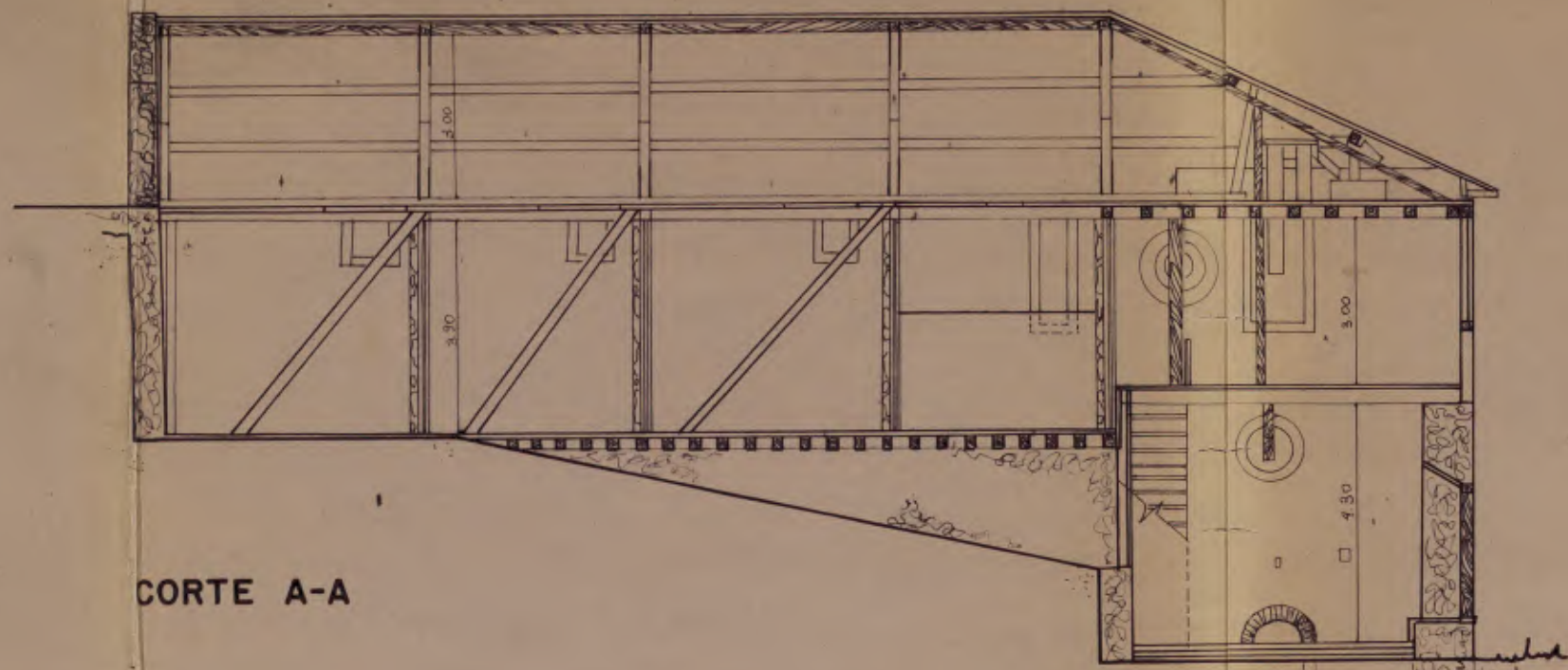


CORTE A'-A

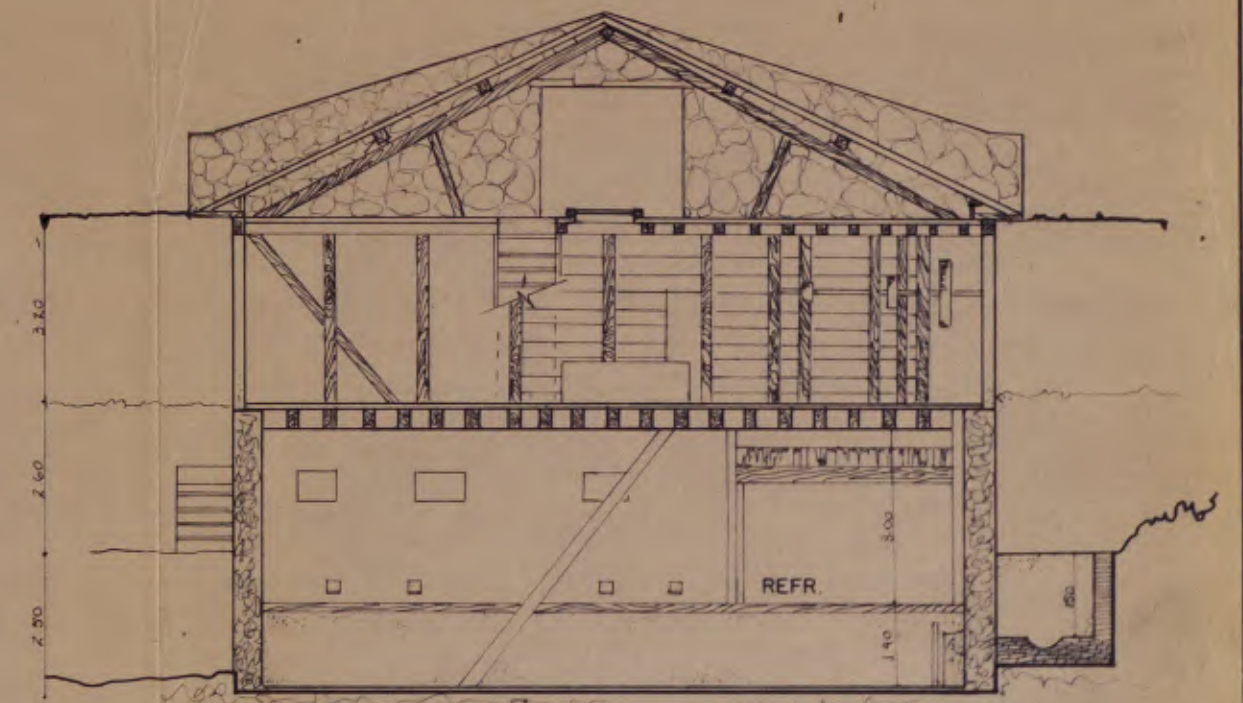


FAZENDA PINHAL

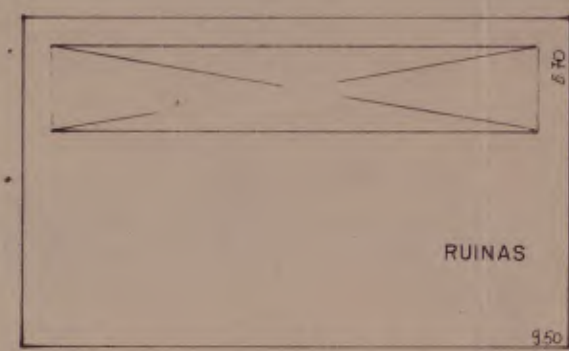
TITULO	SENZALA	EQUIPE	FOLHA
PLANTA E CORTES		ELISA CASTRO BOELMAN ELIZABETH SUMIE SANO GUILHERME A. OLIVEIRA HELADIO YAMAGUCHI JOAO LUIZ PORTINARI MARINA GILU SANDRA CLAUDIA GARDA RICARDO HERING	04
ESCALA	1:100		
DATA	JUL. 80		



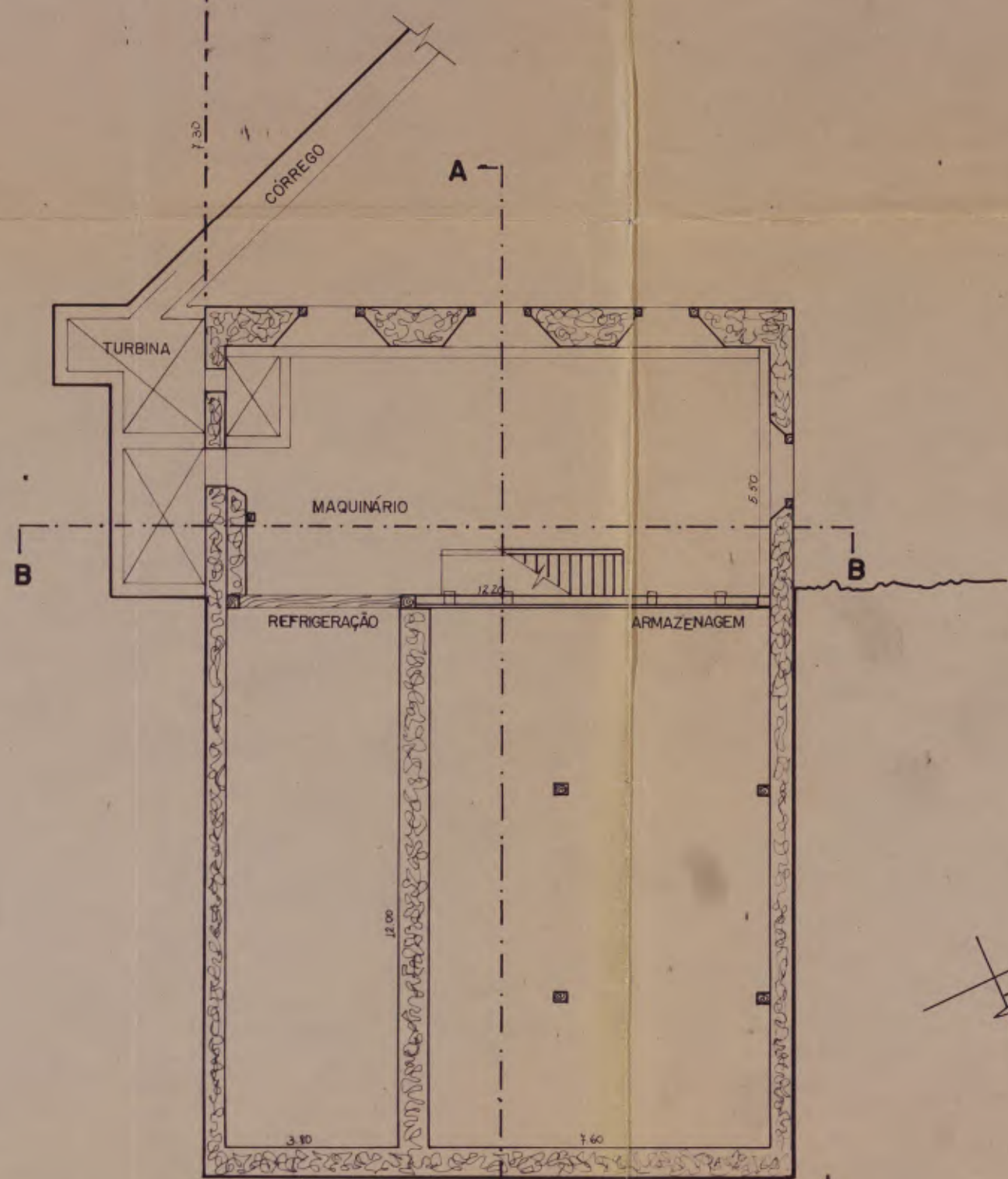
CORTE A-A



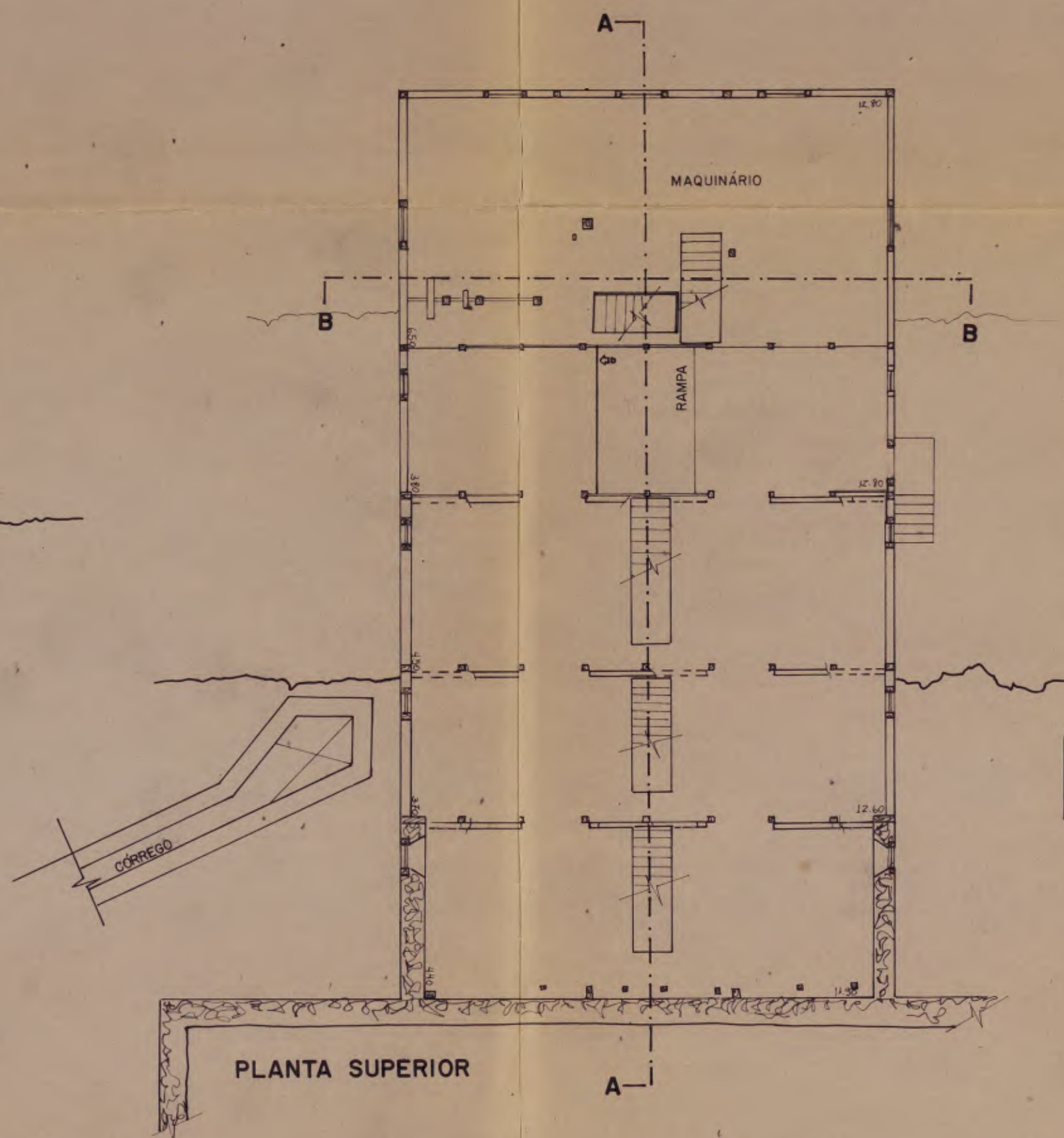
CORTE B-B



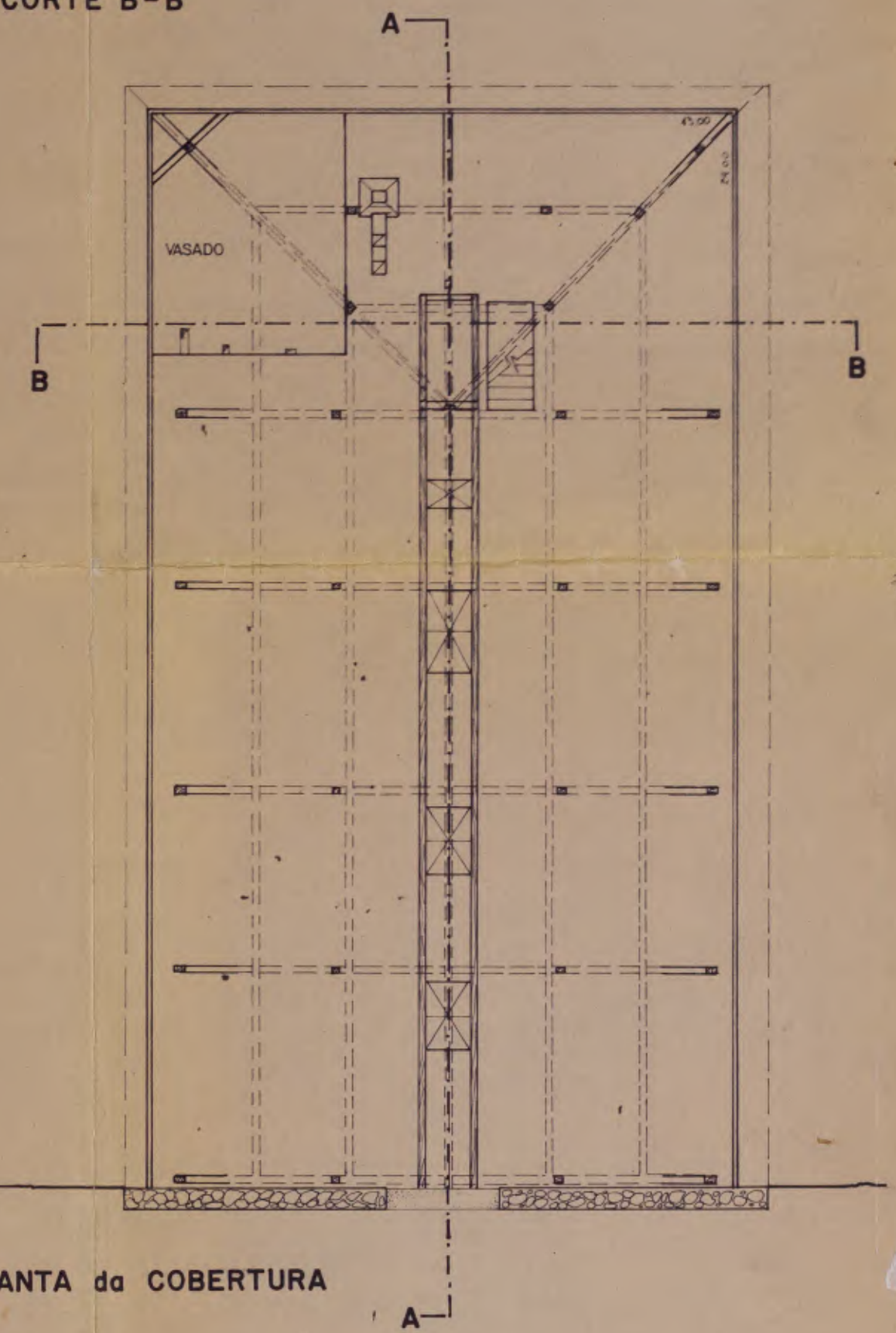
RUINAS



PLANTA INFERIOR



PLANTA SUPERIOR



PLANTA da COBERTURA

FAZENDA PINHAL

TÍTULO: CASA da TULHA
 EQUIPE: ELISA CASTRO BOELMAN, ELIZABETH SUMIE SANO, GUILHERME A. OLIVEIRA, HELADIO YAMAGUCHI, JOAO LUIZ PORTINARI, MARINA GILII, SANDRA CLAUDIA GARDA, RICARDO HERING

FOLHA:

05

ESCALA: 1:100

DATA: JUL 80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 31

do Proc. SEC n.º 02172 / 79 (a)

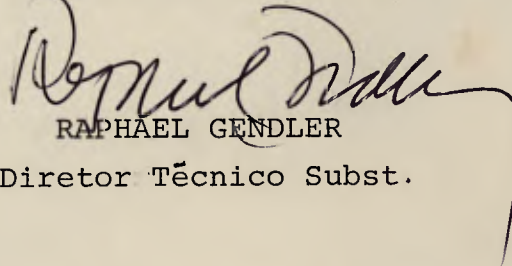
Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

INFORMAÇÃO STCR-183/80

Ao arquiteto José Pedro de O. Costa para prosseguir na presente documentação instrutória complementando com a referente ao item d do parecer de fl. 20 do presente processo.

STCR, 11 de agosto de 1980


RAPHAEL GENDLER
Diretor Técnico Subst.



32

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. Sec. n.º 02172/79 (a)

Interessado Modesto S. B. Carvalho

Assunto Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal

INFORMAÇÃO.

Senhora Diretora Técnica:

Conforme solicitado anexamos lista de móveis ^{e peças} originais da fazenda e fotos que nos foram fornecidas pelos proprietários.

Existem hoje no Pinhal alguns, poucos, outros móveis que não foram incluídos nesta listagem e que foram trazidos de fora.

As alfaias são praticamente todas modernas, tendo quase nada restado do século passado. Assim também o maquinário da tufia já se encontra bastante danificado. Não deixa porém de serem expressivos os restos da turbina e uma ou outra peça.

Difícil também a tarefa de selecionar móveis pois estando eles sendo restaurados, ao pouco, ao pouco vai também ressurgindo na sua beleza original.

Por isso propomos, caso se decida pelo tombamento, dos móveis e quadros que se incluam todos os constantes ^{da listagem} do processo de tombamento



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 33

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

Tentamos manter a organização das fotos na mesma ordem de descrição dos móveis, com o mesmo por comodidade. Porém ficaram muito desparelhados. Por isso optamos pela ordem que segue.

Com esta informação acreditamos ter atendido a todas as solicitações do Egrégio Conselho, exceto ao item 2 (pag 20) a respeito do qual já existe um sumário nos itens de 4 a 7 da página 5.

Reiteramos que o tombamento deveria abranger todos os 45,01 hectares que o imóvel possui hoje de forma a se garantir a sua descaracterização da área envolvente que deve manter as atividades rurais como vêm sendo realizadas.

STCR, 29 de outubro de 1980


JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 34

do Proc. Secret. n.º 02172/79 (a)

Interessado

Assunto

Relações dos Móveis ^{2 outros peças} Originais da
Fazenda do Pinhal - por cômodos.

PAVIMENTO SUPERIOR:

- 1- Capela.- altar de madeira pintada
imagens de: N. Sra de rocá
S. José
S. Carlos
S. Sebastião
1 crucifixo
4 castiçais de madeira
1 banco de falkinha
1 toalha de capela bordada que fer-
tencen ao Sr. Barão de Piracicaba
1 luminária de vidro

2- Quarto de onde a família atendi à missa
(sacristia)

- 1 cama de casal
1 guarda-roupa
2 criados-umbros
2 penteadeiras
1 porta toalhas

Alto



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º ³⁵.....

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

3- salão:

- 1 mesa redonda
- 1 sofá de falknuba
- 1 mangueira de falknuba
- 2 consolos
- 6 cadeiras de falknuba
- 4 cadeiras austriacas
- 1 escrivaninha
- 1 cômoda
- 2 espelhos ovais de cristal com molduras douradas

- (óleo)
- 1 retrato de José Benifácio de Andrade e Silva
 - 1 retrato a óleo de Martin Francisco de " "
 - 1 retrato a óleo de Paula Souza
 - 1 " " " do regente Diogo Antonio Feijó
 - 1 " " " " " Costa Carvalho

4- quarto com ante-sala

- 1 cama de casal
- 2 cadeiros-mudos
- 1 mesa

5.- ante-sala:

- 1 lavatório
- 1 guarda-roupa
- 1 cadeira de cama de madeira

H. P. Costa



Interessado

Assunto

6.- Alcovã:

- 1 cama de casal
- 1 criado mudo
- 1 cómoda pequena

7- sala de visitas (da esquerda)

- 1 mesa redonda
- 6 cadeiras austríacas
- 2 poltronas "
- 1 sofa austríaca
- 1 cantoneira
- 2 consolos
- 1 quadro ^{óleo} de Sr. Conde do Pinhal
- 1 " " de Sr. Condessa do Pinhal
- 1 " " de D. Pedro II
- 1 " " do Sr. Visconde de Rio Claro
- 1 " " de Sr. Viscondessa " " "
- foto da época

8- Alcovã:

- 2 camas de metal dourado
- 1 penteadeira

HPK



Interessado

Assunto

9- corredor

2 contentores

10- sala do meio (de bilhar)

1 mesa redonda

1 mesa retangular

1 mesa de cava da índia

1 sofá " " " "

2 poltronas " " " "

5 cadeiras

1 cama de campavala

1 porta chapéus brasmado

1 cadeira de balanço austriaca

6 fotos da fazenda datadas de 1910

1 retrato de família do Sr. André

11.- alcova:

1 cama

1 criado mudo

1 guarda roupa

HPint



38

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

12.- sala do piano

- 1 piano e seu banco
- 1 mesa
- 3 consolos
- 1 cantoneira
- 1 cadeira de balanço austriaca
- 2 cadeiras
- 1 sofá mesmado de palhinha
- 2 poltronas mesmadas " "
- 1 retrato a óleo do Sr. Conde
- 1 retrato a óleo de Uma Senhora
- 1 quadro com fotos do Sr. Conde esposa e 13 filhos

13.- quarto

- 1 cama de viúva mesmada
- 2 criados-mudos
- 1 penteadeira mesmada

14.- quarto grande

- 4 camas de ferro
- 2 criados-mudos
- 1 penteadeira
- 1 guarda roupa

Plante



Interessado

Assunto

15.- corredor

1 telefone

1 porta-chapeus brasmado

16.- sala de juntas

1 mesa

12 cadeiras brasmadas

1 sofa brasmado

2 cadeiras de balanço austriacas

1 cadeira

1 armário embutido

1 estape com espelho brasmado

1 cristaleira brasmado

1 relógio

5 estampas de guerra do Paraguai

17.- quarto voltado ao fater interno:

4 camas

2 criados-mudos

2 penteadeiras

18.- sala voltada ao fater interno

4 poltronas de vime

2 cantoneiros de vime

1 penteadeira

Plata



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *110*

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto *19 conedos*

*1 kiombo
1 hilha d'água*

20 quarto voltado para o jardim francês

*1 cama de casal
2 criados unidos
1 pentecederia
1 cômoda
1 guarda-roupa.*

21 quarto da Sra. Cudessa.

*1 cama de casal
2 criados - unidos
2 guarda-roupas
1 cômoda
1 lavatório
1 cadeira austriaca
2 cadeiras de fanteia*

22.- lavabo

1 guarda-roupa

HP



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 41

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

23.- cozedos:

1 guarda-comida
1 mesa

24.- copa:

1 armário
1 mesa
8 cadeiras

25.- cozinha de cima

2 mesas

26.- cozinha de baixo:

1 mesa
1 banco

PAVIMENTO INFERIOR:

27 Sala de jogos:

1 mesa de bilhar
1 banco

41



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *42*

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

28 - quarto sem janelas

4 camas de ferro

2 criados - mudos

1 penteadeira

29 - sala.

1 cômoda

1 armário

2 banheiras de zinco

1 sofá

2 poltronas

2 criados - mudos fequenos

1 marquese

30 - quarto:

2 camas

1 guarda-roupa

1 cômoda

31 - depósito

2 mesas.

42



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

①

49

do.....

Interessado

Assunto



Óleo
D. Pedro II



Óleo
Antonio Carlos
de Almeida Botelho
- conde do Pinhal

Plot



do.....

Interessado

Assunto



44

Óleo
Ana Carolina
de Mello Franco Oliveira
de Almeida Botelho
- Condessa do Pinhal -



Óleo
José Bonifácio
de Andrada e Silva

44



Folha de informação rubricada sob n.º 45

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto



óleo
Martim Francisco
de Andrade e Silva
espelho
consola



óleo
Visconde de
Rio Claro
- sogro do conde -

H. Plat



H/6

do.....

Interessado

Assunto



foto da família



estampa da guerra do Paraguai
Sofá mesado
cadeira de balanço austriaca

H/6



47

do.....

Interessado

Assunto



altar da
capela
imagens de
S. Carlos e S. José



imagem de
N. Sra de roca

H. L. Costa



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

6

HP

do.....

Interessado

Assunto



crucifixo



S. Sebastião

HP

HP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

49 2

do.....

Interessado

Assunto



guarda-roupa
quarto da Indesse



cofre
quarto
da Indesse

4/10/20



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

50

8

do.....

Interessado

Assunto



Comoda
quase andar
inferior



lavatório
espejo que caeria

Phot



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

57

9

do.....

Interessado

Assunto



lavatório
(pentecosteira)



lavatório

Plot



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

52

10

do.....

Interessado

Assunto



lavatório



mesa cozinha

Phot



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 53

11

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto



mesa de bilhar



consola austriaca

cadeira "

foto-conde e condessa

H. Plot



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

54 12

do.....

Interessado

Assunto



consolo austriaco



escritório
ferro de "limpa-olhos"

plate



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

55

13

do.....

Interessado

Assunto



Cantoneira



Cantoneira

Plata



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

56 14

do.....

Interessado

Assunto



porta - toalhas



porta - chapéus
brasmada

Plata



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

do.....

Interessado

Assunto



37
15

cabide
austriaco



cabide
austriaco em entrada
cozinha

Photo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

do.....

Interessado

Assunto



SD

16

piano



relógio

plata



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

do.....

Interessado

Assunto

59

17



Cama casal
Acabado em do



Cama
de viúva

Photo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

do.....

Interessado

Assunto

60

18



Cama



Cama
criado mudo

Photo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

do.....

Interessado

Assunto

61

19



laca
viedo vido



laca
viedo vido

Photo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

do.....

Interessado

Assunto

62

21



espreguiçadeira



*cadeira
brasileira*

Plata



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

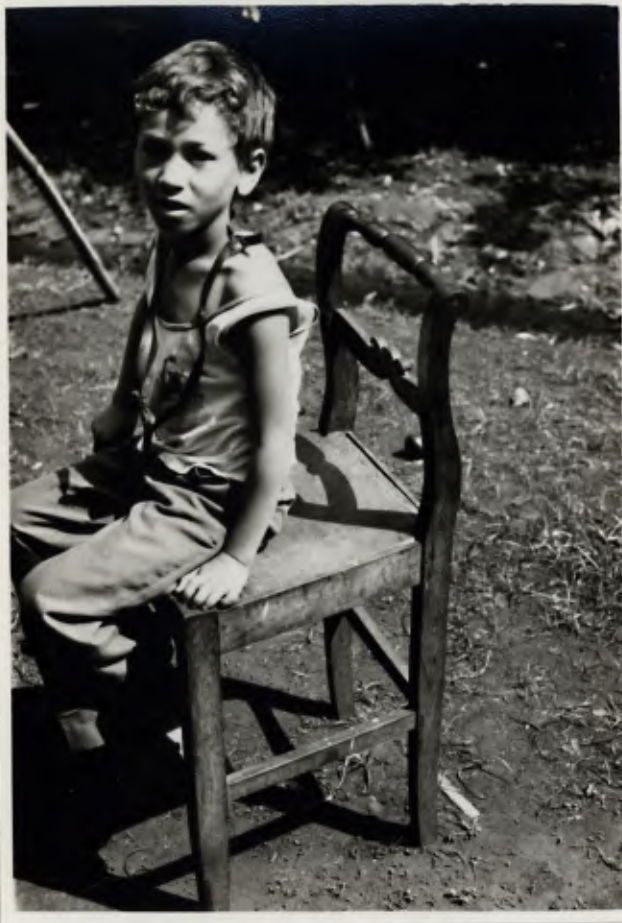
63

do.....

22

Interessado

Assunto



Cadeira
alta



Cadeira

Flak



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

64

do.....

23

Interessado

Assunto



Cadeira
salão



Cadeira

Plata

23



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

Interessado

Assunto

65
24



banco de
talhados da
capela



sofa
brasmado
s. joão

Photo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 66

do n.º / (a) 25

Interessado

Assunto



*sofa bem made
sala piano*



*banqueta sala
piso iu feio*

Plata



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

67

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do.....

26

Interessado

Assunto



Margem
Salão



Sofá Salão
H. Pinto



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *68*

do.....n.º...../..... (a)..... *27*

Interessado

Assunto



*sofa austriaca
peltone austriaca
sala sgriva*

*cadeira de campainha
de ferro sala do
meio*

H. Pinto



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

Interessado

Assunto

67

28



conjunto móveis
de ferro
jardim francês



banco suporte
de maquinário

Plata



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *Lo*

do.....n.º...../..... (a)..... *29*

Interessado

Assunto



bancos

Photo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

Interessado

Assunto

SP

30



*conjunto
cave da india*



*poltrona
cave da india*

Photo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

Interessado

Assunto

[Handwritten signature]
31



*pultona e banca
sala par. inferior*



*banca para
minol*

Photo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

Interessado

Assunto



73
32
mesa Sala de
jantar



etajei brasado
Sala jantar

Horta



74

do.....

33

Interessado

Assunto



Cadeira mason de sala juntas



Jarra de ajate pintada

Alto

74



do.....

Interessado

Assunto



75

34

jarros de ajate



*Artesanato
e utilitaria*

Artes



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

76

do.....n.º...../..... (a).....

35

Interessado

Assunto



Escavadias



Sofeira e molheira

HP



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *27*

do n.º / (a) *38*

Interessado

Assunto



prato decorado, soferim e queijaria



jogo de chá

Plata



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *37*

do.....n.º...../..... (a)..... *37*

Interessado

Assunto



jojo de chá de estanho



banheiras de zinco

Plata



79

38

do.....

Interessado

Assunto



forno de pão da cozinha



telefone

Nota

79



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

80

Folha de informação rubricada sob n.º

do CONDEPHAAT n.º 02177, 80 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto SOLICITA TOMBAMENTO DA ANTIGA FAZENDA DO PINHAL MUNICÍPIO DE S. CARLOS, BEM COMO DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES DAS ÁREAS ADJACENTES.

A Histórica e feliz
solicitamos a laborar pesquisa sobre a
história da propriedade e seu papel na
região, conforme ~~requisito~~ item a de
fl. 20.

W. Vicentini
30-10-80
R. L.

Aqui por solicitação

É lamentável que um processo
encaminhado ao STER em 13-02-80
com rúbrica (fl. 21) em que o Exército
Colegiado determina abertura de
"Processo de Tombamento", tenha tramitado
até esta data sem que se providenciara
as competentes notificações, e providenciada
a respeito ao signatário da petição
inicial.

1- Volte ao STER para providen-
ciar as notificações e informar com
urgência e clareza o que tem sido
alterado.

2- A A.T. n.º Judith preparar

Circular a todos os Chefes que a primeira providência ao despacho um processo seja sendo a seguinte.

"Veridicamente verificado e estando o mesmo conforme as normas legais vigentes infirmo..."

A qualquer momento em que for verificado o equívoco de uma informação o responsável será responsabilizado na forma da legislação vigente.

Verose desta despacho para a Sr. Judith.

2 05-XII-80

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
de CONDEPHAAT

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....

R.H
9/12/80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-371/80
P. SC 02172/79

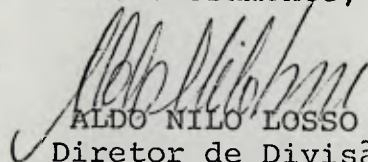
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a V.Exa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, o processo nº02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, nesse município, Estrada da Broa, Km-4,5.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO MASSEI
DD. Prefeito Municipal de
SÃO CARLOS - SP
CEP 13560

ANL/JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

82

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-372/80
P.SC 02172/79

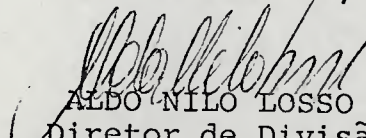
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, à Estrada da Broa, Km 4,5, nesse município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. CELSO PILON
DD. Delegado Titular da Polícia Civil
Rua Santos Dumont, s/nº
SÃO CARLOS - SP
CEO 13560

82



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-374/80
P.SC 02172/79

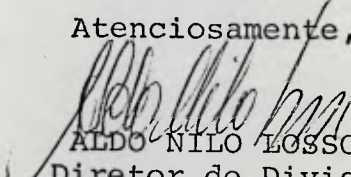
Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a V. Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, o processo 02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, à Estrada da Broa, Km 4,5, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
PROFº ERNESTO GIAMPÁ ABBT
DD. Diretor do Depto. de
Educação e Cultura da Prefeitura Municipal
Rua 13 de maio, 2207
SÃO CARLOS - SP
CEP 13560

Juntada fls. 84~~5~~ - SAC. em 30/12/80

M. Curran



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 : 11º andar - CEP-01009

24
EP

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-407/80
Proc. SC02172/79

Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, à Estrada da Broa, km 4,5, no Município de São Carlos, de propriedade de Vossa Senhoria.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a apreciação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

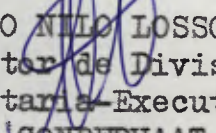
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Rua Polônia, 325
Capital

84

Retornem os autos ao STCR em cumprimento ao
item 1 do despacho de fls.80.

SE., 29 de dezembro de 1980


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Limitada fls. 85 nesta data 30/12/80
SAC, *M. Amora*



Prefeitura Municipal de S. Carlos

ESTADO DE SÃO PAULO

85
[Handwritten initials]

São Carlos, 22 de dezembro de 1980

Referencia namm

Proc.

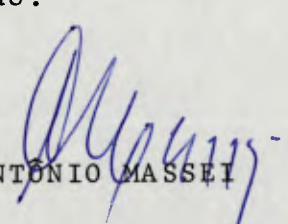
Ofício N.º 5 042/80

Assunto

Senhor Diretor:

Tenho a grata satisfação de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de acusar o recebimento do expediente nº 371/80 datado de 15 do mês em curso, através do qual comunica a este Executivo que foi aberto junto a esse CONDEPHAAT = Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, o processo nº 02172/79, para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, localizada neste Município.

Agradecendo a amabilidade da comunicação, a proveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de toda estima e distinta consideração.


ANTÔNIO MASSEI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

ALDO NILO LOSSO

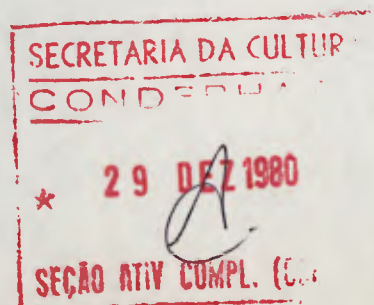
DD. Diretor de Divisão da Secretaria

Executiva - CONDEPHAAT -

Secretaria de Estado da Cultura

Rua Líbero Badaró nº 39 - 11º andar

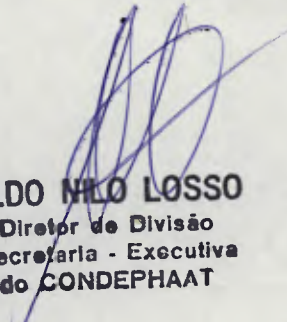
SÃO PAULO .- capital



45

À
Seção de Ativ. Complementares
*para juntar o presente
expediente ao processo
02172/79*

S.E., em 29 de 12 de 1980


ALDO MELO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 : 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-407/80
Proc.SC02172/79

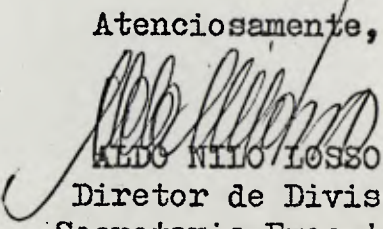
Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, à Estrada da Brca, km 4,5, no Município de São Carlos, de propriedade de Vossa Senhoria.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a apreciação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

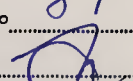

ALDO NILO LOSSO

Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Rua Polônia, 325
Capital



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁸⁷
do CONDEPHAAT n.º 02172 / 79 (a) 

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

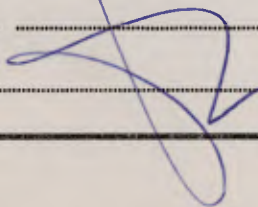
Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Sr. Diretor da SE
Estando o presente processo devidamente instruído, em nome opinado, referidos seja encaminhado a A.T para verificação final e em seguida ao E. Colegiado para julgamento quanto a Resolução de Tombamento.
Atenciosamente
13-1-87

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 88

do Proc. SC n.º 02172/79 (a)

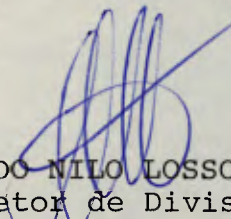
Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHO

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Ao Arq. Raphael Gendler
Assistente Técnico da SE.,

Para análise final do presente processo, e em seguida ao Exmo. Sr. Presidente do E.Colegiado para apreciação quanto ao Tombamento do bem em questão.

SE., 13 de janeiro de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor Diretor da SE.

Dentro dos critérios — adotados por este Conselho até o presente momento, pode o processo ser considerado em condições de receber a apreciação quanto ao tombamento dos bens em pauta.

Continua

continuação.

Deve-se, entretanto, ponderar que em virtude de estar em vias de definitiva pelo Conselho, as novas diretrizes a serem adotadas, com relação ao tombamento dos bens móveis, deverão ^{posteriormente,} afirmar de evitar prejuízo no atual andamento do processo, ~~para~~ ~~ser~~ ~~cadastria-~~ dos nas fichas do IAC (Inventário do Acervo Cultural), todas as peças constantes na descrição de pls. 32 a 79 do presente

AT, 21/janeiro/1987

Reginaulinda
Arquiteta (Arquiteta)

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º
..... em de de 1987
(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁸⁹.....

do P. SC

n.º 02172/79

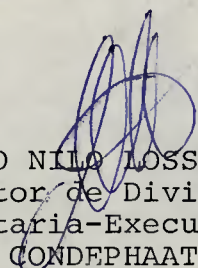
(a).....

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

À consideração do Exmo. Sr. presidente do E.Colegiado, face à análise do processo, procedida pelo Assistente Técnico, Arq. Raphael Gendler de meu Gabinete.

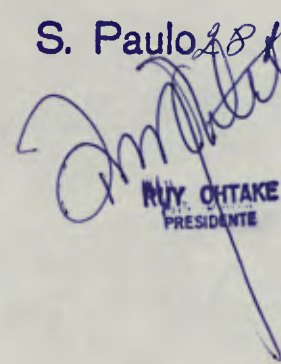
SE., 21 de janeiro de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ao Snr. Conselheiro

Edgard Carone
para relatar

S. Paulo, 28/01/81


RUY OHTAKE
PRESIDENTE

89



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

90

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do.....n.º 02172/79 (a).....

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto

P A R E C E R

1 - Modesto S.B. Carvalhosa, co-proprietário da área onde se localiza a sede da Antiga Fazenda do Pinhal, no Município de São Carlos, propõe que o CONDEPHAAT tombe a referida Fazenda.

2 - A Fazenda que pertenceu ao Conde de Pinhal foi constituída de uma sesmaria concedida pelo Rei em 1785; em 1831 foi demarcada e iniciaram-se as construções da casa grande, senzalas, terreiros, benfeitorias, etc. Com a morte do Conde de Pinhal, a Fazenda foi sendo dividida, e, atualmente, os co-proprietários possuem 45,01 hectares, localizados ao redor da sede.

3 - É justamente esta área e todos os bens que nela se encontram que é oferecido para ser tombado. A oferta enumera as diversas construções, as obras de arte exteriores, a maquinaria, além dos móveis dos quartos e das salas, os objetos de arte interior, os objetos e utensílios de cozinha, etc.

4 - Sou totalmente favorável ao ponto de vista do arquiteto José Pedro de Oliveira Costa: "que o tombamento deveria abranger todos os 45,01 hectares que o imóvel possui hoje de forma a se garantir a não descaracterização da área envoltória.

É o meu voto.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1981


EDGARD CARONE
CONSELHEIRO

LP/scc

Segue juntad a nesta data, uinta documento rubricad a sob n.º 91
folha... de informação
Colegiado em 19 de fevereiro de 1981
(a) Simoni



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do.....SC.....n.º 02172/.....79.....(a).....

91/10

Interessado

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto

Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal,
Município de São Carlos, bem como do conjunto de
edificações das áreas adjacentes.

SINTESE DA DECISÃO DO EGREGIO CONSELHO DELIBERATIVO
Ata nº 465 da Sessão de 11/02/81

O Egregio Colegiado decidiu transformar
formar diligência, solicitando ao STCR, da SE infor
mações sobre características paisagísticas da área,
à ser tombada.

G.P., aos 19 de fevereiro de 1981

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

LP/mab

Ao STCR em cumprimentos aos termos da decisão
do E.Colegiado, constante à fls.91

SE., 20 de fevereiro de 1981

Maria Giselda C. Visconti

MARIA GISELDA C. VISCONTI
Diretor Divisão Subst^o
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Ao Arq. Cloris Fener
para atender a decisão
do E. Colegiado

Maria Giselda C. Visconti
24-2-81

e a historiadora Heloisa
para preparar a senla
histórica.

Maria Giselda C. Visconti

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 92

do Proc. CONDEPHAAT. 02172/79

(a)

Interessado

Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto

Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Sra. Diretora Técnica,

Encaminho resenha histórica conforme pedido da folha anterior.

São Paulo, 02/06/81

HELOISA BARBOSA DA SILVA

historiógrafa



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 93

do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 (a)

Interessado **Modesto Zouza Barros Carvalhosa**

Assunto **Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.**

FAZENDA DO PINHAL

Percorridos que eram desde há muito, conhecidos caminhos que iam em direção a Mato Grosso, os sertões araraquenses nas primeiras décadas do século XIX eram uma região vasta e desocupada.

Nessa época já se achavam estabelecidos na região de Constituição, atual Piracicaba, os Arrudas Botelho / Carlos Bartolomeu de Arruda Botelho havia adquirido por Carta Régia uma sesmaria de 3 léguas quadradas, além de outra / transferida a êle por seu irmão Manoel Pinto de Arruda e uma comprada, num montante de 9 léguas, denominadas "Sesmarias do Pinhal".

Por volta de 1830, o filho caçula de Carlos Bartolomeu, Carlos José herda a sesmaria e resolve transferir moradia para Araraquara, região próxima ao Pinhal, para cultivar suas terras. Algumas famílias já viviam nessa região, formando um pequeno aglomerado.

A fazenda do Pinhal começou a ser formada / nessa época; a sede foi iniciada em 1831 segundo alguns autores que estudam a região.

As dificuldades com essa construção foram / enormes pois a cidade mais próxima, Araraquara, era muito distante e para atingi-la era necessário atravessar terrenos / desertos, dificultando, assim, as compras necessárias para tal construção. Nada pudemos encontrar de documentação que nos com



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

94

do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 (a)

Interessado

Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto

Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

provasse a citada data de 1831 como início da obra da sede, /
entretanto, há tradição na família, de que esse data é real/
mente certa.

Já iniciada a construção da sede Carlos /
José deu continuidade à formação da fazenda, trabalho que /
perdurou por catorze anos, ao mesmo tempo que almejava como
objetivo final a fundação de um núcleo. Com a sua morte o fi-
lho mais velho Antonio Carlos decidiu levar adiante o sonho
do pai iniciando em 1856 a construção de uma capela no lu-
gar onde já existiam alguns arranchados de madeira. Alguns a-
nos depois, em 1859 São Carlos era elevada à categoria de vi-
la.

A família Botelho, ligada diretamente a fun-
dação de São Carlos, prosseguiu fazendo parte desse desenvol-
vimento político e econômico local. Como políticos, represen-
tantes da oligarquia cafeeira sofreram muitas vezes pressões
dos roceiros, pressões estas que culminaram nas ilusões de 1874
com a vitória de seus adversários.

Como cafeicultores, desde o começo, com Car-
los José, os Botelho foram conseguindo aumentar esse patrimô-
nio à medida que o café se tornava produto exportável em /
grande escala. Na época em que braços livres eram escassos pa-
ra a lavoura e os empréstimos difíceis Antonio Carlos ini-
ciou um sistema de colônia para atrair imigrantes tendo em/
vista o preço alto do escravo africano desembarcado nos por-
tos. Em 1876 a situação agravou-se e o futuro Conde do Pinhal



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 95

do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 (a)

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

(1880) fez alguns ^l empréstimos para poder tocar as suas plantações e manter sua vida de homem público.

Com a morte do Conde nos primeiros anos / de 1900 o encargo de levar adiante a fazenda recaiu sobre a / Condessa e seus filhos e o império dos Botelhos prosseguiu / nas lides do café e do gado. Quarenta e cinco anos após o / desaparecimento de Antonio Carlos, a Condessa também desaparece e as propriedades ficam nas mãos de Antonio de Arruda / Botelho que as administra até 1955. Nesse período a casa fica em estado de abandono, no seu interior, a sala de jantar arreou-se e a senzala entrou em processo de ruína.

Já em 1955 quando Augusto de Arruda Botelho passou a tomar conta da fazenda ocorreu o inverso: restaurou boa parte dos prédios, fazendo baldrame, etc... Com o propósito de restaurar a senzala, demoliu a casa das máquinas e o paiol para utilizar o material.

Samuel Junqueira Franco substituiu Augusto em 1959 executando inúmeros melhoramentos e conservando a sede... Entre 1962 e 1967 sob a administração de Martinho de Arruda Botelho nada foi acrescentado.

A divisão das terras entre os 39 herdeiros foi pedida em 1962 e executada somente em 1967 mas a sede continuou comum a todos. Em 1971, foi instituído um condomínio / nos dezoito alqueires pertencentes a sede administrado primeiro por Bento Bueno Neto; de 1978 a 1980 por Modesto Carvalhosa, período em que foi feita uma grande restauração na /



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 96
Proc. CONDEPHAAT. 02172/79
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado

Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto

Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

sede e também nas plantações, inclusive o replantio de pomar.

Atualmente são catorze os condôminos e a administração estará a cargo de José Viéttas Neto até o final de 1981.

A sede, um dos objetos desse presente processo encontra-se muito bem conservada, da mesma forma que se encontram os móveis e demais adornos, formando quase que um quadro perfeito das épocas anteriores.

São Paulo, 01 de junho de 1981.

Heloisa Barbosa da Silva

Historiógrafa



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 97
do Proc. CONDEPHAAT n.º 02172/79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal

Senhora Diretora Técnica,

Os 45,01 hectares que ora são propostos ao tombamento, são remanescentes da antiga propriedade. Não se avistam mais os extensos cafezais, porém, o que ainda se preserva, é de grande e indiscutível valor documental.

Embora tenham ocorrido ao longo dos 150 anos da Fazenda, algumas reformas e modificações, principalmente na casa sede e senzalas, (conforme comprovam documentos anexos) mantiveram-se intactas a volumetria original das edificações e as relações espaciais do conjunto.

Há pelo menos tres periodos detectaveis, (documentação anexa) onde ocorrem obras de conservação, reformas e benfeitorias. Por volta de 1946, há intervenção no telhado da casa sede. É quando a cobertura feita com telhas capa e canal, é substituída pelas de tipo francesa. Não parece ter havido no entanto, alteração da linha de cumeeira, a julgar pelas antigas fotos ali existentes e distribuídas pelas paredes da casa, que nos mostram a família reunida, tendo ao fundo o imóvel. Isso nos permitiria a recomposição da cobertura à sua genuína feição.

Cerca de 1/5 da Fazenda é ocupada pelo antigo pomar murado, com as alamedas de jabuticabeiras, mangueiras, palmeiras imperiais, etc. As espécies que eventualmente vão se extinguindo, por exaustão do ciclo vital ou atingidas /



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 98
do.....n.º 02172 / 79 (a).....

Interessado

Assunto

por raios, são permanentemente replantadas.

O conjunto formado pelas senzalas, terreiros e tulhas, ocupam outra boa parte da área. Um dos blocos da velha senzala, originariamente edificada em pau-a-pique, é por volta de 1926 reerguido em tijolos, e recebe então, o nome de casas operárias. (copia do projeto anexa) É nesse período de intervenções que se procede o atijolamento dos tres terreiros. Um deles, o de baixo e mais próximo à tulha, tem o mato a cobrir - lhe o piso. As obras de restauração da tulha, assessoradas pelo colega Jose Pedro O. Costa, foram conduzidas a bom termo. Ali, ainda existem fragmentos e peças das antigas maquinarias de beneficiamento e ensacaria do café. Estas peças mereceriam oportunamente serem codificadas e estudadas numa futura pesquisa de arqueologia industrial, depoentes que são da antiga produção / cafeeira. Nesse sentido, a tulha poderia expor paineis alusivos àqueles registros. Oportuno seria tambem a desobstrução das canaletas pelo piso, que conduziam o café através da água, até as maquinarias.

A casa e seus jardins externos ocupam outra boa parte da área. Num desses recantos existe um bem cuidado jardim frances, ornamentado com vasos e pinhas cerâmicas de Porto, bem ao gosto dos jardins românticos do século passado.

Edificada à meia encosta, implantação esta comum à maioria das sedes de fazendas cafeeiras daquela região, a casa abrigava a administração em seu pavimento terreo inferior. Em tres corpos articulados em U, recebe posteriormente em um dos flancos, um puxado onde se instalam as cozinhas, despensas, etc. Em um dos lanços da casa, ainda se mantem total



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 99
do..... n.º 02172 / 79 (a).....

Interessado

Assunto

mente íntegra a capela e o grande salão contíguo, com os quartos de hóspedes a ele se comunicando. Ao lado do altar, separado por uma balaustrada, o aposento de onde a família assistia às missas. Este recinto encontra-se hoje fechado com um tabique de madeira, cuja remoção seria conveniente.

A existência da capela interna, assim como aposentos para hóspedes, remonta às mais antigas tradições da arquitetura rural paulista.

O mobiliário existente, tal qual é descrito às fls.04 deste processo pelo interessado, refere-se a / tres periodos distintos da vida da Fazenda: os primitivos, os austriacos e os "da ultima fase da vida de Arruda Botelho". / Estes, todos monogramados, são provenientes da casa do Conde / de Pinhal, em São Carlos, imovel urbano que igualmente mereceu deste Conselho ato de tombamento, e que hoje abriga a sede da Prefeitura local. Todos os moveis e quadros, (rol anexo) encontram-se em ótimo estado de conservação.

O restante da área compreende canteiros, caminhos, via de acesso, roçado dos colonos, etc.

Adjacente aos limites da atual Fazenda, em terras pertencentes à Sobloco Construtora S/A, ainda existem remanescentes de mata original paulista.

A oportunidade do presente tombamento se faz maior ainda ao ensejo dos 150 anos de fundação da Fazenda, no corrente ano.

Sabemos por fim, que adjetivações devem / ficar à margem das informações técnicas, porem, no presente ca



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 100
do.....n.º 02172 / 79 (a).....

Interessado

Assunto

so, torna-se difícil a isenção, dada a rara beleza e atmosfera
presente em cada recanto do conjunto.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 12 de junho de 1981

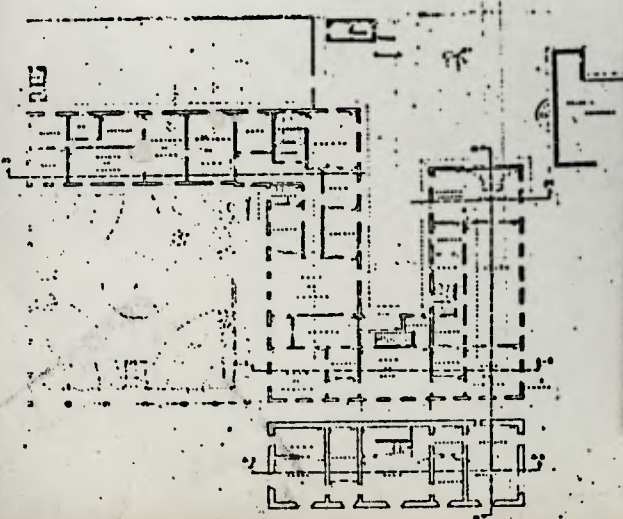
C. Lerner, Arqt.º

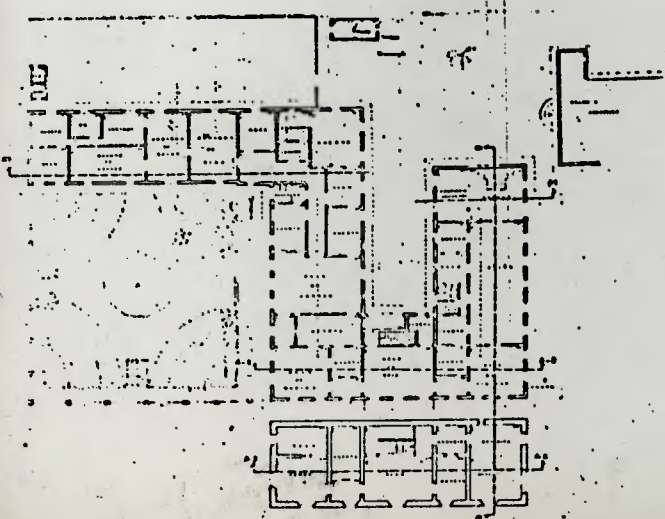
Processo nº SC
02172/49

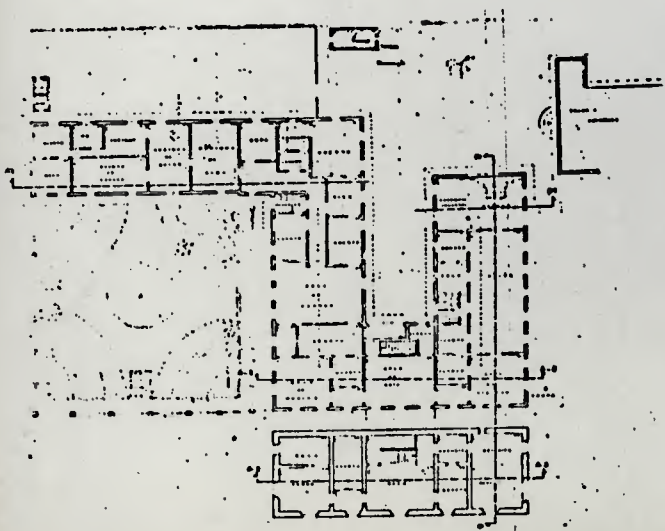
antiga Fazenda
do Puchal
Município de
São Carlos

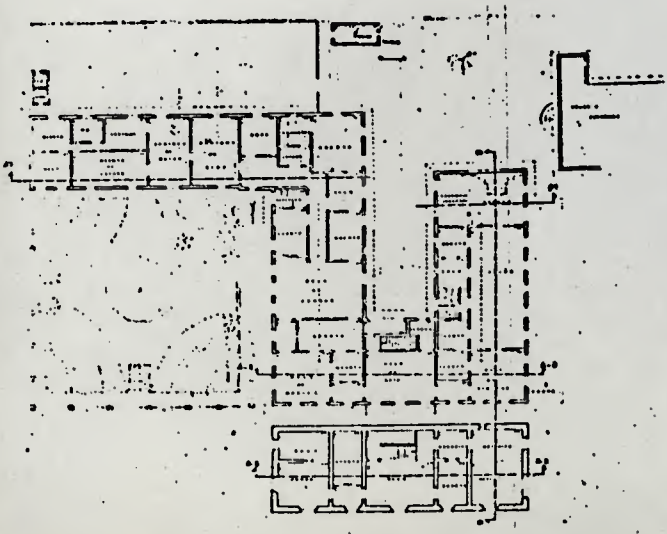


Superfícies do
Arq. Clóvis Lerner,
Fotos também?











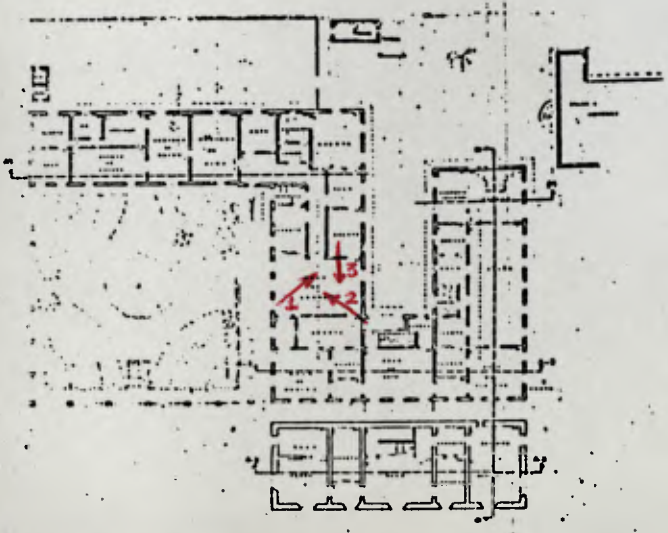
1



2



3

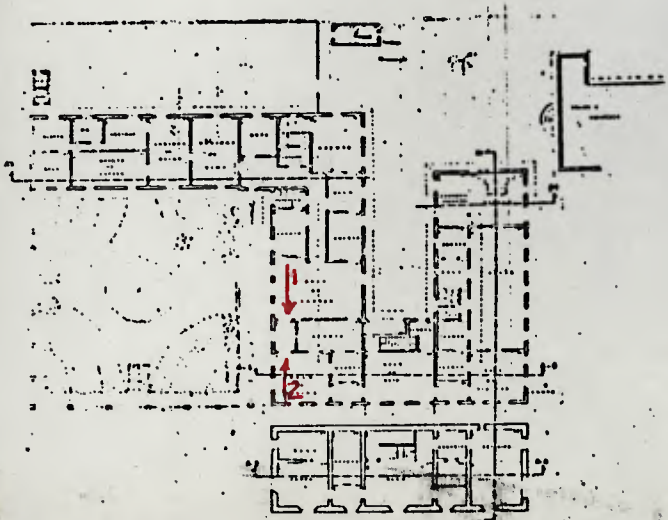




1



10





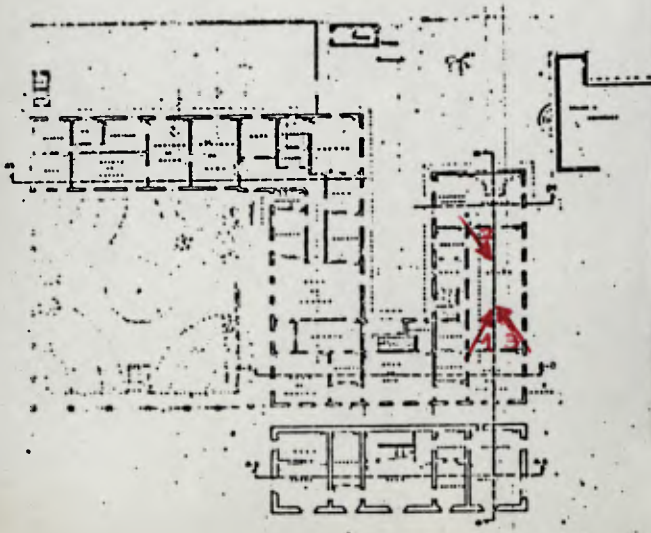
1



2



5

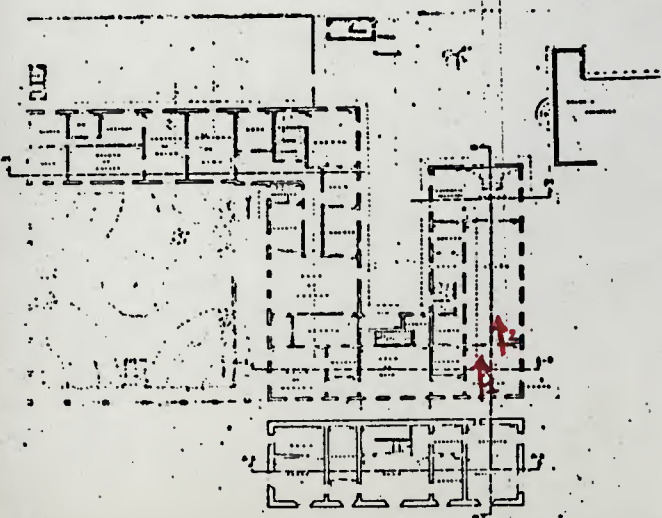




1



2





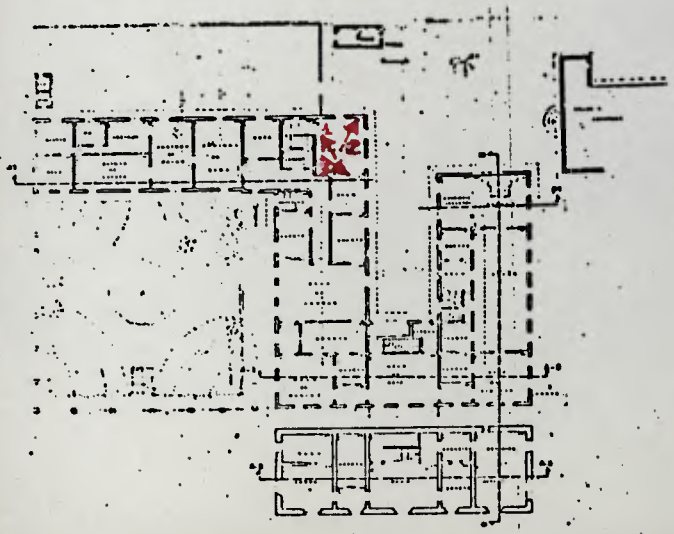
1



2



3

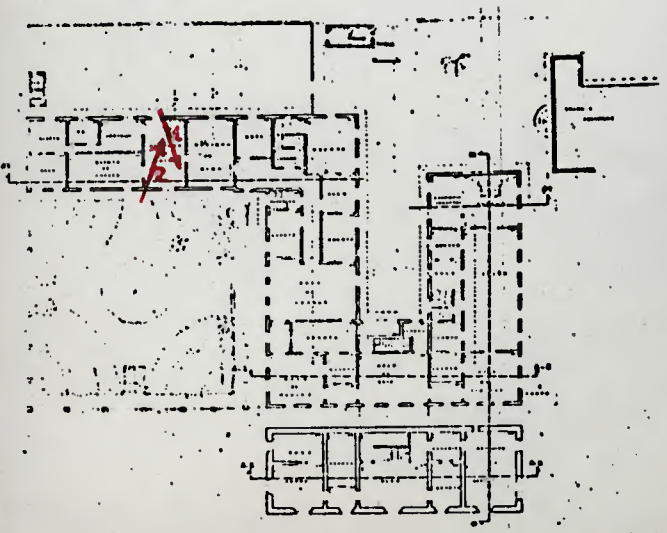




1



2



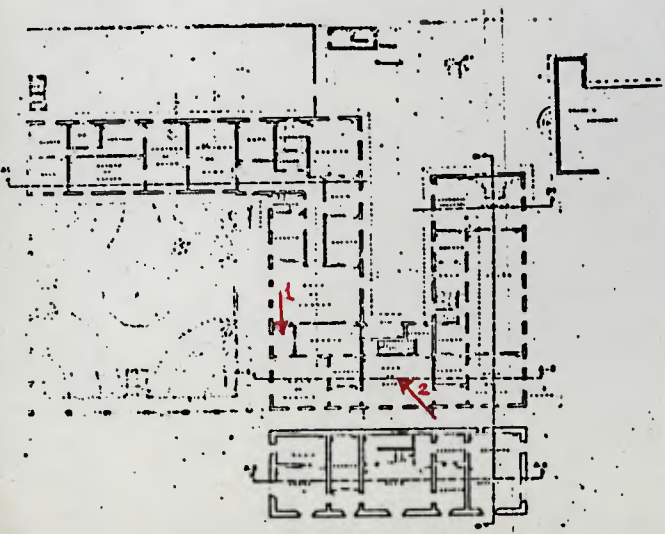
111



1



2



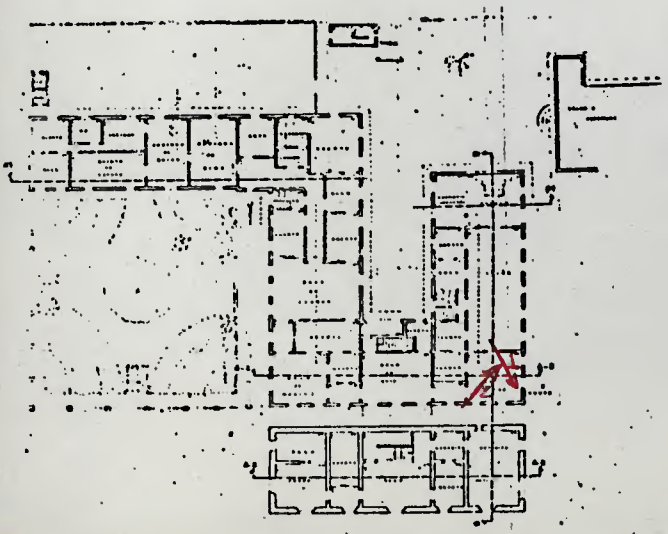
111



1



2

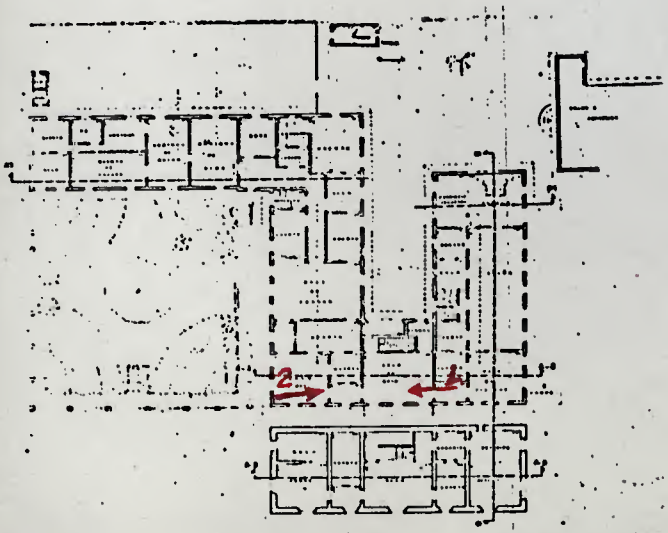




1



2

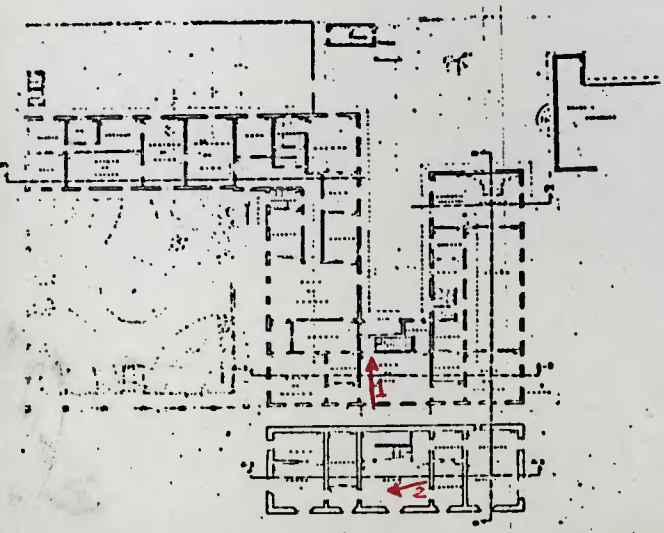


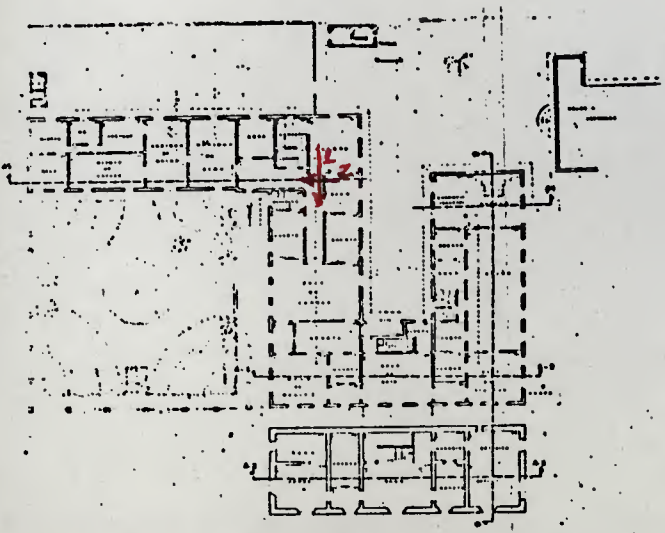


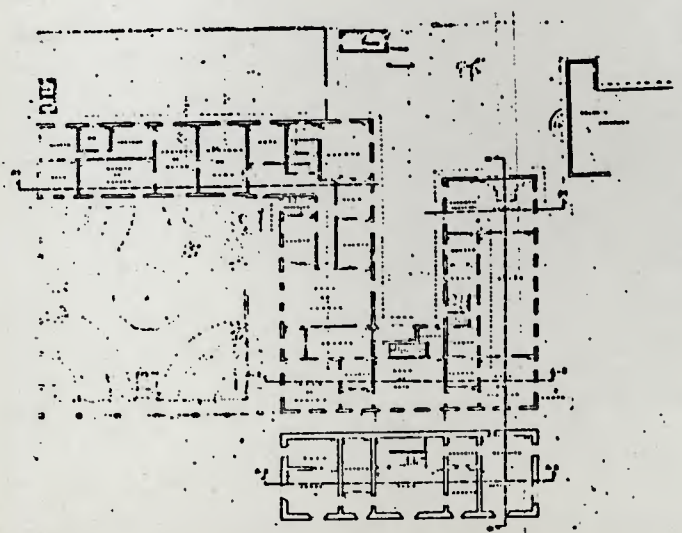
1

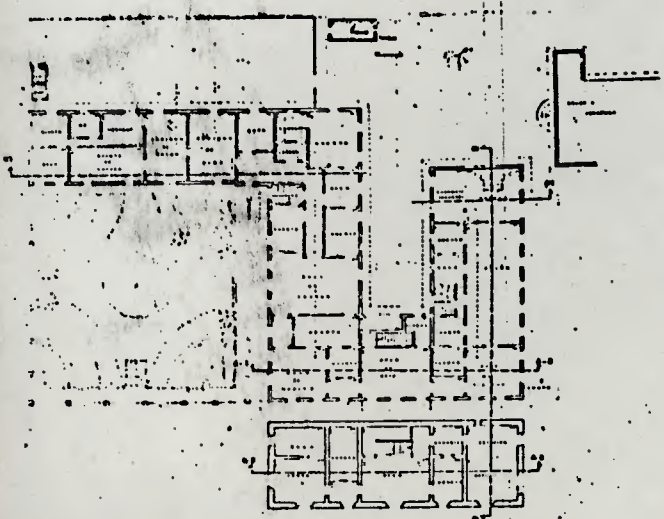


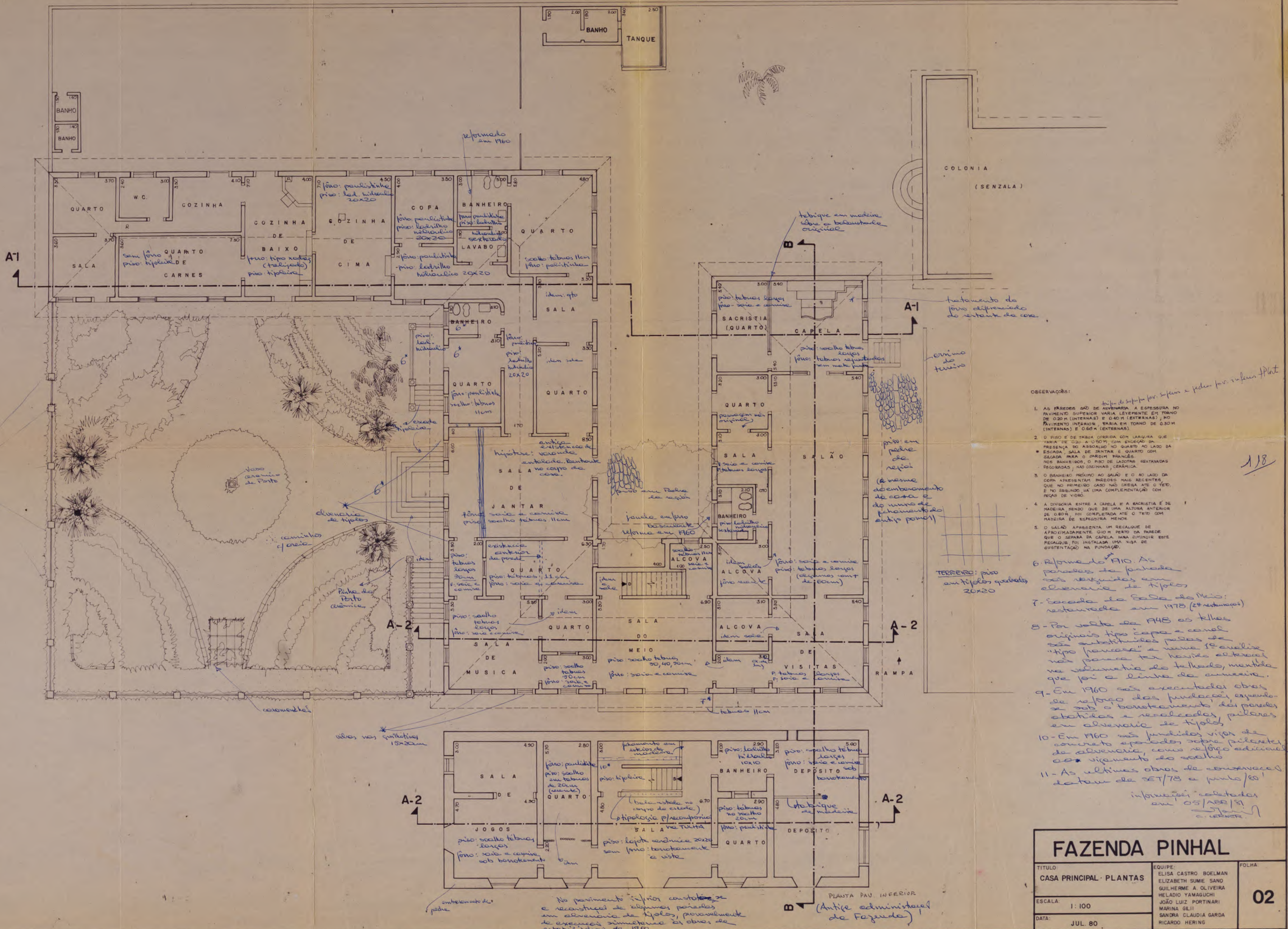
2











- OBSERVAÇÕES:
- As paredes são de alvenaria e esboçura no pavimento superior varia levemente em torno de 0,30 m (internas) e 0,40 m (externas), no pavimento inferior, varia em torno de 0,30 m (internas) e 0,60 m (externas).
 - O piso é de tabua corrida com largura que varia de 0,20 a 0,50 m, com esboço na presença do asfalto no quarto ao lado da escada, sala de jantar e quarto com sacada para o jardim franceses. Nos banheiros, o piso de ladrilhos retangulares decorados, nas cozinhas, cerâmica.
 - O banheiro próximo ao salão e o ao lado da copa apresentam paredes mais recentes, que no primeiro caso, vão até o teto, e no segundo, há uma complementação com peças de vidro.
 - A divisa entre a capela e a sacristia é de madeira sendo que de uma altura anterior de 0,80 m, foi completada até o teto com madeira de esboçura menor.
 - O salão apresenta um recalque de aproximadamente 0,10 m perto da parede que o separa da capela, para diminuir este recalque, foi instalada uma viga de sustentação na fundação.
 - Reformado em 1910 as paredes da fachada são revestidas em alvenaria de tijolos.
 - Sacada da sala do meio: restaurada em 1978 (2ª restauração).
 - Por volta de 1948 as telhas originais tipo copo e canal são substituídas pelas de tipo francesa e novas são colocadas na passarela por motivos estruturais na volumetria do telhado, mantida que foi a linha de amarração.
 - Em 1960 são executadas obras de reforço das fundações, esboço de sob o bonitamento das paredes externas e recalçadas e recalçadas pilares em alvenaria de tijolos.
 - Em 1960 são pintadas vigas de concreto esboçadas sobre pilares de alvenaria, como reforço estrutural do vigaamento do soalho.
 - As últimas obras de conservação datam de 3/7/78 a 1/10/80.
- Informações coletadas em 05/ABR/81

FAZENDA PINHAL		
TÍTULO:	CASA PRINCIPAL - PLANTAS	EQUIPE:
ESCALA:	1:100	ELISA CASTRO BOELMAN ELIZABETH SUMIE SANDO GUILHERME A. OLIVEIRA HELADIO YAMAGUCHI JOÃO LUIZ PORTINARI MARINA GELI SANDRA CLAUDIA GARGA RICARDO HERING
DATA:	JUL. 80	FOLHA:
		02

7/15
1/80

118

No pavimento inferior constatou-se e reconstrução de algumas paredes em alvenaria de tijolos, provavelmente de execução simultânea às obras de estabilização de 1960.

PLANTA DO INFERIOR
(Ante administrativa de Fazenda)

QUOTAS ANTERIORES

QUOTAS ATUAIS

ANTONIA P. BUENO
JUDITH B. LOUREIRO
AUGUSTO A. BOTELHO
MARIA THERESA A.B. MORAIS
OTTILIA P.A. BOTELHO
LUIS A.A. BOTELHO
AUGUSTO A. BOTELHO
MARIA STELLA A.P. HESS
FRANCISCA A.B. VIEITAS
CARLOS AMÉRICA A. BOTELHO
ESTHER A. BOTELHO
JOSÉ DE A. BOTELHO
MARIA CAROLINA DE A. BOTELHO
ANTONIO ROBERTO DE A. BOTELHO
CARLOS S. BRANDÃO
FRANCISCO C.S. BRANDÃO
ANNA CAROLINA B.J. FRANCO
MARIA AMÉLIA A.B.B. OLIVEIRA
ELISA DE A. BOTELHO
ANNA MARIA B.Q. MATTOSO
JOÃO S. BRANDÃO/MARIA ANNA S. BRANDÃO
ANTONIO CARLOS A. BOTELHO
ANTONIETA B. VILLAR
EMILIA S. BRANDÃO
SOFIA S. BRANDÃO
HELENA V. MARCONDES
CECILIA SOARES BRANDÃO
ANTONIO S. BRANDÃO
ALICE L.S. BRANDÃO
JOSÉ AUGUSTO A. BOTELHO
MARIA C.B. KLINGUELHOEFER
MARIA C.L. BARRETO
MARIA LUISA C. RAMOS
JOÃO ATALIBA A. BRANDÃO
CANDIDA B. AYRES NETO
LUIS S. BRANDÃO
SILVIA B. BITTENCOURT
MARTINHO A. BOTELHO
HELENA M. OLIVEIRA

BENTO PEREIRA BUENO
BENTO PEREIRA BUENO
BENTO PEREIRA BUENO
BENTO PEREIRA BUENO
BENTO PEREIRA BUENO
BENTO PEREIRA BUENO
BENTO PEREIRA BUENO
BENTO PEREIRA BUENO
BENTO PEREIRA BUENO
JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ VIEITAS NETO
LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
MODESTO CARVALHOSA
MODESTO CARVALHOSA
MODESTO CARVALHOSA
MODESTO CARVALHOSA
MODESTO CARVALHOSA
CECILIA SOARES BRANDÃO
CECILIA SOARES BRANDÃO
CECILIA SOARES BRANDÃO
ESP. JOSÉ A.A. BOTELHO
ESP. JOSÉ A.A. BOTELHO
FERNANDÓ A. BOTELHO
MARIA LUISA C. RAMOS
JOÃO ATALIBA A. BRANDÃO
CANDIDA B. AYRES NETO
LUIS S. BRANDÃO
SYLVIA B. BITTENCOURT
MARTINHO A. BOTELHO
HELENA M. OLIVEIRA

CAPELA

- 6 castiçais de madeira
- 6 imagens X {
 - (1 N. S. das Dores
 - (1 N.S. da Aparecida
 - (1 Sta. Teresinha
 - (1 N.S. Conceição
 - (1 N.S. Aparecida
 - (2 N.S. Perpetuo Socorro
 - (1 N.S. de Lourdes
- (1 S. José
- (1 S. Antonio
- (1 S. Sebastião
- (1 S. Coração de Jesus
- (1 Sta. Luzia
- (1 Sant'Ana

vão {

QUARTO DO ORATORIO:

- 2 camas de ferro para solteiro
- 2 colchões de capim
- 4 travesseiros
- 1 prateleira de madeira
- 7 jarros de agate
- 1 jarro de louça
- 2 baldes
- 5 urinois
- 1 bacia de louça rachada ("tourada")
- 3 mangas opaline branca
- 1 vaso antigo - quebrado
- 1 cadeira de criança
- 7 carpettes velhas
- 1 guarda chuva velho
- vai X 1 corujinha de madeira

SALÃO:

- 5 quadros a oleo representando figuras do Império
- 1 jogo (1 sofá e 6 cadeiras) antigo de madeira clara e palhinha
- 6 cadeiras antigas de madeira escura e palhinha
- 2 aparadores de madeira
- 1 mesa redonda
- 1 cômoda
- 1 cadeira preguiçosa de vime
- X 1 vaso de S. Antonio do Porto - quebrado
- 1 tapete velho
- 3 almofadas velhas

QUARTO DE CASAL - SALÃO:

- 1 cama de casal de madeira com colchão de clina animal
- 6 travesseiros
- 1 colcha velha de croché de lã vermelha
- 2 carpetes velhas
- 2 criados-mudos

QUARTO DE VESTIR - SALÃO:

- 1 lavatório com espelho
- 1 armário com 6 cabides
- 1 mesinha
- 1 cadeira
- 1 porta-toalhas

QUARTO PASSASEM - SALÃO:

- 1 cama de solteiro
- 1 cama para criança
- 2 colchoes
- 1 travesseiro
- 1 criado-mudo
- 1 cabide mancebo
- 1 lavatório sem espelho

121

QUARTO DE SOLTEIRO - SALÃO :

- 2 camas de ferro p. solteiro
- 2 colchões sendo 1 de la
- 1 criado-mudo
- 2 travesseiros
- 1 lavatório com espelho

SALA DA ESQUINA :

- 1 quadro a óleo de D. Pedro II
- 1 " " Conde do Pinhal
- 2 " " Viscondes do Rio Claro (o do visconde é cópia)
- 2 fotografias tipo medalhao: Condes do Pinhal
- 2 " de grupo do Pinhal e filhos
- X - requenas fotografias enquadradas de filhos e netos
- 1 jogo de mobília austriaca compondo-se de 1 sofa; 2 cadeiras de balanço e 6 cadeiras;
- 2 aparadores com pedra mármore
- 4 cantoneiras (2 grandes e 2 pequenas)
- 1 mesa redonda com toalha de pelucia
- 1 tapete
- 1 cuspideira.

vai ← X
min X 2

§ só as pinturas
peruano ou de

QUARTO DA SALA DE ESQUINA:

- 2 camas douradas com enxergões e cobertas velhas
- 1 lavatório com espelho
- 1 criado mudo

SALA DO BILHAR:

- 2 quadros a oelo dos C. Pinhal
- 5 gravuras da guerra do Paraguai (sendo 5 coloridas)
- X 1 espelho com moldura dourada
- 1 mesa de bilhar
- 12 tacos com o respectivo suporte
- 3 bolas de marfim
- 1 marqueza antiga
- 6 cadeiras antigas
- 2 poltronas antigas
- 1 porta-chapéu com espelho
- 4 trincos de cristal (3 de cor e 1 branco)

BANHEIRO ANEXO AO BILHAR:

- 1 espelho
- 1 prateleira de vidro
- 1 cadeira baixa antiga

SALA DO PIANO:

- 1 quadro a óleo (retrato de Senhora)
- X 1 espelho redondo dourado
- 2 aparadores (austriacos) com marmore escuro
- 1 cadeira de secretária giratória
- 1 sofa de palhinha - C.P.
- 2 cantoneiras de pendurar na parede
- 1 mobília de vime constando de
- 1 banquinho
- 1 secretária
- 1 piano "Blütner" com tamborete giratorio
- X 1 tin eiro de cristal - quebrado
- 1 vaso
- X 1 bonbonnière
- X 1 cachorro de louça
- X - fotografias de netos

(1 sofa
(6 poltronas
(1 mesinha

← X
← X
← X

QUARTO DE CASAL - S.PIANO:

- 1 cama de casal de madeira
- 1 colchão
- 2 travesseiros
- 1 coberta de chita velha
- 1 poltrona de palhinha - C.P.
- X 1 castiçal de metal trançado
- 1 lavatorio escuro C.P. com espe
- 1 armário com 6 cabides
- 2 criados-mudos
- 2 cadeiras austriacas
- 1 porta-toalhas

121

122

QUARTO SOLTEIRO - S.PIANO :

- 1 cama p/ solteiro de madeira - C.P.
- 1 colchao
- 2 travesseiros
- 1 lavatório escuro, com espelho - C.P.
- 1 lavatório sem espelho com a pedra mármore quebrada

SALA DE JANTAR:

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 mesa | 1 marquesa |
| 6 cadeiras | 2 cadeiras de braço de palhinha austria |
| 1 étagère com espelho | 3 cadeiras preguiçosas avulsas |
| 1 armário de vidro | 2 mesinhas |
| 1 relógio armário | 1 lustre de madeira |
| 1 tapete velho | |

CORREDOR SALA JANTAR-PIANO:

- | | |
|-----------------|-------------------|
| 1 porta-chapéus | 1 jogo de croqués |
|-----------------|-------------------|

QUARTO SALA DE JANTAR:

- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| 1 cama p/ casal de ferro | 1 lavatório com espelho |
| 1 colchao de la | 1 lavatório sem espelho |
| 4 travesseiros | 1 armário com 6 cabides |
| 1 coberta velha | 1 gramofone velho |
| 2 criados-mudos | 2 cadeiras austríacas |

QUARTO PORTA TERREIRINHO:

- | | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| 1 cama de ferro p/ solteiro | 1 cadeira austriacz |
| 1 colchao | 1 porta-toalhas |
| 1 travesseiro | 1 armário pequeno com 9 cabides |
| 1 criado-mudo | 1 lavatório com espelho |
| 1 mesinha | |

QUARTO DE VOVÓ :

- | | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| 1 cama madeira de casal | 1 porta-toalhas antigo |
| 1 colchao | 3 tapetes velhos |
| 2 criados-mudos | 1 castiçal de latão |
| 4 mesinhas simples | x1 castiçal de metal trançado |
| 1 mesinha com gavetas | x1 tinteiro opaline azul (quebrado) |
| 1 cômoda pequena | x1 porta-selos |
| 1 cadeira simples madeira | x1 Biblia |
| 1 cadeira de vime | x1 Evangelho |
| 1 poltrona palhinha C.P. | x2 albuns com retratos |
| 1 cadeira austríaca | 2 livros de escrita da fazenda |
| 1 lavatório com espelho | 1 guarda-chuva velho |
| x1 caixinha de ferramentas | |

BANHEIRO DE VOVÓ :

- | | |
|-------------------|---------------------------|
| 1 cadeira branca | 2 armários de roupa |
| 1 cadeira baixa | 1 banheirinho de folha |
| 1 caminha patente | 1 espelho oval de madeira |

QUARTO JARDIM:

- | | |
|-------------------------|-------------------------------|
| 1 cama madeira p/ casal | 2 palas |
| 1 colchao de la | 3 cobertores |
| 4 travesseiros | 2 cadeiras escuras, antigas |
| 2 criados-mudos | 2 cadeirinhas cortadas |
| x1 castiçal prateado | 1 lavatório com espelho |
| 1 armário com 6 cabides | x1 cômodazinha (chiffoonier) |

BANHEIRO DO JARDIM:

- | | |
|-----------------------|------------------|
| 1 cômoda armário | 1 espelho |
| 1 prateleira de vidro | 1 cabide mancebo |

122

COPA:

1 geladeira velha	1 escorredor de pratos
1 mesa grande	1 cadeira de rodas

QUARTO DE BISCOITO:

1 prateleira de madeira	1 cadeira de cozinha
1 armário de madeira	2 escadas
1 guarda-comidas	

COZINHA:

2 mesas	1 banco
2 prateleiras	

DESPENSA:

1 mesa	3 caldeirões de ferro
1 torrador	

QUARTOS EMPREGADOS: 1 cama de ferro para solteiro, colchão e travesseiro; 1 bacia em cada um. - Num, 1 mesa e no outro 1 comoda.

QUARTO DE PASSAR: 1 Mesa grande; 2 tabuleiros de madeira; 1 banco

QUARTOS DE BAIXOQUARTO COM PORTA PARA A ESCADA:

3 camas de madeira	
2 bancos de madeira de jardim	(1 sofá
1 mobilia de ferro para jardim	(1 mesinha
2 criados-mudos	(3 cadeiras
1 cômoda grande, antiga	
2 camas de ferro p/ solteiro com colchão e travesseiro	

QUARTO DO SAGUÃO:

3 camas de madeira, antigas

SAGUÃO:

1 banco de madeira	2 cadeiras	(remetidos de
3 volumes com livros	2 estantes	(Jaú

ADEGA:

1 panela grande, esmaltada	1 tacho esmaltado
5 mangas de opaline	6 tachos de cobre (1 na administração)

QUARTO SAGUÃO:

1 cama de ferro solteiro
1 criados-mudos
1 lavatorio com espelho

QUARTO DE ANTONIO:

1 cama de ferro solteiro	1 mesa secretária
colchao e travesseiro	1 mesa com armário de vidro em cima
2 criados mudos	1 cadeira de balanço
1 armário	1 cadeira de braços
1 lavatório	6 cadeiras escuras antigas
1 porta-toalha	1 mesa redonda

TALHERES NA ETAGÈRE DA SALA DE JANTAR:

12 colheres de sopa	12 colheres de sobre-mesa
12 garfos grandes	12 garfos de sobre-mesa
10 colherinhas de café diversas	
9 facas grandes	1 concha para sopa
1 faca pequena	1 abridor de garrafas

- | | |
|-------------------|---------------------------|
| 1 quebra-noz | 1 saca-rolhas |
| 1 coador de leite | 1 abridor de lata |
| 1 faca de pão | 1 colherinha para saleiro |
| 1 faca-garfo | |

1° ARMARIO EMBUTIDO: Diversas bugigangas2° ARMARIO EMBUTIDO :

- 13 copos cristal lapidado (sem monograma)
 13 taças de champagne 8
 1 caneca grande de cristal lapidado
 10 calices de vidro grosso lapidados (3 desbeçados)

3° ARMARIO EMBUTIDO:

- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1 serviço cristal azul 5 peças | (2 meringas - 1 pequenq 1 gran |
| 3 copos simples, lapidados | (2 copos |
| 4 garrafas de cristal lapidado | (1 açucareiro |
| 2 compoteiras (uma sem prato) | |
| 4 pratos de cristal | |
| 9 vasos diversos para flores | |

ARMARIOS DO QUARTO DE BISCOITOS: Louça branca da sala de jantar:

- 60 pratos grandes (alg. desbeçados)
 2 pratos redondos (assado)
 2 pratos para legumes, com tampa
 3 travessas grandes para peixe
 1 prato para feijão
 2 molheiras - 1 colher para molho
 1 saladeira com tampa
 7 chicaras de chá completas
 9 chicaras de café completas
 6 tijelas
 1 leiteira
 1 lamparina
 1 fogareiro
 6 bacias pequenas de cristal de lustre antigo

Louça do uso:

- | | |
|---|-----------------------------|
| 9 chicaras completas - 1 pires avulso | |
| 10 chicaras de café - 1 4 pires avulsos | |
| 2 mantegueiras | 1 bule |
| 1 pratinho de vidro | 1 jarra de metal |
| 1 batedeira de manteiga | 1 cesta para pão |
| 1 paliteiro | 2 farinheiras |
| 3 jarras de água | 1 almofariz |
| 15 pratos fundos | 18 pratos rasos |
| 13 travessas | 3 pratos para feijão |
| 2 legumeiras com tampa | 2 pratos para queijo |
| 1 fruteira | 1 saladeira |
| 5 molheiras | 2 leiteiras brancas, louça |
| 2 pratos para forno (aluminite e pirex) | 8 caçarolinhas para forno |
| 2 terrinas | 2 bules |
| 2 caçarolas de ferro | 1 cafeteira |
| 8 caçarolas | 1 jarrinha para água quente |
| 5 tijelas | 7 caçarolas de alumínio |
| 2 frigideiras | 1 caçarola esmaltada |
| 17 pratos de cozinha | 2 chaleiras |
| 2 assadeiras de folha | 2 tijelas esmalte |
| 2 caldeiros | 2 assadeiras esmaltadas |
| 1 vasilha para leite | 2 bacias esmaltadas |

R O U P A S

5 colchas pequenas	22 toalhinhas de choché
colchas grandes	15 centros de mesa
4 " de berço	84 toalhinhas diversas velhas e rasgadas
1 toalha de banho	18 toalhas para buffet
12 " de rosto	14 lençois grandes de linho
3 " de mesa	3 lençois de morim
7 toalhinhas de cor	6 lençois de solteiro
2 " de chá	X 2 lençois de linho com renda (enxoval de Vovó) - <i>na</i>
2 toalhinhas xadrez	9 guardanapos de chá azues
6 toalhas grande de linho p/mesa	14 guardanapos de chá verde
16 fronhas grandes de linho usadas	14 aventais de copeiro
4 " " " boas	
4 fronhas grandes de morim	
12 fronhas de linho pequenas	
19 guardanapos brancos adamascados	

Cobertores:

9	34 " "	na mala do quarto do doratório
	7	no armario do quarto do jardim
	2,3	" " " " <i>jardim.</i>

vão 6 cobertores das melhores

--00000--

LISTA DOS OBJETOS QUE FORAM REMETIDOS PARA S. PAULO:TALHERES DE PRATA COM MONOGRAMA C.P.:

24 facas grandes	24 garfos grandes
14 facas pequenas (1 lamina)	6 garfso de sobremesa
24 colheres de sopa	1 concha para sopa
9 colheres do sobremesa	1 concha para açucar
1 colher de arroz	
12 colheres de cafe	

TALHERES SEM MONOGRAMA:

12 facas grandes	12 colheres grandes
10 facas de sobremesa	12 colheres do sobremesa
12 garfos grandes	11 colheres de chá
12 garfos de sobremesa	1 colher com cabo de vidro

CRISTAIS COM C.P.

29 copos vermelhos para vinho	5 fruteiras de cristal (1 rachada)
34 copos amarelos para vinho	9 garrafinhas pequenas
35 copos verdes para vinho	26 garrafas grandes
25 copos brancos para agua	4 compoteiras (pratos 3)
19 copos para vinho do Porto	2 queijeiras completas
73 taças para champagne	1 queijeira sem prato
4 pratinhos de cristal	2 prato de beira dourada
2 centros de mesa de prata com prato em cima	1 licoreiro dourado (2 garrafinha e 10 calices).

LOUÇAS C.P.:

120 pratos rasos	12 pratinhos para azeitona
83 pratos de sobremesa	2 pratos de cremeira
40 pratos de sopa	8 potinhos para creme
5 pratos de feijao	5 molheiras
27 travessas grandes e pequenas sendo 2 desbeiqadas	19 chicaras de chá
15 terrinas (1 tampa desb.)	10 chicaras de café
3 saladeiras	11 pires de chá avulsos
2 fruteiras rendadas perfeiras	16 pires de café
2 " " quebradas	7 chicaras de chá rahadas
1 fruteira lisa	2 chicaras de café rachadas
1 pé de fruteira	4 tampinhas avulsas
7 mangas de cristal (1 com buraco)	

125

8 castiçais de prata	(1 bule	-	1 cafeteira
1 serviço de chá de metal	(1 leiteira	-	1 açucareiro
	(1 mantegueira		

1 centro incompleto
 1 bandeja de espelho
 1 galheteiro incompleto
 1 paliteiro "pavão"
 1 tijela de prata
 1 açucareiro
 7 jarros antigos

126

--oo000--

ROUPAS :

38 Guardanapos com C.P.
 3 Toalhas grandes
 12 toalhas de rosto
 6 lençóis de morim (bico)
 12 lençóis grandes de linho
 4 lençóis de linho solteiro
 5 cilchas grandes
 2 colchas pequenas
 7 aventais de copeiro

126

CONDOMÍNIO FAZENDA PINHAL

Assembléia Geral Extraordinária

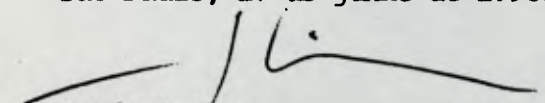
Convocação

Ficam os Senhores Condôminos do Condomínio Fazenda Pinhal convocados para uma assembléia geral extraordinária, no dia 26 de junho de 1.980, nos termos dos artigos 6º do estatuto social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

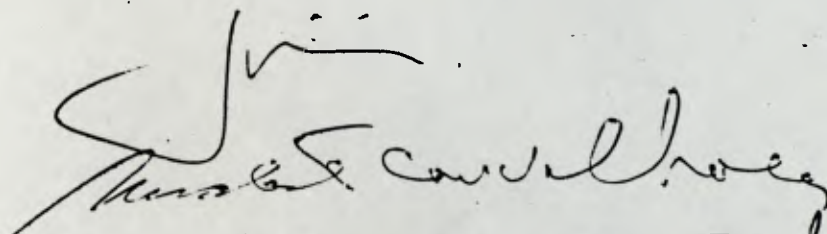

- Eleição da diretoria do Condomínio, com mandato até - de novembro de 1.981.
- Outros assuntos de interêsse social.

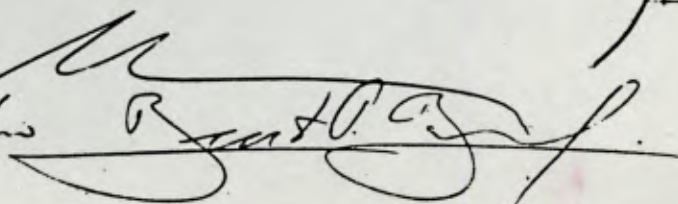
A assembléia será realizada em São Paulo, na referida data, 26 de junho de 1.980, 5ª feira, à Rua Benedito Chaves, 240, residência do condômino José Vieitas Neto, instalando-se em primeira convocação às 20 horas e em segunda e terceira às 21 horas da mesma data e no mesmo local.

São Paulo, 17 de junho de 1.980.


José Vieitas Neto - Diretor

Lista de presença
Maria Flora Carvalho Pinto


Fausto de Arruda Botello 

Com copias para 

REGISTRADO

128
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
BEL TERCIO GARCIA FERREIRA DOS SANTOS
OFICIAL

BEL ANTÔNIO CARLOS CARVALHÕES

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Fazenda Pinhal, realizada em 26 de junho de 1980.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1980, às vinte e uma horas, reuniram-se em segunda e terceira convocação, à rua Benedito Chaves, nº 240, São Paulo, Capital, os seguintes condôminos da Fazenda Pinhal conforme lista de presença que faz parte integrante desta ata: Maria Flora de Carvalho Pinto, Fernando de Arruda Botelho, representado por seu advogado, Dr. Mauro Delphin de Moraes, Bento Pereira Buenc, Luiz Carlos Junqueira Franco, José Vieitas Neto e Modesto Souza Barros Carvalhosa, representando 29 (vinte e nove) quotas das 39 (trinta e nove) (quotas) em que se divide a propriedade condominial, atendendo à convocação feita a todos os co-proprietários do citado imóvel, cujo teor é o seguinte: "Condomínio Fazenda Pinhal. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os Senhores Condôminos do Condomínio Fazenda Pinhal convocados para uma assembléia geral extraordinária, no dia 26 de junho de 1980, nos termos do artigo 6º do estatuto social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da diretoria do Condomínio, com mandato até 30 de novembro de 1981; Outros assuntos de interesse social. A assembléia será realizada em São Paulo, na referida data, 26 de junho de 1980, 5ª. feira, à rua Benedito Chaves, 240, residência do condômino José Vieitas Neto, instalando-se em primeira convocação às 20 horas e em segunda e terceira às 21 horas da mesma data e no mesmo local. São Paulo, 17 de junho de 1980. José Vieitas Neto-Diretor." Verificada a presença de maioria absoluta e seus representantes dos condôminos e a regularidade da convocação, na forma do artigo décimo do Regulamento do Condomínio foram iniciados os trabalhos. Por aclamação foi eleito Presidente da assembléia o condômino José Vieitas Neto, que convidou a mim, Modesto Souza Barros Carvalhosa, para secretariar os trabalhos. Com a palavra o Presidente da mesa, apresentou o seguinte

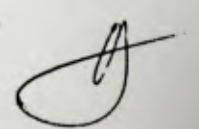
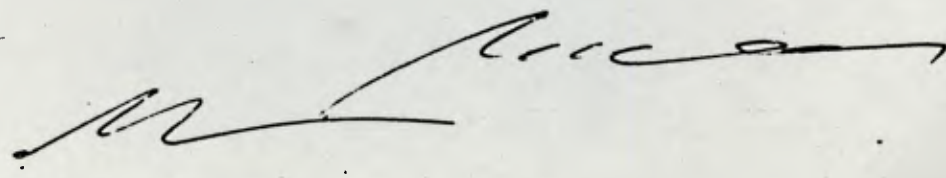
M. S. B. Carvalhosa

[Signature]

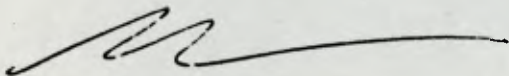
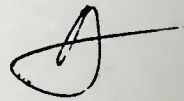
seguinte relatório verbal: Que consoante o artigo 4º dos estatutos do condomínio, aprovados em assembléia de 20 de outubro de 1971, devidamente registrados no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, no livro B-8, a fls. 473 e seguintes, nº de ordem 7.073, o condomínio é administrado por uma diretoria composta por um Diretor Presidente e dois diretores, sem designação especial, diretores esses que deverão ser condôminos ou seus descendentes. Que o mandato da diretoria é de dois anos, devendo ser eleita em assembléia geral ordinária, bienalmente realizada no mês de novembro (art. 9º). Reza ainda o art. 5º que caberão aos diretores a administração em conjunto do condomínio, dividindo entre si suas funções, competindo privativamente ao Diretor Presidente: a) assinar contrato de arrendamento e de parceria agrícola necessária à exploração eficiente do imóvel rural, comprar, vender, alugar e emprestar bens móveis e semoventes, contraindo obrigações decorrentes a esses atos e transigindo; movimentar contas bancárias em nome do condomínio emitindo cheques; representar o condomínio em juízo e fora dele. Reza mais o artigo sexto que em caso de ausência ou impedimento por mais de 30 dias ou vacância ou renúncia de qualquer Diretor será convocada a assembléia geral extraordinária para a eleição do substituto que exercerá o mandato pelo tempo faltante até seu término. Diz mais o artigo sétimo que as decisões dos condôminos serão tomadas em assembléia convocada por qualquer diretor, expedida com oito dias de antecedência, sendo a assembléia instalada pelo responsável por sua convocação. Após essas informações sobre os estatutos, o Presidente da mesa informou que a última diretoria eleita o foi em assembléia de 26 de agosto de 1976 e foram eleitos por unanimidade de votos os condôminos Dr. Bento Pereira Bueno, para Diretor Presidente e José Vieitas Neto e Luiz Carlos Junqueira Franco pa-

[Handwritten signatures]

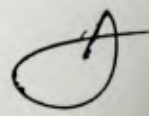
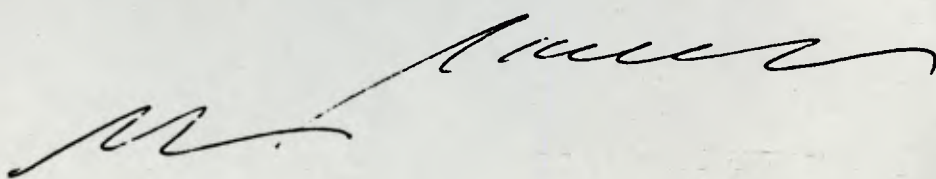
ra Diretores, com mandato, segundo o estatuto, até 30 de novembro de 1977. Que não obstante não ter sido realizada a assembléia geral ordinária em novembro de 1977, continuou a administrar o condomínio a diretoria anteriormente eleita, tendo os referidos diretores procurado da melhor forma possível conservar o imóvel, não obstante as contribuições mensais de manutenção terem sido sempre arcadas apenas pelos condôminos Bento Pereira Bueno, Candida Ayres Netto, José Vieitas Neto, Luiz Carlos Junqueira Franco e Modesto Souza Barros Carvalhosa. Que sendo insuficientes tais contribuições à realização das obras indispensáveis de restauração da propriedade propostas e aprovadas pelos condôminos presentes à assembléia de sete de novembro de 1973, bem como as demais obras que se tornaram necessárias posteriormente, os condôminos Modesto Souza Barros Carvalhosa, José Vieitas Neto e Luiz Carlos Junqueira Franco, após terem promovido pequenas obras de reparação de móveis e trocas de janelas no ano de 1976 e 1977, empreenderam a partir de 3 de setembro de 1978 obras no condomínio visando a restauração completa e preservação da propriedade, incluindo as benfeitorias edilícias e a utilização das terras cultiváveis. Que tendo em vista a iniciativa do empreendimento, o condômino Bento Pereira Bueno passou a administração de fato do condomínio, em 12 de janeiro de 1979 ao condômino Modesto Souza Barros Carvalhosa, mediante a transferência a este do livro de Registro de Empregados, no que teve a anuência dos demais diretores Luiz Carlos Junqueira Franco e José Vieitas Neto, que continuaram a colaborar diretamente com a citada administração de fato do condomínio, inclusive no que respeita às despesas de obras de preservação e restauração da propriedade. Continuando sua explanção o Presidente da mesa, condômino José Vieitas Neto declarou que estando por ser concluídas ainda neste segundo semestre as obras



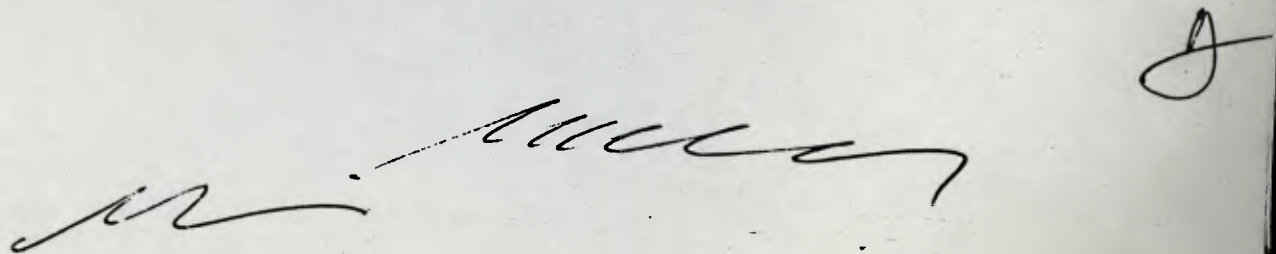
de restauração da propriedade condominial, e sendo de toda conveniência seja adequada a administração da mesma ao estatuto, propunha, consoante a ordem do dia constante da convocação, fosse eleita a diretoria na forma do artigo quarto do mesmo, para o período que se iniciando nesta data terminará em 30 de novembro de 1981, quando deverá ser convocada assembléia geral ordinária para eleição de nova diretoria e prestação de contas da administração a ser agora eleita. Posta em discussão a referida proposta, foi por consenso dos condôminos presentes indicados e por todos eleitos, com abstenção do condômino Bento Pereira Bueno, para comporem a diretoria do Condomínio Fazenda Pinhal, no período de 26 de junho de 1980 a 30 de novembro de 1981, os seguintes condôminos José Vieitas Neto, para Diretor Presidente e Modesto Souza Barros Carvalhosa e Luiz Carlos Junqueira Franco para Diretores, exercendo o seu mandato consoante os poderes e atribuições constantes do artigo quinto do estatuto do condomínio. Ainda por proposta dos condôminos presentes, a referida Diretoria se empossava dessas atribuições nesta mesma data, devendo o Diretor Presidente, José Vieitas Neto promover ao competente registro da ata destes trabalhos na sequência dos registros anteriores no Registro Integral de Títulos e Documentos do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos; anexando o referido registro e todo o "dossier" de atas do condomínio, cujas certidões já se encontram na posse da nova Diretoria, no seu inteiro teor e completas. Em seguida, o novo Diretor Presidente da Diretoria e dirigente dos trabalhos, José Vieitas Neto, solicitou ao condômino Modesto Souza Bar-



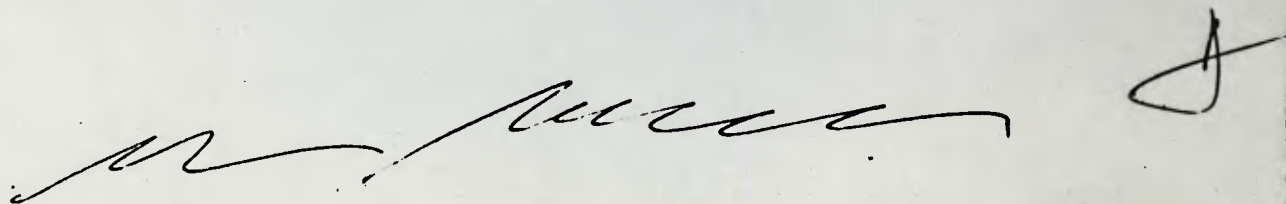
ros Carvalhosa que relatasse suscintamente os trabalhos por ele desenvolvidos no condomínio a partir de setembro de 1978. Com a palavra o referido condômino declarou o seguinte: Que tendo em vista o estado em que se encontrava a propriedade condominial cuja restauração completa se impunha conforme apontara o condômino Bento Pereira Bueno como Diretor Presidente do condomínio na assembléia geral de 7 de novembro de 1973, que a aprovara, por unanimidade, empreendeu nos anos de 1976 e 1977 pequenas obras de reparação de móveis e de troca de 15 vidraças no Pinhal, além do replantio de mudas no pomar, tendo iniciado em 3 de setembro de 1978 obras de restauração completa da propriedade. Para tanto, foram levados ao Pinhal um mestre de obras, um electricista encanador, um pintor e um auxiliar de pedreiro, que a partir da referida data fizeram as seguintes obras: Trabalhos iniciais: 1) Restauração completa do rego do pomar; 2) Restauração do sistema de captação de água da mina ora localizada na propriedade vizinha, numa distância de 900 metros, refazendo todas as caixas de inspeção e as manilhas; 3) Colocação de novos portões na entrada lateral da casa, na entrada do pomar e na escada do carramanchão para cocheiras; 4) Feitura e recolocação de carramanchões em número de 4, inclusive da parte superior do rego do pomar e da parte superior da escada de entrada do jardim, vindo das cocheiras (carramanchão de maracujá); 5) Conserto de portas internas e externas da casa, inclusive com ferragens e serviços de carpintaria; 6) Colocação de 30 vidraças completas nas janelas; 7) Revisão completa do telhado e eliminação das goteiras, com revisão das cumieiras e das calhas e sua substituição; 8) Limpeza total do forro e revisão minuciosa do madeiramento e da estrutura. Feitos esses serviços iniciais, foram realizados os seguintes serviços de restauração: NA SEDE : Serviços de pe-



dreiro e pintura: 1) Revisão de todos os buracos, rachaduras e frestas nas paredes e no piso; 2) Reforço de todas as soleiras internas e externas; 3) Reforço dos batentes soltos; 4) Revisão dos pisos de cerâmica e tijolo; 5) Vedação com massa e pintura de todos os cômodos da casa internamente e todas as paredes externamente; Serviços de carpintaria: 1) Recolocação completa de forros em diversos cômodos no estilo original e recolocação de peças em outros quartos; 2) Recolocação de peças de assoalho em diversos cômodos e recolocação de peças em outros; 3) Feitura nova de beiral da casa, em toda a sua extensão; 4) Restauração do terracinho da frente, com colocação de nova estrutura de piso; novo piso; novo corrimão e pintura com verniz naval; 5) Restauração e recolocação das portas de vidro do terraço. Serviços de hidráulica: 1) Revisão geral com reposição dos canos estragados, das torneiras e pias; 2) Limpeza de todo o encanamento; Limpeza das três caixas d'água; 4) Revisão e restauração do sistema de ingresso de água da casa. Eletricidade: 1) Reforma completa do sistema de eletricidade, com unificação da voltagem (220 volts), enfiamento inteiramente novo em todo o sistema; colocação de tomadas embutidas em diversos pontos das salas sociais e nos quartos e instalações de serviço; 2) Colocação de novos chuveiros elétricos nos quatro banheiros, com ligação direta (sem interferência) no transformador. EM TORNO DA SEDE. Serviços de Pedreiro: 1) Restauração do laguinho, com serviço de impermeabilização e repavimentação; 2) Restauração dos pisos e escadas externas de acesso a casa; 3) Impermeabilização do pátio interno com poda de galhos interferindo no telhado. Hidráulica: 1) Restauração do sistema de alimentação de água e ladrão e escoamento (no pomar) do LAGUINHO. Carpintaria: Restauração do terracinho do quarto da Tia Elisa. No Terreiro: 1) Restauração dos 18.000 m². do terreiro, com feitura de novos pisos com base

A large, stylized handwritten signature is written across the bottom of the page. To its right, there are smaller handwritten initials or a mark.

de concreto, tijolo e cimentado; 2) Restauração ds muretas e das colunas de entrada; 3) Restauração das escadas de acesso, inclusive para as colonias. 4) Vedação dos escoamentos de água servida no terreiro de cima; 5) Restauração do sistema original de escoamento das águas servidas da colônia, fora do pomar; 5) Restauração do sistema de bueiros dos dois terreiros, partindo do lado superior da colonia e ultrapassando os terreiros; 6) Restauração dos círculos de armazenamento; 7) Aplicação de herbicida em toda a extensão dos terreiros e adjacências, com eliminação do mato que havia invadido a área; 8) Restauração dos mata burros nas duas entradas e muretas laterais. NA ESCOLA (terreiro): 1) Restauração do prédio onde funciona a escola mista com serviços de pedreiro, hidráulica (refeitura dos banheiros), eletricidade, janelas, telhado, pintura. Foram restaurados os móveis, inclusive as carteiras. Foram doados livros de interesse esclar. NO POMAR 1) Eliminação de todo o capim colônio que tomava 2/3 da área do pomar, através da contratação de mão de obra por dia, durante os meses de outubro de 1978 a março de 1979; 2) Corte de todas as mangueiras (com peste) e árvores mortas do pomar e queima e retirada do entulho 3) Plantação de 368 mudas novas de árvores frutíferas, com restauração dos antigos alinhamentos de mangueiras e jaboticabeiras; 3) Restauração dos muros do pomar (obra ainda em fase de conclusão); 5) Restauração dos regos de distribuição de água no pomar e para a casa, com recolocação de manilhas e tijolos; 6) Restauração do antigo pombal com colocação de estrutura de telhado e telhas e pintura; 7) Restauração da antiga casinha de ferramentas, com restauração do telhado e pinturas; 8) Feitura e colocação de porteiros e portões que dão para a mangueira; 9) Restauração do carramanchão do rego; 10) Restauração dos dois antigos bancos da entrada do jardim e sua colocação no carramanchão de cima; 11) Colocação de bancos nas avenidas de jabotica-

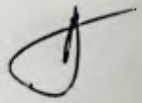
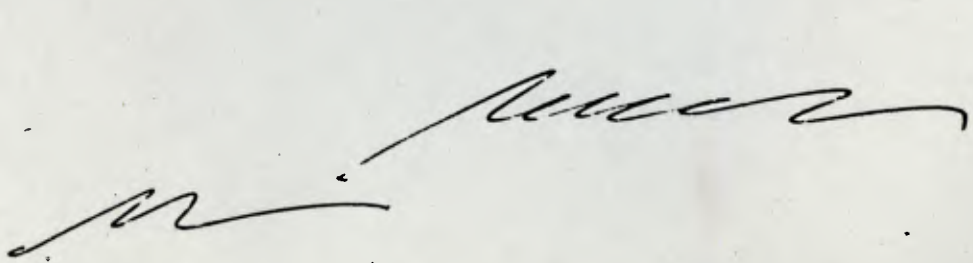


beiras. NA MANGUEIRA E COCHEIRAS : 1) Restauração completa da mangueira e cocheiras, com os seguintes serviços. Mangueira: a) Colocação de novas vigas e traves de sustentação do telhado e feitura de telhado; b) Restauração das divisões em madeira, dos portões e portinholas divisórias; c) Restauração dos muros de pedra e alvenaria e dos cochos e bebedouros; d) Recolocação dos pisos de pedra internos do pavilhão e externos da antiga pocilga; e) Pintura em toda a mangueira e proteção das madeiras com neutrol. NAS COCHEIRAS: a) Reconstrução de toda a estrutura do telhado e colocação de telhas coloniais; b) Restauração interna das cocheiras, com serviços de alvenaria, traves, cancelas e portões; c) Restauração dos cochos internos; d) Religação de força para as cocheiras; e) Implantação em base de concreto de desintegrador de ração para animais e respectiva instalação elétrica; f) Restauração dos pisos de pedra, internos e externos; g) Impermeabilização das paredes contíguas ao laguinho; h) Restauração das antigas cercas de madeira da cocheira, e respectivas porteiras, em número de quatro, protegidas com neutrol. COLONIA: a) Restauração de toda a alvenaria descoberta e da estrutura dos telhados; b) Restauração completa do beiral da primeira seção da colonia; c) Pintura da colonia em toda a parte externa; d) Feitura de quatro banheiros completos para a colonia, em dois blocos, divididos em dois banheiros, com chuveiros elétricos; e) Feitura de 2 fossas para os quatro sanitários. TULHA: Restauração completa da tulha, compreendendo serviços em adobe, revestimento das paredes, recuperação do telhado, das janelas e portas; internamente restauração completa da estrutura em madeira, sob orientação de arquiteto do CONDEPHAAT. PASTOS: 1) Restauração dos pastos contíguas à mangueira, com feitura das cercas de arame farpado em toda a extensão; 2) Feitura de novo pasto contíguo a tulha, com colocação dos palangues e mourões (trabalho

M. P. J.

ainda não concluído, faltando a colocação do arame farpado). TERRAS DE CULTURA : Foram roçadas e carpidas as áreas de acesso à propriedade e as destinadas a cultura. Foram plantadas cerca de 100 mudas na parte externa ao pomar. CERCAS EXTERNAS. Foram refeitas todas as cercas de divisão das propriedades vizinhas, com os sítios dos Bcnani e Vanetto, correndo metade das despesas por conta daqueles lindeiros.

CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A SEDE. Tendo em vista que a água vinda da propriedade vizinha pelos condutos antigos não pode oferecer a pureza desejável, foi pesquisada e descoberta uma mina dentro da propriedade. Foi realizada a captação dessa mina com a construção de um reservatório fechado com capacidade de 36.000 litros. Em seguida foi montado uma roda d'água com aproveitamento da força d'água do riacho adjacente, com o que foi possível bombear para a sede, distante aproximadamente 300 metros em linha e 25 m de altura, a água de mina. Esse sistema fornece água em todas as torneiras. Faltam por concluir dessas obras: 1) a parte inferior do muro divisório do pomar e pequeno trecho de acesso à colônia, com colocação de portões divisórios; 2) A colocação de janela de madeira, em substituição ao basculante do banheiro com abertura para o pátio interno; 3) A restauração do telhado colonial. Esses três itens necessitam ser concluídos tendo em vista o pedido de tombamento requerido ao Condephaat, em 16 de outubro de 1979, cujo processamento foi deferido em dezembro do mesmo ano. Para o tombamento, há necessidade, após inspeção do Arquiteto relator do processo ao Pinhal, Arquiteto José Pedro de Oliveira Costa, a restauração da telha, do telhado colonial, do muro e da janela do pátio interno. A restauração da telha foi concluída e aprovada pelo Condephaat; a restauração do muro está em vias de conclusão; faltando apenas a restauração do telhado da sede e janela. Sobre o telhado da sede, o

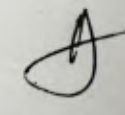
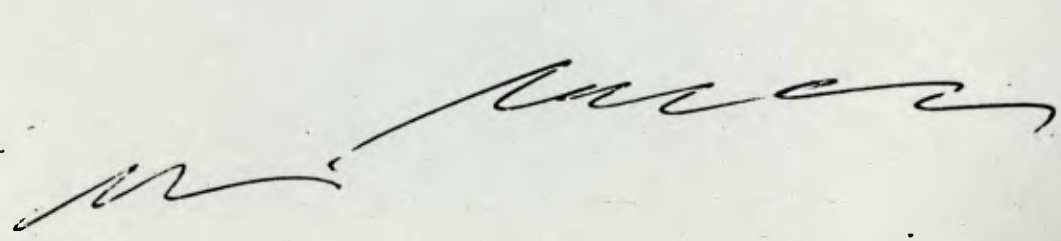


Condephaat orientou tecnicamente os trabalhos, recomendando a colocação de lona plástica entre os caibros e as ripas; a colocação de telhas de canal com trave, e a colocação das telhas coloniais antigas apenas de cobertura, consoante técnica que vem sendo utilizada na restauração de monumentos com forros. Os materiais (10 mil telhas novas com trave; 12 mil telhas coloniais antigas; lona plástica e ripas), já foram adquiridos, faltando apenas a sua colocação. A janela do pátio interno com os batentes também já estão feitas, faltando apenas a colocação.

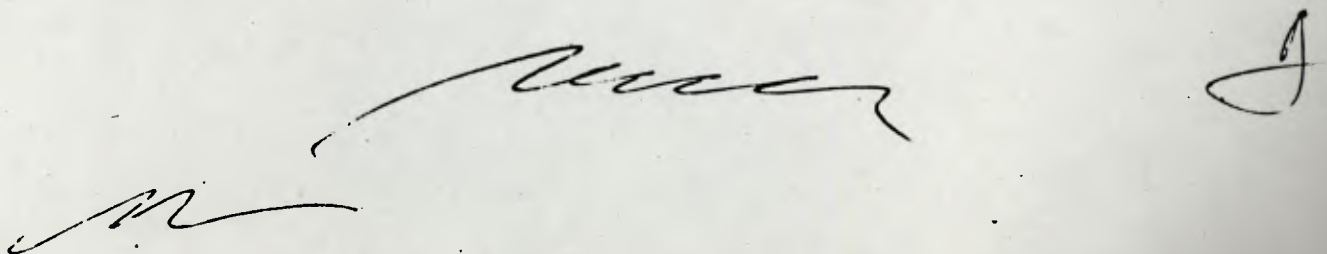
RESTAURAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SEDE E ADJACÊNCIAS . Tendo em vista o precário estado dos móveis e instalações da sede, foi efetuada a reforma de todas as camas, cadeiras, armários e demais móveis e utensílios do prédio. Foram enviados a marceneiro de São Carlos, 17 peças que foram encontradas desmontadas no depósito, inclusive camas e armários, tendo sido restauradas e devolvidas ao Pinhal em abril de 1979. Outros móveis foram recuperados na própria sede, tais como os estrados de todas as camas. Novos colchões foram adquiridos; bem como toda a roupa de cama, e 24 jogos de toalhas, cobertores e louças. O condômino Modesto Souza Barros Carvalhosa, tendo em vista o embelezamento da sede colocou diversos objetos e peças de sua propriedade em salas e quartos da sede, conforme consta de inventário.

COZINHA. Também a cozinha foi restaurada, juntamente com a copa adjacente e o corredor de passagem.

PESSOAL DE MANUTENÇÃO. Dada a falta absoluta de verbas, o Pinhal possuía em setembro de 1978 um único empregado para o pomar e uma encarregada da manutenção da casa. Tendo em vista a manutenção de serviços condizentes foram mantidos e contratados empregados que cuidam da parte interna e externa da propriedade. São eles, José da Silva, com ordenado de CR\$5.000,00; Jorge da Silva, com ordenado de CR\$5.000,00; Donizete da Silva, CR\$5.000,00; Dionice da Silva, CR\$3.500,00; Antonia de Souza, CR\$3.500,00; Luiz Telles de Menezes CR\$7.000,00; e João da Silva (me-



nor) CR\$2.500,00. Total CR\$31.500,00. Esses empregados estão assim distribuídos : José da Silva e João da Silva - serviços do pomar. Dionice da Silva e Antonia de Souza, serviços de manutenção e cozinha da casa; Luiz Telles de Menezes, Jorge da Silva e Donizete da Silva todos os demais serviços de manutenção, plantio e colheita da área externa ao pomar. Luiz Telles de Menezes, cuida, ademais, do combate a formiga em toda a área do condomínio, notadamente no pomar. PLANTIO. As duas maiores áreas de plantio estão sendo utilizadas da seguinte forma: Na área superior há contrato de arrendamento com Carlos Vancetto, sitiante visinho, por dois anos, sendo um já colhido neste mês de junho de 1980, restando a plantação e colheita da próxima safra. Dessas colheitas 20% pertencem ao condomínio, tendo sido regularmente entregue em agosto do ano passado, a parte pertencente à propriedade. Na área de baixo, foi também plantado milho pelo próprio condomínio, estando atualmente em fase de colheita. Espera-se que sejam colhidos 500 sacos de milho debulhado, com um valor de mercado de aproximadamente CR\$ CR\$150.000,00. Desse valor o custeio direto a ser ainda levantado definitivamente (adubo, sementes, trato da terra, colheita e ensacamento) acredita-se num resultado líquido de 60%. Tendo em vista o aproveitamento da terra, já foram adquiridos, antes da última alta 3 toneladas de adubo para o próximo plantio de milho na mesma área, a partir de setembro deste ano. Numa pequena área de meio alqueire, foi plantado cana para gado; em outra área, contígua ao muro do pomar, foi cedida metade para o plantio de milho para a família Silva e na outra metade (superior) será plantado arroz pelo condomínio. Também será plantado nappier em outra pequena área na divisa superior da propriedade. Temos assim que com os dois pastos (o já formado e o em formação) e mais as áreas plantadas e por plantar e ainda arrendada, toda

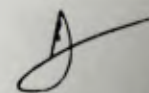
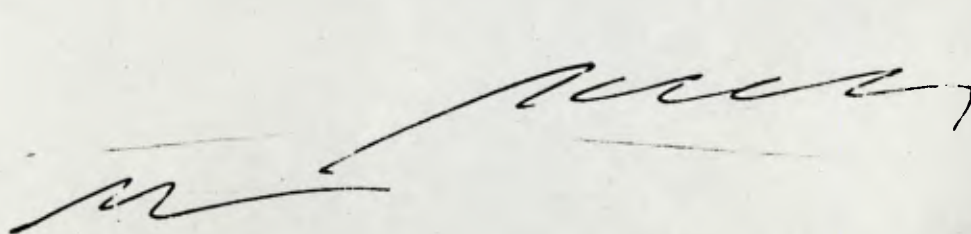
The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, flowing signature. In the center, there is another signature, possibly reading 'Menezes'. On the right side, there are two distinct initials, one of which appears to be 'J'.

a propriedade não ocupada por benfeitorias edificadas está sendo aproveitada. Esse aproveitamento se impõe por dois motivos: o imposto territorial cujo cálculo baseia-se no aproveitamento agrícola da propriedade; e a substituição do colônio por pastos e por produtos agrícolas. Com efeito, dada a fertilidade do solo da propriedade, se não for anualmente arado e gradeado. ANIMAIS E EQUIPAMENTOS. O condomínio possui como equipamento utilizável de sua propriedade uma carroça, um cavalo e uma mula, além de arados, implementos de jardim e ferramentas. DESPESAS DE PRESERVAÇÃO. Arcaram com as despesas correspondentes a esses serviços de preservação da propriedade condominial, os condôminos Modesto Souza Barros Carvalhosa, José Vietas Neto e Luiz Carlos Junqueira Franco. Esses custos, computadas as despesas até 30 de junho de 1980, são as seguintes:

Ano de 1976	CR\$ 15.239,00
Ano de 1977	4.020,50
Ano de 1978	509.520,00
Ano de 1979	1.329.113,19
Ano de 1980 (até 30/6)	<u>541.845,70</u>
Total	CR\$ 2.399.738,39

Além dessas despesas o condômino Bento Pereira Bueno tem pago as contas mensais de luz a partir de janeiro de 1979, bem como o imposto territorial rural cobrado em 1979.

Feito esse relatório pelo condômino Modesto Souza Barros Carvalhosa, retomou a palavra o Presidente da mesa, que o submeteu à discussão e votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Por proposta da condômina Maria Flora de Carvalho Pinto, foi aprovado por unanimidade um voto de louvor aos trabalhos desenvolvidos pelo condômino Modesto Souza Barros Carvalhosa à frente da administração do condomínio no período imediatamente anterior, face aos serviços de preservação e restauração da propriedade condominial e a sua reativação. Em seguida o Presidente da mesa, tendo em vista o segundo item "outros assuntos" da ordem do dia, colocou à disposição dos presentes a palavra. Foi então proposto pelo Dr. Mauro Delphim de Moraes fosse convocada assembléia geral do condomínio para o próximo mês de agosto a fim de serem deliberadas providências para o recebimento dos condôminos das despesas de preservação e restauração do condomínio, bem como das despesas orçadas para o segundo semestre do corrente ano. Submetida à discussão e votação a referida proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida com a palavra a condômina Maria Flora de Carvalho Pinto propôs que diante do requerimento de tombamento da propriedade junto ao Condephaat, bem como os serviços de restauração do telhado colonial, da sede, ainda não executado, fosse incluída na convocação, e portanto, nos trabalhos da próxima assembléia geral do condomínio a ser convocada para agosto próximo futuro, a discussão e deliberação a respeito desses dois assuntos. Colocada em discussão e votação a referida proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, verificando o Presidente da mesa que nenhuma outra manifestação se verificara, declarou encerrados os trabalhos da presente assembléia, determinando fosse lavrada a presente ata, a seguir assinada pelos condôminos. São Paulo, 26 de junho de 1980. José Vieitas Neto, Presidente da



MS

Modesto Souza Barros Carvalhosa, secretário da mesa.

Condomínio

[Handwritten signature] Secretário da Mesa

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
18

8.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 Dr. Jamil Dualibí - escrivão
 Dr. José Veldir Alves - esc. aut.

Reconheço a firma *Modesto Souza Barros Carvalhosa*

São Paulo, 1 de Junho de 1937
 Em Test.o *[Signature]* da Verdade

Rua São Bento, 315
 SÃO PAULO
 Fone 35-0197

Marcos Antonio
 Escrivão esc. aut.

1.ª Folha 1.000-
 2.ª Folha 2.000

Sales admissivos o Test.o de c.
 do lito ser Recolhido
 2409/10
 C. de C. de C.

114.00
 12.00
 9.00
 TOTAL Cr\$ 135.00

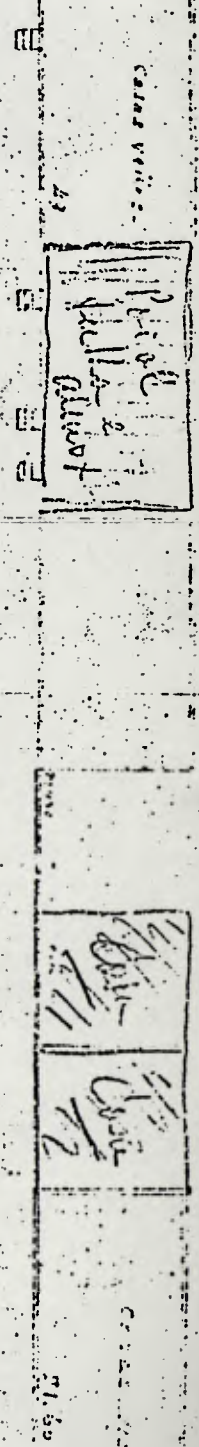
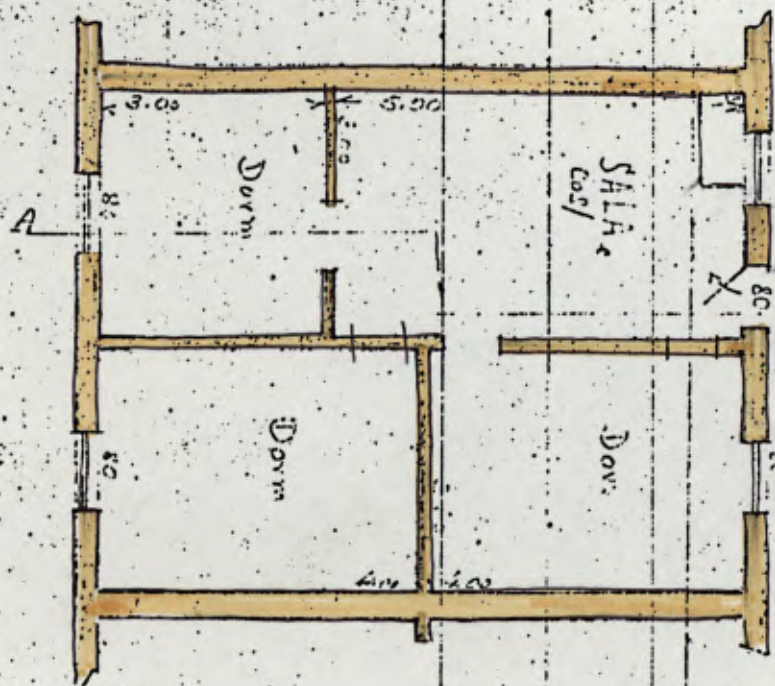
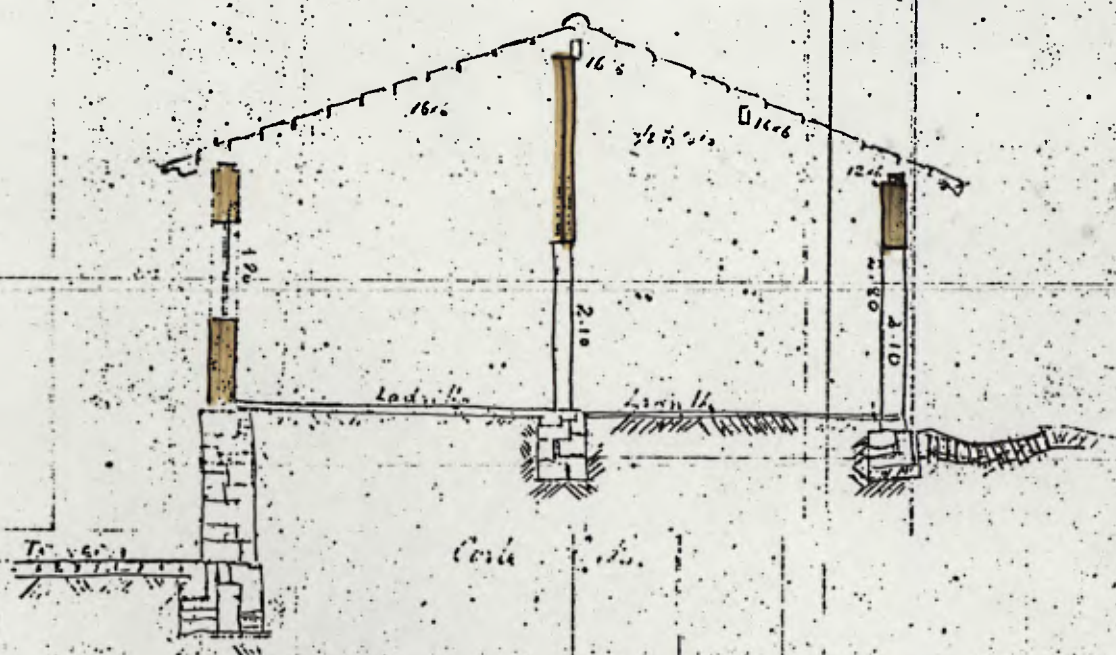
REGISTRO DE ...
 COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
 Protocolado sob. n.º 7106 22 de 9 de 37
 Microfilmado sob. n.º 38
 Registrado sob. n.º 5953 22 de 9 de 37
 Livro ... F.º ... Data 22 de 9 de 37
 Oficial *[Signature]*

Gilton Succ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

FAZDA PINHAL
CASA OPERARIA - MEDIA

FAZDA PINHAL

CASA OPERARIA - T. 10



Dados para fazer
 Abertura de portas - 14 mts.
 Abertura de janelas - 12
 " " " " " " 24
 Rebites exterior - 100 unqs
 " interior - 110 "
 Ladrilhos - 54 "
 Sarcinada - 24 "
 Telhas - 92 "

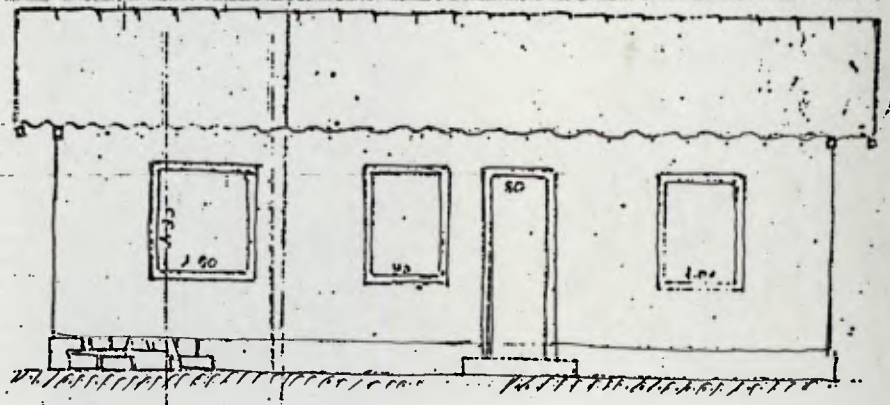
Materiais necessários - 17 mts.
 Pedra - 42 "
 Tijolos - 16 "
 Pedregulho -
 Gal -
 Cimento -
 Telhas -

Materiais necessários -
 Lâmpada de parede - 120 x 120 - 1 unq.
 5 " " " " " " 500
 40 unqs
 44 " " " " " " 100
 5 " " " " " " 500

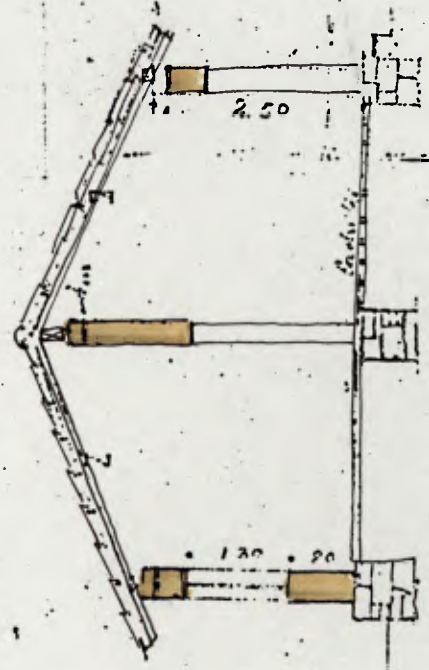
Materiais necessários -
 5 janelas - de 1.50 x 1.20
 4 portas - " " " " " " 1.50 x 1.20
 2 " " " " " " 0.80 x 1.20

FAZDA. PINHAE - CASA OPERARIA - GRANDE

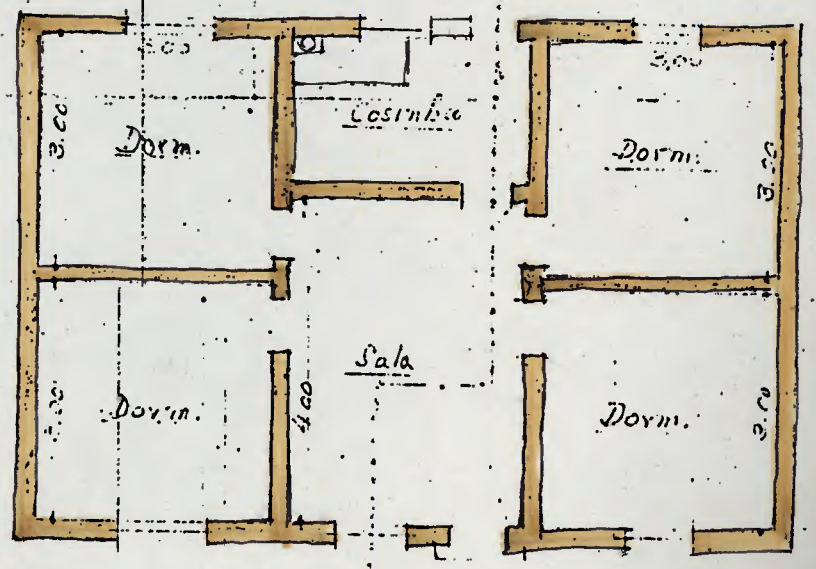
1.50



VISTA



Corte 1-2



Planta

<u>Data</u>	<u>Explicação</u>	<u>Total</u>
Junho 6	carregador Transporte	1:948,400
"	carregador	14.000
"	Passageiros deçadas	40.000
Junho 7	Almoço no Trem	15.000
" 10	gasolina	13.500
"	despacho de 1 cadeira pa. tia Carmem	5.100
" 15	Passaj. ida-volta dmd - S. Paulo	46.500
"	Leito no trem	13.500
" 16	gasolina e óleo	42.000
" 18	Passaj. ida-volta S. Paulo	46.000
"	Taxi	6.000
"	Jantar e telegr	6.400
" 20	gasolina	18.000
" 21 ^a	"	13.500
" 26	"	27.000
Julho 10	"	19.000
" 13	"	19.000
" 17	"	19.000
"	Pqo peças a Agencia Ind	21.300
" 19	gasolina	19.000
" 22	"	19.000
" 23	1 táxi de Juiz pa. despachos	5.000
Total a transportar —		2:376,200

<u>Data</u>	<u>Explicação</u> Transporte	<u>Total</u>
		2:376/200
Julho 26	Gasolina	19.000
" 29	Passagens a São Paulo	139.000
	Putman e carrofador	19.000
Agosto 2	Taxi e carrofador	5.000
	Passagem e Putman	50.000
	Almoço no trem	35.000
" 3	Gasolina	19.000
" 7	"	19.000
" 10	"	19.000
" 12	" 1 caixa	48.000
" 13	Passagem criada	15.000
	Ao país	15.000
" 21	Gasolina e óleo	12.000
" 23	"	20.000
	Almoço em Brotas	8.000
" 27	Pass. S. Paulo	32.000
" 3	Almoço no trem e carrofador e putman	14.000
" 30	Passagem a Campinas	14.700
Setembro 4	Gasolina	20.000
" 8	dinheiro aut. m. rel	69.500
	Gasolina	20.000
<u>Total a transportar</u>		<u>2:988.400</u>

<u>Data</u>	<u>Explicação</u>	<u>Total</u>
		2.988/400
Setembro 30	Gasolina	19.000
	Passagem à S. Paulo L. T	45.900
	Almoco e café	8.000
	Taxi	5.000
Outubro 10	Jantar no tem	8.000
" 2	2 galões de óleo	30.000
	Frete Cajazeira S. Paulo	54.600
" 5	Gasolina em Britas	20.000
	Concerto de 1 pneumático	22.000
" 7	Pass. e taxa S. Paulo	41.200
" 8	Carregador	20.000
	Despacho	15.000
	Taxi	6.000
" 9	" estacão	5.000
	Jantar no tem	20.000
" 12	Frete Cajazeira S. Paulo	31.000
	Passagem - criada	15.500
" 13	Despacho	50.000
	Gasolina	30.000
" 15	Carregador e frete	15.000
	Gasolina	19.000
	cmc. Sulm nel	50.000
	<u>Total das despesas</u>	<u>3.518/500</u>

- Pensão Proveida por Sr Ricardo -

Julho

Pensão para mim	35 dias à 4f.	140.000
" "	camaradas 5 1/2 d. à 2f.	115.000
" "	Autmo 4 dias à 4f.	16.000
" "	deados 45 " " 2f.	90.000

Agosto

Pensão pa. mim	22 dias à 4f.	88.000
" "	camaradas 28 " 2f.	56.000
" "	deados 30 " 2f.	60.000
" "	Autmo 2 1/2 " 4f.	10.000

Total

595.000

Recebu em 24 de Agosto de 1926.

- Pensão fornecida por Sr. Ricardo -

Julho

As camaradas	57 1/2 dias à 2.000	115.000
Cozinheira que paguei	18 dias à 3.700	66.000

Agosto

camaradas	28 dias à 2.000	56.000
Cozinheira q. paguei	13 d. à 3.700	48.100

Total

285.100

pagos em 24 de Agosto de 1926.

- Pensões fornecida pelo Sur. Ricardo -

Setembro

Pensões para mim. 7 dias à 4f	28.000
Pensões à camaradas 10f às 2f	20.000
7 dúzias de roupa lavada à 3f50c	24.500

Outubro -

Pensões pa mim 15f dias à 4f -	60.000
Pensões camaradas e exadas 30d. à 2f	60.000

192.500

- dmta de pensão fruecida por Sr. Ricardo -

Marco, Abril	A mim 17 1/2 dias à 4f-	52.500
e Maio -	Para o pedreiro do Jahu:	
"	9 1/2 dias à 2f000	183.000
"	Larapem de rmpa pa. mim -	
	16 duxias à 3f500	56.000
"	Larap. rmpa Roberto 2 1/2 dux à 3.500	8.700
Junho -	Pensão pa mim 19 1/2 dia à 4f-	78.000
"	" " M. Jaul 13 1/2 " " 4f-	54.000
"	creadas 30 dias à 2f-	60.000
"	mequador e electricista	
	66 dias à 2f-	132.000
"	Pedreiro do Jahu - 11 dia à 2f-	22.000
Total		646.200
	15 dias da cozinheira à 3f600	54.000
Seu saldo		592.200

- Passa em 16 de Junho de 1926 -

Frete que paguei

Nº de medidas			Nº de med.	Transporte	2: 619 p 900
- 36 -	3.000 tijolo	101 p 000	7594	25 toneladas cimento	88.600
6 -	3.000 "	52.000	124	10 sac. cal	3.100
10 -	3.000 "	52.100	20	150 sac. cal	191.700
188 -	2.500 "	84.200	26716	Material Loureiro -	26.600
136 -	5.000 "	167.500	39077	" "	11.400
136 -	5.000 "	167.900	29972	" "	34.100
6 -	5.000 "	86.800	39077	" "	1.400
4 -	2.500 "	84.200	29972	" "	2.900
91 -	2.000 "	67.100	29972	" "	20.100
92 -	3.000 "	100.600	39077	" "	17.700
115 -	2.000 "	67.100	25913	Material electrico	71.900
1 -	3.000 "	52.100	2567	" "	23.300
1270 -	5.000 telhas	64.800	2567	" "	16.900
235 -	5.000 tijolo	147.900	12572	" "	136.800
219 -	3.000 "	88.600	35	" "	22.800
217 -	6.500 "	191.800	25360	" "	106.700
16 -	6.500 "	191.800	25913	" "	4.100
225 -	3.000 "	88.600	2536	" "	3.500
224 -	3.000 "	88.600			
218 -	3.000 "	88.600			
208 -	6.500 "	192.200			
209 -	6.500 "	192.200			
196	6.500 "	192.200			
<u>Total -</u>					3: 403 p 500
NB. As medidas m. electricas estao a minha parte -					
<u>Total a transportar 2: 619 p 900</u>					

528 puros

Decreti do Sur A= Sujeito de Amada Botelho
a quantia supra de quinhentos e vinte oito mil reis correspon
dentes a:

156 braças de estrada à lf-	312 f-
108 pontes cortados e apilados	216 f
	<hr/> 528 f-

è para clausa firmo o presente recibo

tião amfuro por nos saber
e por nos ter nos sellos na formula

- Medições de serviços no dia 11 de Junho -

- Serviço de mão de obra empilhado com Stro Toqueli -

I Sala de jantar

a) Revestimento de parede:

$$(8.57 + 8.57 + 6.30 + 6.30 + 1.40) \times 3.70 = 31.14 \times 3.70 = 115 \text{ m}^2$$

$$115 \text{ m}^2 \text{ à } - 2.500$$

287/500

b) Concreto:

$$(8.57 \times 6.30) + 0.70 \times 3.25 = 54 \text{ m}^2 + 2.30 \text{ m}^2$$

$$= 56.3 \text{ m}^2 \text{ à } 6/500$$

366/000

c) Solho

$$= 56,3 \text{ m}^2 \text{ à } 4/000$$

225/000

II Quarto das solteiras

a) Ferro $3.30 \times 5.30 = 17.5 \text{ m}^2$

$$17.5 \text{ m}^2 \text{ à } - 3/000$$

52/500

b) Concreto:

$$17.5 \text{ m}^2 \text{ à } - 6/500$$

113/500

c) Solho:

$$17.5 \text{ m}^2 \text{ à } 3/000$$

52/500

d) Revestimento:

$$(5.3 + 5.30 + 3.3 + 3.3) \times 4.0 = 17.2 \times 4 =$$

$$68.8 \text{ m}^2 \text{ à } - 2/500$$

172/000

III Quarto da Creada:

a) Ferro:

$$4 \times 3.3 = 13.2 \text{ m}^2 \text{ à } - 3/000$$

39/600

↳ Total Transportar

 1:308/800

	Transporte. —			1:308 p800
b) <u>concreto</u> :	13.2 m ² à	6.500	—	85.700
c) <u>Soakho</u> :	13.2 m ² à	3000	—	39.600
d) <u>Revestimento</u> :	$(4+4+3.3+3.3) \times 4.0 = 14.6 \times 4$ $= 58.4 \text{ m}^2 \text{ à } 24500$			146.000

IV Quarto de Vitró

a) <u>Forno</u> :	$5.9 \times 4.90 = 28.9 \text{ m}^2 \text{ à } 3000$	—	86.700	
b) <u>concreto</u> :	28.9 m ² à	64500	—	188.000
c) <u>Soakho</u> :	28.9 m ² à	3000	—	86.700
d) <u>Revestimento</u> :	$(5.90+5.90+4.90+4.9) \times 4 = 21.6 \times 4$ $= 86.4 \text{ m}^2 \text{ à } 24500$			216.000

V Banheiro de Vitró

a) <u>forno</u> :	$3.10 \times 5.12 = 15.9 \text{ m}^2 \text{ à } 3000$	—	47.500
Total a transportar			2:205.000

<u>Frais porte</u>		2:205 000
b) <u>cmcrete</u> :		
	15.9 m ² à 6.500	103.000
c) <u>Soako</u> :		
	15.9 m ² à 3 000	47 500
d) <u>Restituento</u> :		
	(3.10 + 3.10 + 5.12 + 5.12) 4.00 = 16.44 x 4 =	
	= 65.76 m ² à 2 500	164 300

VII Quarto de tia Slix

a) <u>Forno</u> :		
	5.17 x 3.30 = 17 m ² à 3 000	51 000
b) <u>cmcrete</u> :		
	17 m ² à 6.500	110.500
c) <u>Soako</u> :		
	17 m ² à 3 000	51 000
d) <u>Restituento</u> :		
	(5.17 + 5.17 + 3.30 + 3.30) x 4.00 = 16.94 x 4.00	
	= 67.76 m ² à 2 500	169 000

VIII Comdor e Copa

a) <u>Forno</u> - (9.45 x 1.74) + (6.80 x 3.65) = 16.4 + 24.8		
	= 41.2 m ² à 3 000	123 600
<u>Total a transportar</u>		<u>3:024 900</u>

	<u>Transporte</u>	_____	3:024,900
b) <u>Lastro</u> :	41.2 m ² à	2,000 _____	82,400
c) <u>Mosaico</u> :	41.2 m ² à	4,000 _____	164,800
d) <u>Revestimento</u> :	31.55 x 4.00 = 126 m ² à	2,500 _____	314,000

VIII Quartinho dos Discritos

a) <u>Fmo</u> :	4 x 3.6 = 14.4 m ² à	3,000 _____	43,200
b) <u>Lastro</u> :	14.4 m ² à	2,000 _____	28,800
c) <u>Mosaico</u> :	14.4 m ² à	4,000 _____	57,600
d) <u>Revestimento</u> :	15.20 x 4.00 = 60.80 m ² à	2,500 _____	152,000

IX Criado

a) <u>Forno 2 raxas</u> :	2 x 16.6 m ² = 33.2 m ²	3,000 _____	99,600
b) <u>Lastro</u> :	16.6 m ² à	2,000 _____	33,200
	<u>Total a transportar</u>		<u>4:000,500</u>

	Transporte			4:000 p/500
c) Mosaico:				
	16.6 m ² à	4p/000	—	66p/400
d) Revestimento:	16.3 x 3.20			
	= 52.16 m ² à	2p/500	—	130.000
<u>X</u> - <u>Quarto das creadas</u> -				
a) Ferro:	4.20 x 2.5 =			
	10.50 m ² à	3p/000	—	31.500
b) Lastro:	1			
	10.5 m ² à	2p/000	—	21.000
c) Mosaico:				
	10.5 m ² à	4p/000	—	42p/000
d) Revestimento:	13.4 x 3.20			
	= 42.88 m ² à	2p/500	—	107.000
<u>XI</u> <u>Do Criuha de Leite</u>				
a) Ferro:	6.70 x 3.75			
	= 25.5 m ² à	3p/000	—	76.500
b) <u>Mitoplado tomado/punta:</u>				
	25.5 m ² à	3p/000	—	76p/500
c) <u>Revestimento:</u>	1			
	6.80 x 3.5	1 parede = 23.8 m ² à	2p/500	59.400
Total a transportar				4:610p/800

Transporte —

4: 610 p 800

XI Sanheiro de tia Slexa

Fmo: 2.20 x 3.3

=	7.25 m ² à	3p000	—	21.750
<u>Lastro</u> =				
	7.25 m ² à	2p000	—	14.500
<u>Mosaico</u> =				
	7.25 m ² à	4.000	—	29.000
<u>Revestimento</u> =	11.00 x 4.00			
	= 44 m ² à	2p500	—	110.000

XII Reforma do telhado

Reposição de caixos e ripas:

(23.5 x 10.8) + (3.75 x 9.70) = 254.0 + 30.5

= 284.5 m² à 4p000 — 1:138 000

Emboçamento:

= 284.5 m² à 2p200 625 p 000

Reforma abaixo telhado: 54.3 x 0.90

= 48.8 m² à 58.8 m. + 10 m² fmo aba do orlas à 3000 1 p 61400

XIII Revestimento externo

Parte alta:

(23.5 + 12.40) 4.50 + (14.5 + 3.80) 4.50 = 35.9 x 4.5 + 18.3 x 4.5

161.5 + 82.3 = 243.8 m² à 2p500 — 608 p 000

Total a transportar —

7: 333 p 400

	Transporte —			7:333/400
<u>XIV</u>	<u>criança e criança de laico</u>			
a)	<u>Reforma do telhado:</u>			
	$(9.10 \times 5.00) = 45.5 \text{ m}^2 \text{ à } 3/000$	—		136.500
b)	<u>Embolsamento:</u>			
	$45.5 \text{ m}^2 \text{ à } 2/200$	—		400.000
c)	<u>Revestimento externo:</u>			
	$(5.00 \times 3.50) = 17.5 \text{ m}^2 \text{ à } 2/500$	—		43.700

XV . Adega

a)	<u>Arquaria:</u>			
	$1.40 \times 11.20 \times 0.45 =$			
	$7.00 \text{ m}^3 \text{ à } 22/000$	—		154.000
b)	<u>Revestimento:</u> 2×14.04			
	$28 \text{ m}^2 \text{ à } 2/500$	—		70.000
c)	<u>Acimentado —</u>			
	$2 \times 4.5 = 9.00 \text{ m}^2 \text{ à } 3/000$	—		27.000

Total a transportar — — — — — 7:864/600

Transporte _____

7:864 / 600

XVI Garage

a) Escavação :	$1.20 \times 0.60 \times 32 = 23.0$ 38.4 m^3 à 5/000	—	115 / 000	
b) Alvenaria de pedra :	$1.20 \times 0.50 \times 32 = 19.2 m^3$	27/000	—	517 / 000
c) Alvenaria de tijolos :	$(3.33 \times 0.30 \times 32) = 32 m^3$	22/000	—	704.000
d) Madeiramento telhado :	$(10.15 \times 9.30) = 94.5 m^2$ - à 4/000	—	—	388 000
e) Cobrir e embalsar o telhado	$= 94.5 m^2$ - à 2/200	—	—	204 000
f) Ferro :	+ ferro da aba = $0.60 \times 32 m = 20 m$ $(7.13 \times 800) = 57.2 m^2$ a $+ 20 m^2 = 77.2 m^2$ à 3/	—	—	231.000
g) Cimentação e lastro :	$57.2 m^2$ à -	4/500	—	258 / 000
h) Revestimento Interno - 90	$(30 \times 3) = 90 m^2$ a 2/500	—	—	225 000
i) Revestimento externo -	$31 \times 3.30 = 102 m^2$	2/500	—	2.55.000

Total

10:761 / 600

V - Casa do Fraufoquadr -

a) <u>Excavação</u> -		
(12.0)(0.45)(4.0) =	5.4 m ³ à 5f	27.000
b) <u>Alvenaria de tijolo</u>		
(11.0)(0.45)(4.0) + (10.5)(4.40)(0.15) = 2.23 + 6.93 =	9.16 m ³ à 22f	201.500
c) <u>Lastro</u> -		
2.20 x 2.90 = 6.38 m ² à 2f500		12.700
d) <u>Revestimento externo</u> :		
13.10 x 4.0 = 52.4 m ² à 2f500		131.000
e) <u>Revestimento interno</u>		
(10.20 x 3.6) = 36.72 m ² à 2f500		91.700
f) - <u>Madeiramento do telhado</u>		
3.50 x 4.20 = 14.7 m ² à 4f000		58.800
g) - <u>Coluntura e enboçamento</u>		
" = 14.7 m ² à 2f200		32.300
h) - <u>Ferro do ferrol</u> -		
0.40 x 12.30 = 4.92 m ² à 3f -		14.700
i) - <u>Pintura do ferrol</u> -		
" = 4.92 m ² à 4f -		18.700
j) - <u>Caiacão interna e externa</u> =		
52.4 m ² + 36.72 m ² = 89.12 m ² à 500rs.		44.500
k) - <u>Sarjeta</u> = 15.9 x 0.75 = 11.9 m ² à 2f -		23.800
l) <u>Insentamento de porta</u>		8.000
m) <u>Pintura de porta e travessas</u> 6m ² à 4f -		24.000
		<hr/>
		688.700

√ - Quarto do gerente. -

a) <u>Lastro</u> -	$(8.10 \times 5.0) = 40.5 \text{ m}^2$ à 4f00	162.000
b) <u>Solhos</u> -	$(8.10 \times 5.0) = 40.5 \text{ m}^2$ à 2f500	101.200
c) <u>Revestimento</u>	$(2.4 \times 8.10) + (0.75 \times 17.80) = 19.44 + 13.35 =$ $= 32.79 \text{ m}^2$ à 2f500	81.900
d) <u>Pintura do ferro</u>	$(8.10 \times 5.0) = 40.5 \text{ m}^2$ à 4f-	162.000
e) <u>Caiacão</u>	$(26.0 \times 2.40) = 62.4 \text{ m}^2$ à 500 R\$	31.200
		<hr/> 538.300

√ Banheiro de laito

a) <u>Alvenaria</u>	$(2.88) \times (3.0) \times (0.15) + 1 \text{ m}^3 = 1.29 + 1.00 = 2.29 \text{ m}^3$ à 22f	50.300
b) <u>Revestimento</u>	$(5.8 + 6.20) \times 2.40 = 12.0 \times 2.4 = 28.8 \text{ m}^2$ à 2f500	72.000
c) <u>Lastro de tipo</u> -	$3 \times 3 = 9 \text{ m}^2$ à 2f5	18.000
d) <u>Ladrilhamento</u>	$3 \times 3 = 9 \text{ m}^2$ à 4f-	36.000
e) <u>Ferro</u> =	9 m^2 à 3f-	27.000
f) <u>Pintura do ferro</u> -	9 m^2 à 4f-	36.000
g) <u>Bana a óleo</u> =	$9 \times 1.30 =$	46.800
h) <u>Caiacão</u>		4.900
		<hr/> 291.000

V - Quarto pegado ao lajeiro de laito.

a) - <u>Revestimento</u>		
	$(15.5 \times 2.48) = 38.44 \text{ m}^2$ à 2f500	96.100
b) - <u>caiação</u>		
	38.44 m^2 à 500 rs	19.200
c) - <u>Lastro</u> $(4.8 \times 2.9) = 13.92 \text{ m}^2$ à 4f-		55.600
d) - <u>Soalos</u> " " 13.92 " à 2f500		34.800
e) - <u>Ferro</u> " " 13.92 " 3f000		41.700
f) - <u>Pintura do ferro</u> $= 13.92 \cdot 4f-$		55.600
		<hr/> 303.000

V - Saguão -

a) <u>Lastro</u> -		
	$(4.80 \times 6.70) + (3.10 \times 1.30) = 32.16 + 403 = 36.19 \text{ m}^2$ à 2f500	72.300
b) <u>Ladrilhamento</u>	" " $= 36.19 \text{ m}^2$ à 4f	144.600
c) <u>Ferro</u> " " 36.19 m^2 à 3f		108.500
d) <u>Pintura do ferro</u> 36.19 m^2 à 4f-		144.600
e) <u>Revestimento</u>		91.200
	$14.6 \times 2.5 = 36.5 \text{ m}^2$ à 2f500	81
f) <u>caiação</u>		
	$(20.0)(2.5) = 50 \text{ m}^2$ à 500 rs.	25.000
g) <u>Pintura a óleo grade e tablado</u>		
	$8.0 \times 2.5 = 20 \text{ m}^2$ à 4f-	80.000
		<hr/> 666.200

V - Quarto empinado ligado ao Saguão -

a) Lastro -

$$8.20 \times 3.0 = 24.6 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}$$

98.400

b) Soalho = $24.6 \text{ m}^2 \text{ à } 2\text{f}500$

61.500

c) Fmo = $24.6 \text{ m}^2 \text{ à } 3\text{f}-$

73.800

d) Pintura do fmo = $24.6 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}-$

98.400

e) Revestimento =

$$(2.40 \times 2.40) = 53.76 \text{ m}^2 \text{ à } 2\text{f}500$$

134.400

f) Caiacão = $53.76 \text{ m}^2 \text{ à } 500\text{r}$

26.800

493.300

V Quarto de tia Geuô

a) Pintura do Fmo -

$$(3.10 \times 4.9) + (5 \times 5) = 15.19 + 25.0 = 40.19 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}-$$

160.700

b) Revestimento -

$$21.20 \times 2.40 = 50.88 \text{ m}^2 \text{ à } 2\text{f}500$$

127.200

c) Caiacão -

$$30. \times 2.5 = 75 \text{ m}^2 \text{ à } 500\text{r}$$

37.500

325.400

Terraco de tia Slixa

a) Alvenaria $(9.0)(0.45)(1.40) = 5.67 \text{ m}^3 \text{ à } 22\text{f}-$

124.000

b) Isolamento $(9.0)(0.45)(0.45) = 1.82 \text{ m}^3 \text{ à } 5\text{f}$

9.100

c) Lastro $1.70 \times 5.30 = 9 \text{ m}^2 \text{ à } 2\text{f}-500$

18.000

d) Recheamento de terra $5.30 \times 1.70 = 9 \text{ m}^3 \text{ à } 3\text{f}-$

27.000

178.100

V Bauleiro da Sala de Bithar

<u>Alvenaria</u> - $(4.10)(4.0)(0.15) = \overset{6.5}{\cancel{2.66}} \text{ m}^3 \text{ à } 22\text{f} + \text{f}1.300$	14.500
<u>Revestimento</u> - $(7.0 \times 4.0) = 28 \text{ m}^2 \text{ à } 2\text{f}500$	70.000
<u>Soalho</u> - $5 \text{ m}^2 \text{ à } 3\text{f}-$	15.000
<u>Pintura do ferro</u> - $5 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}$	20.000
<u>Pintura da Lama</u> $10.2 \times 1.50 = 15.3 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}-$	61.200
<u>Caiacões</u> - $10.2 \times 2.50 = 25 \text{ m}^2 \text{ à } 500\text{rs}$	12.500
	<hr/> 193.200

V - Comedor entre S. Jantar e S. do Piau -

<u>Pintura do ferro</u> $(2.0 \times 3.30) = 6.6 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}-$	26.400
<u>Barra a óleo</u> $(0.90) \times (8.0) = 7.2 \text{ m}^2 \text{ à } "$	28.800
<u>Caiacões</u> $(10.6 \times 3.0) = 31.8 \text{ m}^2 \text{ à } 500\text{rs}$	15.900
	<hr/> 71.100

V Quarto da Sala de Piau (o grande)

<u>Pintura do ferro</u> $(6.40 \times 3.30) = 21.1 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}-$	84.400
<u>Barra a óleo</u> $(16.40 \times 0.90) = 14.7 \text{ m}^2 \text{ à } "$	58.800
<u>Caiacões</u> $(19.40 \times 3.0) = 58.2 \text{ m}^2 \text{ à } 500\text{rs}$	29.100
	<hr/> 172.300

V - Sala do Piau -

<u>Pintura do ferro</u> $(5.8 \times 5.80) = 33.6 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}$	134.400
<u>Barra a óleo</u> - $(16.0 \times 0.90) = 14.4 \text{ m}^2 \text{ à } 4\text{f}-$	57.600
<u>Caiacões</u> - $(20.8 \times 3.0) = 62.4 \text{ m}^2 \text{ à } 500\text{rs}$	31.200
	<hr/> 223.200

7

√ - Quarto da Sala do piano - (o pequeno)

<u>Pintura do ferro</u> - $(3.10 \times 3.10) = 9.61 \text{ m}^2$ à 4f	38.400
<u>Barra a óleo</u> - $(10.0 \times 0.80) = 8 \text{ m}^2$ à 4f	32.000
<u>Caiação</u> - $(12.40 \times 3.0) = 37.2$ à 500r	18.600
	<hr/> 89.000

√ - Corredor entre a S. de piano e S. de Bihar -

<u>Pintura do ferro</u> $(2.10 \times 3.0) = 6.30$ à 4f	25.200
<u>Barra a óleo</u> - $(7.40 \times 0.90) = 6.46$ à 4f.	25.800
<u>Caiação</u> - $10. \times 3 = 30 \text{ m}^2$ à 500r	15.000
	<hr/> 66.000

√ - Sala de Bihar -

<u>Pintura do ferro</u> , $(7.50)(5.80) = 43.5 \text{ m}^2$ à 4f	173.000
<u>Barra a óleo</u> $(15.0 \times 0.90) = 14.5 \text{ m}^2$ à 4f	58.000
<u>Caiação</u> $(24.0 \times 3.0) = 72 \text{ m}^2$ à 500r.	36.000
	<hr/> 267.000

√ - Corredor entre a S. de Bihar e S. da Esquina -

<u>Pintura do ferro</u> $(3.0 \times 2.10) = 6.3 \text{ m}^2$ à 4f -	25.200
<u>Barra a óleo</u> $(7.40 \times 1.0) = 7.4 \text{ m}^2$ à 4f.	29.600
<u>Caiação</u> - $10 \times 3.0 = 30 \text{ m}^2$ à 500r.	15.000
	<hr/> 69.800

√ - Caixa da Escada -

<u>Pintura do ferro</u> $(4.80 \times 1.40) = 6.72 \text{ m}^2$ à 4f	26.800
<u>Caiação</u> $(12.40 \times 4) = 49.6 \text{ m}^2$ à 500r	24.800
	<hr/> 51.600

✓ - Sala da Esquina -

<u>Reitura do ferro</u> - $(5.8 \times 5.8) = 33.6 \text{ m}^2$ à 4t	134.400
<u>Barra a óleo</u> - $(16.6 \times 0.90) = 14.10$ à 4t	57.400
<u>Caiação</u> - $(21. \times 3.0) = 63 \text{ m}^2$ à 500m	21.500
	<hr/> 223.300

✓ - Quarto da S. da Esquina -

<u>Reitura do ferro</u> $(3 \times 3) = 9 \text{ m}^2$ à 4t	36.000
<u>Barra a óleo</u> $(11 \times 0.80) = 8.8 \text{ m}^2$ à 4t	35.200
<u>Caiação</u> $(12 \times 3) = 36 \text{ m}^2$ à 500m	18.000
	<hr/> 89.200

✓ - Salão -

<u>Reitura do ferro</u> - $13.5 \times 6 = 81 \text{ m}^2$ à 4t	324.000
<u>Barra a óleo</u> - $(30 \times 0.80) = 24 \text{ m}^2$ à 4t	96.000
<u>Caiação</u> - $(38.0 \times 3) = 114 \text{ m}^2$ à 500m.	107.000
	<hr/> 527.000

✓ - 4 Quartos do Salão -

<u>Reitura do ferro</u> $4(3 \times 3) = 36 \text{ m}^2$ à 4t	144.000
<u>Caiação</u> $(4 \times 12 \times 4) = 192 \text{ m}^2$ à 500m = 96 m	96.000
	<hr/> 240.000

✓ Quartinho de Biscuitos

<u>Reitura do ferro</u> $(4 \times 1.15) = 4.6 \text{ m}^2$ à 4t.	18.400
<u>Caiação</u> $(11 \times 4) = 44 \text{ m}^2$ à 500m	22.000
	<hr/> 40.400

- Sala de Jantar -

Pintura do ferro $(8.57 \times 6.30) = 54 \text{ m}^2$ à 4f	216.000
Caiacão $(29.7 \times 4) - 27 \text{ m}^2 = 91.9 \text{ m}^2$ à 500rs	45.900
	<hr/> 261.900

Quarto das Solteiras

Pintura do ferro $(3.30 \times 5.30) = 17.5 \text{ m}^2$ à 4f	70.000
Caiacão - $(17.2 \times 4) = 68.8 - 10 \text{ m}^2 = 58.8 \text{ m}^2$ à 500rs	29.400
	<hr/> 99.400

- Quarto da Creada -

Pintura do ferro - $(4 \times 3.3) = 13.2 \text{ m}^2$ à 4f	52.800
Caiacão - $14.6 \times 4 = 58.4 - 9 \text{ m}^2 = 49.4 \text{ m}^2$ à 500rs	24.700
	<hr/> 77.500

- Quarto de Tró -

Pintura do ferro - $8(5.9 \times 4.90) = 28.9 \text{ m}^2$ à 4f	115.600
Caiacão $(21.6 \times 4) = 86.40 - 12 \text{ m}^2 = 74.4 \text{ m}^2$ à 500rs	37.200
	<hr/> 152.800

Banheiro de Tró

Pintura do ferro - $(3.10 \times 5.12) = 15.9 \text{ m}^2$ à 4f	63.600
Barras a óleo $= (16.44 - 3) = 13.44 \times 1.5 = 20.1 \text{ m}^2$ à 4f	80.400
Caiacão - $(16.44 \times 2.5) = 41.1 - 4 \text{ m}^2 = 37.1 \text{ m}^2$ à 500rs	18.500
	<hr/> 162.500

Corredor e Copa

Pintura do ferro $(9.45 \times 1.74) + (6.80 \times 3.65) = 41.2 \text{ m}^2$ à 4f	164.800
Barras a óleo $(3 \times 1.5) = 4.5 \text{ m}^2$ à 4f	18.000
Caiacão - $(31.55 \times 4.00) = 126 \text{ m}^2 - 22 \text{ m}^2 = 104 \text{ m}^2$ à 500rs	52.000
	<hr/> 234.800

10

- Quartinho de Lisanto -

Pintura do ferro $(4 \times 3.6) = 14.4 \text{ m}^2$ à 4f	57.600
Caiacão $(15.20 \times 4.0) = 60.8 \text{ m}^2 - 7 \text{ m}^2 = 53.8 \text{ m}^2$ à 500	26.900
Barras a óleo 2 m^2 à 4f -	8.000
	<hr/> 82.500

cozinha

Pintura do ferro 16.6 m^2 à 4f	66.400
Barras a óleo $(16.30 \times 4.30) = 21.19 \text{ m}^2 - 7.8 \text{ m}^2 = 13.40$ à 4f	53.600
Caiacão $= 10 \times 2.0 = 20 \text{ m}^2$ à 500	10.000
	<hr/> 130.000

Banheiro de tia Sílvia

Pintura do ferro $(2.20 \times 3.30) = 7.25 \text{ m}^2$ à 4f	29.000
Barras a óleo $(11.00 - 2.5) \times 1.50 = (8.5 \times 1.5) = 12.75 \text{ m}^2$ à 4f	51.000
Caiacão $(4.0 \times 2.5) = 10 \text{ m}^2 - 5 \text{ m}^2 = 5 \text{ m}^2$ à 500	2.200
	<hr/> 82.200

Quarto de tia Sílvia

Pintura do ferro $(5.17 \times 3.30) = 17.06 \text{ m}^2$ à 4f	68.000
Caiacão $(16.94 \times 4) = 67.76 \text{ m}^2 - 6 \text{ m}^2 = 61.76 \text{ m}^2$ à 500	30.800
	<hr/> 98.800

cozinha de Lailo

Pintura do ferro $(6.8 \times 3.75) = 25.5 \text{ m}^2$ à 4f	102.000
Caiacão $21.1 \times 4 = 84.4 \text{ m}^2$ à 500	42.200
	<hr/> 144.200

√ capella -

- a) Pintura do ferro
 $5.40 \times 5.60 = 30.24 m^2 \text{ à } 4k-$ 120.900
 - b) caiacão -
 $(5.40 + 2.0 + 2) \times 4 = 9.4 \times 4 = 37.6 m^2 \text{ à } 500$ 18.800
 - c) Pintura a óleo e laranja
 $(5.60 \times 3.0) + (6 \times 5) + (0 \times 0.90) = 55.8 m^2 \text{ à } 4k-$ 223.200
-
- 362.900

√ Quarto do motorio

- a) Pintura do ferro $(5.6 \times 3.20) = 17.9 m^2 \text{ à } 4k-$ 71.600
 - b) caiacão - $17.5 \times 3 = 52.5 m^2 \text{ à } 500s =$ 26.200
 - c) Pintura a óleo e laranja -
 $(5.60 \times 3) + (10.0 \times 0.90) = 16.8 + 9 = 25.8 m^2 \text{ à } 4k-$ 103.200
-
- 201.000

- Quarto creada pegado cozinha laranja -

- a) Pintura do ferro - $4.20 \times 2.5 = 10.5 m^2 \text{ à } 4k$ 42.000
 - b) caiacão - $13.00 \times 3.5 = 45.5 m^2 \text{ à } 500s$ 22.700
-
- 64.700

√ Suspensão -

- a) caiacão -
 $(14. + 8.6) \times 4.00 + (8.6 \times 3) = 90.4 + 25.8 = 116.2 m^2 \text{ à } 500s.$ 58.100
 - b) Pintura da prateleira $(23.00 \times 4.00) = 9.2 m^2 \text{ à } 4k$ 36.800
-
- 94.900

V - Quarto pegado ao bispeção -

a) Pintura do ferro (3.40 x 3.60) = 12.24 m ² à 4f	48.900
b) Caiacão - 14 x 4 = 56 m ² à 500rs	28.000
	<hr/>
	76.900

√ - Quarto das creadas -

a) Pintura do ferro 7.30 x 2.60 = 16.88 m ² à 4f	67.500
b) Caiacão (19.80 x 4.00) = 79.2 m ² à 500rs	39.600
c) Lastro 7.30 x 2.60 = 16.88 m ² à 2f500	42.100
	<hr/>
	149.300

- Quarto da Silveira - √

a) Pintura do ferro - (3.30 x 3.70) = 12.21 m ² à 4f	48.800
b) Caiacão (14.0 x 3.50) = 49.00 m ² à 500rs	24.500
c) Lastro (3.30 x 3.70) = 12.21 m ² à 2f500	30.500
	<hr/>
	103.800

√ - Caiacão dos muros -

83 ms x 2.5 = 207.5 m ² à 500rs	103.700
--	---------

√ Caiacão externa da casa

(100 x 4.50) + (54 x 5.00) + (50 x 6.70) =	
450 m ² + 270 m ² + 335.0 m ² = 1055 m ² à 500rs	527.500
(2/3 def. à 1ms)	<hr/>
	630.200

V - Quarto da Suacha -

a) Ladrilhamento $4 \times 2 = 8 \text{ m}^2$ à 4f	32.000
b) Revestimento $16 \times 25 = 40.0 \text{ m}^2$ à 2f500	100.000
c) Barra a óleo - $16 \times 2 = 32 \text{ m}^2$ à 4f	128.000
	<hr/>
	260.000

V. - Bauheiro do Sr. Ricardo -

a) Escavação $(0.35 \times 0.45 \times 10.70) = 1.69 \text{ m}^3$ à 5f	8.400
b) Alicerce de pedra " = 1.68 m^3 à 27f	44.300
c) Alvenaria de tijolos $(10.70 \times 3.00 \times 0.15) = 4.8 \text{ m}^3$ à 22f	105.900
d) Ladrilhamento - $2.30 \times 2.95 = 6.78 \text{ m}^2$ à 4f	27.100
e) Madeiramento - $(3.30 \times 3.0) = 9.9 \text{ m}^2$ à 2.500	24.700
f) Cobertura e encolamento - " = 9.9 m^2 à 2f200	21.700
g) Revestimento interno e externo - $18 \times 2.40 = 43.2 \text{ m}^2$ à 2f500	107.000
h) Lastro $2.30 \times 2.95 = 6.78 \text{ m}^2$ à 2f500	16.900
i) Barra a óleo $12.00 \times 1.50 = 18 \text{ m}^2$ à 4f	72.000
j) 1 porta p. 7m2 madeira	28.000
	<hr/>
	456.000

- Ladrilhamento do terreno -

$(6.45 \times 19.00) + (4.70 \times 2.40) = 122.55 + 11.28$	
$= 133.83 \text{ m}^2$ à 3f500	468.400

Armario da Sala de jantar

Pintura a óleo interna e externa. 60 m^2 à 4f	240.000
--	---------

√ - Sacada -

a) Pintura do ferro	6.60 x 4.20 = 7.92 m ² à 4f	31.700
b) Pintura da grade	9.00 x 0.90 = 8.1 m ² à 4f	32.400
		<hr/> 64.100

Assentamento de esquadrias (pte. Vrra)

a) Portas	20 à 8f -	160.000
b) Janelas	11 " 8f -	88.000
c) Caixilhos	11 " 6f	66.000
d) Tencionas	5 à 12f	60.000
e) Caixilhos de a ^o mr	5 à 8f -	40.000
		<hr/> 414.000

√ Pintura da grade e portão

(15.00 x 1.10) x 2 + (6 x 0.80) x 2
 33 + 9.6 = 42.6 m² à 4f - 170.400

Pintura portas e janelas (parte Vrra)

a) 29 portas de 8 m ² = 232 m ² à 4f	v: 928.000
b) 17 janelas de 6 m ² = 102 m ² à 4f	408.000
c) 17 caixilhos à 3 m ² = 51 m ² à 4f	204.000
	<hr/> 1.540.000

√ Pintura portas e janelas (pte. Vrra)

a) 17 portas de 8 m ² = 136 m ² à 4f	544.000
b) 13 " " 6 m ² = 78 m ² à 4f	312.000
c) 10 " " 3 m ² = 30 m ² à 4f	120.000
d) 3 janelas de 6 m ² = 18 m ² à 4f	72.000
e) 19 " " 7.1 m ² = 134.9 m ² à 4f	539.600
f) 9 " " 9 m ² = 81 m ² à 4f	324.000
	<hr/> 1.911.600

√ - Pintura do Seral da casa -

204 ms x 1.00 = 204 m² à 4k -

2/3 pa 100'

816.000

√ - Garage -

a) Pintura do ferro

(7.13 x 800) = 572 m² à 4k -

228.800

√ b) - Pintura da alca -

(c. 70 x 32) = 22.4 m² à 4k -

89.600

c) Pintura da porta - 14.4 m² à 4k

57.600

376.000

Enjans a fazer do ditore

123.400

Total da folha de medição

16:342.000

Ditral f de Outubro de 1926

Despesas que fix devido ao Serviço do Pindal

<u>Data</u>	<u>Explicação</u>	<u>Total</u>
Janeiro - 7	Despacho de Lapafeu e carregador	40.600
" 8	Passajens para o Pindal	157.000
" 15	Gasolina, almoço e hotel na Jem Ford au Pindal	79.000
" 17	1 caixa de Gasolina	39.000
" 20	Gasolina	22.000
Fevereiro 2	"	20.000
" 12	dmcerto de 1 pneumatico	20.000
" 16	Passajens a São Paulo	164.000
" 20	1 pneumatico e 1 camara de ar	211.000
" 24	Gasolina	20.000
" 28	Carregador e frete	20.000
Março 10	Passajem e almoço	45.000
" 3	Gasolina	20.000
" 8	"	20.000
	dmcerto do Ford	22.500
" 10	Gasolina	16.500
" 17	"	30.000
	1 pneumatico c. camara de ar	200.000
" 20	1 "	170.000
28	30 litros de Gasolina	30.000
	1 lata de graxa	22.000
Total a transportar —		1.368.600

<u>Data</u>	<u>Explicação</u>	<u>Total</u>
	Transporte	1:368/600
Março 29	Passagem S. Paulo	48/000
"	desp. pass.	30/000
" 30	25 lit. Gasolina	25/000
Abril 10	Passagem ida - volta S. Paulo e almço	55/000
" 7	desp. pass.	5/000
	jantar e pulman	10/000
" 9	Gasolina	13/000
" 13	"	30/000
" 16	desp. pass. viagem aut. à S. Paulo	50/000
" 28	Pass. Jahu - onde	17/000
	Almço	5/000
" 29	Pass. ida e volta S. Paulo	46/000
	Almço e taxi	8/000
Mai 9	Mutimvel S. Carlos ao Pinhal	30/000
" 10	Passagem onde - S. Paulo ida - volta	46.200
" 13	Taxi e desp. viagem	5.400
	Almço no trem	10/000
" 16	Gasolina	21/000
" 18	Pass. ida volta S. Paulo	52.200
" 31	Gasolina e óleo	52/000
Junho 6	desp. pass. passagem Pinhal	21/000
	Total a transportar	1:948/400

AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
AV. IPIRANGA, 480 - 2.^o
TELEFONE, 4-0471

Caro Antonio

Um abraço a vce e Odette.

Li ve a continha da Avô. - Certo que
existe uma mtna fi' entre que. - O que vce
vae fazer com ellas? - Si' quero saber por
meu governo; não querendo absolutamente
que ellas sejam motivo de desconforto por vce e
por vrd'. -

Como ve ella? Se' muitas lembranças.
Eu si' desse um jeito iria descaçar uma
lembrança ai.

Um abraço do primo e amigo

Art

15/3/44

SOMMA..... 7:871\$300

Antmis

Esse serviço foi feito a pedido de Voss'. As importancias
mencionadas são liquidadas; uellas não tive porcentagem
alguma. - Como disse a Voss', tendo muito prazer em
poder servir-a dessa forma. Procurei executar os serviços
necessarios com o minimo gasto por ella. Duty

Contos de Auto com legimã
cada final e 8/2/46 no impato
na de 7.296.80 depositado em
seu nome no Banco de São Paulo
e S Carlos

Academy

AGOSTO DE ARRUDA BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
AV. IPIRANGA, 480 - 2.º B. 111

Exeçs. Sr.

Antonio Carlos de Arruda Botelho

Fosca Pinhol

Exeçs. Sr. de Pinhol

150

S. Paulo, 25 de Abril de 1941

Caro Antonio

Desejo que ali esteja de boa saude, e que os trabalhos estejam correndo a teu contento.

- Thi vai mais uma vez com de pequenos serviços que executei em casa de Yori a pedido della -

- Não tem pressa do dinheiro e não quero que me se aperte por elle. - O que quero é que pague escripturas chi...

- Que tem feito de bom? Que pena o Sabi não ter vendido a fazenda não?

É o caso negro do Pinhal - que mais?

- Tu anda de malas as costas - tanto viajado muito.

Thilia está em Princes, curando os tripinlos...! de modo que já fui ali lá de veses e creio que terei de ir uma 3ª vez -

Atte logo. Um abraço do

Aut.

Conta corrente do Sr. Elme Tospoli -

Serão creditado diariamente os serviços feitos por dia e depois de medidos os que foram feitos por empreitada.

Data	Especificação do serviço	Dese	Haver
28-1	carp. José, tirando portas, janelas e cobides 1/2 dia		9000
29-1	" " " ferro e soalho 1 "		18000
30-1	" " " " " " 1 "		18000
1-2	João Carpinteiro Jose demauchaudo armaris e prep. madeira gabinete 10 hras		18000
	Elme - demauchaudo a casa à 2000 a hra 6 hras		12000
"	Nutrio Talarico - " " " 1/2 800 " " "		10000
"	Jacot Casale - " " " 1/2 1000 hras " "		6000
"	Esperandio Tospoli " " " 1/2 1000 " " "		6000
"	Jose Salsa " " " 1/2 900 " " "		5000
2 - "	carpinteiro José fazendo banca latrina oxado 10 hras à 1800		18000
	Elme Tospoli - demauchaudo a casa 10 "		20000
	Nutrio Talarico " " " 10 "		18000
	Jacot Casale " " " 10 "		10000
	Esperandio Tospoli " " " 10 "		10000
	Jose Salsa " " " 10 "		9000
3 - "	carpinteiro José - fazendo soalho latrina e garage pá" 10 hras		18000
	Elme Tospoli - demauchaudo e desmuchaudo a casa "		20000
	Nutrio Talarico " " " 10 "		18000
	Jacot Casale " " " 10 "		10000
	Esperandio Tospoli " " " 10 "		10000
	Jose Salsa " " " 10 "		9000
Total a transportar -			273000

Data	Especificação do serviço	hora	Valor
	Transporte		273/100
4 de Fev.	Joi (carp) fazendo esquadro casa	10 horas	18/000
	8thm Tospoli " " "	" "	20/000
	Mutuo Talarico faz " " e desentulho		18/000
	Jacob Casale fazendo desentulho		10/000
	Esperandio Tospoli " "		10/000
	Joi Salsa " "		9/000
5 de Fev.	Jrep. (carp) amacando soahts e preparando paulas	10 "	18/000
	8thm Tospoli - fazendo esquadro e demarcando aliarce	10 "	20/000
	Mutuo Talarico " " " "	10 "	18/000
	Jacob Casale " " " "	10 "	10/000
	Esperandio Tospoli " " " "	10 "	10/000
	Joi Salsa " " " "	10 "	9/000
6 de Fev.	Joi (carp) emcortando pauellas (esquadria)	10 "	18/000
	8thm Tospoli - demarcando aliarce, arr. estios	6.5 "	13/000
	Mutuo Talarico " " " "	6.5 "	11/000
	Jacob Casale - ajudando desentulho	6.5 "	6/500
	Esperandio Tospoli - " "	6.5 "	6/500
	Joi Salsa " "	10 "	9/000
7 de Fev.	Jrep. (carp) emcortando paulas e portas	5 "	9/000
	Joi Salsa - carregando material	2 "	14/800
8 de Fev.	Joi (carpinteiro) emcortando portas	10 "	18/000
	8thm Tospoli, acalando desentulho	7 "	14/000
	Mutuo Talarico " "	7 "	12/000
	Jacob Total a transportar		563/300

Data	Especificação do serviço	Hora	Valor
	Transporte		563/300
	Jacot Casale acatando de sustento	7 horas	7/—
	Esperando Tomasi " "	7 "	6/300
	José Salsa " "	7 "	6/300
10/9	José - Amassando pedras	10 "	18/—
" 10	" - " " e 1/2 dia fz. cartão xtro	6 "	40/800
" 11	José Salsa - amassando pedras	6 "	5/400
" 11	José - Amassando pedras	10 "	18/000
12	" - Amassando "	10 "	18/000
13	" " " "	10 "	18/000
14	" " " "	5 "	9/000
" 15	" " " "	10 "	18/000
16	" " " "	10 "	18/000
17	" " " "	10 "	18/000
"	Jacot Casale emcertando o tanque x	6 " x	6/000
"	José Salsa " " x	6 " x	5/400
18	José Amassando pedras	10 "	18/000
"	Jacot Casal emcert. tanque x	10 " x	10/000
"	José Salsa " " x	10 " x	9/000
19	José preparando o armario	10 "	18/000
"	Jacot Casale emcertando o tanque x	10 " x	10/000
"	José Salsa " " x	10 " x	9/000
"	Autimo Tabares " " x	10 " x	18/000
20	José emcertando o armario	10 "	18/000
	Total a transportar -		855/500

Data	Especificação do Serviço	Area	Valor
	Transporte		855/500
	Jacot Casale emastado o tanque	x 7 hnas x	7/300
	Josi Salsa "	x 7 hna x	6/300
	Autmo Talares "	x 7 " x	12/600
21	Jrepe Aruario e lateutes	10 "	18/000
22	" " "	10 "	18/000
23	" " "	10 "	18/000
24	" " "	10 "	18/000
25	" " "	10 "	18/000
26	" " "	10 "	18/000
27	" " "	10 "	18/000
	Estre desmanchando parte jardim	5	10/000
	Espirandis " " "	7	6/300
	Jacot Casale " " "	5	5/000
	Josi Salsa " " "	10	9/000
27	Jrepe Jauuano Bafi	10	9/000
28	Jrepe aruario	5	9/000
	Jauuano Bafi serrute	5	4/500
Março	Estre desmanchando pte terreiro	10	20/000
	Autmo Talares "	10	18/000
	Jauuano Bafi "	10	9/000
	Jacot Casale "	10	10/000
	Josi Salsa "	10	9/000
	Selartiao St. Pedro "	10	9/000
	Jrepe aruario	10	18/000
	Transporte		1:153/200

Data	Especificação do Serviço	Aere-	Tarif.
Dia 2	Estre ^{Transporte} desmanchando a casa 10 horas		1:153 4200 20p
	Antonio Talanco " " 10 "		18p
	Juario Bafi " " 10 "		9p
	Jacob casale " " 10 "		10p
	Jri Salsa " " 10 "		9p
	Sebastiao Picolo " " 10 "		9p
	Josepe - armario " " 10 "		18p
Dia 3	Estre " " 5 "		10p
	Antonio Talanco " " 10 "		18p
	Juario Bafi " " 5 "		4p
	Jacob casale " " 10 "		10p
	Jri Salsa " " 10 "		9p
	Sebastiao Picolo " " 10 "		9p
	Josepe armario " " 10 "		18p
Dia 4	Estre desmanchando a casa 10 "		20p
	Antonio Talanco " " 10 "		18p
	Jri Salsa " " 10 "		9p
	Sebastiao Picolo " " 10 "		9p
	Josepe armario " " 10 "		18p
	Pago ao Sr. Hm Tofoli	2:00p	
Dia 5	Josepe - tralhando no armario 10 "		18p
	Estre - desmanchando e desentruando 10 "		20p
	Antonio Talanco " " 10 "		18p
	Sebastiao Picolo " " 10 "		9p
	Total a transportar	2:00p	1:453 700

Data	Especificação do serviço	Dere	Haver
	Transporte	2.000 poro	1:45 3/4
Nave 6	Prepe amarrado portas		18 poro
Nave 8	Sebastião " " e tirando o Lmo do Litoral 5 km x		44,50 18 poro
Nave 9	" " " latentes		18 poro
" 10	" " " "		18 poro
" 11	" " " "		18 poro
12	" " " "		18 poro
13	" " " " 7 horas		12 poro
14	" " " " 10		18 poro
15	" fazendo latentes para as uras portas 10 " x 3 horas Viro'		18 poro
16	Prepe - emcertando vidraças Salão 10 " x Viro'		18 poro
17	" " vidraças e assentando latentes 10 " x 8 hr. Viro'		18 poro
Nave 7	Prepe 10 "		18 poro
Nave 8	Estre demolido paredes da cozinha 5 horas		10 poro
	Am Jacot " " " " "		5 poro
	Sebastião " " " " "		5 poro
Nave 12	Estre - demolicas 5 horas		10 poro
	Jauuario - " 5 "		5 poro
Nave 16	Autmo Talanc esportes 5 "		9 poro
	Jauuario " 5 "		5 poro
Nave 17	Autmo Talanc " 10 "		18 poro
	Jauuario " 10 "		10 poro
Nave 18	Prepe latentes e assentando portas 10 "		18 poro
	Reuata Faria latentes e 1/4 pa fazenda 10 " x		15 poro
	A. Transportar	2.000 poro	1:7-6/4

Dia	Especificação de Serviço	Aere	Marer
Dia 18	Lutnio Talanco ^{Tray-borte} fazeudo ^{est. 1/2} 10 lma	2:0004-	1:7748-
	Jauuario Gapi " " " "		10-
Dia 19	Jope amaujado leiral (Serviço Vmó) 10 " X		18-
	Reuato " " " 10 " X		15-
	Garcia fazeudo amaujs " 2 " X		3-
	Jacob " " " 2 " X		2-
Dia 21	Jope carp. amaujado o leiral 5 " X		7.450
	Reuato " " " 5 " X		7.450
Dia 22	Jope - P e fazeudo lateutes 10 "		15.000
	Reuato - " " " 10 "		15.000
Dia 31	<u>Paredes externas -</u>		
	Escaração 29.4 ^{m³} a' 5f		14.7f-
	Mruaria de pedra 29.4 " 27f		793f-
	Mucese em tijolo 26.7 ^{m³} " 22f		587f-
	Paredes 71.2 ^{m³} " 22f		1.570f-
	<u>Paredes internas</u>		
	Escaração 24.3 ^{m³} a' 5f		120f-
	Mruaria de pedra 24.3 " 27f		655f-
	Mucese em tijolo 7.4 ^{m³} " 22f		163f.000
	Paredes de 1/2 tijolo 34.4 ^{m³} " 22f		710f-
	" 1 " 18 ^{m³} 22		396f-
	<u>Parte da cozinha</u>		
	Escaração 2 ^{m³} 5f		10.000
	Mucese pedra 2 ^{m³} 27f		54f-
	Total a haupritar	2:0004-	7:092f.800

Dia	Especificação do Serviço	Mens	Valor
Março 31	Alcor Transporte Alcorse de tijolo 4.4 - 22¢ Paredes 7.65 22¢ Parede do pnao Alcorse de tijolo 7.4 a 22¢ - Assumte de terra Passo ao ottre	2:000¢ - 4:000¢ -	7:092¢800 97¢ - 168¢ - +6 163¢ - 17¢ -
Abril 6	" " "	500¢ -	
Maio 2	Pago ao Pedro Garcia por 25 d. e 3 h. de serviço	375¢ -	
Maio 15	Alcorse Fornecido ao Renato Faria	150¢ -	
Abril 10	Ottre fazendo canal adicje 3 lhas 2.000		6.000
	Jact do. " " " 3 " 1.000		3.000
" 5	Joí Salva carreado " 10 " 900		9.000
	Jauuario Bofi " " 10 " 900		9.000
	Sebastiao Pictls " " 7 " 900		6.300
	Ottre " " 4 " "		8.000
Dia 7	Pedro Garcia undanca de mrci 3 " 1.500		4.500
	Renato Faria " " " 3 " 1.500		4.500
Dia 9	Pedro Garcia dmerchaudo ferro sola jaubar 4 " 7		6.000
	Renato Faria " " " " 4 " 7		6.000
Dia 10	Pedro Garcia " " " " 5 " 7		7.500
	Renato Faria " " " " 5 " 7		7.500
Dia 11	Josepe capist. 3 " 1.800		5.400
" 16	Josepe " demanchaudo leral e for aud. 7 " "		12.600
	Jauuario Bofi " " " " 7 " "		6.300
Total a transportar -			7:025¢000 7:639.400

Dia	Especificações	Aere	Marer
Dia 27	Josef carp. farando latentes garaje 5 hras	7:025p000	7:639p400
28	" " " " " 10 "		9p00
29	" " " " " 6 "		18p00
Maio 8	Autonio Talares emcertando terra 5 " x		10p50
	Januario Bafi " " 5 " x		9p00
	Josef carp. faz. fha garaje 5 "		4.50
Maio 10	Autonio Talares emc. terra 10 " x		9.00
	Mecurio latista " " apud 10 " 200rs x		18.00
	Januario Bafi " " 5 " x		2.00
Maio 11	Aut. Talares terra " " 10 " x		4.50
	Mecurio Ba " " 10 " x		18.00
	Januario " " 10 " x		2.00
Maio 12	Aut. Talares " " 10 " x		9.00
	Mecurio Ba " " 10 " x		18.00
Dia 13	Aut. Tal. " " 10 " x		2.00
	Mecurio " " 9 " x		16.20
Dia 14	Josef Carp. - acotando fha garaje 10 "		1.00
	Andre Hauzi " - emcert. straks p. vha 5 " 1.000 x		18.00
	Januario - demand. caixa esista 8 " x		9.00
	Mecurio " " " 5 " x		7.00
Dia 15	Andre Hauzi - emcertando straks p. vha 10 " x		1.00
" 15	Pago ao Hlm p/fe. do S. Lermes	4:000p00	18.00
Total a transportar —		11:025p000	7:844.400

Data	Especificação do serviço	Deve	Naver-
	Transporte	11:025/000	7:844/400
Dia 16	André Azevedo - cmo. soaço pte velha	5 luas 1.800 X	9/000
Dia 17	Nútmio Talando - cmo. taudo terreiro	10 " 1.800 X	18/000
	Jaunario - " "	5 " 1/200 X	4/500
Dia 18	Jacot Casale - modif. de portas S. pautar	10 " 1/000	10/000
	José Salsa - " " " "	10 " 1/900	9/000
Dia 19	José (carp) - grade do terraço	10 " 1/400	18/000
	Jaunario Bafi. - " " "	5 "	4/500
Dia 20	José (carp) - desu. fmo cozinha -	3 "	4/000
	Baptista - desu. pia da cozinha	10 " X	9/000
Dia 21	Hlme - mudança de portas S. paut.	10 "	20/000
	José Salsa - " " " "	10 "	9/000
	Baptista - " " " "	10 "	9/000
Dia 22	Bism. José - amoufando latentes p. uma	5 "	9/000
	Hlme - mudança de portas	10 "	20/000
	Jacot Casale - " " "	10 "	10/000
	José Salsa - " " "	10 "	9/000
	Baptista - " " "	10 "	9/000
Dia 23	Renato Faria - xrestuido porta	5 "	7/500
	José Salsa - af. " "	5 "	4/500
Dia 26	Hlme - xrestuido portas	5 "	10/000
" 27	José - fazudo grade cmo. latentes	10 "	18/000
" 28	" " " " "	10 "	18/000
" 29	" " " " "	10 "	18/000
Total a transportar		11:025/000	8:102/000

Data	Especificação dos Serviços	Aere	Marer
	Transporte -	11:025/000	8:102/200
dia 30	Josepé - cme. lateites e grade		9/000
dia 31	" - " " e grade		18/000
dia 27	Reuato Faria - ^{retrogrades} cme. lateites paredes		10/500
	Jacob Casale " "		7/000
	Jose Salsa " "		6/300
dia 28	Reuato Faria " "		15/000
	Jacob Casale " "		10/000
	Olme " "		20/000
	Jose Salsa " "		9/000
	Baptista " "		9/000
dia 29	Reuato Faria " "		15/000
	Jacob Casale " "		10/000
	Olme " "		14/000
	Jose Salsa " "		6/300
	Baptista " "		9/000
dia 30	Reuato F. " "		7/500
	Jacob Casale " "		5/000
dia 31	Reuato Faria " "		15/000
	Jacob Casale " "		10/000
	Jose Salsa " "		9/000
<u>Quinto</u>	Jacob Casale " "		10/000
	Reuato Faria " "		15/000
	Jose Salsa " "		9/000
Total a transportar		11:025/000	8:350/000

Data	Especificação dos serviços	Jane	Março
	<i>Transporte</i> —	11:025/000	8:350/870
dia 2	Jacob Casal - Retocando a casa 10 horas X		10/000
dia	Renato Faria - desu. parede sala B. Hor 10 " X	X	15/000
	Etne - " " " " 10 " X	X	20/000
	José Salsa - " " " " 10 " X	X	9/000
dia 3	José (carp) - arranjando terraço e portão 10 " X	X	18/000
dia 4	" " - " " " " 10 " X	X	18/000
dia 5	" " - " " " " 10 " X	X	18/000
dia 6	" " - " " " " 10 " X	X	9/000
dia 7	" " - " " " " 10 " X	X	18/000
"	Renato - " " " " 5 " X	X	7/000
"	Jacob Casal retocando a casa 5 " X		5/000
dia 11.	Seus serviços de simplificada medidos hoje conforme nota detalhada que vai em separado	10:761/600	10:761/600
	sinheiro que recebeu hoje p/c	5:000/000	
	sinheiro que forneceu ao Renato Faria	45/000	
dia 8.	José - arranjando terraço 10 horas		18/000
	Renato - retocando 10 " X		15/000
	Jacob Casal - retocando a casa 10 " X		9/000
dia 9.	José - terraço e retoque 10 " X		18/000
	Renato - retoque da casa 10 " X		15/000
	Jacob Casal - " " " " 10 " X		9/000
	Etne - fazendo quadro em portas e janelas 6 horas		12/000
dia 10	José - retoque e mudanças 10 " X		18/000
	Total a transportar	160/0/000	19:393/000

Data	Total a especificação do serviço	Deze	Novem
	Transporte	16:070f000	19:393f300
Dia 10	Jacob Casale retoque da casa 10 horas x		9f000
	Reuato " " " 10 " x		15f-
	Etne " e molduras 10 " 1/2 x		20f-
Dia 11	Jacob " da casa 10 " x		9f-
	Reuato " " " 10 " x		15f-
	Etne " e molduras 10 " 1/2 x		20f-
	Josepe miudezas 10 "		18f-
	Jose Salsa - retoque 4 "		3f600
Dia 12	Jacob - retracando a casa 10 x		9f000
	Etne " e moldura 6 1/2 x		12f-
	Jose Salsa retoque 10 x		9f-
	Josepe miudezas 10 "		18f-
Dia 14	Jacob retoque 2 " x	?	1f800
	Etne " " " 5 " x		10f-
	Josepe - janela do garage 10 "		18f-
Dia 15	Jacob - emenda da casa 10 " x	?	9f-
	Etne - " " " 10 " x		20f-
	Josepe - j. garage 10 "		18f-
Dia 16	Jacob - arrumação do armario 10 "		9f-
	Josepe - " " " 10 "		18f-
	Etne - " " " 2 "		4f-
Dia 17	Jacob - " " " 10 "		9f-
	Josepe - " " " 10 "		18f-
Total a transportar -		16:070f000	19:685f700

Data	Especificação do Serviço Transporte	Janeiro 16:070,000	Fevereiro 19:685,700
			187,000
dia 8	Josepe - arranjando o armario - 10 horas		91-
	Jacob casale - retocando a casa - 10 " X		187-
dia 19	Josepe - armario - 10 " X		91-
	Jacob casale - Retoque - 10 " X		91-
dia 21	Josepe - fazendo haçadeiras portas - 5 "		415,000
	Jacob - " " " - 5 "		5.400
dia 22	Josepe - " " " - 3 horas		2.700
	Jacob - " " " - 3 "		5.400
dia 25	Josepe - " Grade Loureiro - 3 " X		2.700
	Jacob - " Retoque Loureiro - 3 " X		
Julho 30	15 dias de serviço de um sergente a 5,000	75.000	
		550.000	
Julho 16	Arheiro recebido		18.000
Julho 28	Josepe - concertando soaks brão 10 "	X X	18.000
" 30	" - ajudando electricistas 10 "		18.000
	Autonio Talarico - faz. concertos na fazenda 10 "	X	18.000
Julho 19	" " " " " " 10 "	X	9.000
	Jacob casale - arrumação do armario 10 "		18.000
	Josepe " " " 10 "		18.000
2	Autonio Talarico - faz. concertos na fazenda 10 " X		4.000
	Jacob casale - arrumação do armario 5 " X		9.000
	Josepe " " " 5 "		18.000
3	Autonio Talarico - faz. concertos na fazenda 6 " X		10.000
	Josepe - ajudando electricista no transformador 5 "		
	Total a transportar -	16:950,000	19:920,000

Data	Especificações	Sexe	Valor
	Fraushtu —	16:695,000	19:921,900
12/7	Autômio Talarico - faz. cmarin pa. a fazenda 10 rmas	X	18, —
12/8	Ótore - abertura pa. lauhit Touco 6 "	X	12. —
	Jacob Casali apudando " " 6 "	X	6.000
	José Salsa " " " 6 "	X	5.400
	Jespe - fdo porta e laudira transformador 4 "		7.200
12/9	Jespe - " " " " " 10 "		18.000
12/10	Ótore - desmauchando ladrilhos no salão 3 "	XX	6.000
	José Salsa " " " " " 8 "	XX	7.200
12/11	" " " " " " 5 "	X	4.500
12/15	Ótore - fazendo o forniho 10 "		20.000
" 15	José Salsa apud. " 5 "		4.500
" 16	Ótore - fazendo o forniho 10 "		20.000
	José Salsa ap. " " 5 "		4.500
" 18	Autômio Talarico faz o forniho 7 "		12.600
	José Salsa " " 5 "		4.500
" 20	Jespe - 5 "		9.000
12/20	Jespe - arranjando portas do armario 5 "		9.000
" 21	Autômio Talarico - fazendo o lauhit forniho 10 "		18.000
	José Salsa apud " " 5 "		4.500
	Jespe - arranjando portas do armario 6 "		10.800
12/22	Autômio Talarico - chaminé forniho 10 "		18.000
	José Salsa ap " " 5 "		4.500
	Jespe - arranjando portas do armario 8 "		14.400
16:695,000			20:126,500

Data	Especificações	Transporte	Terre	Placar
			16:695x000	20:176x500
dia 23	Autmio Talarico - reestindo o fofões	10 horas		184-
	Yre' Salsa - af. " " "	5 "		4.500
dia 29	Mo Otton p/c. Seus serviços		4.000/-	
dia 24	Autmio Talarico - reestindo fogão	7 "		12x600
" 26	" " - termin. fofões e fdo de frais -	10 "		18x000
	Yre' Salsa - ajud " "	5 "		4.500
" 27	Autmio Talarico - " "	9 "		16.200
	Yre' Salsa " " "	5 "		4.500
" 30	Yrepe - trahando terraco e fdo molduras S.J.	6 "		10.800
" 31	" - " " e S. de jautar	10 "		18.000
1/20/20	" - " portas do pñas	10 "	X	18.000
	otton - cobrando guaruição S. de jautar	3 "		6.000
3	" - retriques da casa	10 "	X	20.000
	Yrepe - arraj. portas no pñas	10 "	X	18.000
	Yre' Salsa - af. retrique da casa	5 "	Y	4.500
4	otton - retrique da casa	10 "	Y	20.000
	Yre' Salsa - af. " " "	5 "	Y	4.500
	Yrepe' - retrique de portas e fms	10 "	X	18.000
5	" - desmanchando Soaks q. Tmicos	10 "	X	18.000
	Autmio Solneli - ajudando arrancar Soaks	7 "	X	6.300
6	Autmio Talarico - trahando no esqto	7 "	X	12.600
	Autmio Solneli - aj " " "	7 "	X	6.300
	Yrepe - cncerto em geral p.v.	10 "	Y	18.000
			20:695x000	20:453.800

Data	Especificações	Dere	Luzes	
	Transporte			
		20:6957000	20:4587800	
dia 7.	Autmio Talarico - fdo esqto	6 horas	X	10.800
	Sttre - retocando quarto do Perente	8 "	V	16.000
	Aut. belneli. - aj. exqto	6 "	X	5.400
	Jri Salsa - aj. quarto Perente	4 "	V	3.600
dia 9.	Autmio Talarico - exqto	10 "	X	18.000
	Aut. belneli. - aj "	10 "	X	9.000
	Sttre - terminando q. do Perente	3 "	V	6.000
	Jri Salsa aj " " "	3 "	V	2.700
dia 10	Autmio Talarico - exqto	10 "	X	18.000
	" belneli - aj "	10 "	X	9.000
	Jrepe - emcertando portas rebas	10 "	X	18.000
dia 11	Autmio Talarico - exqto	10 "	X	18.000
	" belneli aj "	10 "	X	9.000
	Jrepe - emcerto portas	10 "	X	18.000
dia 12	Autmio Talarico - exqto	10 "	X	18.000
	" belneli - aj. "	10 "	X	9.000
	Jrepe - faz. audaine emcerto d. camaradas	5 "	X	9.000
	Sttre - emcerto quarto do Perente	8 "	V	16.000
	Jri Salsa - " " " "	8 "	V	7.200
x. 13	Autmio Talarico - calçada refaz	10 "	X	18.000
	" belneli - ajud "	10 "	X	9.000
x. 14	" Talarico - refaz. calçada	7 "	X	12.600
	" belneli-aj. " "	7 "	X	6.300
	P. a transporter			
		20:6957000	20:720.400	

Data	Especificação	Aere	Flavor
	Transporte	20:695/000	20:720.400
Dia 16	Nutrio Talarico - refax calcada	10 km	18.000
	" Belneli - aj " "	10 " X	9.000
	Itore - retocando parte reha	10 " V	20.000
	Yoi Salsa - " " "	10 " Y	9.000
A. 17	Nutrio Talarico - ref. calcada	10 X	18.000
	" Belneli - aj " "	10 " X	9.000
	Itore - retocando parte reha	10 " V	20.000
	Yoi Salsa - aj " " "	10 " Y	9.000
	Lujo Guximi - em lutudo ordos electr	10 2.300	23.000
A. 18	Nutrio Talarico - refax. calcada	10 " X	18.000
	" Belneli - aj. ref. "	10 " X	9.000
	Itore - retocando casa reha	10 " V	18.000
	Yoi Salsa - aj " " "	10 " Y	9.000
	Guximi - em lutudo ordos electricos	10 "	23.000
A. 19	Itore - retocando parte reha	10 " V	20.000
	Nutrio Belneli - aj " " "	10 " V	9.000
	Guximi - emcertando caix. opilas. pte. reha	10 "	23.000
A. 20	Itore - retocando parte reha	5 " V	10.000
	Nutrio Belneli - aj " " "	5 " V	4.500
	Guximi - emcertando caixas e part. pte. reha	10 " X	23.000
Dia 21	" - " " " "	7 " X	16.100
" 22	" - " prateiras	10 "	23.000
" 23	" - " " " "	10 "	23.000
	P. a transportar		20:695/000 21:084/000

Data	Especificação	Area	Valor
Transporte		20:695,000	21:084,000
1.27	Automo Talarico - fazendo o furo	10 Inas	18,000
	Ise' Salsa - serr " "	10 "	9,000
" 28	Automo Talarico - " "	7 "	12,600
	Ise' Salsa - serr " "	7 "	6,300
1.30	Automo Talarico - " "	5 "	9,000
	Ise' Salsa - ser " "	5 "	4,500
	Luis Guzzini - emertando leiral c. camar	10 " 1.800 X	18,000
1.31	Automo Talarico - fazendo furo	10 "	18,000
	Ise' Salsa aj " "	10 "	9,000
	Luis Guzzini - emc. leiral c. de camaradas	10 " X	18,000
	Automo delueli - amaucaudo Soaks q. exad.	10 " X	9,000
Set. 10	Aut. Talarico - emcerto das sarj e muru ara	10 " X	18,000
	Ise' Salsa - aj " " "	10 " X	9,000
	Luis Guzzini - emc. leiral casas camaradas	10 " X	18,000
	Aut. delueli - aj Automo Tal.	5 " X	4,500
2	Aut. Talarico - emc. sarjetas e muru ara	10 " X	18,000
	Ise' Salsa - aj " " "	10 " X	9,000
	Luis Guzzini - raspando Soaks	10 "	18,000
3	Aut. Talarico - emc. sarj e muru ara	7 " X	12,600
	Ise' Salsa - aj	10 " X	9,000
	Luis Guzzini - raspando Soaks	10 "	18,000
	Ottone -	5 " X	10,000
	Aut. delueli -	5 " X	
Total a transportar		20:695,000	21:384,000

Data	Especificação	Area	Valor
	Transporte	20:695/000	21.384.000
A. 4	Irei Salsa -	7 horas X	6.300
	Luis Buzzini - rasp. soaks	7 "	12.600
	Aut. Delneli -	7 " X	6.300
A. 5	Irei Salsa - cimento do muro	10 " X	9.000
	Luis Buzzini - rasp. soaks	10 "	18.000
	Itim - cmo. muro	10 " X	20.000
	Jacob Casale - " "	10 " 1200 ⁺	12.000
A. 7.	Irei Salsa - c. muro	10 " X	9.000
	Luis Buzzini - rasp. soaks	10 "	18.000
	Jacob Casale - c. muro	10 " X	12.000
A. 9.	Luis Buzzini - rasp. soaks	10 "	18.000
	Jacob Casale - c. muro	10 " X	12.000
A. 8.	Irei Salsa - c. " e retoques	7 " V	6.300
	Buzzini - r. soaks	7 "	12.600
	Jacob Casale - m. e retoques	7 " V	8.400
A. 10	Irei Salsa - cm. muro ^{e c. sarjetas} e retoques de salta e ret.	10 " V	9.000
	Buzzini - r. soaks	10 "	18.000
	Jacob Casale - cmo. muro e sarjetas extm	10 " V	12.000
A. 13	Buzzini - rasp. soaks e cimento	10 "	18.000
A. 14	Irei Salsa - cimento em muro e retoques	10 " V	9.000
	Jacob Casale	10 " V	12.000
	Luis Buzzini	10 "	18.000
A. 15	Irei Salsa	10 " V	9.000
Total a transportar		20:695/000	21:669.500

data	Especificação	Lote	Valor
	Transporte	20:695/000	21:669.500
	Jacob Casale - " "	10 l. ras. V	12.000
	Ittm - " "	10 " V	20.000
	Luis Guzzini - rasp. do Soakho	10 " V	18.000
8.16	José Salsa - cimento dispensação e quartos	10 " X	9.000
	Luis Guzzini - rasp. Soakho	10 " V	18.000
	Ittm - cme. disp e quartos	5 " V	10.000
	Jacob Casale " " "	10 " V	12.000
8.17	José Salsa " " "	10 " V	9.000
	Jacob Casale " " "	10 " V	12.000
	Luis Guzzini rasp. Soakho	10 " V	18.000
8.18	José Salsa " " "	10 " X	9.000
	Jacob " " "	7 " X	8.400
	Luis Guzzini rasp. Soakho	7 " V	12.600
	Ittm " " "	5 " X	10.000
8.21	José Salsa " " "	10 " X	9.000
	Jacob " " "	10 " X	12.000
	Guzzini - rasp. Soakho	10 " V	18.000
8.22	" - " " "	10 " V	18.000
8.23	" - " " "	10 " V	18.000
8.24	José Salsa - retoque da disp.	10 " V	9.000
	Ittm - " " "	10 " V	20.000
	Guzzini - rasp. Soakho	10 " V	18.000
8.25	Luis Guzzini - " " "	7 " V	12.600
	Total a transportar -	20:695.000	21:982.100

Data	Especificação	- Valor -	- Valor -
A. 27	Luis Guzzini Transporte -	do: 695/000	21.982.100
	Luis Guzzini do dia 27 de Set. ate 5 de Outubro total faz 77 dias		138.600
A. 28	Itine - fazendo o terraco 8 horas		16.000
29	" " " 10 "		20.000
30	" " " 10 "		20.000
Outub 1º	" " " 7 "		14.000
	Joi Salsa af " " 10 "		9.000
2	Itine " " 7 1/2 "		14.000
	Joi Salsa af " " 7 1/2 "		6.300
4	Itine - fazdo terraco 10 "		20.000
5	" - " " 10 "		20.000
	Arbeira que recebeu em 2 de Set. 1/3 de serviços	2.000/000	
7	Por serviços de empilhada conforme medição feita detalhadamente em outra parte		16.342/000
A. 6	Itine - fdo terraco 10 "		20.000
	Guzzini - em serviços diversos (Vrro) 10 " X		18.000
A. 7	Itine - fdo terraco 5 "		10.000
	Guzzini - em serviços diversos (Vrro) 10 " X		18.000
A. 8	Itine - fdo terraco 5 "		10.000
	Joi Salsa - " " 5 "		4.500
	Guzzini - em serviços diversos 10 " X		18.000
A. 9	Itine - fdo terraco 10 "		20.000
	Guzzini - em serviços diversos 10 " X		18.000
	Joi Salsa - af terraco 10 "		9.000
		22.695/000	38749.500

Data	Especificação do Serviço	Lere	Valor
	Frausporte —		
A.11	Ottre - fdo calçada em terraço	5 metros	10.00
	José Salsa - af -	5 "	4.00
A.12	- Arulero que recebeu		
	- Ottre - fdo calçada e numerada	10 " X	20.00
	José Salsa " " "	10 " X	9.00
A.13	Ottre - fdo diversos serviços	10 " X	20.00
	José Salsa " " "	10 " X	9.00
A.14	Ottre - fdo diversos serviços	10 " X	20.00
	José Salsa af " "	10 " X	9.00
A.14	3 dias do Buxini em diversos serviços	30 " X	54.00
Arulero que recebeu —		25:695/- 38:901.00	
		13:206/-	
		38:901/- 38:901/-	

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

205

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: FAZENDA DO PINHAL

Localização: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BRQA
Estado do ~~Bras~~, Km 4,5

Bem isolado Conjunto arquitetônico Logradouro

Proprietário: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e
OUTROS CONDÔMINOS

Uso original: FAZENDA CAFFEEIRA DO SEC XIX

Uso atual: SEM PRODUÇÃO; CASA DE LAZER E FERIAS DA FAMILIA

Técnicas construtivas: ESTRUTURA AUTONOMA DE MADEIRA E PAREDES
DE VEDAÇÃO EM PAU-A-PIQUE, RECEBE EM PERIODO
POSTERIOR, OBRAS EM ALVENARIA DE TUILOS EM
ALGUMAS PAREDES.

Estado de conservação: satisfatório médio ruim
 em ruínas em restauração

Fotografia: ARQUIVO CONDEPHAAT e ANEXAS AO PROC. N.º 02172/79

Grau de alteração:

Existem 3 ou 4 períodos bem detectáveis de intervenções: 1910, 1926, 1944 e mais recentemente de 1978 à 1980. A principal dessas intervenções (por volta de 1944), são substituídas as telhas originais tipo capa e canal, pelas de tipo francesa. Park de zengalo, originariamente em pau-a-pique, é por volta de 1926 resqui-
da em tijolos de alvenaria.

Dados históricos / arquitetônicos:

Fundada em 1831. Voltada à produção de café, ainda conserva de forma original, as relações especiais entre a casa sede, pomar murado, zengalos, os tres terreiros de café, e as duas torres.

A casa sede ainda preserva com muita integridade, a capela interna comunicante ao grande salão contíguo, e aos aposentos de onde a família assistia às missas. Possui mobiliário autêntico de tres períodos distintos da vida da Fazenda. A casa sede, implantada a meia encosta, tem partido em U, em 3 corpos articulados. Em um dos braços, recebe em época posterior, um puxado com cozinhas, despensas, etc.

Documentação existente:

- Levantamento metrio-arquitetônico (5 planos)
- Relat. de serviços e despesas executados em 1926
- Relat. de serviços e despesas executados em 1944
- Fotografias antigas espalhadas pelas paredes da casa

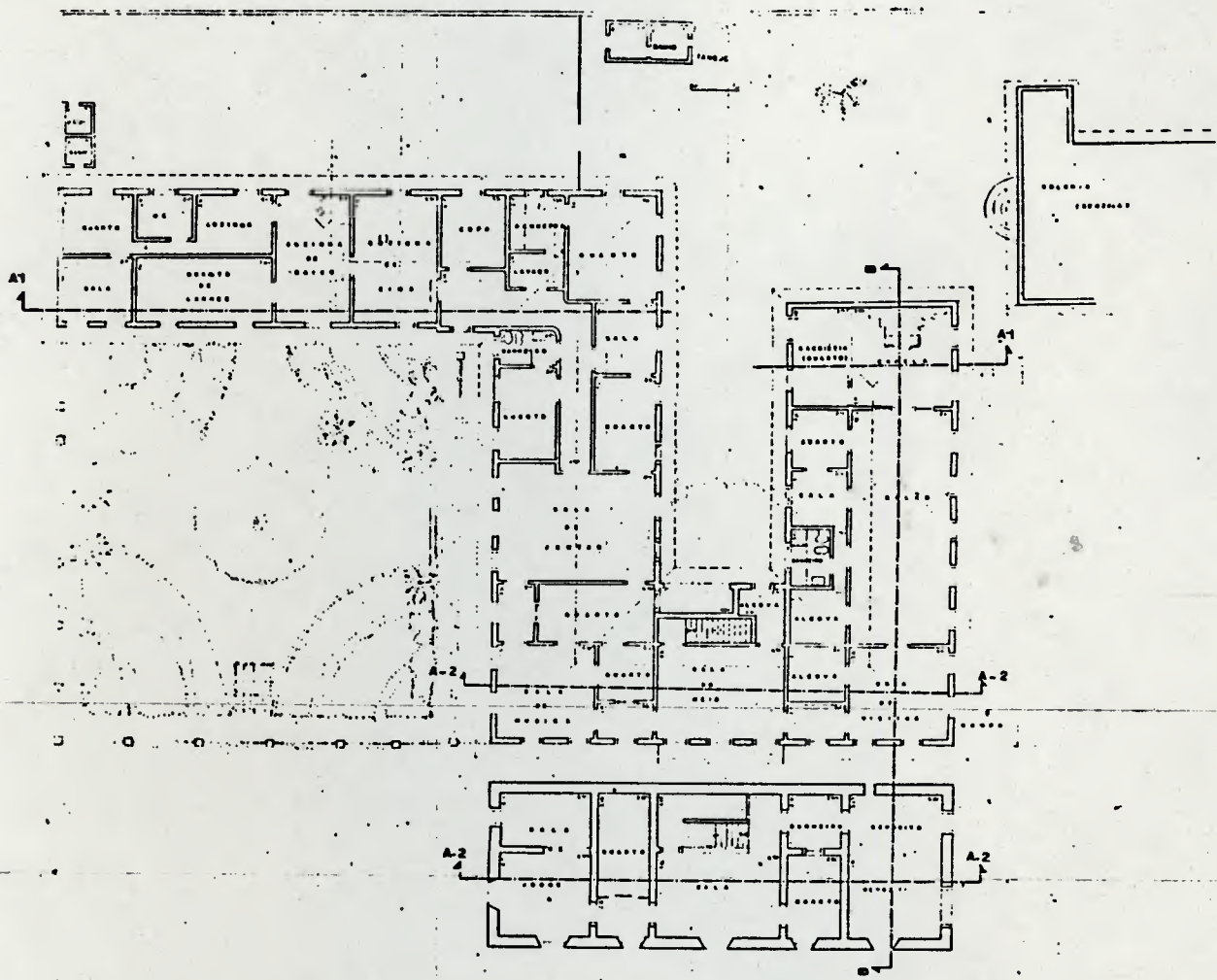
Observações:

→ Informações adicionais anexadas ao Processo de Tombamento 02172/79

Planta de situação:

MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
DISTRITO DE BROA; KM 4,5 DA
ESTRADA DO BROA QUE SAI DA
ESTRADA DESCALVADO A RIBEIRÃO EDNITO

Identificação gráfica: Planta baixa da casa sede



* demais peças gráficas do conjunto
 da Fazenda, anexadas ao Processo
 de Tombamento nº 02172/79

Elaborado por: C. LERNER

Verificado por: _____ data: _____

Fotografado por: C. LERNER data: 3,4e5/IV/81

Desenho: encaminhado pelo Proprietario data: _____

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

208

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BRQA

LEVANTADO POR: C. LERNER

DATA: 05/11/81

ÍTEM A SER AVALIADO: ESTRUTURA PORTANTE

Nº 1

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	0	18
		PEQUENOS RECALQUES	(-18)	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	(0)	36
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	(0)	28
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (82)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL () =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ()

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES:

Muito próximo à classificação de ESTADO SATISFATORIO

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

209

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BRQA

LEVANTADO POR: C. GERNER

DATA: 05/10/81

ÍTEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº 1

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	15
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-5	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-10	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	20
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (95)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL () =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ()

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES :

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

210

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BRQA

LEVANTADO POR: C. LERNER

DATA: 05/10/81

ITEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº 1

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	15
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (65)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL () =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

()

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

Entre MEDIO e SATISFATORIO

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

211

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BRCA

LEVANTADO POR: C. LERNER

DATA: 05/10/81

ÍTEM A SER AVALIADO: COBERTURA

Nº 1

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	0	20
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-7	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-14	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	0	14
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	0
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU <u>SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE</u>	-28	
BEIRAIS E ANEXOS	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	16
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (50)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL () =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ()

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

Substituição de telhas
capa e canal pelos do
tipo francesas;
necessidade de substituição
do ripamento

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

212

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BROA

LEVANTADO POR: C. LERNER

DATA: 05/10/81

ÍTEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº 1

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	0	20
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	20
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	8
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	16
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	0	14
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	0	14
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : 92

TOTAL (100) — SUB-TOTAL () =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ()

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES :

A fiação da rede elétrica
come 'saltar' sobre os pontos.
Seria conveniente embuti-la
em conduites.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 213

do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 (a)

Interessado

Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto

Solicita Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal

Município de São Carlos, como bem conjunto de edificações das áreas adjacentes.

A. Diretor de SE

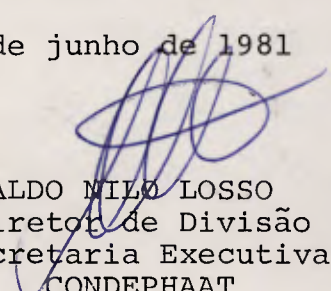
Complementada a documentação, solicita nos eucamillar ao a consideração do Sr. Presidente do E. Colegiado.

M. Vicentini
17-6-81

Senhor Presidente do Conselho

Encaminho à consideração de V. Exa. o presente expediente, relativo ao Tombamento da Fazenda do - Pinhal, devidamente instruído pelo STCR, desta SE.

SE, 22 de junho de 1981

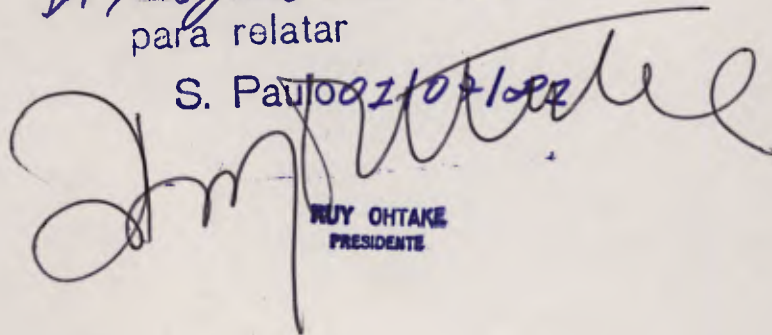

ALDO MILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

JM/eb

Ao Snr. Conselheiro

Dr. Edgard Carone
para relatar

S. Paulo 01/07/81


RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Segue *m*, juntad. *m* nesta data, *documento* rubricad. *m* sob n.º *914/915*

GP/Condephaat em *30* de *setembro* de 19*81*

(a) *Paulista*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 214
do Proc. SC n.º 2172 / 79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA B. CARVALHOSA

Assunto Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, São Carlos bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentas.

PARECER

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo solicitado do deligência paisagistas da área da Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, tenho a relatar o seguinte:

As informações necessárias e recebidas são inteiramente satisfatórias, preenchendo as falhas para a complementação do processo. As informações versaram sobre:

1- Uma resenha Histórica da Fazenda, pelo Setor de História do STCR.

2- Uma notícia sobre as propriedades de autoria do STCR.

3- Levantamento completo dos proprietários do imóvel.

4- Arrolamento total dos objetos existentes no imóvel, e os que foram trazidos para São Paulo.

5- Ata da Assembléia dos Condôminos e levantamento das necessidades e gastos feitos para a conservação da propriedade, entre 1976 a 1980.

6- Estado atual dos imóveis (estrutura portante, elementos secundários, interior, cobertura, condições higiênicas).

7- Diante deste resultado, volto a repetir o que afirmava no Parecer anterior:

rc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 215
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

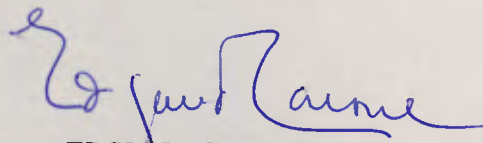
Assunto

- 2 -

Sou totalmente favorável ao tombamento de todos os 45,01 hectares que o imóvel possui hoje de forma a se garantir a não descaracterização da área envolvente.

Este é o desejo dos co-proprietários e o meu. É o meu voto.

São Paulo, 23 de setembro de 1981


EDGARD CARONE
CONSELHEIRO

LP/rp

Segue juntad..... nesta data, síntese documento rubricad..... a sob n.º 216
folha de informação
 Colegiado em 8 de outubro de 19 81
(a) Junion



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 296
do P. CONDEPHAAT n.º 02172 / 1979 (a)

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal,
município de São Carlos, bem como do conjunto de
edificações das áreas adjacentes.

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

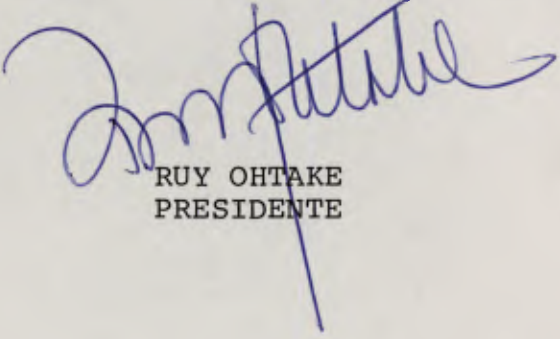
ATA 487 - Sessão de 30/09/81

O Egrégio Colegiado aprovou o parecer do Conselheiro - Relator Edgard Carone, favorável ao tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos.

À SE para:

- 1 - Oficiar aos interessados.
- 2 - Elaborar Resolução de Tombamento, a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário, para aprovação, se assim o desejar.

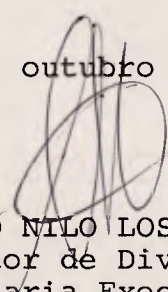
GP, aos 07 de outubro de 1981.


RUY OHTAKE
PRESIDENTE

LP/mi

Ao STCR para cumprimento do ítem 2 da
manifestação do Sr. Presidente do Conselho à fls. 216.

SE, 13 de outubro de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

MCSL/eb

Segue, juntad..... nesta data, ^{documento} _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 13 de outubro de 1981

Ofício SE-523/81
P. SC nº 02172/79

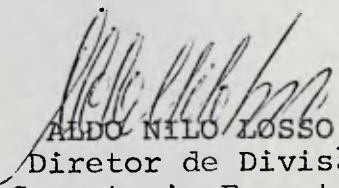
Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 30 de setembro último, Ata nº 487 propos o Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45,01 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens imóveis, situada à Estrada da Broa, Km 45, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ARDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
PROF. ERNESTO GIANEPÁ ABBT
DD. Diretor do Departamento de
Educação e Cultura da Prefeitura
Municipal de
SÃO CARLOS - SP
CEP 13.560

MCSL/eb



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líberò Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 13 de outubro de 1981

Ofício SE-524/81
P. SC nº 02172/79

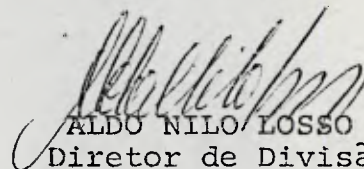
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 30 de setembro último, A ta nº 487 propos o Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45,01 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens imóveis, situada à Estrada da Broa, Km 45, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para a apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. CELSO PICON
DD. Delegado Titular da
Polícia Civil
Rua Santos Dumont
SÃO CARLOS - SP
CEP 13.560



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 13 de outubro de 1981

Ofício SE-525/81
P. SC nº 02172/79

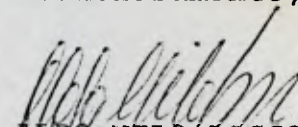
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 30 de setembro último, Ata nº 487 propôs o Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45,01 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens imóveis, situada à Estrada da Broa, Km 45, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO MASSEI
DD Prefeito Municipal de
SÃO CARLOS - SP
CEP 13.560

MCSL/eb



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 13 de outubro de 1981

Ofício SE-526/81
P. SC nº 02172/79

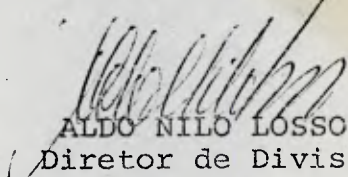
Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 30 de setembro último, Ata nº 487 propos o Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45,01 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens imóveis, situada à Estrada da Broa, Km 45, em São Carlos.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para a apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Rua Polônia, 325

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP 01.447



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

221

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 (a).....

Interessado

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto

Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Arg. Raphael Jucelli
preparou Resoluções de
Tombamento.
M. Vicentini
16-10-87

Sr. Diretor do STCR -

Conforme despacho
supra segue juntada
em anexo a minuta
da Resolução de Tomba-
mento ao bem cultu-
ral em pauta -

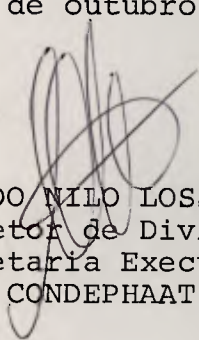
STCR, 19/10/1987
Arg. Raphael Jucelli
Agente do Serviço Civil

Ar. Diretor de SE
Enca minubanos, ouero a contra-capa,
minuta de Resoluçao de Tombamento.
M. Vicenti
19-10-81

Sr. Presidente do Conselho

Submetemos à apreciação de Vossa
Excelência Resolução de Tombamento elaborada pelo STCR
a ser assinada pelo Sr. Secretário da Pasta.

SE, 20 de outubro de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

MCSL/eb

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei Nº149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico - paisagístico o remanescente da ANTIGA FAZENDA DO PINHAL no Município de São Carlos, propriedade rural característica da economia cafeeira do século XIX, à qual se vincula a fundação da cidade de São Carlos do Pinhal, em 1857, por seu proprietário na época Antonio Carlos de Arruda Botelho.

Artigo 2º - O remanescente da antiga Fazenda São Carlos do Pinhal consiste das seguintes benfeitorias: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, cocheiros e mangueiras, situados dentro da área de 45,01 Ha.

Artigo 3º - Ficam igualmente preservados os bens móveis cujo arrolamento consta da instrução do processo de tombamento.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a



ESTADO DE SÃO PAULO

inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 16 de DEZEMBRO de 1981

[Handwritten signature]

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

*Unij. Volupranças
Recuperação S.T. São Paulo*

Elisa de Arruda Botelho



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei Nº149, de 15 de agosto de 1969,

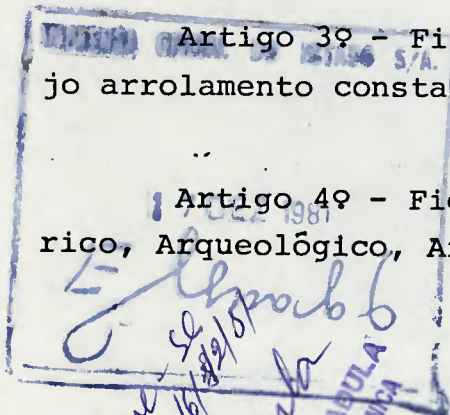
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico - paisagístico o remanescente da ANTIGA FAZENDA DO PINHAL no Município de São Carlos, propriedade rural característica da economia cafeeira do século XIX, à qual se vincula a fundação da cidade de São Carlos do Pinhal, em 1857, por seu proprietário na época Antonio Carlos de Arruda Botelho.

Artigo 2º - O remanescente da antiga Fazenda São Carlos do Pinhal consiste das seguintes benfeitorias: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, cocheiros e mangueiras, situados dentro da área de 45,01 Ha.

Artigo 3º - Ficam igualmente preservados os bens móveis cujo arrolamento consta da instrução do processo de tombamento.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a





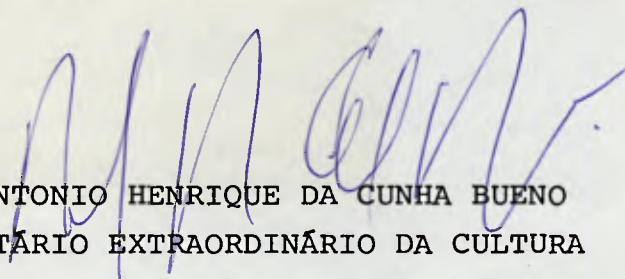
225
8

ESTADO DE SÃO PAULO

inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 16 de DEZEMBRO de 1981


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA



SECRETARIA DE ESTADO
CULTURA
17 DE 7 1091
Virginia
SECRETARÍA

D. O. E., Sec. I, São Paulo, 91 (240), sexta-feira, 18 dez. 1981

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

Gabinete do Secretário

Resolução 48, de 16-12-81

O Secretário Extraordinário da Cultura nos termos do artigo 1.º do Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1939, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico — arquitetônico — paisagístico o remanescente da antiga Fazenda do Pinhal no Município de São Carlos, propriedade rural característica da economia cafeeira do século XIX, à qual se vincula a fundação da cidade de São Carlos do Pinhal, em 1857, por seu proprietário na época Antonio Carlos de Arruda Botelho.

Artigo 2.º — O remanescente da antiga Fazenda São Carlos do Pinhal consiste das seguintes benfeitorias: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar matado, cocheiros e mangueiras, situados dentro da área de 45,01 Ha.

Artigo 3.º — Ficam igualmente preservados os bens móveis cujo arrolamento consta da instrução do processo de tombamento.

Artigo 4.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordem de Serviço 012-81 — C.M.

Contratante: Departamento de Artes e Ciências Humanas

Contratado: Margarida Maria Borghoff Bulcão de Moraes.

Objeto: Realização de um concerto de piano.

Valor: Cr\$ 60.000,00

Vigência: Da data da assinatura até 31-12-81.

Data da assinatura: 17-12-81.

Autorização: Diretor Técnico do DACH.

Processo: SC 04130-80.

Ordem de Serviço 082-81 — DT-DACH

Contratante: Departamento de Artes e Ciências Humanas

Contratado: Maria Cristina Mineiro Scatamacchia.

Objeto: Realização de um estudo cerâmica utilitária.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

227
8

São Paulo, 22 de dezembro de 1981

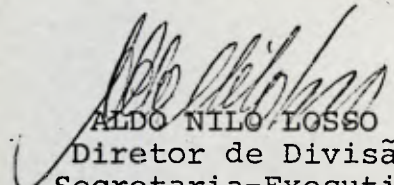
Ofício SE-681/81
Proc. SC nº02172/79

Prezado Senhor

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tombamento do remanescente da antiga fazenda do Pinhal, no Município de São Carlos.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe protesto de alta estima e real apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. MODESTO SOUSA BARROS CARVALHOSA
Rua Polônia, nº325
São Paulo - SP
CEP 01447

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

228
C

São Paulo, 22 de dezembro de 1981

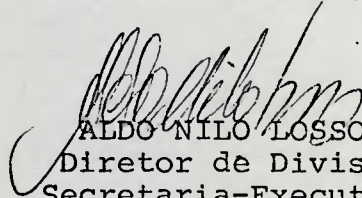
Ofício SE-680/81
P.SC nº02172/79

Senhor Prefeito

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tombamento do remanescente da antiga Fazenda do Pinhal, nesse Município de São Carlos, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 do corrente.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO MASSEI
DD, Prefeito Municipal de
SÃO CARLOS - SP
CEP 13.560

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 22 de dezembro de 1981

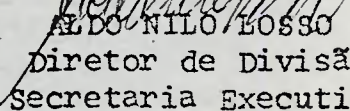
Ofício SE-679/81
P.SC nº 02172/79

senhor Diretor

Tenho a honra de encaminhar a Vossa
senhoria, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tomba-
mento do remanescente da antiga fazenda do Pinhal, nesse Mu-
nicípio de São Carlos.

Aproveito o ensejo para apresentar-
lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LUSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

senhor

Prof. ERNESTO GIANEPÁ ABBT

DD. Diretor do Departamento de
Educação e Cultura da P.M. de

SÃO CARLOS

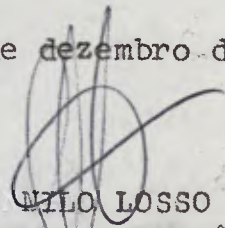
CEP 13.560

JM/eb

A SE (Dra Padula)

Para inscrição do bem em questão no livro
do Tombo competente.

SE, 22 de dezembro de 1981.


ALDO NILO LOSSO
DIRETOR DE DIVISÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
CONDEPHAAT

JM/mr

Senhor Diretor da SE

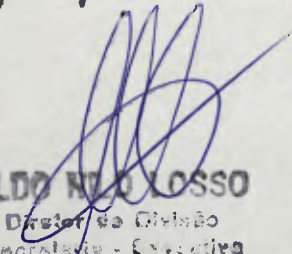
O presente tombamento foi inscrito sob nº 156, de fls.
34, do Livro de Tombo-Histórico nº 1, nesta data.

Sugiro seja o presente processo arquivado na STA.
AT/SE, aos 28 de janeiro de 1982.



LEONILDA PADULA
ASSISTENTE TÉCNICO
CONDEPHAAT

ARQUIVE - SE na S.T.A. em face dos
termos da cota supra
SP. 29/01/82


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

100 51-1
A Am. dos for. Am. 100
M. Fazenda e Imp. 100
o. Proctos do Tombamento
230
5/11/85

Of. nº 122/85

Rio de Janeiro,
Em 25.11.1985

Da : Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN
Ao : Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT
Assunto : Pedido de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos/SP

Foi encaminhado ao Setor de Tombamento e Conservação a importante documentação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, enviada por V. Sa., referente à Fazenda do Conde do Pinhal, situada no município de São Carlos/SP.

Cabe-nos informar que a referida documentação, a presente, está incluída no Processo de Tombamento nº 1.183-T-85.

Tendo em vista os procedimentos usuais para instrução do processo, gostaríamos de solicitar a V. Sa. que formalizasse o pedido de tombamento, com firmando' o que nos foi feito, oralmente, pelo Sr. Secretário da SPHAN, para que seja encaminhado o referido processo.

Certos de podermos contar com a compreensão de V. Sa., agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora

Ilmo. Sr.
Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
M.D. Presidente do CONDEPHAAT
Rua Libero Badaró, 39 - 11º andar

01009 - SÃO PAULO/SP



Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO	8803012	88	

INT: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

ASS: Referente ao tombamento definitivo do Decreto Lei nº 25. de - 30 /novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km. 4,5 da Estrada da Broa Município de São Carlos-São Paulo.

1-À STA para juntar ao respectivo processo de tombamento.

GP/CONDEPHAAT, aos 03 de março de 1988.

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente.

DS/lhlo.



8803012

RECEBIDO GABINETE DO GOVERNADOR

232
x

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ofício : nº 050 Em 19.02.88
Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Endereço: Rua da Imprensa, 16/8º andar
Ao : Governo Estadual de São Paulo
Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos, SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como : sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área objeto de proteção por esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN - possui a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

29FEV88 0006008

PROCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Esta decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subsequente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22.07.87, Seção I, às fls. 11607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14.10.87.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.


OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Excelentíssimo Senhor
Dr. ORESTES QUÉRCIA
DD. Governador do Estado de São Paulo
Palácio Bandeirantes
01100 - São Paulo - SP

JLFA/ers

RECEBIDO NA DEG

EM 29/2/88

ÀS 1600 HORAS

02E/1A1

SÃO PAULO, 14 DE JUNHO DE 1989

234.
✓

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROF. EDGAR DE ASSIS CARVALHO

EU, ANTONIO CARLOS PEREIRA, ESTUDANTE DE
ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE GUARULHOS, VEM MUI
RESPEITOSAMENTE SOLICITAR DE V.SAS, A PERMISSÃO E CONSENTI-
MENTO PARA ELABORAÇÃO DE CÓPIAS TERÇA DO IMÓVEL DENOMINADO
"ANTIGA FAZENDA DO PINHAL".

NÃO AGUARDO DE UM PARECER FAVORÁVEL, SUBSCRE-
VOME

ATENCIOSAMENTE

Antonio Carlos Pereira
ANTONIO CARLOS PEREIRA
RG. 5972100

Autorizo vistas, com os devidos cuidados legais.
concedendo, 15/6/89

Judith Monari
JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

1
1
DIRETORIA TÉCNICA DO CONDEPHAAT
DR. JUDITH MONARI

TENDO VISTAS AO PROCESSO ACIMA CITADO, SOLICITO
CÓPIAS DAS PGS NRS 2 a 7, 16 a 20, 25, 34 a 42, 85, 93 a 100,
142, 143, 207, 222, 223, 226, 302 e 303.

SEM MAIS ATENCIOSAMENTE

RECEBI AS CÓPIAS
ACIMA MENCIONADAS
EM 16/06/89
Antonio Carlos Pereira

Antonio Carlos Pereira
ANTONIO CARLOS PEREIRA

SEQUE JUNTA DO DOE. sob n^o 235 e 238
32/7.070.000, 24/03/95.



São Carlos, 17 e fevereiro de 1.995

235
R

DR EUBRISTO

Ao Senhor

Dr. José Carlos Ribeiro de Almeida

DD. Presidente da CONDEPHAAT

Av. Paulista, nº 2.644 - 1º andar

São Paulo

José Ary Lollato foi nomeado Avaliador na Ação de Alienação Judicial, promovida por Modesto Souza Barros Carvalhosa e s/m Helena Vieitas Carvalhosa contra Cecilia Soares Brandão e outros, Feito nº 651/86, que corre na 1A. Vara Cível da Comarca de São Carlos, referente ao imóvel Fazenda do Pinhal, neste Município, tombada conforme Resolução 48 de 16 de dezembro de 1.981.

Este profissional nunca se deparou com caso semelhante, ou seja, avaliar imóvel tombado; por isso, solicita à V. Ss., seus inestimáveis serviços no sentido de fornecer, a seu critério:

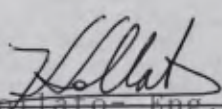
- a) legislação aplicável.
- b) instruções e ou recomendações rotineiras utilizadas pelos profissionais da área.
- c) se houver e for do conhecimento de V. Ss., número de processo semelhante que possa servir de consulta.
- d) restrições de uso, em decorrência do tombamento, da Fazenda do

Pinhal, neste Município de São Carlos.

236
R

Agradece antecipadamente, as informações a serem fornecidas.

Atenciosamente


~~José Ary Lallato - Eng. Civil~~

CREA 16.121/D

Endereço:

Rua Campos Salles, nº 2.222 - tel (0162) 71-4487

Vila Elizabeth

São Carlos - 13.560-350

237 R

fevereiro de 1.995

da

Ary L

diado

, promov

oza, Barr

oitas, Cal

ing 51/86,

ferenda de in

re acub

ogery rotineira

Sys, promey, re, re, re, re

mento, da Fazenda do

23B L

S. Carlos.

as repaamentos, as informaçes a

resumente

ato Eng. J. J. J.

/p

Endereço

Rua ...

...

San Carlos 16.500-050



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-367/95

Proc.SC-02172/79

São Paulo, 27 de março de 1995.

Prezado Senhor,

Em resposta às suas indagações formuladas por carta enviada a este Órgão em 17.2.95, esclarecemos o seguinte por ordem dos quesitos postos por Vossa Senhoria:

- a - anexamos, ao presente, xerocópia do DOE de 15.12.94, Seção I pag.27, que contém Ordem de Serviço nº 3/94, do Senhor Presidente do CONDEPHAAT, pertinente ao assunto;
- b - não temos conhecimento das instruções e /ou recomendações rotineiras utilizadas pelos profissionais da área, além da Ordem de Serviço referida retro;
- c - também não temos elementos para informar-lhe, principalmente de modo exaustivo, pois os peritos podem servir a outros processos de tombamento que não nos concernem;
- d - as restrições de uso da Fazenda do Pinhal, no Município de S.Carlos podem ser inferidas da mera leitura da respectiva Resolução de Tombamento (cópia anexa).

Continuando ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para qualquer outra colaboração, inclusive pessoalmente, protestamos-lhe nossa mais alta estima e distinto apreço.

Osé Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Ilmo Senhor
JOSE ARY LOLLATO
M.D.Engenheiro Civil
Rua Campos Salles, nº 2.222 - Vila Elizabeth
13.560-350 - S.Carlos-SP

ESJ
ESJ/Ldl

ao S.T.A.

para arquivar
29.3.95

W

SEQUE JUNTADO AO DOC.

SOB N.º 240 A 253.

COMUNICADO / N.º 15 / 12/106/08.

W

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS - ESTADO DE SÃO PAULO

24/04

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

São Carlos, 23 de Abril de 2008.

Ofício (R.I.) nº 77/2008

Em atendimento a determinação legal, venho informar a V.S^a, que o imóvel da matrícula nº 12.665, foi objeto de usucapião, dando origem a matrícula nº 119.050.

Cumpre informar ainda, que o ato de tombamento do imóvel constante da matrícula nº 12.665, conforme averbação nº 09, foi transportado para a matrícula nº 119.050, conforme se verifica junto a averbação nº 02.

Certo de haver informado o necessário, nos colocados a disposição para outras informações que eventualmente sejam julgadas necessárias.

Segue em anexo, certidões das matrículas supra mencionadas.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada consideração e respeito.



BEL. ANTONIO CARLOS CARVALHAES
Oficial Delegado

Ao CONDEPHAAT.
Rua Mauá, nº 51 – 3º Andar – Sala 302
CEP: 01028-900
São Paulo - SP

CONDEPHAAT - Presidência
Em 24/04/
Recebido por _____
Horas _____

Matricula
N.º 12.665

Fls.
N.º 12.665

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Julia Coelne Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
BEL. TERCIO GARCIA F. DOS SANTOS - OFICIAL

Data 25.07.1979

N. Anterior
43.256 e

IMÓVEL:

46.248; 43.904; 47.738; 46.249; 48.112; 43.905; 44.447; 43.907; 43.906; 47.737; 49.582

UM IMÓVEL CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 37 da divisão Judicial da "Fazenda Pinhal", tendo as seguintes características e confrontações: 18 alqueires e 60 centiares paulistas ou 45 hectares e 1 centiare, cuja descrição é a seguinte: parte do marco nº 105, cravado na margem do Ribeirão do Pinhal, sob a linha de alta tensão da estrada de ferro (Cia Paulista de Estradas de Ferro) e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal; no sentido natural de seu curso, até encontrar o marco nº 15, cravado na confluência com a água da represa, na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso, medindo em linha sinuosa, 830,00 metros, até encontrar o marco nº 104, cravado nas margens da referida água, na divisa com os lotes 2 e 3. Daí segue a direita acompanhando a divisa com o lote 03, com rumo NE, medindo 680,00 metros, até encontrar o marco 103, cravado na linha de alta tensão da Estrada de Ferro (Cia. Paulista de Estradas de Ferro). Daí segue a direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos à Itirapina, medindo 730,00 metros, até encontrar o marco nº 105, que foi ponto de partida da presente descrição. Dito imóvel está declarado no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, em área maior sob nº 41.20.014.99015. PROPRIETÁRIOS: - BENTO PEREIRA BUENO, brasileiro, casado com Maria Elisa Pereira Bueno, advogado; ANA CAROLINA BOTELHO JUNQUEIRA FRANCO; ALICE SOARES BRANDÃO LISBOA; ANA CAROLINA DE ARRUDA BOTELHO; ANTONIETA BOTELHO VILLARD; CECILIA SOARES BRANDÃO, brasileira, solteira, maior, funcionária estadual, Rio de Janeiro; ANTONIO ROBERTO DE ARRUDA BOTELHO; ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO; CARLOS SOARES BRANDÃO; CARLOS AMÉRICO DE ARRUDA BOTELHO; CANDIDA BOTELHO AYRES NETO; CARMEM VIEITAS VERGUEIRO e s/m. FERNANDO VERGUEIRO; ELISA DE ARRUDA BOTELHO; EMÍLIA SOARES BRANDÃO TAVARES GUERRA; ESTER DE ARRUDA BOTELHO; ESPÓLIO DE ANTONIA BOTELHO PEREIRA BUENO; ESPÓLIO DE MARIA CARLOTA BOTELHO KLINGNELHEFER; FRANCISCO DE CARVALHO SOARES BRANDÃO NETO; HELENA BOTELHO VIEIRA MARCONDES; HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA; HELENA VIEITAS CARVALHOSA; JOÃO SOARES BRANDÃO FILHO e MARIA ANA SOARES BRANDÃO (estes dois em comum); JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO; JOSÉ VIEITAS NETO, casado no regime de separação de bens com Maria de Figueiredo Vieitas, portador do CIC. 062.316.838; JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO; LUIZ SOARES BRANDÃO; MARIA AMÉLIA BOTELHO BARBOSA DE OLIVEIRA; MARTINHO CANDIDO DE ARRUDA BOTELHO; MARIA LUIZA BOTELHO RAMOS; MARIA CARLOTA DO LIVRAMENTO BARRETO; SILVIA BOTELHO BITTENCOURT; SAMUEL JUNQUEIRA FRANCO; SOFIA SOARES BRANDÃO, todos brasileiros, proprietários. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de julho de 1979. O Oficial: *Julia Coelne Barbosa* ESCREVENTE AUTORIZADA INCRA sob o nº 41.20.014.99015.

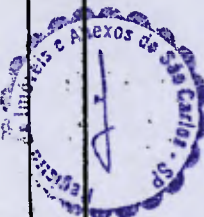
R.1/12.665

Nos termos da Certidão da Escritura de compra e venda, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital deste Estado, no livro 1.126, fls. 05, aos 28 de dezembro de 1971, LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG. 1.884.100. e do CIC. 039.927.728, residente e domiciliado na capital deste Estado, houve por Compra e Venda de Maria Amélia de Arruda Botelho Barbosa de Oliveira, brasileira, viúva, proprietária, RG. 2.178.399 e do CIC. 507.044.608, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos, a parte ideal correspondente à 1/39 avos do imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de julho de 1979. O Oficial: *Julia Coelne Barbosa* ESCREVENTE AUTORIZADA

x R.2/12.665

Nos termos da Certidão da escritura de Compra e Venda, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital, deste Estado, no livro 986, fls. 99, aos 07 de outubro de 1971, LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG. 1.884.100 e do CIC. 039.927.728, residente e

SEGUIE NO VERSO



SR

29

Matricula
N.º 12.665

Fls.
N.º vº

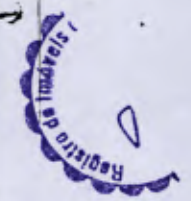
Data 25.07.1979

N. Anterior
x.x.x.x.x.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. TERCIO GARCIA F. DOS SANTOS OFICIAL

Julia Coelne Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA



IMÓVEL:

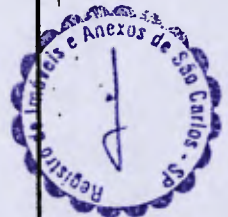
domiciliado na Capital deste Estado, houve por Compra e Venda de Elisa de Arruda Botelho, brasileira, solteira, maior, proprietária, portadora do RG. 100.537. e do CIC. 068.991.618, residente e domiciliada na capital deste Estado, a parte ideal correspondente a 1/39 avos do imóvel retro matriculado, pelo valor de Cr\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de julho de 1979, O Oficial:

Julia Coelne Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

* R.3/12.665

Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 1.089, fls. 19, aos 30 de setembro de 1.971, LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 1.884.100 e CIC. 039.927.728, residente e domiciliado na Capital deste Estado, houve por DOAÇÃO de Anna Carolina Botelho Junqueira Franco assistida de seu marido Samuel Junqueira Franco, com quem é casada pelo regime de separação de bens, ambos brasileiros, proprietários, CIC. 007.183.518-casal, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 2.664.628 e 37.886, respectivamente, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, pelo valor de CR\$1.000,00, a PARTE IDEAL IGUAL A UM QUARENTA (1/39) avos, do imóvel retro matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 11 de setembro de 1.979. O Oficial:

Julia Coelne Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA



R.4/12.665

Nos Termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro nº1.126, fls. 45, aos 29 de Maio de 1.972, FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, brasileiro, solteiro, maior, universitário, com rg. nº3.465.739 e com CPF. nº067.384.608, São Paulo, houve por compra e venda dos proprietários MARIA CARLOTA BOTELHO BARRETO e s/m., ALOYSIO DO LIVRAMENTO BARRETO, brasileiros, proprietários, com rg. nº5.574.262 e 195.489, respectivamente, e com CPF nº 000.611.318, São Paulo, pelo valor de Cr\$1.000,00. Uma parte ideal igual a 1/39 avos do imóvel retro matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 15 de outubro de 1.979. O Oficial:

* R.5/12.665

Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 986, fls. 103, aos 19 de outubro de 1.971, HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida de seu marido dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, com quem é casada pelo regime da separação de bens, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. 1.621.020 e 1.230.568, respectivamente, e do CIC. 007.192.698, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, houve por compra e venda de Helena Botelho Vieira Marcondes, brasileira, viúva, proprietária, RG. 143.970SP e CIC. 003.267.398, residente e domiciliada na Capital deste Estado, a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 avos do imóvel retro matriculado, pelo valor de CR\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 16 de outubro de 1.979. O Oficial:

* R.6/12.665

Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 986, fls. 101, aos 07 de outubro de 1.971, HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida de seu marido dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, com quem é casada no regime da separação de bens, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.621.020 e 1.230.568, respectivamente, e do CIC. 007.192.698, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, houve por compra e

Matricula
N.º 12.665/1

Fls.
N.º 12.665/1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. TERCIO GARCIA FERREIRA DOS SANTOS

Data 16.10.1.979

N. Anterior
x.x.x.x.x.x

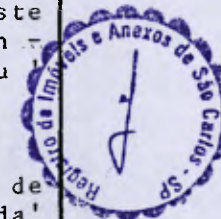
IMÓVEL:

--- venda de Antonieta Botelho Villard, brasileira, RG. 95.346, assistida por seu marido Pierre André Villard; frances, portador da Cart. Modelo 19, RG. 216.958, com quem é casada pelo regime da separação de bens, proprietários, portadores do CIC. 001.792.568, domiciliados e residentes em Ubatuba-SP, neste ato representados por sua bastante procuradora, Da. Elisa de Arruda Botelho, a PARTE IDEAL correspondente a 1/39- avos do imóvel retro matriculado, pelo valor de CR\$1.000,00. O referido é verdade e dou fê. São Carlos, 16 de outubro de 1.979. O Oficial:

R.7/12.665- Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 1.100, fls. 143, aos 11 de janeiro de 1.972, HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida por seu marido, dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, com quem é casada no regime da separação de bens, brasileiros, proprietários, RG. nºs: 1.621.020 e 1.230.568, respectivamente e CIC. nº 007.192.698, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, houve por compra e venda de Elisa de Arruda Botelho, brasileira, solteira, maior, proprietária, RG. 100.537 e CIC. 068.991.618, residente e domiciliada na Capital deste Estado; Da. Antonieta Botelho Villard, brasileira, RG. 95.346, assistida por seu marido Pierre André Villard, frances, RG. Modelo 19 nº 216.958, com quem é casada pelo regime da separação de bens, proprietários, CIC. 001.792.568, residentes e domiciliados na cidade de Ubatuba-SP, neste ato representados por sua bastante procuradora, Elisa de Arruda Botelho, acima qualificada; Da. Helena Botelho Vieira Marcondes, brasileira, viúva, proprietária, CIC. 003.267.398, residente e domiciliada na Capital deste Estado; Da. Anna de Arruda Botelho, que também se assina Anna Carolina de Arruda Botelho, brasileira, solteira, maior, proprietária, RG. 145.758 e CIC. 001.792.568, residente e domiciliada na Capital deste Estado; e, Maria Amélia de Arruda Botelho Barbosa de Oliveira, brasileira, viúva, proprietária, RG. 2.178.399 e CIC. 507.044.608/82, residente e domiciliada na Capital deste Estado, a PARTE IDEAL correspondente a 1/39- avos do imóvel retro matriculado, pelo valor de CR\$1.000,00. O referido é verdade e dou fê. São Carlos, 16 de outubro de 1.979. O Oficial

* R.8/12.665 Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital deste Estado, no livro 1.089, fls. 95vº, aos 20 de outubro de 1.972, HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida de seu marido dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, com quem é casada no regime da separação de bens, ela de prendas domésticas, ele advogado, ambos brasileiros, proprietários, RG. nºs: 1.621.020 e 1.230.568, respectivamente, CIC. 007.192.698, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, houve por compra e venda de Luiz Carlos Junqueira Franco e de s/m. Nelzi Maria Melega Junqueira Franco, brasileiros, proprietários, ele do comércio, ela de prendas domésticas, RG. nºs: 1.884.100 e 4.693.064, respectivamente, CIC. 039.927.728, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, pelo valor de CR\$4.000,00, a PARTE IDEAL correspondente a 2/39- avos do imóvel retro matriculado. O referido é verdade e dou fê. São Carlos, 16 de outubro de 1.979. O Oficial

vide verso.-



292

Matricula
N.º 12 665

Fls. 02-v.
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Tercio Garcia F. dos Santos
OFICIAL

Data

N. Anterior

IMÓVEL: continuação das fls., 02-frente

AV.09/M.12 665

Por requerimento de 15 de setembro de 1982 é feita a presente averbação a fim de ficar constando que uma área de 45,01ha e benfeitorias seguintes: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, coqueiros e mangueiras, que perfaz a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, foi **TOMBADO** como monumento de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico, pelo **CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT**, conforme Resolução 48 (quarenta e oito) de 16.XII.81, da Secretaria de Estado da Cultura, publicado no DOE aos 18.XII.81. São Carlos, **28 SET 1982**. O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).-

R.10/M.12.665

São Carlos, **22 OUT 1982**

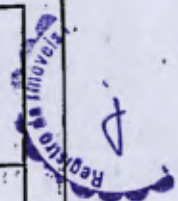
Por Escritura de 14/10/1.982, livro nº318, fls.065, lavrada nas notas do 1º Tabelião de São Carlos, os proprietários **BENTO PEREIRA BUENO**, -/ advogado, portador do rg.nº3.035.850-SP e s/m. **MARIA ELISA PEREIRA BUENO**, de prendas domésticas, portadora do rg.nº4.128.749, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda das Palmeiras, com CPFMF.nº038.101.608/06, -TRANSMITIRAM por VENDA e COMPRA a **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, brasileiro, advogado, casado no regime da separação parcial de bens, antes da Lei nº6.515/77, com **HELENA VIEITAS CARVALHOSA**, brasileira, de prendas domésticas, portadora do rg.nº1.621.020 e com CPFMF.nº308.763.658/72, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº325-S.Paulo-Capital, portador do rg.nº1.230.568-SP e com CPFMF.nº007.192.698/49, -**UMA FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 17,948% do IMÓVEL, objeto desta matrícula (assinada como lote nº37) - /A pelo valor de Cr\$7.000.000,00. -A Escrevente Autorizada. -

R.11/M.12 665

Bel. Nelli Aparecida Serrate

Por escritura datada de 11 (onze) de fevereiro de 1983 (11 novecentos e oitenta e tres) - livro 2 019, fls., 226 - do 22º Tab. de Notas de São Paulo - Capital., a co-proprietária: **Maria Luiza de Arruda Botelho**, também -/ conhecida como **Maria Luiza Botelho Ramos**, brasileira, viúva., do lar., portadora do RG. nº 410 882-sp., e do CIC nº 003 493 308/59., residente e domiciliada em São Paulo - Capital., à Av. Rebouças., nº 2 620., TRANSMITIU à - título de venda e compra à: **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, brasileiro, advogado., portador do RG. nº 1.230.568-sp., e do CIC nº 007 192 698/49., casado com Dna. Helena Vieitas Carvalhosa., no regime da comunhão parcial de bens., antes da vigência da Lei 6515/77 (Esc. de pacto do 11º Tab. de São Paulo - Capital., livro 1760, fls., 18-verso), residente e domiciliado nesta Capital., a Rua Inglaterra, nº 306., |o imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de |, digo, a parte ideal correspondente a 2,564% ou 1/39 (um trinta e nove avos) do imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).- São Carlos, **19 JUL 1983**. O Oficial Maior Subst.- (Valentim Pinto de Moraes).-

(continua nas folhas nºs.03, desta matrícula)



Matrícula
N.º 12.665

Fls.
N.º 03

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos ~~Carvalho~~
OFICIAL SUBSTITUTO

São Carlos, 5 AGO 1983

IMÓVEL:

- (continuação das folhas 02vº) -

R.12/M.12.665

São Carlos,

5 AGO 1983

Por Escritura de 05/05/1.972, livro nº1.126, fls.39, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital, S. Paulo, e por Certidão de Re-Ratificação, datada de 11/07/1.983, expedida pelo Nono Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, os proprietários, -ANTONIO ROBERTO DE ARRUDA BOTELHO, diplomata e s/m. ANA LUISA CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO, senhora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de -bens, proprietários, portadores ele da C.R.581 do Minist. das Relações Exteriores, ela do rg.nº746.861-SP domiciliados e residentes na Capital/ à Rua Pará, nº241, 12º andar, com CPFMF. sob o nºs.000.588.828 e 000.588.748, respectivamente, sendo ele representado neste ato pela propria esposa, consoante procuração, lavrada nas notas do 9º Cart. de Notas da Capital, S. Paulo, livro 558, fls.66vº, em 12/08/66, -TRANSMITIRAM por VENDA/ e COMPRA a JOSÉ VIEITAS NETO, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens com ANA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, corretor, portador do rg.nº1.621.021-SP e com CPFMF. sob o nº062.316.838, domiciliado e residente em São Paulo, a Rua Elias Cutait, nº333, -UMA PARTE IDEAL de 1/39 - (hum, trinta e nove avos), do IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00.- O Escrevente Autorizado.

R.13/M.12.665

São Carlos,

5 AGO 1983

Nos Termos da Certidão, expedida pelo 22º Cartório de Notas da Capital, Estado de São Paulo, nela existentes, -Escritura de Compra e Venda, - datada de 07/10/71, livro 986, fls.100.-, -ANNA DE ARRUDA BOTELHO, que também se assina ANNA CAROLINA DE ARRUDA BOTELHO, brasileira, solteira, - maior, proprietária, portadora do rg.nº145.758 e do cic.nº001.792.568, domiciliada e residente em São Paulo, à Rua Itacema, nº153, -TRANSMITIU / por VENDA e COMPRA a JOSÉ VIEITAS NETO, casado sob o regime da separação de bens, com ANA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, já qualificados, no. /- R.12, desta matrícula, UMA PARTE IDEAL IGUAL a 1/39 AVOS do IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00.- O Escrevente Autorizado.

R.14/M.12.665

São Carlos,

5 AGO 1983

Nos Termos da Certidão, expedida pelo 22º Cartório de Notas da Capital, Estado de São Paulo, nela existente, -Escritura de Compra e Venda, data da de 06/03/1.972, livro 1.126, fls.28, os proprietários, FRANCISCO DE CARVALHO SOARES BRANDÃO NETO e s/m. MARIA PENNA SOARES BRANDÃO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários, portadores do rg.456.960 e 715.386, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara, com CPF/- MF. sob o nº001.206.267, domiciliados e residentes à Rua Xavier da Silveira, nº22, 6º Andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara, - / - TRANSMITIRAM por VENDA e COMPRA a JOSÉ VIEITAS NETO, casado com ANA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, já qualificados, acima, UMA PARTE IDEAL a - /- 1/39 AVOS, do IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00.- O Escrevente Autorizado.

R.15/M.12.665

São Carlos,

5 AGO 1983

Nos Termos da Certidão, expedida pelo 22º Cartório de Notas da Capital, Estado de São Paulo, nela existente, -Escritura de Compra e Venda, data da de 28/12/1.971, livro nº1.126, fls.06, os proprietários, CARLOS SOARES BRANDÃO, advogado, inscrito na O.A.B-Sessão da Guanabara, sob o nº3.254 e s/m. REGINA DE CARVALHO DIAS SOARES BRANDÃO, de prendas domésticas, portadora da C.I. do Ithst. Felix Pacheco da Guanabara, nº1.233.187, ambos / brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, proprietários, domiciliados e residentes à Rua Embaixador Carlos Tayler, nº230, na Guanabara, de passagem por São Paulo, Capital, e com CPF sob o nº003.913.877, TRANSMITIRAM por VENDA e COMPRA a JOSÉ VIEITAS NETO casado sob o regime da separação de bens com ANA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, já qualificados, acima, UMA PARTE IDEAL a 1/39 AVOS, do IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00.- O Escrevente Autorizado.

Reginaldo Aparecido Nardi
ESCREVENTE AUTORIZADO

segue no verso.-



243

Matrícula
N.º 12 665

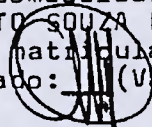
Fls.
N.º 03-verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

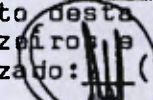
Bel. Terço Bartol. dos Santos
OFICIAL

continuação.-

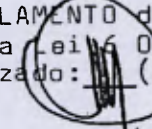
R.16/M.12 665

Por escritura datada de 19 de agosto de 1 983 (livro 2 077, fls. 176) do 22º Tab. de São Paulo - Capital., o proprietário: Jose Vieitas Neto., corretor, neste ato assistido por s/m. Anna Maria de F. Vieitas., do lar., brasileiros., casados no regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77., portadores dos RG. nºs 1 621 021-sp., e / 2 288 017-sp., inscritos em conjunto no CPF sob o nº 062 316 838/34., residentes e domiciliados em São Paulo - Capital., à Rua Jacupiranga., nº 57., TRANSMITIU à título de venda e compra à MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA., retro qualificado., a parte ideal correspondente à 15.384% do imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).- São Carlos, **19 SET 1983** O Escrevente Autorizado:  (Valentim Pinto de Moraes).

R.17/M. 12 665

Por escritura de 19 de agosto de 1 983 (livro 2.077, fls., 181) do 22º Tab. de São Paulo - Capital., o proprietário: Jose Vieitas Neto., retro qualificado, neste ato assistido por sua mulher., Anna Maria de F. Vieitas., também anteriormente qualificada., TRANSMITIU a título de venda e compra à: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA., retro qualificado., 1/3 (uma terça parte) ideal de 2.564% do imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de R\$666.666,66 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) - Valor venal., R\$1.962.328,00.- São Carlos., **19 SET 1983** O Escrevente Autorizado:  (Valentim Pinto de Moraes).

AV.18/M.12 665

Por requerimento datado de 19 de setembro de 1 983 é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO do - R.08 constante desta matrícula., pois, naquela ocasião não foi observado o que preceitua o art. 237 da Lei 6 015/73., ficando o mesmo, sem qualquer efeito legal e de direito.- São Carlos, **04 OUT 1983** O Escrevente Autorizado:  (Valentim Pinto de Moraes).

R.19/M.12 665

Por escritura datada de 17.X.72 (livro 1 089, fls., 94) do 22º Tab. de São Paulo - Capital., as proprietárias: 1º Sofia Soares Brandão., brasileira., solteira, maior., comerciária, portadora do RG. nº 494 553 - I.F.P. e do CPF. 022 299.607- domiciliada e residente à Rua Bambina., nº 157., na cidade do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara e, 2º) Emilia Soares Brandão Tavares Guerra., brasileira., economiaria, casada pelo regime da separação de bens - com Jorge Tavares Guerra., brasileiro, advogado, que a assiste neste ato., portadores dos RG. nºs 493 954 IFP. e dos CPF nºs 002 901 657 e 001 443 047., respectivamente., domiciliados e residentes a Rua Abelardo Lobo, nº 38., - ap. 401., na cidade do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara., todos neste ato representados por seu bastante procurador, Carlos Soares Brandão., brasileiro, casado, Advogado., inscrito na OAB - GB. sob o nº 2 109, portador do CPFMF sob o nº 003 913 877., residente e domiciliado à Rua Embaixador Carlos Taylor., nº 230., na cidade do Rio de Janeiro., Estado da Guanabara., nos termos da procuração de 27 de setembro de 1 972., das notas do 24º Tab. - da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (livro 262, fls., 159); TRANSMITIRAM à título de venda e compra à: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO., brasileiro., casado pelo rg. da comunhão de bens com Nelzi Maria Melega - Junqueira Franco., do comercio., portador do RG. nº 1 884 100 e do CPFMF nº 039 927 728., residente e domiciliado em São Paulo - capital., na Rua Zacarias de Gois, nº 1 056., a parte ideal correspondente a 2/39 avos (1/39 de-
continua nas fls.04

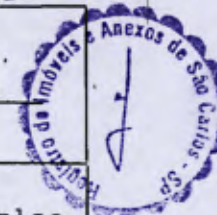


Matricula
N.º 12 665

Fls.
N.º 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. *[Assinatura]* Garcia F. dos Santos
OFICIAL



São Carlos,

IMÓVELx continuação das fls., 03-verso:-

(1/39 de cada uma) do imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).- São Carlos,
O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Valentim Pinto de Moraes) -

4 OUT 1983

R.20/M.12 665

Por escritura datada de 20.X.72 (livro 1 089, fls., 95-verso) do 22º Tab. de São Paulo - Capital., os adquirentes do R.19 supra., ali qualificados, Luiz Carlos Junqueira Franco e s/m. TRANSMITIRAM a título de venda e compra a: HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida de seu marido Dr. Modesto Souza Barros Carvalhosa, com quem é casada pelo regime da separação de bens; ela de prendas domesticas, ele advogado.; ambos brasileiros, proprietarios, portadores dos RG. nºs 1 621 020 e 1 230.568., respectivamente, inscritos no CPFMF sob o nº 007 192 698., residentes e domiciliados em São Paulo - Capital., à Rua Polonia, nº 325., a parte ideal correspondente à 2/39 (dois trinta e nove avos) do imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).- São Carlos,
O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Valentim Pinto de Moraes).-

4 OUT 1983

Av.21/M.12.665

Esc. 770,00

Est. 154,00

C.P. 154,00

Total:- 1.078,00

São Carlos, 17 FEV 1984

Conforme Escritura de 18/01/84, livro nº2.113, fls. 33, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, -/- é feita a presente averbação, para constar, o número atual do cadastro do imóvel, objeto da presente matrícula, que é, INCRA/ nº618.160.252.883-5, com a área total de 45,0ha, -área utilizada 25,2, área aproveitável 31,0, mód. fiscal 12,0, nº de mód. -7 fiscais 2,58, fração mínima de parcelamento 2,0, lançado para o exercício de 1.983, -A Escrevente Autorizada:

Bel. *[Assinatura]* Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.22/M.12.665

Esc: 26.418,00

Est: 5.283,60

C.P. 5.283,60

Total:-36.985,20

São Carlos, 17 EEV 1984

Por Escritura de 18/01/1.984, livro nº2.112, fls. 33, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas de São Paulo, SP, os proprietários, FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, técnico em administração e s/m. ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO, economista, brasileiros casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, portadores do rg. nºs. 3.465.739-SP e 2.841.700-SP respectivamente e do cic. nº067.384.608-30, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Itaverá nº188, -sendo ela neste ato representada por seu marido, conforme procuração lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Jau (SP) livro 313, fls. 201, em 12/01/1984, a qual fica arquivada nas notas acima referida, pasta 21 nº4.608, -TRANSMITIRAM /- por VENDA e COMPRA a MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado, portador do rg. nº1.230.568-SP e do cic. nº007.- 192.698/49, casado com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77- nos termos da Escritura de Pacto. Antenupcial, lavrada nas notas do 1º Cartório da Capital, aos 21/11/1958, livro 1.760, fls 18vº, reg. sob o nº1.660 livro 3-A do 2º Cart. de Reg. de Imóveis da Capital, residente e domiciliado na Capital, à Rua Inglaterra, nº306: -UMA PARTE IDEAL de 2,564% ou seja 1/39 avos do IMÓVEL, objeto, da presente matrícula, pelo valor de Cr\$.../ - Cr\$5.000.000,00. -A Escrevente Autorizada:

Bel. *[Assinatura]* Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA

NO VERSO.-

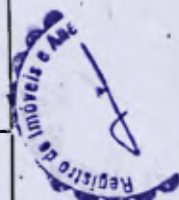
244

Matricula
N.º 12 665

Fls.
N.º 04-v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Del. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL SUBSTITUTO



continuação das fls., 04

R.23/M.12 665

Do Formal (sobrepartilha), expedido pela 3ª (terceira) Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo - Capital., aos 04 de março de 1983., consubstanciado pelo termo de re-ratificação datado de 06 de fevereiro de 1984 (feito 788/74) extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de JOSE AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO., ocorrido aos (não consta), tendo a sentença que homologou a referida sobrepartilha, transitado em julgado, em 1º de março de 1983, estando o competente título assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara e Comarca referenciadas, o Dr. Gilberto Ildefonso Ferreira Conti., SE VERIFICA que a parte ideal correspondente a 2,564% ou ainda 1/39 (um trinta e nove avos) do imóvel objeto desta matrícula, com valor estipulado em R\$70.000,00., foi ADJUDICADA à favor de MARIA FLORA BARRETO DE CARVALHO PINTO, brasileira, casada no regime de separação de bens RG. nº 809 505 e CPF nº 915 356 978/49, casada com Virgílio Alves de Carvalho Pinto, residente em São Paulo - Capital., na Rua da Consolação, nº 3 574 - 10º andar.- São Carlos, 11 ABR 1984 O Oficial Maior Subst. (Valentim Pinto de Moraes).-

AV.24/M.12 665

Por escritura datada de 28.06.84 (livro 2134 - fls., 149) do 22º Tab. de Notas de São Paulo - Capital., é feita a presente averbação para constar o nº atual do CIC da adquirente do R.23 acima, que é o seguinte: CIC. nº 000 599 628/79., tudo conforme faz prova a cópia xerocada e autenticada do aludido documento.- São Carlos, 4 OUT 1984 O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).-

AV.25/M.12 665

Pelo título que deu origem a AV.24 acima., é feita a presente averbação para constar o óbito do marido da adquirente do R.23 supra., tudo conforme faz prova a certidão de óbito do 2º Cartório do Reg. Civil - Jd. América - São Paulo - Capital., (livro C-171., fls., 002, nº 76.666)., passando a, conseqüentemente, a ter o seu estado civil de VIUVA.- São Carlos, 4 OUT 1984 O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).-

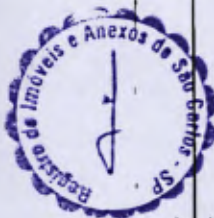
R.26/M.12 665

Pelo título que deu origem à AV.24 supra., a adquirente do R.23, Maria Flora Barreto de Carvalho Pinto, que anteriormente se assinava Maria Flora Barreto de Arruda Botelho., brasileira., viuva, do lar., portadora do RG. nº 809 505-sp., e do CIC nº 000 599 628/79., residente e domiciliada em São Paulo - Capital., na Rua da Consolação, nº 3 574 - 10º andar., TRANSMITIU a título de venda e compra a: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA anteriormente qualificado., a parte ideal correspondente a 1/39 (um trinta e nove avos) ou seja 2,564% do imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de R\$8.042.679,00 (oito milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros).- São Carlos, 4 OUT 1984 O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).-

R.27/12.665.

Por escritura lavrada nas notas do 22º Tab. de Notas de São Paulo - Capital, L.2.227, fls. 55, aos 19-09-1985, os proprietários Luiz Soares Brandão, brasileiro, advogado, e sua mulher Maria Helena Borgerth Soares Brandão, brasi

(continua na Fls.05)



Matrícula
N.º 12.665

Fls.
N.º 05.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 22 NOV 1985

Ed. Leôncio Garcia P. dos Santos
REGIÃO

IMÓVEL: (continuação)

brasileira, do lar, RG nº 751 665-IFP-RJ, inscritos no CPF MF sob nº004 208 917-49, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro(RJ), na Av.Borges de Medeiros nº3669 aptº.702, TRANSMITIRAM a título de Venda e Compra a MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1 230 568-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada nas notas do 11º Cartório da Capital, aos 21-11-58 livro 1.760, Fls. 18v., registrada sob nº 1.660 no livro 3-A do 2º Cartório do RG. da Capital-SP, com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, brasileira, do lar, RG nº 1.621.020-SP; inscritos em conjunto no CPF MF sob nº007 192 698/49, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Inglaterra nº 306, a parte ideal correspondente a 1/39 (hum trinta e nove avos), ou seja 2,564% DO IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo valor de Cr.\$27.500.000. Demais encargos e condições constantes do título: São Carlos, 22 NOV 1985. A Escrevente Autorizada: Julia Eveline Barbosa

Escrevente Autorizada

R.28/M.12 665

Do Formal de Partilha expedido em 15.09.82, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital, extraído dos autos de nº 1 807/78, de inventário dos bens deixados por falecimento de SAMUEL JUNQUEIRA FRANCO, ocorrido aos 09.06.78, que fôra casado em 1ªs. nupcias, pelo regime da separação de bens, antes do advento da Lei 6515/77, com Ana Carolina Botelho Junqueira Franco, e aditamento de 10.06.86, SE VERIFICA que, a parte ideal correspondente a 1/39 (um trinta e nove avos), avaliada em Cr\$590.88 e VV/86 - Cz\$49.39 2,25, coube ao herdeiro filho: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, comerciante, casado com Nelzi Maria Mélega Junqueira Franco, portador do RG.nº 1 884.100 e CPFMF nº 039 927 728/53, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Jose Maria Lisboa, nº 679, 8º andar - aptº 82 - Cerqueira Cesar.- São Carlos, O Escrevente Autorizado: (Bel. Valentim Pinto de Moraes).

21 JAN 1987

AV.29/M.12.665

Pelo titulo abaixo, faz-se esta averbação para constar que, o estado civil atual dos comunheiros referenciados no R.28 desta, (Luiz Carlos Junqueira Franco e Nelzi Maria Mélega Junqueira Franco) é o de separados judicialmente e que após a separação abaixo minudenciada, a cônjuges separanda permanecerá com o nome de casada, ou seja, NELZI MARIA MELEGA JUNQUEIRA FRANCO.- São Carlos, O Escrevente Autorizado: (Bel. Valentim Pinto de Moraes).

21 JAN 1987

R.30/M.12 665

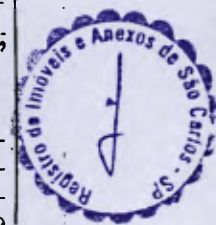
Da Carta de Sentença datada de 03 de setembro de 1.982, consubstanciada pelo termo de re-ratificação datado de 16 de junho de 1.986, expedida pela 9ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital., extraída dos autos da separação consensual requerida pelos comunheiros: Luiz Carlos Junqueira Franco e Nelzi Maria Mélega Junqueira Franco (feito 2 185/81), separação essa homologada por sentença a qual transitou em julgado, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Vara em tela, Dr. Alfredo Miglione, SE VERIFICA que, em dita separação, a parte ideal correspondente a 4/39 (quatro/trinta e nove avos) deste imóvel, Cr\$130.821,88 e VV/86 - Cz\$49.392,25 (integral), coube "in totum" ao conjugue separando: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, comerciante, separado judicialmente - RG.nº 1 884 100 e CIC nº 039 927 728/53, residente e domiciliado na Rua Jose Maria Lisboa, nº 679 - 8º andar - aptº 82 - São Carlos, O Escrevente Autorizado: (Bel. Valentim Pinto de Moraes).

21 JAN 1987

R.31/M.12 665

Por escritura datada de 18.XII.87, (livro 2.397 - fls., 84), do 22º Tabelionato de Notas de São Paulo - Capital., a comunheira:- Carmen Vieitas Vergueiro, do lar, assistida neste ato por seu marido, Fernando Vergueiro, advogados, brasileiros, portadores dos RG. nºs 1.365.348-sp e 1.303 374-sp., inscritos em conjunto no CPFMF nº 272 543 058-53, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, à Rua Arquiteto.

continua no verso



Handwritten signature or initials.

Matrícula
N.º 12 665

Fls.
N.º 05-v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Od. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL SUBSTITUTO

continuação.-

à Rua Arquiteto Jayme Fonseca Rodrigues, nº 400, casados no regime da comunhão da separação de bens, antes do advento da Lei 6515/77, - conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada nas notas supra, devidamente registrada sob o nº 259 - Ficha I - Livro 3-R.A. no 10º CRI de São Paulo - Capital., TRANSMITIU à título de venda e compra à: **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, advogado e s/m. **HELENA VIETAS** -/ **CARVALHOSA**, anteriormente qualificados, a parte ideal correspondente a 1/3 (uma terça parte) ideal de 2,564% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados e sessenta e seis centavos) - VV/87 - Cz\$131.037,63 (todo) - Demais condições constantes do título.- São Carlos, 05 FEV 1988. O Escrevente Autorizado: *(assinatura)* (Bel. Valentim Pinto de Moraes).-

Av.-32/M.-12.665

São Carlos,

22 JUN 1990

Conforme escritura de 18/12/1.987, livro nº2397, fls.79, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas de São Paulo-SP / é feita a presente averbação, para constar, que a proprietária:-**CANDIDA BOTELHO AYRES NETTO**, é casada com **ROBERTO AYRES NETTO**, bancário, brasileiro, casados sob o regime da comunhão universal de bens, tendo em vista a Certidão de Casamento, datada de 09/03/1.988, expedida pelo Cartório do Reg.Civil- 7º. Subdistrito da Consolação-Est.de SP.-livro /- B-39, fls.18vs, termo nº589, realizado em 11/05/1.931.-A Escrevente Autorizada: *(assinatura)* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira.-)

R.-33/M.-12.665

São Carlos,

22 JUN 1990

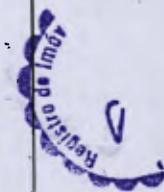
Por Carta de Sentença e Formal de Partilha e Sobre Partilha, extraída dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **ROBERTO AYRES NETTO**, falecido em 25/11/1.969, expedida pelo Cartório do 4º. Ofício da Família e /- das Sucessões-Est.de São Paulo; processo nº1.540/69; e, tendo sido homologada, por sentença transitada em julgado, /- em 28/02/1.972, assinada pelo MM.Juiz de Direito, da referida Vara;- Dr.Lauro de Sousa Alves;- e Tendo em vista o Aditamento, datado de 18/07/1.972, assinado pelo MM.Juiz Substituto da referida Vara-Dr. José Luiz Fonseca Tavares /- Com Aditamento, datado de 19/12/1.979, assinado pelo MM.Juiz de Direito, da referida Vara; /- Dr. Sebastião Luiz Amorim SE IVERIFICA, -que a FRAÇÃO IDEAL de 2,564%, ou 1/39 avos, do IMÓVEL, objeto, da presente matrícula, estimado em NCz\$/ - 7.200,00 (com o VV/90 de NCz\$199,35 a referida parte ideal) (constituído pelo LOTE nº 37) - /- COUBEZ a viúva meeira inventariante - **CANDIDA BOTELHO AYRES NETTO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do rg.nº503.014- SSP e do C.R.C.nº484.687 938/87, residente e domiciliada na Capital, na Avenida República do Líbano, nº930-aptº 11, em pagamento de sua meação - a totalidade da fração ideal do imóvel.-Homologada em 03/04/1.990.-A Escrevente Autorizada: *(assinatura)* (Bel.No- li Aparecida Serratto de Oliveira.-)

/RI.34/M.-12.665

São Carlos,

22 JUN 1990

Por Escritura de Compra e Venda, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas do Estado de São Paulo (Capital) livro /- nº2.397, fls.79, datada de 18/12/1.987; a proprietária:-**Candida Botelho Ayres Netto**, já acima qualificada;- (filha de / Carlos de Arruda Botelho e de Maria Luiza Ataliba Nogueira de Arruda Botelho) TRANSMITIU à título de VENDA E COMPRA a **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, brasileiro, advogado, portador do rg.nº1.230.568-SSP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à vigência da lei nº6.515/77, (nos termos da escritura de Pacto Antenupcial, lavrada nas notas do 11º. Cartório da Capital, aos 21/11/1.958, livro 1760, fls.18 vº, registrada sob o nº 1.660, livro /- 3-A do 2º. Cartório do Reg.de Imóveis da Capital,) com **HELENA VIETAS CARVALHOSA**, brasileira, do lar, portadora do rg.- nº1.621.020-SP e com CPFMF. em conjunto nº007.192.698-49, residentes e domiciliados na Capital, na Rua Inglaterra /- nº306, -A FRAÇÃO IDEAL correspondente a 2,564% ou 1,39 avos do imóvel, constituído pelo LOTE 37, - o IMÓVEL, objeto /- da presente matrícula, pelo valor de Cz\$2.000,00 (com o VV/90 de NCz\$.7.775,13) - Demais encargos e condições constantes do título.-A Escrevente Autorizada: *(assinatura)* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira.-) cont. fls.06



Matrícula
N.º 12.665

Fis.
N.º 06

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ed. Antonio Carlos Cavalheiro
OFICIAL

São Carlos, 01 AGO 1991

IMÓVEL:

continuação das fls. 05-verso

AV.35/M.12 665

São Carlos, 01 AGO 1991

À vista do título gerador da T.43.256, "tabula filiatoria" deste imóvel, denota-se que o nome correto do Sr. Martinho Cândido de Arruda Botelho, é o seguinte: MARTINHO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO. A Escrevente Aut. *[assinatura]* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira)

AV.36/M.12 665

São Carlos, 01 AGO 1991

Pelo título infra e consoante de declarações apensados no mesmo, consubstanciado ainda pela certidão de casamento de Williamsburg, Virginia-EUA., devidamente traduzida pelo tradutor público, Paulo Roberto de Moura Lopes, aos 10 de maio de 1.990, denota-se que o comunheiro: Martinho Arruda Botelho do Pinhal ou Martinho Arruda Botelho ou Martinho Carlos de Arruda Botelho ou Martinho Carlos de Arruda do Pinhal ou ainda Martinho de Arruda Botelho do Pinhal, é casado com a Sra. YVONNE HANKS, que também é conhecida por YVONNE HANKS ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, desde 12 de abril de 1.948, sob as leis daquele país. a Escrevente Autorizada: *[assinatura]* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira)

R.37/M.12 665

São Carlos, 01 AGO 1991

Do Formal de Partilha expedido pela 1ª Vara e Ofício de Justiça de São Carlos, deste Estado, aos 31 de maio de 1.989, exarado no feito 1.002/82, processado nos termos do inventário dos bens deixados por falecimento de MARTINHO ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, ocorrido aos 23 de agosto de 1.982, partilha essa homologada por sentença da lavrada do MM. Juiz de Direito da Vara e Ofício de Justiça em tela, Dr. Luiz Carlos de Andrade Del Fiorentino, a qual transitou em julgado em 23.10.84 e 02.09.86, SE VERIFICA que, a parte ideal correspondente a 1/39 (hum trinta e nove) avos deste imóvel, avaliado em CR\$75.082,50 (valor da época) e VV/90 - CR\$15.677,69 + UEESP 27.7.91 = CR\$28.580,42 o ha., foi partilhada na forma seguinte: 1º) 1/2 (metade) do arrolado, à viuva-meeira: YVONNE HANKS ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, norte americana, viuva, do lar, portadora do RG. nº 1 509 517 e do CIC nº 336 067 818/49, residente e domiciliada nesta cidade, à Rod. W. Luiz - Km. 222; e, aos herdeiros-filhos, na proporção de 1/4 do arrolado a cada um deles, a saber: 2º) MARTINHO ALEXANDRE ANTONIO ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, no advento da Lei 6515/77, com JUNIA MARINI ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portadores do CIC nº 745.795 418/04, residentes e domiciliados nesta cidade, à Ra S. Joaquim, nº 1 607 - 4º andar - aptº 43; e, 3º) ROBERTO ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, brasileiro, policial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, no advento da Lei 6515/77, com CELIDA MALAQUINI DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portadoras do CIC 930 425 588/00, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América do Norte, à 788 E, 8 600 - S-7 Sandy - Utah. A Escrevente Autorizada: *[assinatura]* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira).-

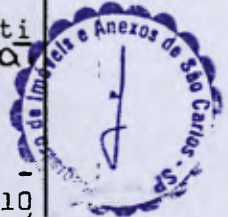
Av.38/M.12.665

São Carlos,

31 OUT 1997

Pelo título que originará o R.39 desta, e certidão de casamento datada de 19.10.93, o proprietário JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO convolveu núpcias no regime da comunhão universal de bens, aos 23.04.24, com LUCILLA PEREIRA BUENO.

[assinatura]
continua no verso



[Handwritten signature]

Matricula
Nº 12.665

Fis.
Nº 6v

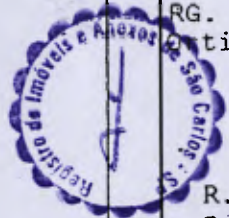
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhas
OFICIAL



R.39/M.12.665 São Carlos, 31 OUT 1997
Por FORMAL DE PARTILHA datado de 16.05.88, aditado em 06.10.97, da 9ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital, com sentença datada de 25.03.88, que transitou em julgado aos 09.05.88, extraído dos autos de nº 2299/84, de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO, a parte ideal correspondente a 1/39 (um trinta e nove avos) deste imóvel avaliado em Cz\$ 380,00, VV/97= R\$ 1.752,11, foi atribuído à viúva-meeira: LUCILLA PEREIRA BUENO, também, conhecida como LUCILLA BUENO DE ARRUDA BOTELHO, brasileira, do lar, com RG. nº 750.819-SP, e dependente do CIC. nº 003.493.488-04, residente na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Escobar Antiz, nº 570, Vila Nova Conceição, subdistrito do Jardim Paulista.

Paulo Nogueira Filho
Escrivente



R.40/M.12.665 São Carlos, 08 DEZ 1998
Por escritura datada de 27.11.98, livro 703, folhas 233, do 2º Tabelião de Notas local, a proprietária: LUCILLA BUENO DE ARRUDA BOTELHO, portadora do CIC. nº 116.375.258-42, **VENDERAM** para: **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, brasileiro, advogado, portador do RG. nº 1.230.568-6-SSP/SP., e CIC. nº 007.192.698-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no 2º-CRI. de São Paulo-SP., sob o nº 1.660, Livro 03-Auxiliar, com **HELENA VIEITAS CARVALHOSA**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 1.621.020-SSP/SP., e CIC. nº 308.736.658-72, residentes na cidade de São Paulo-SP., à Rua Polônia, nº 325, a **PORTE IDEAL** correspondente a 1/39 (UM TRINTA E NOVE AVOS) deste imóvel pelo valor de R\$ 15.000,00 - VV/= R\$ 1.752,49 - (1/39).

Solange Ap. Generoso Montanari
ESCREVENTE

R.41/12.665 São Carlos, 06 SET 1999
Por Escritura datada de 05/Agosto/99, Livro nº 565, Folhas nº 245, do 1º Tabelião de Notas desta Comarca, os proprietários: YVONNE HANKS ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, já qualificada; MARTINHO ALEXANDRE ANTONIO ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portador do RG. nº 5.583.483-SSP-SP., assistido por s/m. JUNIA MARINI ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portadora do RG. nº 7.522.115-SSP-SP.; ROBERTO ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portador do RG. nº 5.686.146-SSP-SP., e s/m. CELIDA MALAQUINI DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portadora do RG. nº 8.200.939-SSP-SP., **VENDERAM** para: **HELENA VIEITAS CARVALHOSA**, e s/m. **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, já qualificados, a **PORTE IDEAL** correspondente a 1/39 (UM TRINTA E NOVE AVOS) deste imóvel pelo valor de R\$ 2.300,00 - VV/99=R\$ 2.806,15 (1/39).

Solange Ap. Generoso Montanari
ESCREVENTE

continua na folha 07

Matricula
N.º 12.665

Fis.
N.º 07

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

São Carlos,

Av.42/M.12.665

São Carlos, 25 JUN 2001

Por escritura datada de 11.06.93, livro 483, folhas 290, re-ratificada por escritura de 24.04.2001, livro 603, folhas 019, ambas do 1º Tabelião de Notas local, e certidão expedida pelo CRCPN e Tabelionato da Freguesia de Irajá e Jacarepaguá, 12ª Circunscrição de Rio de Janeiro-RJ, CECILIA SOARES BRANDÃO, tem o estado civil de SOLTEIRA.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.43/M.12.665

São Carlos, 25 JUN 2001

Pelo título que originou a Av.42 supra, e documento comprobatório, o nº correto do RG. de MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA é 1.230.568-6-SSP-SP.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.44/M.12.665

São Carlos,

25 JUN 2001

Pelo título que originou a Av.42 desta, e certidão de casamento datada de 18.05.60, Livro 027, Folhas 581, nº 9815, do CRC 20º Subdistrito de São Paulo-SP., o regime correto de bens adotado pelo casal MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e s/m. HELENA VIEITAS CARVALHOSA é o da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6.515/77

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.45/M.12.665

São Carlos, 25 JUN 2001

Pelo título que originou a Av.42 desta, e certidão arquivada nesta Serventia por ocasião da Av.06/M/37.905, relativo ao regime de bens adotado pelo casal MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e HELENA VIEITAS CARVALHOSA, foi lavrada escritura de pacto antenupcial, a qual encontra-se registrada no 2º ORI de São Paulo-SP., sob nº 1.660 no Livro 3-Auxiliar.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

R.46/M.12.665

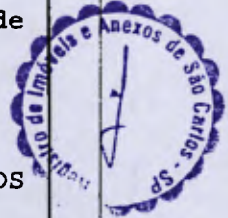
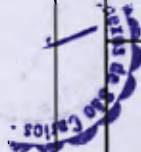
São Carlos,

25 JUN 2001

Pelo título que originou a Av.42 desta, a proprietária CECILIA SOARES BRANDÃO, brasileira, solteira, maior, com RG. 452.242-SSP-RJ., e CPF. 043.902.617-20, VENDEU para MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado, com RG. 1.230.568-6-SSP-SP., e CPF. 007.192.698-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada no 2º ORI de São Paulo-SP., sob nº 1.660-Livro 3-Auxiliar, com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, brasileira, artista plástica, com RG. 1.621.020-SSP-SP., e CPF. 308.736.658-49, residentes em São Paulo-SP., à Rua José Maria Lisboa, 1.139, Centro, a parte ideal correspondente a 3/39 avos deste imóvel pelo valor de Cr\$ 166.000.000,00 - VTN = R\$ 6.800,28 (3/39).

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

continua no verso



295

Matrícula
N.º 12.665

Fls.
N.º 7.v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

AV.47/M.12.665

São Carlos, 16 JUL 2001

Com base nas transcrições n.ºs.43.256; 43.904; 43.905; 43.906; 43.907; 44.447; 46.248; 46.249; 47.737; 47.738; 48.112 e 49.582, averbo para constar que: a) exclusão do rol de proprietários ALICE SOARES BRANDÃO LISBOA, que transmitiu sua fração ideal através da transcrição n.º 47.736; b) a exclusão do rol de proprietários CARLOS AMÉRICO DE ARRUDA BOTELHO, que transmitiu sua fração ideal pela transcrição n.º 49.582; e, c) a relação correta dos proprietários deste imóvel, por ocasião da abertura da matrícula, é a seguinte: 1) ANA CAROLINA BOTELHO JUNQUEIRA FRANCO, proporção (1/39) avos do imóvel; 2) ANA CAROLINA DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 3) ANTONIA BOTELHO P. BUENO, (Espólio), proporção (1/39) avos do imóvel; 4) ANTONIETA BOTELHO VILLARD, proporção (1/39) avos do imóvel; 5) ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 6) ANTONIO ROBERTO DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 7) BENTO PEREIRA BUENO e s/m. MARIA ELIZA PEREIRA BUENO; proporção (7/39) avos do imóvel; 8) CÂNDIDA BOTELHO AYRES NETO, proporção (1/39) avos do imóvel; 9) CARLOS SOARES BRANDÃO, proporção (1/39) avos do imóvel; 10) CARMEM VIEITAS VERGUEIRO e s/m. FERNANDO VERGUEIRO, proporção (1/117) avos do imóvel; 11) CECÍLIA SOARES BRANDÃO, proporção (3/39) avos do imóvel; 12) ELIZA DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 13) EMÍLIA SOARES BRANDÃO TAVARES GUERRA, proporção (1/39) avos do imóvel; 14) ESTER DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 15) FRANCISCO DE CARVALHO SOARES BRANDÃO NETTO, proporção (1/39) avos do imóvel; 16) HELENA BOTELHO VIEIRA MARCONDES, proporção (1/39) avos do imóvel; 17) HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA, proporção (1/39) avos do imóvel; 18) HELENA VIEITAS CARVALHOSA e s/m. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, proporção (1/117) avos do imóvel; 19) JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 20) JOÃO SOARES BRANDÃO FILHO e MARIA ANNA SOARES BRANDÃO, em comum, proporção (1/39) avos do imóvel; 21) JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 22) JOSÉ VIEITAS NETO e s/m. ANNA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, proporção (7/117) avos do imóvel; 23) LUIZ SOARES BRANDÃO, proporção (1/39) avos do imóvel; 24) MARIA AMÉLIA BOTELHO BARBOSA DE OLIVEIRA, proporção (1/39) avos do imóvel; 25) MARIA CARLOTA BOTELHO KLINGUELHEOFER, (Espólio), proporção (1/39) avos do imóvel; 26) MARIA CARLOTA LIVRAMENTO BARRETO, proporção (1/39) avos do imóvel; 27) MARIA LUIZA BOTELHO RAMOS, proporção (1/39) avos do imóvel; 28) MARTINHO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 29) SAMUEL JUNQUEIRA FRANCO, proporção (1/39) avos do imóvel; 30) SÍLVIA BOTELHO BITTENCOURT, proporção (1/39) avos do imóvel; 31) SOFIA SOARES BRANDÃO, proporção (1/39) avos do imóvel.

Irineu Nordi Junior

Escrevente

AV.48/M.12.665

São Carlos, 16 JUL 2001

Pelo título que dará origem ao R.49 desta, e, Certidão de Casamento datada de 30/05/01, Livro B-109, Folhas n.º 123, sob n.º 16.513 do Registrador e Notário da 8ª Circunscrição do RCPN. e Tabelionato - Freguesia do Engenho Velho - 4ª Zona, Comarca do Rio de Janeiro-RJ., HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA é casada com GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA, no regime da comunhão universal de bens, desde 08/Março/1.945.

Irineu Nordi Junior

Escrevente

continua na folha 08



Matricula
N.º 12.665

Fis.
N.º 08

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

São Carlos.

R.49/M.12.665

São Carlos, 16 JUL 2001

Por ESCRITURA datada de 28/Maio/93, Livro nº 482, Folhas nº 318, e, RE-RATIFICAÇÃO de 24/Abril/01, Livro nº 603, Folhas nº 021, ambas do 1º Tabelião de Notas desta Comarca, os proprietários: HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA, brasileira, bibliotecária, portadora do RG.nº 00.477.922-9-SSP-RJ., e do CPF.nº 025.055.507/78, e s/m. GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante aposentado, portador do RG.nº 472.090-SSP-RJ., e do CPF.nº 011.276.677-34, VENDERAM a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 avos ou 2,564% deste IMÓVEL, para: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e s/m. HELENA VIEITAS CARVALHOSA, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 15.000.000,00 - VTN/00 = R\$ 2.266,76 (1/39). Consta do presente registro que as partes contratantes convencionaram o seguinte: A parte ideal ora alienada, fica gravada com cláusula de uso para os vendedores, da sede da Fazenda Pinhal e suas dependências, que tal uso compreende a acomodação dos vendedores, seus filhos e netos, no período de 28/12 à 11/01 e 01 à 10/06 de cada ano. Que o referido uso da propriedade prevalecerá enquanto qualquer um dos vendedores estiver vivo, devendo os compradores, seus herdeiros e sucessores respeitar integralmente essa condição.

Irineu Nordi Junior
Escrevente

AV.50/M.12.665

São Carlos, 23 JAN 2004

Pelo Termo de Re-Ratificação, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, aos 15/Outubro/2.003, extraído dos Autos de Divisão Judicial, Processo nº 70/64, o nome correto do proprietário ANTÔNIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO é: ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO FILHO.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

AV.51/M.12.665

São Carlos, 23 JAN 2004

Pelo título que originou a AV.50 desta, a proprietária: SILVIA BOTELHO BITTENCOURT também é conhecida e assina como: SYLVIA (ou SILVIA) DE BITTENCOURT, que também assinava SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO DE BITTENCOURT, SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO, SYLVIA (ou SILVIA) DE BOTELHO BITTENCOURT.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

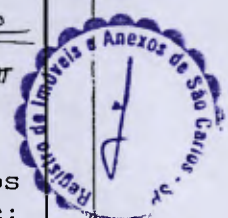
AV.52/M.12.665

São Carlos, 23 JAN 2004

Pelo título que dará origem ao R.54 desta, e Certidão de Casamento datada de 27/Setembro/2.001, Livro B-38, folhas 31, sob o nº 94, expedida pela Quinta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro-RJ., SYLVIA (ou SILVIA) DE BITTENCOURT, que também assinava SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO DE BITTENCOURT, SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO, SYLVIA (ou SILVIA) DE BOTELHO BITTENCOURT é casada com PAULO BITTENCOURT, no regime da separação de bens, desde 19/Abril/1.922, nos termos do Artigo 259, combinado com os Artigos 269 e seguintes do Código Civil de 1.916.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Continua no verso



216

Matrícula
N.º 12.665

Fis.
N.º 8.v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

AV.53/M.12.665

São Carlos,

23 JAN 2004

Pelo título que dará origem ao R.54 desta, e Certidão de Registro de Óbito (2ª via), datada de 06/Maio/93, Livro nº C 17-1, folhas 45 e 46, sob o nº 1, do Consulado Embaixada da República Federativa do Brasil em Estocolmo, Suécia, PAULO BITTENCOURT faleceu aos 02/Agosto/1.963, alterando o estado civil de SYLVIA (ou SILVIA) DE BITTENCOURT, que também assinava SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO DE BITTENCOURT, SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO, SYLVIA (ou SILVIA) DE BOTELHO BITTENCOURT, para VIÚVA.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

23 JAN 2004

R.54/M.12.665

São Carlos,

Por ESCRITURA datada de 28/Maio/93, Livro 482, folhas 321, do 1º Tabelião de Notas local, a proprietária: SYLVIA (ou SILVIA) DE BITTENCOURT, que também assinava SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO DE BITTENCOURT, SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO, SYLVIA (ou SILVIA) DE BOTELHO BITTENCOURT, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 5.551, emitida pelo Ministério das Relações Exteriores em 13.08.70, e do CPF nº 128.736.087-49, representada por seu procurador GIPSY PELLEGRINO FERREIRA, com RG.nº 2.893.795, e do CPF.nº 026.618.458-87; VENDEU a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 avos ou 2,564% deste IMÓVEL para: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e s/m. HELENA VIEITAS CARVALHOSA, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 15.000.000,00. VI-ITR/2.003= R\$ 10.164,19 (1/39).

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

R.55/M.12.665

São Carlos,

31 AGO 2004

Por ESCRITURA (Certidão) datada de 19/Agosto/1.983, Livro 2.077, Folhas 192/195, do 22º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP., o proprietário: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, já qualificado, VENDEU a PARTE IDEAL correspondente a 3/39 avos ou 7,692% deste IMÓVEL para: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA casado com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, já qualificados, pelo valor de CR\$ 2.100.000,00. VI-ITR/2.003= R\$ 6.800,28.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

27 SET 2005

AV.56/M.12.665

São Carlos,

Por MANDADO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO datado de 25/Abril/2.005, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, nos termos da sentença proferida aos 08/03/2.005, transitada em julgado em 25/04/05, extraído do processo nº 1.404/04, fica CANCELADO O REGISTRO Nº 07 desta.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

Av.57/M.12.665

São Carlos,

07 DEZ 2005

Por requerimento datado de 31.10.2005; certidão de óbito datada de 17.08.92, Livro 390, Folhas 261, nº 69.225, do
Continua na folha 09



Matrícula
N.º 12.665

Fls.
N.º 09

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Del. Antonio Carlos Cavalhães
OFICIAL DELEGADO

São Carlos,

CRCPN 4º Subdistrito do Rio de Janeiro-RJ., GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA, faleceu aos 16.08.92; e, certidão de óbito datada de 23.04.2005, Livro C-396, Folhas 055, nº 72.655, do CRCPN 12º Subdistrito do Rio de Janeiro RJ., HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA, faleceu aos 22.04.2005, ficando assim CANCELADA a CLÁUSULA DE USO DA SEDE DA FAZENDA DO PINHAL E SUAS DEPENDÊNCIAS, constante do R.49 desta.

P. Nogueira Filho
Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.058/M.12.665 - Protocolo nº 221.569

Por MANDADO DE USUCAPIÃO datado de 03/Julho/2.006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído do processo nº 1.522/04, nos termos da sentença proferida aos 09/05/2006, transitada em julgado aos 08/06/2.006, este IMÓVEL, foi integralmente objeto de USUCAPIÃO, o qual foi matriculado sob nº 119.050, ficando assim encerrada a escrituração desta. São Carlos, 10/04/2008

Solange Ap. Generoso Montanari
Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

*** MATRICULA ENCERRADA ***

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS
CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo eletrônico, foi expedida de acordo com § 1.º do Art. 19 da lei 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula Nº 12.665, desta Serventia de que dou fé.

São Carlos,

23 ABR 2008

O Escr. Aut.

Irineu Nordi Junior
Irineu Nordi Junior
Escrevente

ISENTA DE SELOS



Handwritten signature

Matrícula
N.º 119.050

Fls.
N.º 01

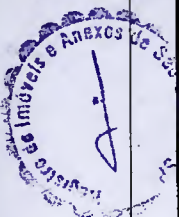
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

São Carlos, 10 de abril de 2008

IMÓVEL - UM IMÓVEL RURAL, situado no município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., denominado como "**FAZENDA PINHAL**", com o seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se no vértice AKZ-M-1088, nas coordenadas N=7549382,53; E=205182,92, localizado no divisa com o Sítio Primavera e segue nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice AKZ-M-1088, segue até o vértice AKZ-M-1089 (N=7549534,06; E=205367,21), com azimute de 50°34'15" e distância de 238,59 metros do vértice AKZ-M-1089 segue-se até o vértice AKZ-M-1090 (N=7549536,50; E=205370,28) com azimute de 51°32'51" e distância de 3,92 metros; do vértice AKZ-M-1090 segue-se até o vértice AKZ-M-1091 (N=7549534,46 E=205376,51) com azimute de 108°03'34" e distância de 6,56 metros; do vértice AKZ-M-1091, segue-se até o vértice AKZ-M-1092 (N=7549533,29; E=205382,52) com azimute de 101°05'53" e distância de 6,12 metros; do vértice AKZ-M-1092 segue-se até o vértice AKZ-M-1093 (N=7549819,05; E=205728,83) com azimute de 50°28'18" e distância de 448,99 metros, do vértice AKZ-M-1093, segue-se até o vértice AKZ-P1000 (N=7549015,25; E=206002,88) com azimute de 161°10'25" e distância de 849,23 metros; do vértice AKZ-P-1000 segue-se até o vértice AKZ-P-1001 (N=7548990,72; E=205930,66) azimute de 251°14'18" e distância de 76,27 metros; do vértice AKZ-P-1001 segue-se até o vértice AKZ-P-1002 (N=7548962,26; E=205881,05) com azimute de 240°09'01" e distância de 57,19 metros; do vértice AKZ-P-1002, segue-se até o vértice AKZ-P-1003 (N=7548953,80; E=205834,07) com azimute de 259°47'56" e distância de 47,74 metros; do vértice AKZ-P-1003 segue-se até o vértice AKZ-P-1004 (N=7548954,04; E=205779,96) com azimute de 270° 15'19" e distância de 54,12 metros; do vértice AKZ-P-1004 segue-se até o vértice AKZ-P-1005 (N=7548961,39; E=205755,94) com azimute de 287°01'18" e distância de 25,11 metros, do vértice AKZ-P-1005 segue-se até o vértice AKZ-P-1006 (N=7548970,77; E=205737,75 com azimute de 297°15'24" e distância de 20,47 metros; do vértice AKZ-P-1006 segue-se até o vértice AKZ-P-1007 (N=7548953,17; E=205707,76) com azimute de 239°35'39" e distância de 34,77 metros; do vértice AKZ-P-1007 segue-se até o vértice AKZ-P-1008 (N=7548947,94; E=205698,81) com azimute de 239°41'48" e distância 10,37 metros; do vértice AKZ-P-1008 segue-se até o vértice AKZ-P-1009 (N=7548942,44; E=205692,44) com azimute de 239°10'54" e distância de 8,42 metros; do vértice AKZ-P-1009 segue-se até o vértice AKZ-P-1010 (N=7548894,93; E= 205665,13) com azimute de 209°53'12" e distância de 54,80 metros; do vértice AKZ-P-1010 segue-se até o vértice AKZ-P-1011 (N=7548862,08; E= 205621,98) com azimute de 232°43'10" e distância de 54,23 metros; do vértice AKZ-P-1011 segue-se até o vértice AKZ-P-1012 (N=7548842,63; E=205601-83) com azimute de 226°00'31" e distância de 28,00 metros; do vértice AKZ-P-1012 segue-se até o vértice AKZ-P-1013 (N=7548823,15; E=205620,53) com azimute de 136°10'33" e distância de 26,99 metros; do vértice AKZ-P-1013 segue-se até o vértice AKZ-P-1014 (N=7548795,40; E=205619,96) com azimute de 181°09'36" e distância de 27,76 metros; do vértice AKZ-P-1014 segue-se até o vértice AKZ-P-1015 (N=7548770,13; E=205600,99) com azimute de 216°54'26" e distância de 31,60 metros; do vértice AKZ-P-1015 segue-se até o vértice AKZ-P-1016 (N=7548779,70; E=205595,69) com azimute de 331°02'21" e distância de 10,94 metros; do vértice AKZ-P-1016 segue-se até o vértice AKZ-P-1017 (N=7548782,89; E=205566,12) com azimute de 276°09'25" e distância de 29,74 metros, do vértice AKZ-P-1017 segue-se até o vértice AKZ-P-1018 (N=7548831,80; E=205546,62) com azimute de 338°15'40" e distância de 52,65 metros; do vértice AKZ-P-1018 segue-se até o vértice AKZ-P-1019 (N=7548940,33; E=205424,56) com azimute de 311°38'36" e distância 163,34 metros; do vértice AKZ-P-1019 segue-se até o vértice AKZ-P-1020 (N=7549086,82; E=205293,16) com azimute de 318°06'27" e distância de 196,79 metros; do vértice AKZ-P-1020 segue-se até o vértice AKZ-P-1021 (N=7549159,99;

Continua no verso.



SP

Matrícula
N.º 119.050

Fis.
N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 de abril de 2008

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

E=205278,16) com azimute de 348°24'55" e distância de 74,69 metros; do vértice AKZ-P-1021 segue-se até o vértice AKZ-P-1022 (N=7549189,13; E=205279,65) com azimute de 2°55'18" e distância de 29,18 metros; do vértice AKZ-P-1022 segue-se até o vértice AKZ-P-1023 (N=7549206,55; E=205281,31) com azimute de 5°26'02" e distância de 17,50 metros; do vértice AKZ-P-1023 segue-se até o vértice AKZ-P-1024 (N=7549249,39; E=205242,31) com azimute de 317°41'33" e distância de 57,94 metros, do vértice AKZ-P-1024 segue-se até o vértice AKZ-P-1025 (N=7549272,62; E=205204,25) com azimute de 301°23'57" e distância de 44,59 metros; do vértice AKZ-P-1025 segue-se até o vértice AKZ-P-1026 (N=7549305,38; E=205182,57) com azimute de 326°30'05" e distância de 39,28 metros do vértice AKZ-P-1026 segue-se até o vértice AKZ-P-1027 (N=7549340,20; E=205180,61) com azimute de 356°46'23" e distância de 34,88 metros; do vértice AKZ-P-1027 segue-se até o vértice AKZ-P-1028 (N=7549377,38; E=205176,67) com azimute de 353°57'24" e distância de 37,39 metros do vértice AKZ-P-1028 segue-se até o vértice AKZ-M-1088 (N=7549382,53; E=205182,92) com azimute de 50°30'30" e distância de 8,10 metros, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **45,92 hectáres**. **CONFRONTANTES:** do vértice AKZ-M-1 088 até o vértice AKZ-M-1090 confronta com o Sítio Primavera de propriedade de Antonio Bonani; do vértice AKZ-M-1090 até o vértice AKZ-M-1093, confronta com a Estrada Municipal; do vértice AKZ-M-1093 até o vértice AKZ-P-1000, confronta com R.F.S.A.- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (LINHA DE ALTA TENSÃO - DESATIVADA); do vértice AKZ-P-1000 até o vértice AKZ-P-1015 confronta através do Córrego Laranja Azeda ou Jacaré com a Fazenda Santa Cândida de propriedade de Sobloco Agropecuária S/A; do vértice AKZ-P-015 até o vértice AKZ-P-1028, confronta através do Ribeirão do Pinhal com a Fazenda Pinhal de propriedade de Modesto de Souza Barros Carvalhosa; do vértice AKZ-P-1028 até o vértice inicial AKZ-M-1088, confronta com o Sítio Primavera de propriedade de Antonio Bonani.

CONTRIBUINTE: N° 618.160.252.883-5.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n°12.665 (conforme determina o item 58 do Provimento 58/89 - Cap.XX - CGJ).

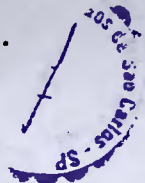
R.01/M.119.050 - Protocolo n° 221.569

Pelo **MANDADO DE USUCAPIÃO** datado de 03/Julho/2.006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos termos da sentença proferida aos 09/05/06, transitada em julgado em 08/06/06, extraída do processo n° 1.522/04, de **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, foi declarado o domínio da totalidade deste **IMÓVEL**, com VTI/2.007 = R\$ 1.328.000,00, para o requerente: **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, brasileiro, advogado, portador do RG.n°1.230.568-6-SSP-SP, e do CPF.n° 007.192.698-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, aos 15/12/1958,

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Continua na ficha 02





Matrícula
N.º **119.050**

Fls.
N.º **02**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 de abril de 2008

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

conforme escritura de pacto antenupcial registrada no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP., sob nº 1.660 do Livro 3/Auxiliar, e s/m. **HELENA VIEITAS CARVALHOSA**, brasileira, portadora do RG.nº 1.621.020-SSP-SP, e do CPF.nº 308.736.658-72, residentes na Rua Polônia, nº 325, Jardim Europa, São Paulo-SP. São Carlos, 10/04/2008

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

AV.02/M.119.050 - Protocolo nº 221.569

Com base na Av.09/M.12.665 de 28/09/1982, averbo para constar que, este imóvel e as benfeitorias constantes de: Sede de Fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, cocheiros e mangueiras, que perfaz a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, foi **TOMBADO** como monumento de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico, pelo CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT., conforme Resolução 48 de 16/12/1981 da Secretária de Estado da Cultura, publica no D.O.E., aos 18/12/1.981. São Carlos, 10/04/2008

Solange Ap. Generoso Montanari

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

AV.03/M.119.050 - Protocolo nº 221.569

Pelo título que originou o R.01 desta, Requerimento datado de 06/11/07, averbo para constar a Certificação nº 080705000010-00, datada de 09/05/2.007, junto ao INCRA., (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), extraído do processo nº 54190.001142/2007-16; e, MEMORIAL DESCRITIVO datado de 09/10/2006, o perímetro completo e a área superficial deste **IMÓVEL**, foram apurados, passando a ter o seguinte descrição: **UM IMÓVEL RURAL**, situado no município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., denominado **FAZENDA PINHAL**, roteiro perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKZ-M-1093, de coordenadas N = 7549819,05 metros e, E = 2005728,83 metros situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal SCA-276, que liga a estrada vicinal Domingos Inocentini à Rodovia SP-330 e no limite da área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A., deste, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A., com o seguinte azimute e distância: 161º10'25" e 849,23 metros até o vértice AKZ-P-1000, de coordenadas N = 7549015,26m e E = 206002,88m, situado na margem direita do Ribeirão Laranja Azeda ou Jacaré; deste, segue pelo ferido ribeirão, à jusante tendo em sua margem oposta a Fazenda Santa Cândida (Matrículas nº 18.110; 18.108; 18.107; 78.780 e 5.704 e Incra nº 624.179.001.562-1-) de propriedade de Sobloco Agropecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 251º14'06" e 76,27 metros até o vértice AKZ-P-1001, de coordenadas N= 7548990,72 metros e E = 205930,66 metros; 240º09'01" e 57,19 metros até o vértice AKZ-P-1002, de coordenadas N = 7548962,26 metros e E = 205881,06 metros; 259º47'56" e 47,74 metros até o vértice AKZ-P-1003, de coordenadas N = 7548953,80 metros e E = 205834,07 metros; 270º15'19" e 54,12 metros até o vértice AKZ-P-1004, de coordenadas N = 7548954,04 metros e E = 205779,96 metros; 287º01'18" e 25,11 metros até o vértice AKZ-P-1005, de

Continua no verso.



257

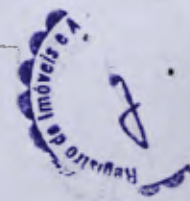
Matrícula
N.º 119.050

Fis.
N.º 02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 de abril de 2008

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.



coordenadas N = 7548961,39 metros e E = 7548961,39 metros e E = 2057 55,95 metros; 297°15'24" e 20,47 metros até o vértice AKZ-P-1006, de coordenadas N = 7548970,77 metros e E = 205737,75 metros; 239°35'39" e 34,77 metros até o vértice AKZ-P-1007, de coordenadas N = 7548953,17 metros e E = 205707,76 metros; 239°41'48" e 10,37 metros até o vértice AKZ-P-1008, de coordenadas N = 7548947,94 metros e E = 205698,81 metros; 229°10'54" e 8,42 metros até o vértice AKZ-P-1009, de coordenadas N = 7548942,44 metros e E = 205692,44 metros; 209°53'12" e 54,80 metros até o vértice AKZ-P-1010, de coordenadas N = 7548894,93 metros e E = 205665,13 metros; 232°43'10" e 54,23 metros até o vértice AKZ-P-1011, de coordenadas N = 7548862,08 metros e E = 205621,98 metros; 226°00'31" e 28,00 metros até o vértice AKZ-P-1012, de coordenadas N = 7548842,63 metros e E = 205601,84 metros; 136°10'33" e 26,99 metros até o vértice AKZ-P-1013, de coordenadas N = 7548823,16 metros e E = 205620,53 metros; 181°09'36" e 27,76 metros até o vértice AKZ-P-1014, de coordenadas N = 7548795,40 metros e E = 205619,96 metros; 216°54'26" e 31,60 metros até o vértice AKZ-P-1015, de coordenadas N = 7548770,13 metros e E = 205600,99 metros; 331°02'21" e 10,94 metros até o vértice AKZ-P-1016, de coordenadas N = 7548779,70 metros e E = 205595,69 metros; 276°09'25" e 29,74 metros até o vértice AKZ-P-1017, de coordenadas N = 7548782,89 metros e E = 205566,12 metros, situado junto a foz do córrego do Pinhal com o Ribeirão Laranja Azeda ou Jacaré; deste, segue pelo eixo do córrego do Pinhal, à montante, confrontando com a Fazenda Pinhal (matrícula n° 36.867 e Incra n° 618.160.252.883-5) de propriedade de Modesto Souza Barros Carvalhosa e s/m., com o seguinte azimute e distância de 338°15'40" e 52,65 metros até o vértice AKZ-P-1018, de coordenadas N = 7548831,80 metros e E = 205546,63 metros, situado no eixo do córrego do Pinhal; deste, segue pelo córrego do Pinhal, à montante, confrontando com a Fazenda Pinhal (matrícula n° 37,905 e Incra n° 618.160.252.883-5), de propriedade de Modesto Souza Barros Carvalhosa e s/m., com os seguintes azimutes e distâncias; 311°38'36" e 163,34 metros até o vértice AKZ-P-1019, de coordenadas N = 7548940,33 metros e E = 205424,57 metros; 318°06'27" e 196,79 metros até o vértice AKZ-P-1020, de coordenadas N = 7549086,82 metros e E = 205293,16 metros; 348°24'55" e 74,69 metros até o vértice AKZ-P-1021, de coordenadas N = 7549159,99 metros e E = 205278,16 metros; 2°55'18" e 29,18 metros até o vértice AKZ-P-1022, de coordenadas N = 7549189,13 metros e E = 205279,65 metros; 5°26'02" e 17,50 metros até o vértice AKZ-P-1023, de coordenadas N = 7549206,55 metros e E = 205281,31 metros; 317°41'33" e 57,94 metros até o vértice AKZ-P-1024, de coordenadas N = 7549249,40 metros e E = 205242,31 metros; 301°23'57" e 44,59 metros até o vértice AKZ-P-1025, de coordenadas N = 7549272,63 metros e E = 205204,25 metros; 326°30'05" e 39,28 metros até o vértice AKZ-P-1026, de coordenadas N = 7549305,38 metros e E = 205182,58 metros; 356°46'23" e 34,88 metros até o vértice AKZ-P-1027, de coordenadas N = 7549340,20 metros e E = 205180,61 metros; 353°57'24" e 37,39 metros até o vértice AKZ-P-1028, de coordenadas N = 7549377,38 metros e E = 205176,68 metros, situado na margem direita do córrego do Pinhal e no limite do Sítio Primavera (matrícula n° 58.611 e Incra n° 623.016.002.470-1-), de propriedade de Antonio Bonani e s/m., deste, segue confrontando com o Sítio Primavera com os seguintes azimutes e distâncias: 50°30'30" e 8,10 metros até o vértice AKZ-M-1088, de coordenadas N = 7549382,53 metros e E = 205182,92 metros; 50°34'15" e 238,59 metros até o vértice AKZ-M-1089, de coordenadas N = 7549534,06 metros e E = 205367,21 metros; 51°32'51" e 3,92 metros até o vértice AKZ-M-1090, de coordenadas N = 7549536,50 metros e E = 205370,28 metros situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal SCA-276, que liga a estrada vicinal domingos Inocentini à Rodovia SP-330, tendo em sua margem oposta o

Continua na ficha 03



119.050 - São Carlos

Matrícula
N.º **119.050**

Fls.
N.º **03**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

São Carlos, 10 de abril de 2008

Sítio Pinhalzinho (matrícula nº 1052 e Incra nº 618.160.001.325-0) de propriedade de Benedito Fernando Brizolari e s/m., deste, pela referida estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°03'34" e 6,56 metros até o vértice AKZ-M-1091, de coordenadas N = 754953,47 metros e E = 205376,52 metros; 101°05'53" e 6,12 metros até o vértice AKZ-M-1092, de coordenadas N = 7549533,29 metros e E = 205382,52 metros; 50°28'18" e 448,99 metros até o vértice AKZ-M-1093, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir das estações a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo VARG - Varginha, de coordenadas E = 455013,81 metros e N = 7617772,65 metros - Meridiano 45° WGr, UBAT - Ubatuba, de coordenadas E = 487904,99 metros e N = 7401149,70 metros - Meridiano 45° WGr e CAN - Cananéia, de coordenadas E = 204852,89 metros e N = 7229668,52 metros - Meridiano 45° WGr e encontra-se representados no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69 - Meridiano 45° WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando uma área de **45,9170 hectares, 2.908,23 metros quadrados.** São Carlos, 10/04/2008

Solange Ap. Generoso Montanari

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS
CERTIDÃO

ISENTA DE SELOS



A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com § 1.º do Art. 19 da lei 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula N.º 119.050, desta Serventia de que dou fé.

São Carlos, **23 ABR 2008**
O Escr. Aut. *Irineu Nordi Junior*

Irineu Nordi Junior
Escrevente

252



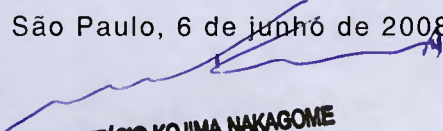
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura
Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Folha de Informação
Rubricada sob nº

13

Tendo sido recebido, neste Órgão, o **Ofício (R.I) nº 77/2008**, remetido pelo Bel. Antonio Carlos Carvalhaes, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de São Carlos, solicito que seja anexada referida documentação ao Processo nº 2.172/79, que versa sobre a Sede da Fazenda do Pinhal, em São Carlos, tombada pela Resolução 48, de 16/12/81, conforme publicação no D.O.E de 18/12/81, para que integre o acervo documental do referido processo.

São Paulo, 6 de junho de 2008.


MÉRICIO KOJIMA NAKAGOME
Executivo Público I

Ao NAA para juntar ao processo.

UPPH 10.06.08

mpul.

JULIANA MENDES PRATA
Respondendo pela
Coordenadoria

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

São Carlos, 23 de Abril de 2008.

Ofício (R.I.) nº 77/2008

Em atendimento a determinação legal, venho informar a V.Sª, que o imóvel da matrícula nº 12.665, foi objeto de usucapião, dando origem a matrícula nº 119.050.

Cumprando informar ainda, que o ato de tombamento do imóvel constante da matrícula nº 12.665, conforme averbação nº 09, foi transportado para a matrícula nº 119.050, conforme se verifica junto a averbação nº 02.

Certo de haver informado o necessário, nos colocados a disposição para outras informações que eventualmente sejam julgadas necessárias.

Segue em anexo, certidões das matrículas supra mencionadas.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada consideração e respeito.



BEL. ANTONIO CARLOS CARVALHAES
Oficial Delegado

Ao CONDEPHAAT.
Rua Mauá, nº 51 – 3º Andar – Sala 302
CEP: 01028-900
São Paulo - SP

CONDEPHAAT - Presidência
Em 24/04/08
Recebido por _____
Horas _____

Matricula
N.º 12.665

Fls.
N.º 12.665

Data 25.07.1979

N. Anterior
43.256 e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Julia Coelina Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
BEL. TERCIO GARCIA F. DOS SANTOS - OFICIAL

IMÓVEL:

46.248; 43.904; 47.738; 46.249; 48.112; 43.905; 44.447; 43.907; 43.906; 47.737; 49.582

UM IMÓVEL CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 37 da divisão Judicial da "Fazenda Pinhal", tendo as seguintes características e confrontações: 18 alqueires e 60 centiares paulistas ou 45 hectares e 1 centiare, cuja descrição é a seguinte: parte do marco nº 105, cravado na margem do Ribeirão do Pinhal, sob a linha de alta tensão da estrada de ferro (Cia Paulista de Estradas de Ferro) e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal; no sentido natural de seu curso, até encontrar o marco nº 15, cravado na confluência com a água da represa, na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso, medindo em linha sinuosa, 830,00 metros, até encontrar o marco nº 104, cravado nas margens da referida água, na divisa com os lotes 2 e 3. Daí segue a direita acompanhando a divisa com o lote 03, com rumo NE, medindo 680,00 metros, até encontrar o marco 103, cravado na linha de alta tensão da Estrada de Ferro (Cia. Paulista de Estradas de Ferro). Daí segue a direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos à Itirapina, medindo 730,00 metros, até encontrar o marco nº 105, que foi ponto de partida da presente descrição. Dito imóvel está declarado no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, em área maior sob nº 41.20.014.99015. PROPRIETÁRIOS: - BENTO PEREIRA BUENO, brasileiro, casado com Maria Elisa Pereira Bueno, advogado; ANA CAROLINA BOTELHO JUNQUEIRA FRANCO; ALICE SOARES BRANDÃO LISBOA; ANA CAROLINA DE ARRUDA BOTELHO; ANTONIETA BOTELHO VILLARD; CECILIA SOARES BRANDÃO, brasileira, solteira, maior, funcionária estadual, Rio de Janeiro; ANTONIO ROBERTO DE ARRUDA BOTELHO; ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO; CARLOS SOARES BRANDÃO; CARLOS AMÉRIGO DE ARRUDA BOTELHO; CANDIDA BOTELHO AYRES NETO; CARMEM VIEITAS VERGUEIRO e s/m. FERNANDO VERGUEIRO; ELISA DE ARRUDA BOTELHO; EMÍLIA SOARES BRANDÃO TAVARES GUERRA; ESTER DE ARRUDA BOTELHO; ESPÓLIO DE ANTONIETA BOTELHO PEREIRA BUENO; ESPÓLIO DE MARIA CARLOTA BOTELHO KLINGNELHEDER; FRANCISCO DE CARVALHO SOARES BRANDÃO NETO; HELENA BOTELHO VIEIRA MARCONDES; HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA; HELENA VIEITAS CARVALHOSA; JOÃO SOARES BRANDÃO FILHO e MARIA ANA SOARES BRANDÃO (estes dois em comum); JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO; JOSÉ VIEITAS NETO, casado no regime de separação de bens com Maria de Figueiredo Vieitas, portador do CIC. 062.316.838; JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO; LUIZ SOARES BRANDÃO; MARIA AMÉLIA BOTELHO BARBOSA DE OLIVEIRA; MARTINHO CANDIDO DE ARRUDA BOTELHO; MARIA LUIZA BOTELHO RAMOS; MARIA CARLOTA DO LIVRAMENTO BARRETO; SILVIA BOTELHO BITTENCOURT; SAMUEL JUNQUEIRA FRANCO; SOFIA SOARES BRANDÃO, todos brasileiros, proprietários. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de julho de 1979. O Oficial: *Julia Coelina Barbosa* ESCREVENTE AUTORIZADA INCRA sob o nº 41.20.014.99015.

R.1/12.665

Nos termos da Certidão da Escritura de compra e venda, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital deste Estado, no livro 1.126, fls. 05, aos 28 de dezembro de 1.971, LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG. 1.884.100. e do CIC. 039.927.728, residente e domiciliado na capital deste Estado, houve por Compra e Venda de Maria Amélia de Arruda Botelho Barbosa de Oliveira, brasileira, viúva, proprietária, RG. 2.178.399 e do CIC. 507.044.608, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos, a parte ideal correspondente a 1/39 avos do imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de julho de 1979. O Oficial: *Julia Coelina Barbosa* ESCREVENTE AUTORIZADA

x R.2/12.665

Nos termos da Certidão da escritura de Compra e Venda, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital, deste Estado, no livro 986, fls. 99, aos 07 de outubro de 1971, LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG. 1.884.100 e do CIC. 039.927.728, residente e

SEGUIE NO VERSO

Matricula
N.º 12.665

Fls.
N.º vº

Data 25.07.1979

N. Anterior
x.x.x.x.xx.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. TERCIO

GARCIA F. DOS SANTOS

Julia Coelina Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA



IMÓVEL:

domiciliado na Capital deste Estado, houve por Compra e Venda de Elisa de Arruda Botelho, brasileira, solteira, maior, proprietária, portadora do RG. 100.537. e do CIC. 068.991.618, residente e domiciliada na capital deste Estado, a parte ideal correspondente a 1/39 avos do imóvel retro matriculado, pelo valor de Cr\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de julho de 1979, O Oficial:

Julia Coelina Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

* R.3/12.665

Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 1.089, fls. 19, aos 30 de setembro de 1.971, LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 1.884.100 e CIC. 039.927.728, residente e domiciliado na Capital deste Estado, houve por DOAÇÃO de Anna Carolina Botelho Junqueira Franco assistida de seu marido Samuel Junqueira Franco, com quem é casada pelo regime de separação de bens, ambos brasileiros, proprietários, CIC. 007.183.518-casal, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 2.664.628 e 37.886, respectivamente, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, pelo valor de CR\$1.000,00, a PARTE IDEAL IGUAL A UM QUARENTA (1/39) avos, do imóvel retro matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 11 de setembro de 1.979. O Oficial:

Julia Coelina Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.4/12.665

Nos Termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro nº1.126, fls. 45, aos 29 de Maio de 1.972, FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, brasileiro, solteiro, maior, universitário, com rg. nº3.465.739 e com CPF. nº067.384.608, São Paulo, houve por compra e venda dos proprietários MARIA CARLOTA BOTELHO BARRETO e s/m., ALOYSIO DO LIVRAMENTO BARRETO, brasileiros, proprietários, com rg. nº5.574.262 e 195.489, respectivamente, e com CPF nº 000.611.318, São Paulo, pelo valor de Cr\$1.000,00. Uma parte ideal igual a 1/39 avos do imóvel retro matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 15 de outubro de 1.979. O Oficial:

* R.5/12.665

Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 986, fls. 103, aos 19 de outubro de 1.971, HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida de seu marido dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, com quem é casada pelo regime da separação de bens, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. 1.621.020 e 1.230.568, respectivamente, e do CIC. 007.192.698, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, houve por compra e venda de Helena Botelho Vieira Marcondes, brasileira, viúva, proprietária, RG. 143.970SP e CIC. 003.267.398, residente e domiciliada na Capital deste Estado, a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 avos do imóvel retro matriculado, pelo valor de CR\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 16 de outubro de 1.979. O Oficial:

* R.6/12.665

Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 986, fls. 101, aos 07 de outubro de 1.971, HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida de seu marido dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, com quem é casada no regime da separação de bens, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.621.020 e 1.230.568, respectivamente, e do CIC. 007.192.698, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, houve por compra e

950
Matricula
N.º 12.665/1

Fls.
N.º 12.665/1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten Signature]
BEL. TERCIO GARCIA FERREIRA DOS SANTOS

Data 16.10.1.979

N. Anterior
x.x.x.x.x.x

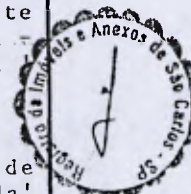
IMÓVEL:

--- venda de Antonieta Botelho Villard, brasileira, RG. 95.346, assistida por seu marido Pierre André Villard; frances, portador da Cart. Modelo 19, RG. 216.958, com quem é casada pelo regime da separação de bens, proprietários, portadores do CIC. 001.792.568, domiciliados e residentes em Ubatuba-SP, neste ato representados por sua bastante procuradora, Da Elisa de Arruda Botelho, a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 avos do imóvel retro matriculado, pelo valor de CR\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 16 de outubro de 1.979. O Oficial:

R.7/12.665 Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 1.100, fls. 143, aos 11 de janeiro de 1.972, HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida por seu marido, dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, com quem é casada no regime da separação de bens, brasileiros, proprietários, RG. nºs: 1.621.020 e 1.230.568, respectivamente e CIC. nº 007.192.698, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, houve por compra e venda de Elisa de Arruda Botelho, brasileira, solteira, maior, proprietária, RG. 100.537 e CIC. 068.991.618, residente e domiciliada na Capital deste Estado; Da Antonieta Botelho Villard, brasileira, RG. 95.346, assistida por seu marido Pierre André Villard, frances, RG. Modelo 19 nº 216.958, com quem é casada pelo regime da separação de bens, proprietários, CIC. 001.792.568, residentes e domiciliados na cidade de Ubatuba-SP, neste ato representados pro sua bastante procuradora, Elisa de Arruda Botelho, acima qualificada; Da Helena Botelho Vieira Marcondes, brasileira, viúva, proprietária, CIC. 003.267.398, residente e domiciliada na Capital deste Estado; Da Anna de Arruda Botelho, que também se assina Anna Carolina de Arruda Botelho, brasileira, solteira, maior, proprietária, RG. 145.758 e CIC. 001.792.568, residente e domiciliada na Capital deste Estado; e, Maria Amélia de Arruda Botelho Barbosa de Oliveira, brasileira, viúva, proprietária, RG. 2.178.399 e CIC. 507.044.608/82, residente e domiciliada na Capital deste Estado, a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 avos do imóvel retro matriculado, pelo valor de CR\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 16 de outubro de 1.979. O Oficial

R.8/12.665 Nos termos da CERTIDÃO da escritura lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas da Capital deste Estado, no livro 1.089, fls. 95vº, aos 20 de outubro de 1.972, HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida de seu marido dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, com quem é casada no regime da separação de bens, ela de prendas domésticas, ele advogado, ambos brasileiros, proprietários, RG. nºs: 1.621.020 e 1.230.568, respectivamente, CIC. 007.192.698, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, houve por compra e venda de Luiz Carlos Junqueira Franco e de s/m. Nelzi Maria Melega Junqueira Franco, brasileiros, proprietários, ele do comércio, ela de prendas domésticas, RG. nºs: 1.884.100 e 4.693.064, respectivamente, CIC. 039.927.728, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, pelo valor de CR\$4.000,00, a PARTE IDEAL correspondente a 2/39 avos do imóvel retro matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 16 de outubro de 1.979. O Oficial

vide verso.-



Matrícula
N.º 12 665

Fls. 02-v.
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. *Teófilo J. dos Santos*
OFICIAL

Data

IMÓVEL: continuação das fls., 02-frente

AV.09/M.12 665

Por requerimento de 15 de setembro de 1982 é feita a presente averbação a fim de ficar constando que uma área de 45,01ha e benfeitorias seguintes: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, coqueiros e mangueiras, que perfaz a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, foi TOMBADO como monumento de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico, pelo CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT, conforme Resolução 48 (quarenta e oito) de 16.XII.81, da Secretaria de Estado da Cultura, publicado no DOE aos 18.XII.81. São Carlos, 28 SET 1982. O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).-

R.10/M.12.665

São Carlos,

22 OUT 1982

Por Escritura de 14/10/1.982, livro nº318, fls.065, lavrada nas notas do 1º Tabelião de São Carlos, os proprietários BENTO PEREIRA BUEND, -/ advogado, portador do rg.nº3.035.850-SP e s/m. MARIA ELISA PEREIRA BUEND, de prendas domésticas, portadora do rg.nº4.128.749, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei, nº6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda das Paineiras, com CPFMF.nº038.101.608/06, -TRANSMITIRAM por VENDA e COMPRA a MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado, casado no regime da separação parcial de bens, antes da Lei nº6.515/77, com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, brasileira, de prendas domésticas, portadora do rg.nº1.621.020 e com CPFMF.nº308.763.658/72, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº325-S. Paulo-Capital, portador do rg.nº1.230.568-SP e com CPFMF.nº007.192.698/49, -UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente à 17,948% do IMÓVEL, objeto desta matrícula (assinalada como lote nº37) - /A pelo valor de Cr\$7.000.000,00. -A Escrevente Autorizada. -

R.11/M.12 665

Bel. *Nelli Aparecida Serrate*

Por escritura datada de 11 (onze) de fevereiro de 1983, livro 2 019, fls., 226 - do 22º Tab. de Notas de São Paulo - Capital., a co-proprietária: Maria Luiza de Arruda Botelho, também -/ conhecida como Maria Luiza Botelho Ramos, brasileira, viúva., do lar., portadora do RG. nº 410 882-sp., e do CIC nº 003 493 308/59., residente e domiciliada em São Paulo - Capital., à Av. Rebouças., nº 2 620., TRANSMITIU à título de venda e compra à: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado., portador do RG. nº 1,230.568-sp., e do CIC nº 007 192 698/49., casado com Dna. Helena Vieitas Carvalhosa., no regime da comunhão parcial de bens., antes da vigência da Lei 6515/77 (Esc. de pacto do 11º Tab. de São Paulo - Capital., livro 1760, fls., 18-verso), residente e domiciliado nesta Capital., a Rua Inglaterra, nº 306., |o imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de |, digo, a parte ideal correspondente a 2,564% ou 1/39 (um trinta e nove avos) do imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).- São Carlos, O Oficial Maior Subst.- (Valentim Pinto de Moraes).-

19 JUL 1983

(continua nas folhas nºs.03, desta matrícula)



Matrícula
N.º 12.665

Fl.
N.º 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL SUBSTITUTO

São Carlos, 5 AGO 1983

IMÓVEL:

- (continuação das folhas 02v9) -

R. 12/M. 12.665

São Carlos, 5 AGO 1983

Por Escritura de 05/05/1.972, livro nº1.126, fls. 39, lavrada nas notas do 229. Cartório de Notas da Capital, S. Paulo, e por Certidão de Re-Ratificação, datada de 11/07/1.983, expedida pelo Nono Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, os proprietários, ANTONIO ROBERTO DE ARRUDA BOTELHO, diplomata e s/m. ANA LUISA CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO, senhora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários, portadores ele da C.R. 581 do Minist. das Relações Exteriores, ela do rg. nº746.861-SP domiciliados e residentes na Capital/ã Rua Parã, nº241, 129. andar, com CPFME. sob o nºs. 000.588.828 e 000.588.748, respectivamente, sendo ele representado neste ato pela própria esposa, consoante procuração, lavrada nas notas do 99. Cart. de Notas da Capital, S. Paulo, livro 558, fls. 66v9, em 12/08/66, TRANSMITIRAM por VENDA e COMPRA a JOSÉ VIEITAS NETO, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens com ANA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, corretor, portador do /rg. nº1.621.021-SP e com CPFME. sob o nº062.316.838, domiciliado e residente em São Paulo, a Rua Elias Cutait, nº333, UMA PARTE IDEAL de 1/39 (hum, trinta e nove avos), do IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00.- O Escrevente Autorizado.

R. 13/M. 12.665

São Carlos, 5 AGO 1983

Nos Termos da Certidão, expedida pelo 229. Cartório de Notas da Capital, Estado de São Paulo, nela existentes, Escritura de Compra e Venda, datada de 07/10/71, livro 986, fls. 100.-, ANNA DE ARRUDA BOTELHO, que também se assina ANNA CAROLINA DE ARRUDA BOTELHO, brasileira, solteira, /maior, proprietária, portadora do rg. nº145.758 e do cic. nº001.792.568, domiciliada e residente em São Paulo, a Rua Itacema, nº153, TRANSMITIU /por VENDA e COMPRA a JOSÉ VIEITAS NETO, casado sob o regime da separação de bens, com ANA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, já qualificados, no /R. 12, desta matrícula, UMA PARTE IDEAL IGUAL a 1/39 AVOS do IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00.- O Escrevente Autorizado.

R. 14/M. 12.665

São Carlos, 5 AGO 1983

Nos Termos da Certidão, expedida pelo 229. Cartório de Notas da Capital, Estado de São Paulo, nela existente, Escritura de Compra e Venda, data de 06/03/1.972, livro 1.126, fls. 28, os proprietários, FRANCISCO DE CARVALHO SOARES BRANDÃO NETO e s/m. MARIA PENNA SOARES BRANDÃO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários, portadores do rg. 456.960 e 715.386, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara, com CPF /ME. sob o nº001.206.267, domiciliados e residentes a Rua Xavier da Silveira, nº22, 69. Andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara, TRANSMITIRAM por VENDA e COMPRA a JOSÉ VIEITAS NETO, casado com ANA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, já qualificados, acima, UMA PARTE IDEAL a /1/39 AVOS, do IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00.- O Escrevente Autorizado.

R. 15/M. 12.665

São Carlos, 5 AGO 1983

Nos Termos da Certidão, expedida pelo 229. Cartório de Notas da Capital, Estado de São Paulo, nela existente, Escritura de Compra e Venda, data de 28/12/1.971, livro nº1.126, fls. 06, os proprietários, CARLOS SOARES BRANDÃO, advogado, inscrito na O.A.B-Sessão da Guanabara, sob o nº3.254 e s/m. REGINA DE CARVALHO DIAS SOARES BRANDÃO, de prendas domésticas, portadora da C.I. do Iht. Felix Pacheco da Guanabara, nº1.233.187, ambos /brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, proprietários, domiciliados e residentes a Rua Embaixador Carlos Tayler, nº230, na Guanabara, de passagem por São Paulo, Capital, e com CPF sob o nº003.913.877, TRANSMITIRAM por VENDA e COMPRA a JOSÉ VIEITAS NETO casado sob o regime da separação de bens com ANA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, já qualificados, acima, UMA PARTE IDEAL a 1/39 AVOS, do IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00.- O Escrevente Autorizado.

Reginaldo Aparecido Nardi
ESCREVENTE AUTORIZADO

segue no verso.-



Matrícula
N.º 12 665

Fls.
N.º 03-verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Tercio Barilo B. dos Santos
OFICIAL

continuação.-

R.16/M.12 665

Por escritura datada de 19 de agosto de 1 983 (livro 2 077, fls. 176) do 22ª Tab. de São Paulo - Capital., o proprietário: Jose Vieitas Neto., corretor, neste ato assistido por s/m. Anna Maria de F. Vieitas., do lar., brasileiros., casados no regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77., portadores dos RG. nºs 1 621 021-sp., e / 2 288 017-sp., inscritos em conjunto no CPF sob o nº 062 316 838/34., residentes e domiciliados em São Paulo - Capital., à Rua Jacupiranga., nº 57., TRANSMITIU à título de venda e compra à MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA., - retro qualificados., a parte ideal correspondente a 15,384% do imóvel objeto desta matrícula pelo valor de \$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).- São Carlos, **19 SET 1983** O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).

R.17/M. 12 665

Por escritura de 19 de agosto de 1 983 (livro 2.077, fls., 181) do 22ª Tab. de São Paulo - Capital., o proprietário: Jose Vieitas Neto., retro qualificado, neste ato assistido por sua mulher., Anna Maria de F. Vieitas., também anteriormente qualificada., TRANSMITIU à título de venda e compra à: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA., retro qualificado., 1/3 (uma terça parte) ideal de 2,564% do imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de \$666.666,66 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) - Valor venal., \$1.962.328,00.- São Carlos., **19 SET 1983** O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).

AV.18/M.12 665

Por requerimento datado de 19 de setembro de 1 983 é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO do R.08 constante desta matrícula., pois, naquela ocasião não foi observado o que preceitua o art. 237 da Lei nº 015/73., ficando o mesmo, sem qualquer efeito legal e de direito.- São Carlos, **04 OUT 1983** O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).

R.19/M.12 665

Por escritura datada de 17.X.72 (livro 1 089, fls., 94) do 22ª Tab. de São Paulo - Capital., as proprietárias: 1ª Sofia Soares Brandão., brasileira., solteira, maior., comerciária, portadora do RG. nº 494 553 - I.F.P. e do CPF. 022 299.607- domiciliada e residente à Rua Bambina., nº 157., na cidade do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara e, 2ª) Emilia Soares Brandão Tavares Guerra., brasileira., economiaria, casada pelo regime da separação de bens - com Jorge Tavares Guerra., brasileiro, advogado, que a assiste neste ato., portadores dos RG. nºs 493 954 IFP. e dos CPF nºs 002 901 657 e 001 443 047., respectivamente., domiciliados e residentes à Rua Abelardo Lobo, nº 38., - ap. 401., na cidade do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara., todos neste ato representados por seu bastante procurador, Carlos Soares Brandão., brasileiro, casado, Advogado., inscrito na OAB - GB. sob o nº 2 109, portador do CPFMF sob o nº 003 913 877., residente e domiciliado à Rua Embaixador Carlos Taylor., nº 230., na cidade do Rio de Janeiro., Estado da Guanabara., nos termos da procuração de 27 de setembro de 1 972., das notas do 24ª Tab. da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (livro 262, fls., 159); TRANSMITIRAM à título de venda e compra à: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO., brasileiro., casado pelo rg. da comunhão de bens com Nelzi Maria Melega - Junqueira Franco., do comercio., portador do RG. nº 1 884 100 e do CPFMF nº 039 927 728., residente e domiciliado em São Paulo - capital., na Rua Zacarias de Gois, nº 1 056., a parte ideal correspondente a 2/39 avos (1/39 de-
continua nas fls.04



Matricula
N.º 12 665

Fls.
N.º 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten Signature]
Bel. Luiz Garcia B. dos Santos
OFICIAL



São Carlos,

IMÓVELx continuação das fls., 03-verso:-

(1/39 de cada uma) do imóvel objeto desta matricula., pelo valor de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).- São Carlos,
O Escrevente Autorizado: *[Handwritten Signature]* (Valentim Pinto de Moraes) -

4 OUT 1983

R.20/M.12 665

Por escritura datada de 20.X.72 (livro 1 089, fls., 95-verso) do 22º Tab. de São Paulo - Capital., os adquirentes do R.19 supra., ali qualificados, Luiz Carlos Junqueira Franco e s/m. TRANSMITIRAM a título de venda e compra a: HELENA VIEITAS CARVALHOSA, assistida de seu marido Dr. Modesto Souza Barros Carvalhosa, com quem é casada pelo regime da separação de bens, ela de prendas domesticas, ele advogado., ambos brasileiros, proprietarios, portadores dos RG. nºs 1 621 020 e 1 230.568., respectivamente, inscritos no CPFMF sob o nº 007 192 698., residentes e domiciliados em São Paulo - Capital., à Rua Polonia, nº 325., a parte ideal correspondente a 2/39 (dois trinta e nove avos) do imóvel objeto desta matricula., pelo valor de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).- São Carlos,
O Escrevente Autorizado: *[Handwritten Signature]* (Valentim Pinto de Moraes).-

4 OUT 1983

Av.21/M.12.665
Esc. 770,00
Est. 154,00
C.P. 154,00
Total:- 1.078,00

São Carlos, 17 FEV 1984

Conforme Escritura de 18/01/84, livro nº2.113, fls.33, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, é feita a presente averbação, para constar; o número atual do cadastro do imóvel, objeto da presente matricula, que é, INCRA/ nº618.160.252.883-5, com a área total de 45,0ha, -área utilizada 25,2, área aproveitável 31,0, mód. fiscal 2,0, nº de mód.-7 fiscais 2,58; fração mínima de parcelamento 2,0, lançado para o exercício de 1.983, -A Escrevente Autorizada:

[Handwritten Signature]
Bel. Neli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.22/M.12.665
Esp: 26.418,00
Est: 5.283,60
C.P. 5.283,60
Total:-36.985,20

São Carlos, 17 FEV 1984

Por Escritura de 18/01/1.984, livro nº2.112, fls.33, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas de São Paulo, SP, os proprietários, FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, técnico em administração e s/m. ROSANA CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO, economista, brasileiros casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, portadores do rg.nºs.3:465.739-SP e 2.841.700-SP respectivamente e do cic.nº067.384.608-30, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Itaverá nº108, -sendo ela neste ato representada por seu marido, conforme procuração lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Jau(SP) livro 313, fls.201, em 12/01/1984, a qual fica arquivada nas notas acima referida, pasta 21 nº4.608, -TRANSMITIRAM /- por VENDA e COMPRA a MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado, portador do rg.nº1.230.568-SP e de cic.nº007.-192.698/49; casado com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77- nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada nas notas do 11º Cartório da Capital, aos 21/11/1958, livro 1.760, fls 18vº, reg. sob o nº1:660 livro 3-A do 2º Cart. de Reg. de Imóveis da Capital, residente e domiciliado na Capital, à Rua Ingla/ terra, nº306: -UMA PARTE IDEAL de 2,564% ou seja 1/39 avos do IMÓVEL, objeto, da presente matricula, pelo valor de Cr\$.../ Cr\$5.000.000,00.-A Escrevente Autorizada:

[Handwritten Signature]
Bel. Neli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA
NO VERSO.-

Matrícula
N.º 12 665

Fls.
N.º 04-v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL SUBSTITUTO

continuação das fls., 04

R.23/M.12 665

Do Formal (sobrepartilha), expedido pela 3ª (terceira) Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo - Capital., aos 04 de março de 1983., consubstanciado pelo termo de re-ratificação datado de 06 de fevereiro de 1984 (feito 788/74) extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de JOSE AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO., ocorrido aos (não consta), tendo a sentença que homologou a referida sobrepartilha, transitado em julgado, em 1º de março de 1983, estando o competente título assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara e Comarca retro referenciadas, o Dr. Gilberto Ildefonso Ferreira Conti.; SE VERIFICA que a parte ideal correspondente a 2,564% ou ainda 1/39 (um trinta e nove avos) do imóvel objeto desta matrícula, com valor estipulado em R\$70.000,00., foi ADJUDICADA à favor de MARIA FLORA BARRETO DE CARVALHO PINTO, brasileira, casada no regime de separação de bens RG. nº 809 505 e CPF nº 915 356 978/49, casada com Virgílio Alves de Carvalho Pinto, residente em São Paulo - Capital., na Rua da Consolação, nº 3 574 - 10º andar.- São Carlos, 11 ABR 1984. O Oficial Maior Subst. (Valentim Pinto de Moraes).-

AV.24/M.12 665

Por escritura datada de 28.06.84 (livro 2134 - fls., 149) do 22º Tab. de Notas de São Paulo - Capital., é feita a presente averbação para constar o nº atual do CIC da adquirente do R.23 acima, que é o seguinte: CIC. nº 000 59 9 628/79., tudo conforme faz prova a cópia xerocada e autenticada do aludido documento.- São Carlos, 4 OUT 1984. O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).-

AV.25/M.12 665

Pelo título que deu origem à AV.24 acima., é feita a presente averbação para constar o óbito de marido da adquirente do R.23 supra., tudo conforme faz prova a certidão de óbito do 2º Cartório do Reg. Civil - Jd. América - São Paulo - Capital., (livro C-171., fls., 002, nº 76.666)., passando ela, conseqüentemente, a ter o seu estado civil de VIUVA.- São Carlos, 4 OUT 1984. O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).-

R.26/M.12 665

Pelo título que deu origem à AV.24 supra., a adquirente do R.23, Maria Flora Barreto de Carvalho Pinto, que anteriormente se assinava Maria Flora Barreto de Arruda Botelho., brasileira., viúva, do lar., portadora do RG. nº 809 505-sp., e do CIC nº 000 599 628/79., residente e domiciliada em São Paulo - Capital., na Rua da Consolação, nº 3 574 - 10º andar., TRANSMITIU a título de venda e compra a: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA anteriormente qualificado., a parte ideal correspondente a 1/39 (um trinta e nove avos) ou seja 2,564% do imóvel objeto desta matrícula., pelo valor de R\$8.042.679,00 (oito milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros).- São Carlos, 4 OUT 1984. O Escrevente Autorizado: (Valentim Pinto de Moraes).-

R.27/12.665.

Por escritura lavrada nas notas do 22º Tab. de Notas de São Paulo - Capital, L.2.227, fls. 55, aos 19-09-1985, os proprietários Luiz Soares Brandão, brasileiro, advogado, e sua mulher Maria Helena Borgerth Soares Brandão, brasi

(continua na Fls.05)



Matrícula
N.º 12.665

Fl.
N.º 05.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten Signature]
Bel. Valentim Pinto de Moraes
P.P.S.A.

São Carlos, 22 NOV 1985

IMÓVEL: (continuação)

brasileira, do lar, RG nº 751 665-IFP-RJ, inscritos no CPF MF sob nº004 208 917-49, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro(RJ), na Av. Borges de Medeiros nº93669 aptº.702, TRANSMITIRAM a título de Venda e Compra a MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1 230 568-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada nas notas do 11º Cartório da Capital, aos 21-11-58 livro 1.760, Fls. 18v., registrada sob nº 1.660 no livro 3-A do 2º Cartório do RG. da Capital-SP, com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, brasileira, do lar, RG nº 1.621.020-SP; inscritos em conjunto no CPF MF sob nº007 192 698/49, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Inglaterra nº 306, a parte ideal correspondente a 1/39 (hum trinta e nove avos), ou seja 2,564% DO IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo valor de Cr.\$27.500.000. Demais encargos e condições constantes do título: São Carlos, 22 NOV 1985. A Escrevente Autorizada: *[Handwritten Signature]* Julia Coelne Barbosa Escrevente Autorizada

R.28/M.12 665

Do Formal de Partilha expedido em 15.09.82, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital, extraído dos autos de nº 1 807/78, de inventário dos bens deixados por falecimento de SAMUEL JUNQUEIRA FRANCO, ocorrido aos 09.06.78, que fôra casado em 1ªs. nupcias, pelo regime da separação de bens, antes do advento da Lei 6515/77, com Ana Carolina Botelho Junqueira Franco, e aditamento de 10.06.86, SE VERIFICA que, a parte ideal correspondente a 1/39 (um trinta e nove avos), avaliada em Cr\$590.88 e VV/86 - Cz\$49.39 2,25, coube ao herdeiro filho: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, comerciante, casado com Nelzi Maria Mélega Junqueira Franco, portador do RG.nº 1 884.100 e CPFMF nº 039 927 728/53, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Jose Maria Lisboa, nº 679, 8º andar - aptº 82 - Cerqueira Cesar.- São Carlos, O Escrevente Autorizado: *[Handwritten Signature]* (Bel. Valentim Pinto de Moraes).- 21 JAN 1987

AV.29/M.12.665

Pelo título abaixo, faz-se esta averbação para constar que, o estado civil atual dos comunheiros referenciados no R.28 desta, (Luiz Carlos Junqueira Franco e Nelzi Maria Mélega Junqueira Franco) é o de separados judicialmente e que após a separação abaixo minudenciada, a conjuge separanda permanecerá com o nome de casada, ou seja, NELZI MARIA MELEGA JUNQUEIRA FRANCO.- São Carlos, O Escrevente Autorizado: *[Handwritten Signature]* 21 JAN 1987

R.30/M.12 665

Da Carta de Sentença datada de 03 de setembro de 1.982, consubstanciada pelo termo de re-ratificação datado de 16 de junho de 1.986, expedida pela 9ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital., extraída dos autos da separação consensual requerida pelos comunheiros: Luiz Carlos Junqueira Franco e Nelzi Maria Mélega Junqueira Franco (feito 2 185/81), separação essa homologada por sentença a qual transitou em julgado, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Vara em tela, Dr. Alfredo Miglione, SE VERIFICA que, em dita separação, a parte ideal correspondente a 4/39 (quatro/trinta e nove avos) deste imóvel, Cr\$130.821,88 e VV/86 - Cz\$49.392,25 (integral), coube "in totum" ao conjuge separando: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, brasileiro, comerciante, separado judicialmente - RG.nº 1 884 100 e CIC nº 039 927-72 8/53, residente e domiciliado na Rua Jose Maria Lisboa, nº 679 - 8º andar - aptº 82 - São Carlos, O Escrevente Autorizado: *[Handwritten Signature]* 21 JAN 1987

R.31/M.12 665

Por escritura datada de 18.XII.87, (livro 2.397 - fls., 84), do 22º Tabelionato de Notas de São Paulo - Capital., a- comunheira:- Carmen Vieitas Verqueiro, do lar, assistida neste ato por seu marido, Fernando Verqueiro, advogado, brasileiros, portadores dos RG. nºs 1.365.348-sp e 1.303 374-sp., inscritos em conjunto no CPFMF nº 272 543 058-53, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, à Rua Arquiteto.

continua no verso



Matrícula
N.º 12 665

Fls.
N.º 05-v

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Od. Antonio Carlos Carvalho
REICIAL SUBSTITUTO

continuação.-

à Rua Arquiteto Jayme Fonseca Rodrigues, nº 400, casados no regime da comunhão da separação de bens, antes do advento da Lei 6515/77, - conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada nas notas supra, devidamente registrada sob o nº 259 - Ficha I - Livro 3-R.A. no 10º CRI de São Paulo - Capital., TRANSMITIU à título de venda e compra à: **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, advogado e s/m. **HELENA VIEITAS** - / **CARVALHOSA**, anteriormente qualificados, a parte ideal correspondente a 1/3 (uma terça parte) ideal de 2,564% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$16.666,66 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados e sessenta e seis centavos) - VV/87 - Cz\$131.037,63 (todo) - Demais condições constantes do título.- São Carlos, **05 FEV 1988** O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Bel. Valentim Pinto de Moraes).-

Av.-32/M.-12.665

São Carlos,

22 JUN 1990

Conforme escritura de 18/12/1.987, livro nº2397, fls.79, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas de São Paulo-SP / é feita a presente averbação, para constar, que a proprietária: -**CANDIDA BOTELHO AYRES NETTO**, é casada com **ROBERTO AYRES NETTO**, bancário, brasileiro, casados sob o regime da comunhão universal de bens, tendo em vista a Certidão de Casamento, datada de 09/03/1.988, expedida pelo Cartório do Reg. Civil- 79. Subdistrito da Consolação-Est. de SP.- livro / B-39, fls.18vs, termo nº589, realzada em 11/05/1.931.- A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira.-)

R.-33/M.-12.665

São Carlos,

22 JUN 1990

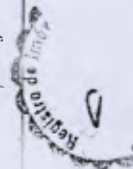
Por Carta de Sentença e Formal de Partilha e Sobre Partilha, extraída dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **ROBERTO AYRES NETTO**, falecido em 25/11/1.969, expedida pelo Cartório do 4º. Ofício da Família e / das Sucessões-Est. de São Paulo; processo nº1.540/69; e, tendo sido homologada, por sentença transitada em julgado, / em 28/02/1.972, assinada pelo MM. Juiz de Direito, da referida Vara; - Dr. Lauro de Sousa Alves; - e Tendo em vista o Aditamento, datado de 18/07/1.972, assinado pelo MM. Juiz Substituto da referida Vara-Dr. José Luiz Fonseca Tavares / Com Aditamento, datado de 19/12/1.979, assinado pelo MM. Juiz de Direito, da referida Vara; - Dr. Sebastião Luiz Amorim SEVERIFICA, - que a FRAÇÃO IDEAL de 2,564%, ou 1/39 avos, do IMÓVEL, objeto, da presente matrícula, estimado em NCz\$ / 7.200,00 (com o VV/90 de NCz\$199,35 a referida parte ideal) (constituído pelo LOTE nº 37) - **COUBEZ** a viúva meeira inventariante - **CANDIDA BOTELHO AYRES NETTO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do rg. nº503.014- SSP e do C.C. nº484.687 938/87, residente e domiciliada na Capital, na Avenida República do Líbano, nº930-aptº 11, em pagamento de sua meação a totalidade da fração ideal do imóvel.- Homologada em 03/04/1.990.- A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira.-)

RI.34/M.-12.665

São Carlos,

22 JUN 1990

Por Escritura de Compra e Venda, lavrada nas notas do 22º Cartório de Notas do Estado de São Paulo (Capital) livro / nº2.397, fls.79, datada de 18/12/1.987; a proprietária: -**Candida Botelho Ayres Netto**, já acima qualificada; - (filha de / Carlos de Arruda Botelho e de Maria Luiza Ataliba Nogueira de Arruda Botelho) TRANSMITIU à título de VENDA E COMPRA a **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, brasileiro, advogado, portador do rg. nº1.230.568-SSP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à vigência da lei nº6.515/77, (nos termos da escritura de Pacto Antenupcial, lavrada nas notas do 11º. Cartório da Capital, aos 21/11/1.958, livro 1760, fls.18 vº, registrada sob o nº 1.660, livro / 3-A do 2º. Cartório do Reg. de Imóveis da Capital,) com **HELENA VIEITAS CARVALHOSA**, brasileira, do lar, portadora do rg. nº1.621.020-SP e com CPFMF. em conjunto nº007.192.698-49, residentes e domiciliados na Capital, na Rua Inglaterra / nº9306, - A FRAÇÃO IDEAL correspondente a 2,564% ou 1,39 avos do imóvel, constituído pelo LOTE 37, - o IMÓVEL, objeto / da presente matrícula, pelo valor de Cz\$2.000,00 (com o VV/90 de NCz\$.7.775,13) - Demais encargos e condições constantes do título.- A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira.-) cont. fls. 06



Matrícula
No 12.665

Fis.
No 06

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. *Colonio Carlos Carvalho*
OFICIAL

São Carlos, 01 AGO 1991

IMÓVEL:

continuação das fls. 05-verso

AV.35/M.12 665

São Carlos, 01 AGO 1991

A vista do título gerador da T.43.256, "tabula filiatória" deste imóvel, denota-se que o nome correto do Sr. Martinho Cândido de Arruda Botelho, é o seguinte: MARTINHO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO. A Escrevente Aut. *Noli Aparecida Serratto de Oliveira* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira)

AV.36/M.12 665

São Carlos, 01 AGO 1991

Pelo título infra e consoante de declarações apensados no mesmo, consubstanciado ainda pela certidão de casamento de Williamsburg, Virginia-EUA., devidamente traduzida pelo tradutor publico, Paulo Roberto de Moura Lopes, aos 10 de maio de 1.990, denota-se que o comunheiro: Martinho Arruda Botelho do Pinhal ou Martinho Arruda Botelho ou / Martinho Carlos de Arruda Botelho ou Martinho Carlos de Arruda do Pinhal ou ainda Martinho de Arruda Botelho do Pinhal, é casado com a Sra. YVONNE HANKS, que também é conhecida por YVONNE HANKS ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, desde 12 de abril de 1.948, sob as leis daquele país. a Escrevente Autorizada: *Noli Aparecida Serratto de Oliveira* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira)

R.37/M.12 665

São Carlos, 01 AGO 1991

Do Formal de Partilha expedido pela 1ª Vara e Ofício de Justiça de São Carlos, deste Estado, aos 31 de maio de 1.989, exarado no feito 1.002/82, processado nos termos do inventario dos bens deixados por falecimento de MARTINHO ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, ocorrido aos 23 de agosto de 1.982, partilha essa homologada por sentença da lavra do MM. Juiz de Direito da Vara e Ofício de Justiça em tela, Dr. Luiz Carlos de Andrade Del Fiorentino, a qual transitou em julgado em 23.10.84 e 02.09.86, SE VERIFICA que, a parte ideal correspondente a 1/39 (hum trinta e no ve) avos deste imovel, avaliado em CR\$35.082,50 (valor da época) e VV/90 - CR\$15.677,69 + UFESP 27.7.91 = CR\$28.580,42 o ha., foi partilhada na forma seguinte: 1º) 1/2 (metade) do arrolado, a viuva-meeira: YVONNE HANKS ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, norte americana, viuva, do lar, portadora do RG. nº 1 509 517 e do CIC nº 336 067 818/49, residente e domiciliada nesta cidade, a Rod. W. Luiz - Km. 222; e, aos herdeiros-filhos, na proporção de 1/4 do arrolado a cada um deles, a saber: 2º) MARTINHO ALEXANDRE ANTONIO ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, no advento da Lei 6515/77, com JUNIA MARINI ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portadores do CIC nº 745.795 418/04, residentes e domiciliados nesta cidade, a R. S. Joaquim, nº 1 607 - 4º andar - aptº 43; e, 3º) ROBERTO ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, brasileiro, policial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, no advento da Lei 6515/77, com CELIDA MALAQUINI DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portadoras do CIC 930 425 588/00, residente e domiciliado nos Estados Unidos da America do Norte, a 788 E, 8 600 - S-7 Sandy - Utah. A Escrevente Autorizada: *Noli Aparecida Serratto de Oliveira* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira).-

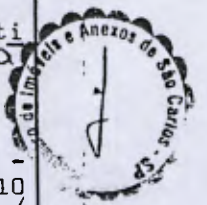
31 OUT 1997

AV.38/M.12.665

São Carlos,

Pelo título que originará o R.39 desta, e certidão de casamento datada de 19.10.93, o proprietário JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO convolou núpcias no regime da comunhão universal de bens, aos 23.04.24, com LUCILLA PEREIRA BUENO.

Q.W.L.
continua no verso



Matrícula
Nº 12.665

Fis.
Nº 6v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhos
OFICIAL

Registro de Imóveis

R.39/M.12.665 São Carlos, **31 OUT 1997**
Por FORMAL DE PARTILHA datado de 16.05.88, aditado em 06.10.97, da 9ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital, com sentença datada de 25.03.88, que transitou em julgado aos 09.05.88, extraído dos autos de nº 2299/84, de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO, a parte ideal correspondente a 1/39 (um trinta e nove avos) deste imóvel avaliado em Cz\$ 380,00, VV/97= R\$ 1.752,11, foi atribuído à viúva-meeira: LUCILLA PEREIRA BUENO, também, conhecida como LUCILLA BUENO DE ARRUDA BOTELHO, brasileira, do lar, com RG. nº 750.819-SP., e dependente do CIC nº 003.493.488-04, residente na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Escobar tiz, nº 570, Vila Nova Conceição, subdistrito do Jardim Paulista.

Paulo Nogueira Filho
Escrivão



R.40/M.12.665 São Carlos, **08 DEZ 1998**
Por escritura datada de 27.11.98, livro 703, folhas 233, do 2º Tabelião de Notas local, a proprietária: LUCILLA BUENO DE ARRUDA BOTELHO, portadora do CIC nº 116.375.258-42, VENDERAM para: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1.230.568-6-SSP/SP., e CIC nº 007.192.698-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no 2º CRI de São Paulo-SP., sob o nº 1.660, Livro 03-Auxiliar, com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.621.020-SSP/SP., e CIC nº 308.736.658-72, residentes na cidade de São Paulo-SP., à Rua Polônia, nº 325, a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 (UM TRINTA E NOVE AVOS) deste imóvel pelo valor de R\$ 15.000,00 - VV/= R\$ 1.752,49 - (1/39).

Solange Ap. Generoso Montanari
ESCREVENTE

R.41/12.665 São Carlos, **06 SET 1999**
Por Escritura datada de 05/Agosto/99, Livro nº 565, Folhas nº 245, do 1º Tabelião de Notas desta Comarca, os proprietários: YVONNE HANKS ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, já qualificada; MARTINHO ALEXANDRE ANTONIO ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portador do RG nº 5.583.483-SSP-SP., assistido por s/m. JUNIA MARINI ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portadora do RG nº 7.522.115-SSP-SP; ROBERTO ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portador do RG nº 5.686.146-SSP-SP., e s/m. CELIDA MALAQUINI DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL, portadora do RG nº 8.200.939-SSP-SP., VENDERAM para: HELENA VIEITAS CARVALHOSA, e s/m. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, já qualificados, a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 (UM TRINTA E NOVE AVOS) deste imóvel pelo valor de R\$ 2.300,00 - VV/99=R\$ 2.806,15 (1/39).

Solange Ap. Generoso Montanari
ESCREVENTE

continua na folha 07

192

Matrícula
N.º 12.665

Fls.
N.º 07

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL DELEGADO

São Carlos,

Av.42/M.12.665 São Carlos, 25 JUN 2001
Por escritura datada de 11.06.93, livro 483, folhas 290, re-ratificada por escritura de 24.04.2001, livro 603, folhas 019, ambas do 1º Tabelião de Notas local, e certidão expedida pelo CRCPN e Tabelionato da Freguesia de Irajá e Jacarepaguá, 12ª Circunscrição de Rio de Janeiro-RJ, CECILIA SOARES BRANDÃO, tem o estado civil de SOLTEIRA.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.43/M.12.665 São Carlos, 25 JUN 2001
Pelo título que originou a Av.42 supra, e documento comprobatório, o nº correto do RG. de MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA é 1.230.568-6-SSP-SP.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.44/M.12.665 São Carlos, 25 JUN 2001
Pelo título que originou a Av.42 desta, e certidão de casamento datada de 18.05.60, Livro 027, Folhas 581, nº 9315, do CRC 20º Subdistrito de São Paulo-SP., o regime correto de bens adotado pelo casal MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e s/m. HELENA VIEITAS CARVALHOSA é o da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6.515/77

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

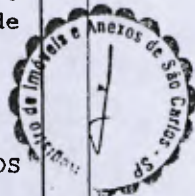
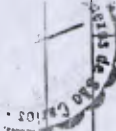
Av.45/M.12.665 São Carlos, 25 JUN 2001
Pelo título que originou a Av.42 desta, e certidão arquivada nesta Serventia por ocasião da Av.06/M/37.905, relativo ao regime de bens adotado pelo casal MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e HELENA VIEITAS CARVALHOSA, foi lavrada escritura de pacto antenupcial, a qual encontra-se registrada no 2º ORI de São Paulo-SP., sob nº 1.660 no Livro 3-Auxiliar.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

R.46/M.12.665 São Carlos, 25 JUN 2001
Pelo título que originou a Av.42 desta, a proprietária CECILIA SOARES BRANDÃO, brasileira, solteira, maior, com RG. 452.242-SSP-RJ., e CPF. 043.902.617-20, VENDEU para MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, brasileiro, advogado, com RG. 1.230.568-6-SSP-SP., e CPF. 007.192.698-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada no 2º ORI de São Paulo-SP., sob nº 1.660-Livro 3-Auxiliar, com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, brasileira, artista plástica, com RG. 1.621.020-SSP-SP., e CPF. 308.736.658-49, residentes em São Paulo-SP., à Rua José Maria Lisboa, 1.139, Centro, a parte ideal correspondente a 3/39 avos deste imóvel pelo valor de Cr\$ 166.000.000,00 - VTN = R\$ 6.800,28 (3/39).

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

continua no verso



Matrícula
N.º 12.665

Fis.
N.º 7.v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL DELEGADO

AV.47/M.12.665

São Carlos,

16 JUL 2001

Com base nas transcrições n.ºs.43.256; 43.904; 43.905; 43.906; 43.907; 44.447; 46.248; 46.249; 47.737; 47.738; 48.112 e 49.582, averbo para constar que: a) exclusão do rol de proprietários ALICE SOARES BRANDÃO LISBOA, que transmitiu sua fração ideal através da transcrição n.º 47.736; b) a exclusão do rol de proprietários CARLOS AMÉRICO DE ARRUDA BOTELHO, que transmitiu sua fração ideal pela transcrição n.º 49.582; e, c) a relação correta dos proprietários deste imóvel, por ocasião da abertura da matrícula, é a seguinte: 1) ANA CAROLINA BOTELHO JUNQUEIRA FRANCO, proporção (1/39) avos do imóvel; 2) ANA CAROLINA DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 3) ANTONIA BOTELHO P. BUENO, (Espólio), proporção (1/39) avos do imóvel; 4) ANTONIETA BOTELHO VILLARD, proporção (1/39) avos do imóvel; 5) ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 6) ANTONIO ROBERTO DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 7) BENTO PEREIRA BUENO e s/m. MARIA ELIZA PEREIRA BUENO, proporção (7/39) avos do imóvel; 8) CÂNDIDA BOTELHO AYRES NETO, proporção (1/39) avos do imóvel; 9) CARLOS SOARES BRANDÃO, proporção (1/39) avos do imóvel; 10) CARMEM VIEITAS VERGUEIRO e s/m. FERNANDO VERGUEIRO, proporção (1/117) avos do imóvel; 11) CECÍLIA SOARES BRANDÃO, proporção (3/39) avos do imóvel; 12) ELIZA DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 13) EMÍLIA SOARES BRANDÃO TAVARES GUERRA, proporção (1/39) avos do imóvel; 14) ESTER DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 15) FRANCISCO DE CARVALHO SOARES BRANDÃO NETTO, proporção (1/39) avos do imóvel; 16) HELENA BOTELHO VIEIRA MARCONDES, proporção (1/39) avos do imóvel; 17) HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA, proporção (1/39) avos do imóvel; 18) HELENA VIEITAS CARVALHOSA e s/m. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA, proporção (1/117) avos do imóvel; 19) JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 20) JOÃO SOARES BRANDÃO FILHO e MARIA ANNA SOARES BRANDÃO, em comum, proporção (1/39) avos do imóvel; 21) JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 22) JOSÉ VIEITAS NETO e s/m. ANNA MARIA DE FIGUEIREDO VIEITAS, proporção (7/117) avos do imóvel; 23) LUIZ SOARES BRANDÃO, proporção (1/39) avos do imóvel; 24) MARIA AMÉLIA BOTELHO BARBOSA DE OLIVEIRA, proporção (1/39) avos do imóvel; 25) MARIA CARLOTA BOTELHO KLINGUELHEOFER, (Espólio), proporção (1/39) avos do imóvel; 26) MARIA CARLOTA LIVRAMENTO BARRETO, proporção (1/39) avos do imóvel; 27) MARIA LUIZA BOTELHO RAMOS, proporção (1/39) avos do imóvel; 28) MARTINHO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO, proporção (1/39) avos do imóvel; 29) SAMUEL JUNQUEIRA FRANCO, proporção (1/39) avos do imóvel; 30) SÍLVIA BOTELHO BITTENCOURT, proporção (1/39) avos do imóvel; 31) SOFIA SOARES BRANDÃO, proporção (1/39) avos do imóvel.

Irineu Norði Junior

Escrevente

AV.48/M.12.665

São Carlos,

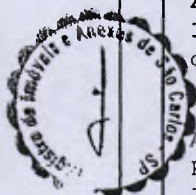
16 JUL 2001

Pelo título que dará origem ao R.49 desta, e, Certidão de Casamento datada de 30/05/01, Livro B-109, Folhas n.º 123, sob n.º 16.513 do Registrador e Notário da 8ª Circunscrição do RCPN. e Tabelionato - Freguesia do Engenho Velho - 4ª Zona, Comarca do Rio de Janeiro-RJ., HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA é casada com GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA, no regime da comunhão universal de bens, desde 08/Março/1.945.

Irineu Norði Junior

Escrevente

continua na folha 08



Matrícula
N.º 12.665

Fis.
N.º 08

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

São Carlos, R.49/M.12.665

São Carlos, 16 JUL 2001

Por ESCRITURA datada de 28/Maio/93, Livro nº 482, Folhas nº 318, e, RE-RATIFICAÇÃO de 24/Abril/01, Livro nº 603, Folhas nº 021, ambas do 1º Tabelião de Notas desta Comarca, os proprietários: HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA, brasileira, bibliotecária, portadora do RG.nº 00.477.922-9-SSP-RJ., e do CPF.nº 025.055.507/78, e s/m. GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante aposentado, portador do RG.nº 472.090-SSP-RJ., e do CPF.nº 011.276.677-34, VENDERAM a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 avos ou 2,564% deste IMÓVEL, para: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e s/m. HELENA VIEITAS CARVALHOSA, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 15.000.000,00 - VTN/00 = R\$ 2.266,76 (1/39). Consta do presente registro que as partes contratantes convencionaram o seguinte: A parte ideal ora alienada, fica gravada com cláusula de uso para os vendedores, da sede da Fazenda Pinhal e suas dependências, que tal uso compreende a acomodação dos vendedores, seus filhos e netos, no período de 28/12 à 11/01 e 01 à 10/06 de cada ano. Que o referido uso da propriedade prevalecerá enquanto qualquer um dos vendedores estiver vivo, devendo os compradores, seus herdeiros e sucessores respeitar integralmente essa condição.

Irinéu Norá Junior
Escrvente

AV.50/M.12.665

São Carlos, 23 JAN 2004

Pelo Termo de Re-Ratificação, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, aos 15/Outubro/2.003, extraído dos Autos de Divisão Judicial, Processo nº 70/64, o nome correto do proprietário ANTÔNIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO é: ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO FILHO.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrvente

AV.51/M.12.665

São Carlos, 23 JAN 2004

Pelo título que originou a AV.50 desta, a proprietária: SILVIA BOTELHO BITTENCOURT também é conhecida e assina como: SYLVIA (ou SILVIA) DE BITTENCOURT, que também assinava SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO DE BITTENCOURT, SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO, SYLVIA (ou SILVIA) DE BOTELHO BITTENCOURT.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrvente

AV.52/M.12.665

São Carlos, 23 JAN 2004

Pelo título que dará origem ao R.54 desta, e Certidão de Casamento datada de 27/Setembro/2.001, Livro B-38, folhas 31, sob o nº 94, expedida pela Quinta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro-RJ., SYLVIA (ou SILVIA) DE BITTENCOURT, que também assinava SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO DE BITTENCOURT, SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO, SYLVIA (ou SILVIA) DE BOTELHO BITTENCOURT é casada com PAULO BITTENCOURT, no regime da separação de bens, desde 19/Abril/1.922, nos termos do Artigo 259, combinado com os Artigos 269 e seguintes do Código Civil de 1.916.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrvente
Continua no verso



Matrícula
N.º 12.665

Fis.
N.º 8.v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Corvalhoes
OFICIAL DELEGADO

AV.53/M.12.665

São Carlos,

23 JAN 2004

Pelo título que dará origem ao R.54 desta, e Certidão de Registro de Óbito (2ª via), datada de 06/Maio/93, Livro nº C 17-1, folhas 45 e 46, sob o nº 1, do Consulado Embaixada da República Federativa do Brasil em Estocolmo, Suécia, PAULO BITTENCOURT faleceu aos 02/Agosto/1.963, alterando o estado civil de SYLVIA (ou SILVIA) DE BITTENCOURT, que também assinava SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO DE BITTENCOURT, SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO, SYLVIA (ou SILVIA) DE BOTELHO BITTENCOURT, para VIÚVA.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

R.54/M.12.665

São Carlos,

23 JAN 2004

Por ESCRITURA datada de 28/Maio/93, Livro 482, folhas 321, do 1º Tabelião de Notas local, a proprietária: SYLVIA (ou SILVIA) DE BITTENCOURT, que também assinava SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO DE BITTENCOURT, SYLVIA (ou SILVIA) DE ARRUDA BOTELHO, SYLVIA (ou SILVIA) DE BOTELHO BITTENCOURT, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 5.551, emitida pelo Ministério das Relações Exteriores em 13.08.70, e do CPF nº 128.736.087-49, representada por seu procurador GIPSY PELLEGRINO FERREIRA, com RG.nº 2.893.795, e do CPF.nº 026.618.458-87; VENDEU a PARTE IDEAL correspondente a 1/39 avos ou 2,564% deste IMÓVEL para: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e s/m. HELENA VIEITAS CARVALHOSA, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 15.000.000,00. VI-ITR/2.003= R\$ 10.164,19(1/39).

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

R.55/M.12.665

São Carlos,

31 AGO 2004

Por ESCRITURA (Certidão) datada de 19/Agosto/1.983, Livro 2.077, Folhas 192/195, do 22º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP., o proprietário: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FRANCO, já qualificado, VENDEU a PARTE IDEAL correspondente a 3/39 avos ou 7,692% deste IMÓVEL para: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA casado com HELENA VIEITAS CARVALHOSA, já qualificados, pelo valor de CR\$ 2.100.000,00. VI-ITR/2.003= R\$ 6.800,28.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

AV.56/M.12.665

São Carlos,

27 SET 2005

Por MANDADO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO datado de 25/Abril/2.005, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, nos termos da sentença proferida aos 08/03/2.005, transitada em julgado em 25/04/05, extraído do processo nº 1.404/04, fica CANCELADO O REGISTRO Nº 07 desta.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

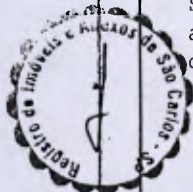
Av.57/M.12.665

São Carlos,

07 DEZ 2005

Por requerimento datado de 31.10.2005; certidão de óbito datada de 17.08.92, Livro 390, Folhas 261, nº 69.225, do

Continua na folha 09



Matrícula
N.º 12.665

Fls.
N.º 09

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carnalhos
OFICIAL DELEGADO

São Carlos,

CRCPN 4º Subdistrito do Rio de Janeiro-RJ., GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA, faleceu aos 16.08.92; e, certidão de óbito datada de 23.04.2005, Livro C-396, Folhas 055, nº 72.655, do CRCPN 12º Subdistrito do Rio de Janeiro RJ., HELENA SOARES BRANDÃO DE OLIVEIRA, faleceu aos 22.04.2005, ficando assim CANCELADA a CLÁUSULA DE USO DA SEDE DA FAZENDA DO PINHAL E SUAS DEPENDÊNCIAS, constante do R.49 desta. *P. Nogueira Filho* Paulo Nogueira Filho

ESCREVENTE

Av.058/M.12.665 - Protocolo nº 221.569

Por MANDADO DE USUCAPIÃO datado de 03/Julho/2.006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído do processo nº 1.522/04, nos termos da sentença proferida aos 09/05/2006, transitada em julgado aos 08/06/2.006, este IMÓVEL, foi integralmente objeto de USUCAPIÃO, o qual foi matriculado sob nº119.050, ficando assim encerrada a escrituração desta. São Carlos, 10/04/2008

*** MATRICULA ENCERRADA ***

Solange Ap. Generoso Montanari
Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS
CERTIDÃO

A presente certidão extraída por processo eletrônico, foi expedida de acordo com § 1.º do Art. 19 da lei 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula Nº 12.665, desta Serventia de que dou fé.

São Carlos,

23 ABR 2008

O Escr. Aut.

Irinei Nordi Junior
Irinei Nordi Junior
Escrevente

ISENTA DE SELOS



Matrícula:
119.050

Fis.
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

São Carlos, 10 de abril de 2008

IMÓVEL - UM IMÓVEL RURAL, situado no município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., denominado como "**FAZENDA PINHAL**", com o seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se no vértice AKZ-M-1088, nas coordenadas N=7549382,53; E=205182,92, localizado no divisa com o Sítio Primavera e segue nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice AKZ-M-1088, segue até o vértice AKZ-M-1089 (N=7549534,06; E=205367,21), com azimute de 50°34'15" e distância de 238,59 metros do vértice AKZ-M-1089 segue-se até o vértice AKZ-M-1090 (N=7549536,50; E=205370,28) com azimute de 51°32'51" e distância de 3,92 metros; do vértice AKZ-M-1090 segue-se até o vértice AKZ-M-1091 (N=7549534,46 E=205376,51) com azimute de 108°03'34" e distância de 6,56 metros; do vértice AKZ-M-1091, segue-se até o vértice AKZ-M-1092 (N=7549533,29; E=205382,52) com azimute de 101°05'53" e distância de 6,12 metros; do vértice AKZ-M-1092 segue-se até o vértice AKZ-M-1093 (N=7549819,05; E=205728,83) com azimute de 50°28'18" e distância de 448,99 metros, do vértice AKZ-M-1093, segue-se até o vértice AKZ-P1000 (N=7549015,25; E=206002,88) com azimute de 161°10'25" e distância de 849,23 metros; do vértice AKZ-P-1000 segue-se até o vértice AKZ-P-1001 (N=7548990,72; E=205930,66) azimute de 251°14'18" e distância de 76,27 metros; do vértice AKZ-P-1001 segue-se até o vértice AKZ-P-1002 (N=7548962,26; E=205881,05) com azimute de 240°09'01" e distância de 57,19 metros; do vértice AKZ-P-1002, segue-se até o vértice AKZ-P-1003 (N=7548953,80; E=205834,07) com azimute de 259°47'56" e distância de 47,74 metros; do vértice AKZ-P-1003 segue-se até o vértice AKZ-P-1004 (N=7548954,04; E=205779,96) com azimute de 270° 15'19" e distância de 54,12 metros; do vértice AKZ-P-1004 segue-se até o vértice AKZ-P-1005 (N=7548961,39; E=205755,94) com azimute de 287°01'18" e distância de 25,11 metros, do vértice AKZ-P-1005 segue-se até o vértice AKZ-P-1006 (N=7548970,77; E=205737,75 com azimute de 297°15'24" e distância de 20,47 metros; do vértice AKZ-P-1006 segue-se até o vértice AKZ-P-1007 (N=7548953,17; E=205707,76) com azimute de 239°35'39" e distância de 34,77 metros; do vértice AKZ-P-1007 segue-se até o vértice AKZ-P-1008 (N=7548947,94; E=205698,81) com azimute de 239°41'48" e distância 10,37 metros; do vértice AKZ-P-1008 segue-se até o vértice AKZ-P-1009 (N=7548942,44; E=205692,44) com azimute de 239°10'54" e distância de 8,42 metros; do vértice AKZ-P-1009 segue-se até o vértice AKZ-P-1010 (N=7548894,93; E= 205665,13) com azimute de 209°53'12" e distância de 54,80 metros; do vértice AKZ-P-1010 segue-se até o vértice AKZ-P-1011 (N=7548862,08; E= 205621,98) com azimute de 232°43'10" e distância de 54,23 metros; do vértice AKZ-P-1011 segue-se até o vértice AKZ-P-1012 (N=7548842,63; E=205601-83) com azimute de 226°00'31" e distância de 28,00 metros; do vértice AKZ-P-1012 segue-se até o vértice AKZ-P-1013 (N=7548823,15; E=205620,53) com azimute de 136°10'33" e distância de 26,99 metros; do vértice AKZ-P-1013 segue-se até o vértice AKZ-P-1014 (N=7548795,40; E=205619,96) com azimute de 181°09'36" e distância de 27,76 metros; do vértice AKZ-P-1014 segue-se até o vértice AKZ-P-1015 (N=7548770,13; E=205600,99) com azimute de 216°54'26" e distância de 31,60 metros; do vértice AKZ-P-1015 segue-se até o vértice AKZ-P-1016 (N=7548779,70; E=205595,69) com azimute de 331°02'21" e distância de 10,94 metros; do vértice AKZ-P-1016 segue-se até o vértice AKZ-P-1017 (N=7548782,89; E=205566,12) com azimute de 276°09'25" e distância de 29,74 metros, do vértice AKZ-P-1017 segue-se até o vértice AKZ-P-1018 (N=7548831,80; E=205546,62) com azimute de 338°15'40" e distância de 52,65 metros; do vértice AKZ-P-1018 segue-se até o vértice AKZ-P-1019 (N=7548940,33; E=205424,56) com azimute de 311°38'36" e distância 163,34 metros; do vértice AKZ-P-1019 segue-se até o vértice AKZ-P-1020 (N=7549086,82; E=205293,16) com azimute de 318°06'27" e distância de 196,79 metros; do vértice AKZ-P-1020 segue-se até o vértice AKZ-P-1021 (N=7549159,99;

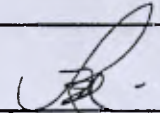
Continua no verso.

Matrícula
Nº 119.050

Fls.
Nº 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

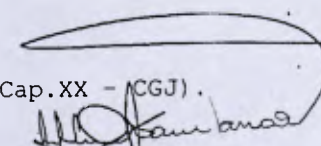
São Carlos, 10 de abril de 2008


Fabiana Bastos Carvalhaes
Orcelista Subst.

E=205278,16) com azimute de 348°24'55" e distância de 74,69 metros; do vértice AKZ-P-1021 segue-se até o vértice AKZ-P-1022 (N=7549189,13; E=205279,65) com azimute de 2°55'18" e distância de 29,18 metros; do vértice AKZ-P-1022 segue-se até o vértice AKZ-P-1023 (N=7549206,55; E=205281,31) com azimute de 5°26'02" e distância de 17,50 metros; do vértice AKZ-P-1023 segue-se até o vértice AKZ-P-1024 (N=7549249,39; E=205242,31) com azimute de 317°41'33" e distância de 57,94 metros, do vértice AKZ-P-1024 segue-se até o vértice AKZ-P-1025 (N=7549272,62; E=205204,25) com azimute de 301°23'57" e distância de 44,59 metros; do vértice AKZ-P-1025 segue-se até o vértice AKZ-P-1026 (N=7549305,38; E=205182,57) com azimute de 326°30'05" e distância de 39,28 metros do vértice AKZ-P-1026 segue-se até o vértice AKZ-P-1027 (N=7549340,20; E=205180,61) com azimute de 356°46'23" e distância de 34,88 metros; do vértice AKZ-P-1027 segue-se até o vértice AKZ-P-1028 (N=7549377,38; E=205176,67) com azimute de 353°57'24" e distância de 37,39 metros do vértice AKZ-P-1028 segue-se até o vértice AKZ-M-1088 (N=7549382,53; E=205182,92) com azimute de 50°30'30" e distância de 8,10 metros, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 45,92 hectares. **CONFRONTANTES:** do vértice AKZ-M-1088 até o vértice AKZ-M-1090 confronta com o Sítio Primavera de propriedade de Antonio Bonani; do vértice AKZ-M-1090 até o vértice AKZ-M-1093, confronta com a Estrada Municipal; do vértice AKZ-M-1093 até o vértice AKZ-P-1000, confronta com R.F.S.A.- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (LINHA DE ALTA TENSÃO - DESATIVADA); do vértice AKZ-P-1000 até o vértice AKZ-P-1015 confronta através do Córrego Laranja Azeda ou Jacaré com a Fazenda Santa Cândida de propriedade de Sobloco Agropecuária S/A; do vértice AKZ-P-015 até o vértice AKZ-P-1028, confronta através do Ribeirão do Pinhal com a Fazenda Pinhal de propriedade de Modesto de Souza Barros Carvalhosa; do vértice AKZ-P-1028 até o vértice inicial AKZ-M-1088, confronta com o Sítio Primavera de propriedade de Antonio Bonani.

CONTRIBUINTE: Nº 618.160.252.883-5.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº12.665 (conforme determina o item 58 do Provimento 58/89 - Cap.XX - CGJ).


Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

R.01/M.119.050 - Protocolo nº 221.569

Pelo **MANDADO DE USUCAPIÃO** datado de 03/Julho/2.006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos termos da sentença proferida aos 09/05/06, transitada em julgado em 08/06/06, extraída do processo nº 1.522/04, de **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, foi declarado o domínio da totalidade deste **IMÓVEL**, com VTI/2.007 = R\$ 1.328.000,00, para o requerente: **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**, brasileiro, advogado, portador do RG.nº1.230.568-6-SSP-SP, e do CPF.nº 007.192.698-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, aos 15/12/1958,

Continua na ficha 02



58
ds - 501/87 sec.

Matrícula
N. 119.050

Fis.
N. 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 de abril de 2008

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

conforme escritura de pacto antenupcial registrada no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP., sob nº 1.660 do Livro 3/Auxiliar, e s/m. **HELENA VIEITAS CARVALHOSA**, brasileira, portadora do RG.nº 1.621.020-SSP-SP, e do CPF.nº 308.736.658-72, residentes na Rua Polônia, nº 325, Jardim Europa, São Paulo-SP. São Carlos, 10/04/2008

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

AV.02/M.119.050 - Protocolo nº 221.569

Com base na Av.09/M.12.665 de 28/09/1982, averbo para constar que, este imóvel e as benfeitorias constantes de: Sede de Fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, cocheiros e mangueiras, que perfaz a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, foi **TOMBADO** como monumento de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico, pelo CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT., conforme Resolução 48 de 16/12/1981 da Secretária de Estado da Cultura, publica no D.O.E., aos 18/12/1.981. São Carlos, 10/04/2008

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

AV.03/M.119.050 - Protocolo nº 221.569

Pelo título que originou o R.01 desta, Requerimento datado de 06/11/07, averbo para constar a Certificação nº 080705000010-00, datada de 09/05/2.007, junto ao INCRA., (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), extraído do processo nº 54190.001142/2007-16; e, MEMORIAL DESCRITIVO datado de 09/10/2006, o perímetro completo e a área superficial deste **IMÓVEL**, foram apurados, passando a ter o seguinte descrição: **UM IMÓVEL RURAL**, situado no município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., denominado **FAZENDA PINHAL**, roteiro perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKZ-M-1093, de coordenadas N = 7549819,05 metros e, E = 2005728,83 metros situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal SCA-276, que liga a estrada vicinal Domingos Inocentini à Rodovia SP-330 e no limite da área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A., deste, segue confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A., com o seguinte azimute e distância: 161°10'25" e 849,23 metros até o vértice AKZ-P-1000, de coordenadas N = 7549015,26m e E = 206002,88m, situado na margem direita do Ribeirão Laranja Azeda ou Jacaré; deste, segue pelo ferido ribeirão, à jusante tendo em sua margem oposta a Fazenda Santa Cândida (Matrículas nº 18.110; 18.108; 18.107; 78.780 e 5.704 e Incra nº 624.179.001.562-1-) de propriedade de Sobloco Agropecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 251°14'06" e 76,27 metros até o vértice AKZ-P-1001, de coordenadas N= 7548990,72 metros e E = 205930,66 metros; 240°09'01" e 57,19 metros até o vértice AKZ-P-1002, de coordenadas N = 7548962,26 metros e E = 205881,06 metros; 259°47'56" e 47,74 metros até o vértice AKZ-P-1003, de coordenadas N = 7548953,80 metros e E = 205834,07 metros; 270°15'19" e 54,12 metros até o vértice AKZ-P-1004, de coordenadas N = 7548954,04 metros e E = 205779,96 metros; 287°01'18" e 25,11 metros até o vértice AKZ-P-1005, de

Continua no verso.



Matrícula
N.º 119.050

Fis.
N.º 02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 de abril de 2008

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.



coordenadas N = 7548961,39 metros e E = 7548961,39 metros e E = 2057 55,95 metros; 297°15'24" e 20,47 metros até o vértice AKZ-P-1006, de coordenadas N = 7548970,77 metros e E = 205737,75 metros; 239°35'39" e 34,77 metros até o vértice AKZ-P-1007, de coordenadas N = 7548953,17 metros e E = 205707,76 metros; 239°41'48" e 10,37 metros até o vértice AKZ-P-1008, de coordenadas N = 7548947,94 metros e E = 205698,81 metros; 229°10'54" e 8,42 metros até o vértice AKZ-P-1009, de coordenadas N = 7548942,44 metros e E = 205692,44 metros; 209°53'12" e 54,80 metros até o vértice AKZ-P-1010, de coordenadas N = 7548894,93 metros e E = 205665,13 metros; 232°43'10" e 54,23 metros até o vértice AKZ-P-1011, de coordenadas N = 7548862,08 metros e E = 205621,98 metros; 226°00'31" e 28,00 metros até o vértice AKZ-P-1012, de coordenadas N = 7548842,63 metros e E = 205601,84 metros; 136°10'33" e 26,99 metros até o vértice AKZ-P-1013, de coordenadas N = 7548823,16 metros e E = 205620,53 metros; 181°09'36" e 27,76 metros até o vértice AKZ-P-1014, de coordenadas N = 7548795,40 metros e E = 205619,96 metros; 216°54'26" e 31,60 metros até o vértice AKZ-P-1015, de coordenadas N = 7548770,13 metros e E = 205600,99 metros; 331°02'21" e 10,94 metros até o vértice AKZ-P-1016, de coordenadas N = 7548779,70 metros e E = 205595,69 metros; 276°09'25" e 29,74 metros até o vértice AKZ-P-1017, de coordenadas N = 7548782,89 metros e E = 205566,12 metros, situado junto a foz do córrego do Pinhal com o Ribeirão Laranja Azeda ou Jacaré; deste, segue pelo eixo do córrego do Pinhal, à montante, confrontando com a Fazenda Pinhal (matrícula n° 36.867 e Incra n° 618.160.252.883-5) de propriedade de Modesto Souza Barros Carvalhosa e s/m., com o seguinte azimute e distância de 338°15'40" e 52,65 metros até o vértice AKZ-P-1018, de coordenadas N = 7548831,80 metros e E = 205546,63 metros, situado no eixo do córrego do Pinhal; deste, segue pelo córrego do Pinhal, à montante, confrontando com a Fazenda Pinhal (matrícula n° 37,905 e Incra n° 618.160.252.883-5), de propriedade de Modesto Souza Barros Carvalhosa e s/m., com os seguintes azimutes e distâncias; 311°38'36" e 163,34 metros até o vértice AKZ-P-1019, de coordenadas N = 7548940,33 metros e E = 205424,57 metros; 318°06'27" e 196,79 metros até o vértice AKZ-P-1020, de coordenadas N = 7549086,82 metros e E = 205293,16 metros; 348°24'55" e 74,69 metros até o vértice AKZ-P-1021, de coordenadas N = 7549159,99 metros e E = 205278,16 metros; 2°55'18" e 29,18 metros até o vértice AKZ-P-1022, de coordenadas N = 7549189,13 metros e E = 205279,65 metros; 5°26'02" e 17,50 metros até o vértice AKZ-P-1023, de coordenadas N = 7549206,55 metros e E = 205281,31 metros; 317°41'33" e 57,94 metros até o vértice AKZ-P-1024, de coordenadas N = 7549249,40 metros e E = 205242,31 metros; 301°23'57" e 44,59 metros até o vértice AKZ-P-1025, de coordenadas N = 7549272,63 metros e E = 205204,25 metros; 326°30'05" e 39,28 metros até o vértice AKZ-P-1026, de coordenadas N = 7549305,38 metros e E = 205182,58 metros; 356°46'23" e 34,88 metros até o vértice AKZ-P-1027, de coordenadas N = 7549340,20 metros e E = 205180,61 metros; 353°57'24" e 37,39 metros até o vértice AKZ-P-1028, de coordenadas N = 7549377,38 metros e E = 205176,68 metros, situado na margem direita do córrego do Pinhal e no limite do Sítio Primavera (matrícula n° 58.611 e Incra n° 623.016.002.470-1-), de propriedade de Antonio Bonani e s/m., deste, segue confrontando com o Sítio Primavera com os seguintes azimutes e distâncias: 50°30'30" e 8,10 metros até o vértice AKZ-M-1088, de coordenadas N = 7549382,53 metros e E = 205182,92 metros; 50°34'15" e 238,59 metros até o vértice AKZ-M-1089, de coordenadas N = 7549534,06 metros e E = 205367,21 metros; 51°32'51" e 3,92 metros até o vértice AKZ-M-1090, de coordenadas N = 7549536,50 metros e E = 205370,28 metros situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal SCA-276, que liga a estrada vicinal domingos Inocentini à Rodovia SP-330, tendo em sua margem oposta o

Continua na ficha 03



Matrícula
119.050

Fls.
03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 de abril de 2008

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

Sítio Pinhalzinho (matrícula nº 1052 e Incra nº 618.160.001.325-0) de propriedade de Benedito Fernando Brizolari e s/m., desta, pela referida estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°03'34" e 6,56 metros até o vértice AKZ-M-1091, de coordenadas N = 754953,47 metros e E = 205376,52 metros; 101°05'53" e 6,12 metros até o vértice AKZ-M-1092, de coordenadas N = 7549533,29 metros e E = 205382,52 metros; 50°28'18" e 448,99 metros até o vértice AKZ-M-1093, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir das estações a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo VARG - Varginha, de coordenadas E = 455013,81 metros e N = 7617772,65 metros - Meridiano 45° WGr, UBAT - Ubatuba, de coordenadas E = 487904,99 metros e N = 7401149,70 metros - Meridiano 45° WGr e CAN - Cananéia, de coordenadas E = 204852,89 metros e N = 7229668,52 metros - Meridiano 45° WGr e encontra-se representados no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69 - Meridiano 45° WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando uma área de 45,9170 hectares, 2.908,23 metros quadrados. São Carlos, 10/04/2008

[Handwritten signature]

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS
CERTIDÃO

ISENTA DE SELOS



A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com § 1.º do Art. 19 da lei 6.015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante da Matrícula Nº 119.050, desta Serventia de que dou fé.

São Carlos, **23 ABR 2008**

O Escr. Aut. *[Handwritten signature]*
Irineu Nordi Junior
Escrevente

